

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	12
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	13
1.5 Principais clientes	38
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	39
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	70
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	71
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	72
1.10 Informações de sociedade de economia mista	75
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	76
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	77
1.13 Acordos de acionistas	78
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	79
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	80
1.16 Outras informações relevantes	81
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	84
2.2 Resultados operacional e financeiro	168
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	173
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	176
2.5 Medições não contábeis	179
2.6 Eventos subsequentes as DFs	181
2.7 Destinação de resultados	182
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	187
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	189
2.10 Planos de negócios	190
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	193
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	195
3.2 Acompanhamento das projeções	197

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	198
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	240
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	241
4.4 Processos não sigilosos relevantes	245
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	264
4.6 Processos sigilosos relevantes	265
4.7 Outras contingências relevantes	266
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	268
5.2 Descrição dos controles internos	273
5.3 Programa de integridade	275
5.4 Alterações significativas	280
5.5 Outras informações relevantes	281
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	282
6.3 Distribuição de capital	290
6.4 Participação em sociedades	291
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	299
6.6 Outras informações relevantes	300
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	303
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	307
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	308
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	312
7.4 Composição dos comitês	326
7.5 Relações familiares	336
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	337
7.7 Acordos/seguros de administradores	346
7.8 Outras informações relevantes	347
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	354

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	362
8.3 Remuneração variável	366
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	368
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	369
8.6 Outorga de opções de compra de ações	370
8.7 Opções em aberto	371
8.8 Opções exercidas e ações entregues	372
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	373
8.10 Outorga de ações	374
8.11 Ações entregues	375
8.12 Precificação das ações/opções	376
8.13 Participações detidas por órgão	377
8.14 Planos de previdência	378
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	379
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	381
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	382
8.18 Remuneração - Outras funções	383
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	384
8.20 Outras informações relevantes	385
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	390
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	393
9.4 Outras informações relevantes	394
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	395
10.1 Descrição dos recursos humanos	397
10.2 Alterações relevantes	401
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	402
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	404
10.5 Outras informações relevantes	405
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	406

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	408
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	410
11.3 Outras informações relevantes	412
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	413
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	414
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	415
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	416
12.5 Mercados de negociação no Brasil	417
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	418
12.7 Títulos emitidos no exterior	419
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	420
12.9 Outras informações relevantes	421
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	430
13.1 Declaração do diretor presidente	431
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	432
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

A Companhia foi constituída em 20 de março de 2020, com o propósito de servir como nova *holding* do grupo AES no Brasil e ser titular de totalidade das ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), tendo sido aprovados, em reunião do Conselho de Administração da AES Tietê, realizada em 9 de dezembro de 2020, os termos e condições do protocolo e justificação celebrado entre a AES Tietê e a Companhia referente à incorporação de ações de emissão da AES Tietê pela Companhia. Com a consumação de tal transação, em 29 de março de 2021, a base acionária da AES Tietê foi transferida para a Companhia, que passou a ter suas ações negociadas no segmento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado, sob o código de negociação "AESB3".

Em 30 de novembro de 2021, a AES Tietê foi incorporada pela AES Operações, subsidiária integral da AES Brasil, sendo sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela AES Operações. Mais informações a respeito do histórico da Companhia podem ser encontradas no item 1.16 abaixo.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

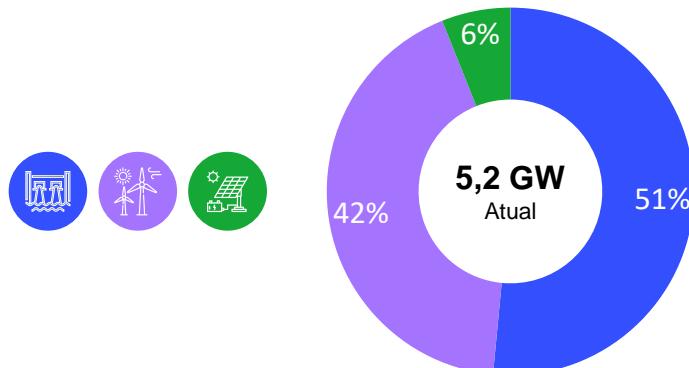
Visão Geral

A Companhia é uma das maiores empresas privadas de geração de energia renovável do Brasil em termos de capacidade instalada, com quase 25 anos de experiência no setor energético brasileiro e um portfólio diversificado e complementar de ativos de geração 100% renováveis, que compreende fontes de energia hidrelétrica, eólica e solar. A Companhia atua com um foco no investimento e desenvolvimento de soluções na área de energia renovável para atender às necessidades de seus clientes, além de contribuir para a evolução do setor de atuação e garantir a geração de valor para seus acionistas. A AES Brasil opera uma plataforma energética flexível de acordo com as demandas dos consumidores, oferecendo uma ampla gama de produtos, incluindo soluções personalizadas.

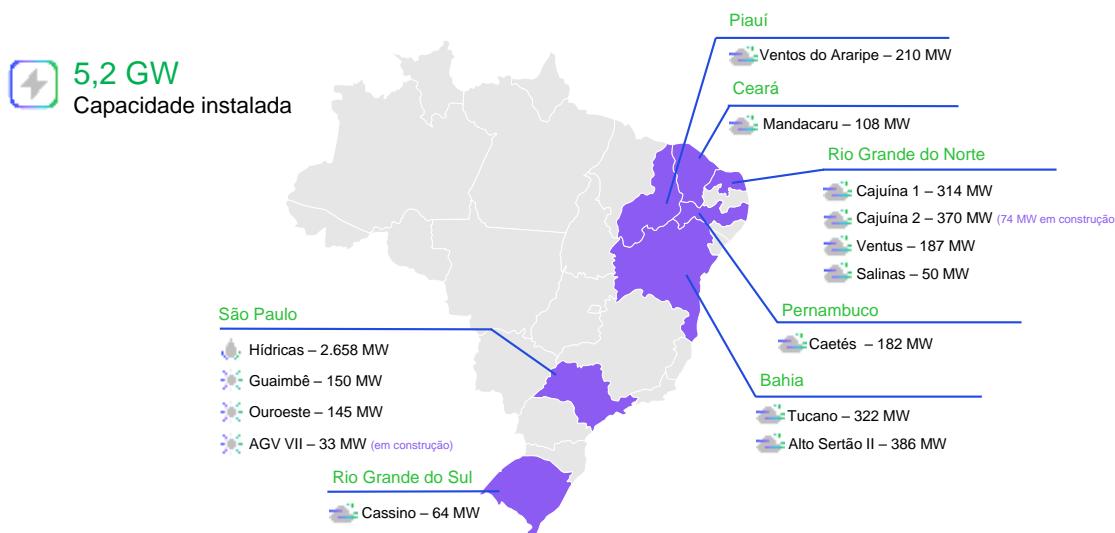
Com uma estratégia focada no crescimento e diversificação de portfólio por meio de desenvolvimento de projetos de fontes renováveis complementares à hídrica, com contratos de longo prazo e com retornos consistentes, a Companhia cresceu de uma capacidade instalada total de 2,7 GW em 2016, originado integralmente de fontes de energia hidrelétrica, para uma capacidade instalada total de 5,2 GW, sendo 5,1 GW operacionais e 0,1 GW em construção, diversificados entre fontes de energia hidrelétrica (2.658,4 MW, equivalente a 51% de seu portfólio), eólica (2.193,9 MW, equivalente a 42%) e solar (328,3 MW, equivalente a 6%).

A AES Brasil possui um vasto histórico na operação de ativos geradores de energia renovável, além de elevado potencial de expansão nos segmentos eólico e solar, com projetos em diferentes fases de evolução que poderão incrementar sua capacidade instalada, além de constante evolução e avaliação de oportunidades de M&As. Ademais, a estrutura corporativa da Companhia permite até 80% de alavancagem para novos projetos.

Capacidade instalada por fonte de energia



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



Na data deste Formulário de Referência, o portfólio de ativos da Companhia em operação e construção era composto por um total de vinte e três ativos de geração de energia hidráulica, eólica e solar, sendo nove usinas hidrelétricas (UHEs), três pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), nove complexos eólicos, sendo sete em operação e dois em construção, e dois complexos solares, com capacidade instalada do portfólio totalizando 5.181 MW, dos quais 5.074 MW operacionais e 107 MW em fase final de construção. Os projetos em fase final de construção com estimativa de entrada em operação ao longo de 2024 eram: (i) Complexo Eólico Cajuína Fase 2, no Rio Grande do Sul, com capacidade instalada total de 370 MW, dos quais 74 MW em construção; e (ii) Parque Solar AGV VII, com 33 MW de capacidade instalada em construção.

A Companhia possui um portfólio composto por ativos de geração totalmente renováveis, diversificados e de alta qualidade, estrategicamente localizados em regiões muito próximas dos principais polos econômicos do Brasil e que operam com autorizações de longo prazo. As usinas hidrelétricas da Companhia operam com concessão válidas até 2032 e autorizações válidas até 2036 no Estado de São Paulo, que responde por aproximadamente 30% do PIB do país.

A AES Brasil vende a energia gerada por suas operações hidrelétricas no mercado livre, por meio de contratos bilaterais indexados à inflação, com prazos contratuais que variam de três a cinco anos, para uma diversificada carteira de clientes que atuam nos mais diversos setores da economia, como o financeiro, químico, de telecomunicações, de papel e celulose, entre outros.

Assim como as usinas hídricas da Companhia, as operações solares também estão localizadas no Estado de São Paulo, enquanto a operação de geração eólica está majoritariamente situada na região Nordeste do Brasil (nos Estados da Bahia, Ceará, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul), caracterizada por ventos fortes e constantes, um fator importante para a geração eficiente de energia eólica.

Os ativos eólicos e solares da Companhia possuem autorizações de funcionamento até 2055. A energia produzida por ativos eólicos e solares é vendida de acordo com contratos de compra de energia de longo prazo indexados à inflação, o que proporciona fluxos de caixa de longo prazo geralmente previsíveis.

A receita da geração de energia eólica dos ativos em operação até a data de atualização deste Formulário de Referência é parte oriunda da venda de eletricidade no mercado regulado para os complexos eólicos adquiridos via M&A (Alto Sertão II, Ventus, Mandacaru, Salinas, Ventos do Araripe, Caetés e Cassino), com prazos contratuais dos leilões a vencer entre 2033 e 2035, e parte oriunda da comercialização de energia no mercado livre, com PPAs de longo prazo a vencer entre 2035 e 2043 nos complexos eólicos Tucano e Cajuína, os primeiros projetos eólicos totalmente construídos pela AES Brasil.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Assim como para os ativos eólicos operacionais adquiridos via M&A, atualmente a receita da geração de energia solar também deriva da venda de eletricidade por meio de leilões no mercado regulado, com prazos contratuais a vencer entre 2037 e 2040.

Dados Financeiros

As tabelas a seguir apresentam um resumo de suas informações financeiras consolidadas nas datas e períodos indicados:

(R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021 ⁽⁵⁾
Receita operacional líquida	3.431,5	2.845,1	2.511,7
Lucro líquido	333,3	320,1	516,5
EBITDA ⁽¹⁾	1.686,5	1.183,7	903,9
Margem EBITDA ⁽²⁾	49,1%	41,6%	36,0%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	11.673,6	10.967,1	6.216,5
Dívida Líquida ⁽³⁾⁽⁴⁾	9.044,0	6.568,5	4.504,2
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-	52,9	92,1

- (1) O EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido ajustado pelo imposto de renda e contribuição social, pelo resultado financeiro líquido e pela despesa de depreciação e amortização. Para uma conciliação do EBITDA com o nosso resultado, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.
- (2) A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida da Companhia. Para mais informações, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.
- (3) Saldo referente ao último dia do período ou exercício social, conforme aplicável.
- (4) A dívida líquida consiste na soma de nossos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) subtraída dos valores registrados como garantias de financiamento, caixa e equivalentes de caixa e como investimentos de curto prazo. A dívida líquida não é uma medida reconhecida pelo GAAP Brasileiro nem pelo IFRS, não possui significado padrão e pode não ser comparável a medidas com título semelhante apresentadas por outras companhias. Ela não representa o endividamento dos períodos indicados e não é um indicador de nossa situação financeira, liquidez ou capacidade de pagamento de nossa dívida. Nossa definição de dívida líquida pode diferir das definições utilizadas por outras companhias. Para uma reconciliação da nossa dívida líquida, veja o item 2.6 deste Formulário de Referência.
- (5) Para fins das demonstrações contábeis, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021. Desta forma, foi considerado o resultado de doze meses da AES Brasil Operações S.A. para 2021, anteriormente denominada AES Tietê, pois a Administração entende que esta informação fornece ao usuário uma informação de maior relevância, proporcionando, inclusive, maior comparabilidade e consistência na análise. Neste sentido, as demonstrações contábeis consolidadas da AES Brasil apresentam um lucro líquido de R\$424,6 milhões (abril a dezembro de 2021) e a tabela considera o período entre janeiro e dezembro de 2021, totalizando R\$516,5 milhões. As linhas de "Empréstimos, financiamentos e debêntures" e "Dívida líquida" apresentam dados consolidados da AES Brasil Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021.

Ativos da Companhia

A tabela abaixo apresenta determinadas informações sobre ativos e fontes de energia da Companhia na data deste Formulário de Referência:

Portfólio de Ativos	Hídrico	Eólico						Solar		
	UHEs e PCHs	Ventus	Alto Sertão II	Mandacaru e Salinas	Araripe, Caetés e Cassino	Tucano	Cajuína	Guaimbê	Boa Hora	AGV
Capacidade Instalada	2.658	187,0	386,1	158,5	455,9	322,4	684,0	150,0	69,1	76,0
Garantia Física (MWm)	1.188	65,8	184,4	66,7	228,9	147,1	350,3	29,5	15,9	19,5
Fator de Capacidade ¹	44,7%	35,2%	47,0%	40,6%	50,2%	45,6%	51,2%	19,7%	23,0%	26,1%
Data de Aquisição/Integração	1999 – 2002 ²	2020	2017	2021	2022	2023	2023	2018	2017	2017
Término do Leilão/PPA	-	Jun/32	Ago/33 Dez/35	Jun/32 Ago/34	Ago/35 Dez/34	Dez/36 a Dez/42	Dez/35 a Dez/46	Set/37	Out/38	Dez/40
Fim da Autorização/Concessão	2032-2036 ³	2045	2046-2047	2045-2047	2049	2055	2055	2050	2051	2053
Índice de Correção Monetária	IPCA ou IGPM	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA

1 – Fator de capacidade consiste na divisão da energia garantida bruta pela capacidade instalada; 2 – As concessões das UHEs da Companhia e da PCH de Mogi-Guaçu foram outorgadas em 1999, enquanto as PCHs de São José e São Joaquim foram autorizadas a operar em 2002; 3 – As concessões das UHEs da Companhia e da PCH de Mogi-Guaçu são válidas até 2032, enquanto nossas PCHs de São José e São Joaquim são autorizadas a operar até 2036.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Como parte de estratégia de seu crescimento, a Companhia tem como objetivo ampliar sua capacidade de geração e diversificar seus ativos com fontes de energia renováveis, que não estejam expostas aos mesmos riscos meteorológicos, hídricos e de mercado. A Companhia acredita que sua estratégia de diversificação atual, as fontes de energia e a complementaridade geográfica de suas fontes de geração estão adequadamente focadas no seu objetivo, além de, simultaneamente, fortalecer capacidades de geração de energia.

A Companhia acredita que opera usinas hidrelétricas modernas, incluindo PCHs, com concessões válidas até 2032 e 2036, cujas instalações estão em conformidade com elevados padrões de engenharia e controle de qualidade. Em virtude da excelência em processos de manutenção e gestão de ativos, a Companhia foi reconhecida como líder em desempenho pela Navigant, uma consultoria norte-americana que analisa as companhias do setor mundialmente, em 2014, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Além disso, a Companhia busca constantemente atualizar seus sistemas e procedimentos para acompanhar as modernizações tecnológicas e setoriais.

A maior parte da sua capacidade instalada de geração hidrelétrica está em quatro instalações de represamento e gera energia a partir da água armazenada em reservatórios, ao contrário das usinas a fio d'água, que têm pouca ou nenhuma capacidade de armazenamento de água, o que pode vir a ser uma vantagem competitiva caso se implemente alteração regulamentar pelo regime de preços por hora, tornando a energia mais cara durante os horários de pico. Como seus reservatórios permitem controlar a geração de energia, o abastecimento de energia pode ser aumentado de forma deliberada durante os horários de pico para atender a maior demanda a preços elevados caso se implemente tal alteração regulamentar.

Adicionalmente, a energia solar e eólica estão se tornando cada vez mais significativas, tanto mundialmente quanto no Brasil. Prevê-se que as fontes eólicas e solar representarão 15% do total da matriz energética brasileira até 2031, considerando a capacidade instalada existente e contratada no SIN, segundo dados da Empresa de Pesquisa Energética ("EPE") publicados em 2022. Em consequência dos seus expressivos investimentos nesses tipos de energia renovável, a AES Brasil acredita estar bem-posicionada para se destacar e aproveitar esta tendência de desenvolvimento no Brasil. A Companhia possui equipamentos de primeira linha em suas usinas solares, todas estrategicamente localizadas perto de suas usinas hidrelétricas, gerando grandes sinergias operacionais, tais como a otimização das equipes de operação e manutenção. Por sua vez, os complexos eólicos da Companhia estão localizados majoritariamente no nordeste, em decorrência das condições meteorológicas favoráveis, como ventos fortes e constantes, importantes para a geração eficiente de energia eólica. Os ativos eólicos e solares da Companhia possuem autorizações de operação até 2055 e toda a energia produzida é vendida por meio de leilões regulados ou de acordo com contratos de compra de energia elétrica indexados à inflação e com prazos de 15 a 20 anos de duração, proporcionando previsibilidade de fluxos de caixa de longo prazo.

Vantagens Competitivas

Acreditamos que nossas vantagens competitivas incluem:

Combinação de alto crescimento e retorno

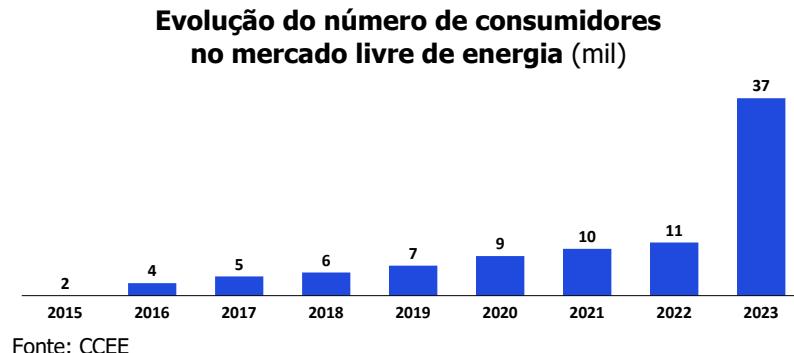
Nossa história é marcada pelo investimento e crescimento em energias renováveis, tanto através de *greenfields* como de M&A com 16% da TIR alvo mínima, a nossa capacidade operacional instalada evoluiu de 2,7 GW em 2016 para 5,2 GW em 2023.

Estrategicamente posicionada para se beneficiar do desenvolvimento do mercado livre de energia.

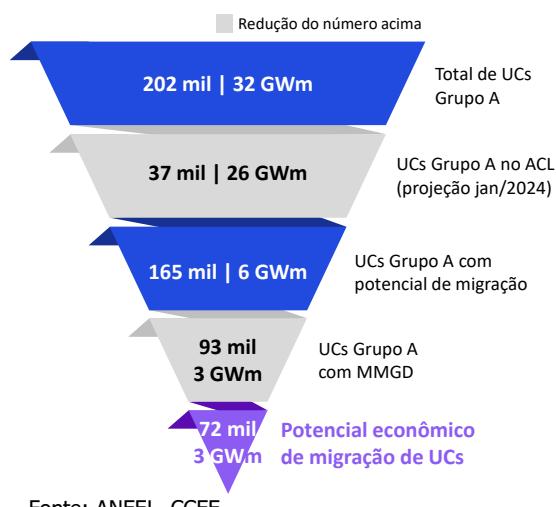
A Companhia entende o desenvolvimento do mercado livre como uma oportunidade relevante de crescimento, dado que a abertura do mercado tende a incentivar a capacitação do consumidor, maior competitividade, melhores tarifas de energia e possibilidade de novos negócios. A ampliação do mercado livre, que estimulará a migração de consumidores de alta tensão em 2024,

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

promete irromper um mercado com potencial econômico para migração de aproximadamente 72 mil Unidades Consumidoras.



Potencial Econômico de Migração ACL para 2024



Fonte: ANEEL, CCEE

A AES Brasil tem um pipeline robusto de PPAs de mercado livre em diferentes estágios de negociação. O perfil complementar de fontes renováveis da Companhia, combinado com sua presença em múltiplos submercados, permite uma estratégia de comercialização diferenciada, e a oferta de soluções sob medida.

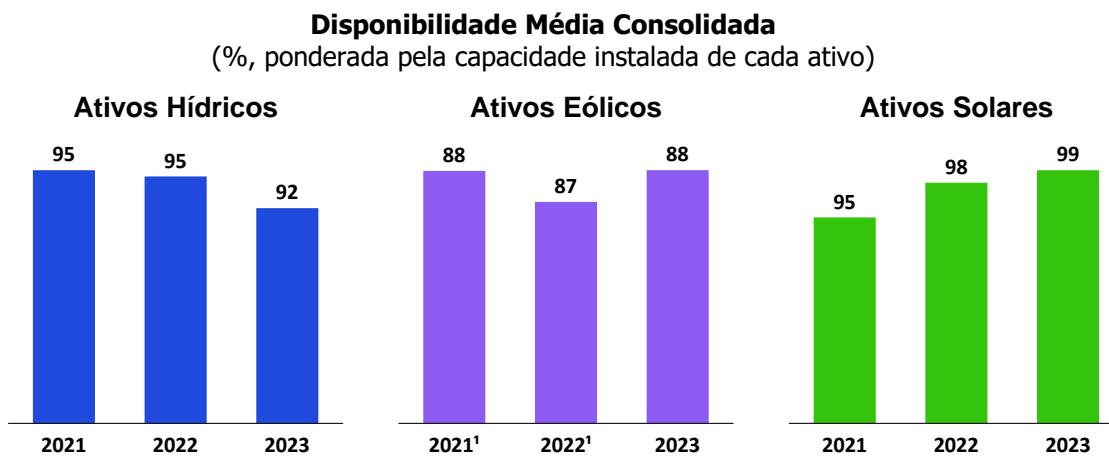
Adicionalmente, vemos também a inovação como uma ferramenta estratégica para permitir o fornecimento de soluções sob medida para todos os clientes, fazendo investimentos diretos em tecnologia e inovações, sendo a (i) 1^a Empresa do setor a utilizar fundos relacionados à inovação para investir em startups; (ii) classificada em 2º lugar no ranking da Open Corps por 100 start ups entre as empresas elétricas; (iii) participando do 3º round de aceleração em parceria com a Liga Ventures. Algumas das iniciativas "in-house", são a Energia+ e E+Box, focadas em aumento de receita, descarbonização, eficiência energética e redução de custos.

Histórico de excelência operacional e capacidade de integrar novos ativos com êxito

Com base em nosso conhecimento e longa experiência no setor de geração de energia, desenvolvemos uma estrutura de gestão integrada de melhores práticas que sustenta nossos rígidos padrões operacionais. Profissionais experientes administram nossas usinas solares, eólicas e hidrelétricas à distância, a partir de uma central de operações remota. A aplicação dos nossos modernos sistemas e processos certificados nos possibilita gerir e operar nossos diversos ativos com facilidade, compartilhando conhecimentos e experiências entre todas as nossas operações de geração de energia e aplicando eficientemente as melhores práticas em todas as nossas atividades comerciais. Nossa central de operações centralizada, com seus canais de comunicação

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

rápidos e eficazes, nos permite reduzir ineficiências e despesas operacionais e focar na gestão integrada de nossos ativos de alta qualidade. Ainda, contamos com a operação remota de todas as usinas através de um conjunto de sistemas, com real monitoramento e análise de desempenho de tempo usando software de diagnóstico integrado com ferramentas de suporte e internalização de O&M. Além disso, nossos níveis de disponibilidade reforçam a nossa capacidade operacional.



1 – Para fins comparativos, a disponibilidade média de 2021 e 2022 desconsidera os ativos eólicos adquiridos em dezembro de 2022: VENTOS DO ARARIPE, CAETÉS E CASSINO.

Em 2012, recebemos o *Publicly Available Specification* da *British Standards Institution* (PAC 55), o órgão de normas nacionais do Reino Unido. Em 2015, fomos a primeira companhia latino-americana de geração de energia a receber a certificação ISO 55001, referente à gestão de ativos de companhias geradoras de energia, confirmando nossos excelentes padrões de operação e manutenção. Fomos recertificados pela norma ISO 55001 em 2021.

Acreditamos que nossos sistemas certificados e excelência operacional nos permitem integrar novos ativos, com sucesso e eficiência, em nossa plataforma atual e extrair muito valor das respectivas aquisições. As principais iniciativas adotadas pela AES Brasil são: (i) monitoramento e auditoria de fechamento do contrato de O&M e intensificação da manutenção preventiva; (ii) aplicação de ferramentas e processos aperfeiçoados em uso pela AES Corp, aumentando o desempenho da geração; (iii) gerenciamento rigoroso de estoque de peças de reposição, reduzindo o tempo de inatividade geral do equipamento; e (iv) internalização de atividades-chave como manutenção elétrica preventiva, permitindo maior agilidade e eficiência em caso de falha na rede.

Ademais, nossa excelência em segurança no setor energético brasileiro também foi reconhecida pela Associação Brasileira de Companhias de Energia, que nos concedeu o prêmio Eloy Chaves em 2013, 2014, 2015 e 2017, entregue a companhias de energia com os menores índices de acidentes no local de trabalho. Somos a única empresa que recebeu a medalha de diamante dessa associação, a maior homenagem dada uma companhia de energia premiada em primeiro lugar em sua categoria três anos seguidos.

Melhores práticas de gestão de riscos do setor

A Companhia possui um portfólio de ativos de geração elétrica diversificado e complementar em termos de área geográfica e fontes de energia, compreendendo ativos hidrelétricos, eólicos e solares em diferentes regiões do Brasil. A diversificação de nossos ativos de geração reduz a dependência e os riscos associados a uma fonte de energia específica e sua localização, como por exemplo o risco de clima adverso e/ou condições hidrológicas. A Companhia gerencia seu portfólio de forma ativa e desenvolve uma estratégia comercial integrada, alavancando, dessa forma, a diversidade de seus ativos e equilibrando o resultado do nosso portfólio.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Acreditamos que a implementação de estratégias comerciais eficazes exemplifica como nosso portfólio de geração equilibrada abre oportunidades de negócios que podem ser aproveitadas por meio de uma gestão de risco ativa, eficiente e integrada.

A estrutura de planejamento de risco é apoiada pelas equipes de inteligência comercial e de mercado, que incluem uma equipe dedicada de previsão meteorológica. Essas equipes demonstram agilidade na implementação da estratégia, têm estratégia comercial integrada e trabalham para antecipar os efeitos hidrológicos sobre preço, sempre focados no relacionamento com os clientes.

A estratégia de sazonalização de energia para os anos de 2021 e 2022 foi seguir o perfil médio das demais usinas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"). Desta forma, a estratégia de aplicação da Garantia Física das hidrelétricas da Companhia pelo "perfil MRE" buscou mitigar o risco de resultados negativos, considerando estatisticamente potenciais perdas e ganhos na projeção anual.

Outro ponto relevante para a tomada de decisão para que a Companhia optasse pela sazonalização de acordo com a média dos demais agentes do MRE, se deu por conta das atualizações de regras de comercialização, decorrente da Resolução Normativa nº 899/2020, considerando que as hidrelétricas que optassem pela média, teriam alívio de exposição de efeito financeiro negativo, por conta de maior geração em submercados com menores preços. Esse tema em específico era motivo de grande discussão regulatória em anos anteriores, pois ocasionou exposições negativas para os agentes de geração nos submercados Sul e Sudeste.

Na visão de portfólio da AES Brasil para o ano de 2021, a Companhia demonstrou uma vez mais um comprometimento significativo na proteção do seu balanço energético, especialmente diante do cenário hidrológico desafiador. Apesar de 2021 ter sido considerado o ano com as piores condições hidrológicas no Brasil nos últimos 90 anos, a Companhia empenhou-se intensamente na mitigação e redução dos impactos adversos.

Por conta desse cenário hidrológico adverso, foram executadas compras de energia para o período em que o GSF (risco hidrológico) era mais intenso, principalmente no segundo semestre do ano, fazendo com que a quantidade de energia disponível das hidrelétricas fosse recomposta, tornando assim um portfólio mais protegido aos grandes desvios e principalmente ao elevado preço spot de energia no mercado de curto prazo. Dessa forma, a Companhia conseguiu minimizar os impactos negativos ocasionados pela forte redução de energia ocasionado pelo GSF nesse período.

O desempenho de 2022 foi caracterizado pela recuperação da situação hidrológica adversa apresentada em 2021, refletindo a melhora nas afluências e nos níveis dos reservatórios entre os períodos. A afluência média do Sistema Interligado Nacional ("SIN") foi de 97,7% em 2022 (vs. 72,4% em 2021). Como resultado, os reservatórios do Brasil registraram altos níveis de volume útil ao longo de 2022 (média de 63,0% no ano), acima da média do ano anterior (34,5% em 2021) e da média histórica dos últimos 10 anos de 44,7%.

De acordo com dados do ONS, a carga de energia do SIN atingiu 68,8 GWm ao final de 2022, com ligeiro crescimento de 0,3% na comparação com o ano de 2021. Este desempenho refletiu as temperaturas mais amenas registradas nos últimos meses de 2022, combinado com o impacto da desaceleração macroeconômica da demanda por energia elétrica.

Para 2023, a AES Brasil adotou a estratégia de seguir a alocação do MRE entre os meses do ano. As usinas da AES Brasil representam, aproximadamente, 2% de toda a garantia física hídrica que compõe o MRE.

O despacho das usinas hidrelétricas pertencentes ao MRE é determinado pelo Operador Nacional do Sistema ("NOS") e foi maior em 2023, se comparado ao ano anterior, em decorrência dos níveis de reservatórios mais altos na comparação entre os períodos. A afluência média do SIN foi de 101,6% em 2023 (vs 97,7% em 2022). Como resultado de um longo período com chuvas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

próximas à MLT, os reservatórios do Brasil registraram altos níveis de volume útil nos períodos (média de 77,2% ao longo do ano), acima da média do ano anterior (63,0% em 2022) e da média histórica dos últimos 10 anos.

De acordo com o ONS, a carga média de energia do SIN atingiu 72,1 GWm em 2023, aumento de 3,4% vs 2022, reflexo da retomada gradual da atividade econômica combinada com o fenômeno El Niño, que resultou em altas temperaturas no período.

A estratégia é traduzida em uma contratação futura com espaço para gestão ativa de energia e atingimento de um nível ótimo de contratação.



1 – Preço antes dos impostos, data base: dez/23; 2 – Considera 80% da Garantia Física de Cajuína 2 desde janeiro de 2024 e 100% a partir do 2S24; 3 – Considera energia comprada para revenda.

Desenvolvimento relevante de ESG dentro do setor, apoiado por resultados recentes positivos.

Como parte essencial de nossa atuação, prezamos pelo desenvolvimento de ambiente transparente e cooperativo, com elevados padrões de governança, bem como por atuação ambiental e socialmente responsável. Dessa forma, como resultado de nosso foco e esforços com ESG, alcançamos recentemente importantes conquistas, inclusive:

- Índice de Sustentabilidade Empresarial ("ISE") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") Carteira 2023: A Companhia faz parte integral da carteira do ISE há 17 anos, desde 2007
- Única empresa de energia da América Latina com classificação ESG nível "AAA" no MSCI, pelo segundo terceiro ano consecutivo
- Troféu Transparência Anefac 2022, prêmio que reconhece as melhores práticas de transparência em informações contábeis
- "Empresa mais incrível para trabalhar no Setor de Energia" pelo 2º ano consecutivo, conforme pesquisa da FIA e UOL
- Selo Ouro na avaliação de sustentabilidade corporativa empresarial EcoVadis
- Reconhecida pela Exame entre as "Melhores do ESG" pelo segundo ano consecutivo
- Liderança no Carbon Disclosure Project (CDP) de Mudanças Climáticas com nota A- e Nnota "B" do Carbon Disclosure Project (CDP) em Segurança Hídrica e Mudanças Climáticas
- Selo Ouro no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, concedido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol
- Certificações ISO 55001, ISO 45001 e ISO 14001
- Prêmio TOP 100 Open Corps na categoria Energia Elétrica pelo terceiro ano consecutivo
- Premiada pela Women on Board, pela diversidade de gênero na composição do Conselho de Administração com três conselheiras efetivas.
- Selo Pró-Ética 2022-2023, concedido pela Controladoria Geral da União
- Empresa mais premiada do setor de energia ao longo dos 50 anos do ranking "Melhores e Maiores" da Revista Exame
- 3º lugar no setor de energia nas dimensões de Pessoas e ESG/Socioambiental pela Época Negócios 360

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Tais conquistas solidificam nosso comprometimento com o tema ESG, o qual é reforçado também por relevantes compromissos públicos e metas que assumimos. Os Compromissos ESG 2030 compreendem nossa visão de longo prazo em termos de mudanças climáticas, diversidade, equidade e inclusão e ética e transparéncia, em linha com os temas estratégicos propostos pelos seis ODSs eleitos como prioritários.

Compromissos ESG 2030

ODS prioritários	Compromissos	Metas	Status de progresso	Desempenho 2021 (ano-base)	Desempenho 2022	Ações realizadas
	Promover a diversidade, equidade e inclusão, garantindo a igualdade de oportunidades em todos os níveis.	Ano 2025, ter 30% de mulheres em cargos de alta liderança	●	18%	29%	Avaliação na presença feminina na alta liderança, e participação de mulheres aumentou de 25%, em 2022, para 29%, em 2023. (Veja mais em Estrutura de Governação e Diversidade).
	Contribuir para a transição energética com o aumento de renováveis na matriz elétrica brasileira.	Contribuir por meio da geração de energia renovável para que nossos clientes evitem a emissão de 582 mil tCO ₂ ao ano a partir de 2025	●	N/A	N/A	Em 2023, assinamos com as construtoras da Complexo Belo Monte-Tucuruí-Cajá e o controle operacional dos complexos olecos Ventejão, Araripe, Gávea e Catingue. (Veja mais em Diversificação do Portfólio).
	Transformar vidas por meio do desenvolvimento local das comunidades vizinhas às operações e garantir a igualdade de oportunidades.	Ano 2030, ter 30% de grupos sub-representados (étnico-racial, identidade de gênero) e diversidade anual) na liderança.	●	11%	21%	Avanço no Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão e Programa de Estágio com vagas afirmativas para esses grupos.
		Contratar, ao menos, 50% de mão de obra local nas contratações de novos empreendimentos.	●	ND	ND	Em andamento o engajamento dos fornecedores contratados para priorização de mão de obra local.
	Impactar positivamente no melhoramento da mitigação aos efeitos das mudanças climáticas.	Ano 2030, reduzir as emissões de gases de efeito estufa das seções 1 a 2 em 50% tCO ₂ por MW-h gerado, em relação ao resultado em 2020.	●	0,527 tCO ₂ /GWh	0,070 tCO ₂ /GWh	Em 2020 a emissão de GEE foi de 1.237,9 tCO ₂ nos escopos 1 e 2. Houve redução de cerca de 4% em relação ao ano anterior devido à diligência e gestão para solução do vazamento de SPB no Complexo Eólico Ventejão (VE). (Veja mais em Mudanças Climáticas).
		Maior e neutralização e positivar as emissões de gases de efeito estufa, anualmente.	●	2020 neutralizado	2022 neutralizado	As emissões de gases de efeito estufa referentes a 2022 foram neutralizadas no exercício de 2023. Mantivemos essa neutralização anual por meio da compra de créditos de carbono. As emissões de 2023 serão neutralizadas após a publicação o inventário GEE no 2º semestre de 2024.
		Ano 2025, compensar as emissões históricas desde o início da operação da AES Brasil.	●	N/A	1999 a 2020 neutralizadas	Neutralizamos em 2022 todas as emissões históricas de gases de efeito estufa (escopos 1, 2 e 3), desde início da operação, em 1999.
	Conversar, proteger e preservar a biodiversidade	Ano 2030, aumentar em ao menos 20% o reflorestamento além do compromisso de recuperação das áreas ocupadas	●	O (ano-base)	5,7%	O investimento em projetos de biocapacidade em 2023 foi de R\$ 28 milhões, permitindo o reflorestamento de 243,4 hectares de Mata Atlântica e Cerrado. Nos dois últimos anos reflorestamos de forma voluntária 29 hectares de Catingue, para além do compromisso formal, contribuindo para a recuperação das áreas ocupadas.

Legenda: ● Atendimento dentro do esperado; ● Atendimento alcançado; ○ Meta cumprida

Portfólio de clientes com perfil resiliente.

Desde 2017, a Companhia vem trabalhando para diversificar sua carteira de clientes. Naquele ano, quase dois terços do nosso portfólio estava concentrado em apenas 5 clientes e a Companhia possuía apenas contratos no ambiente livre. Hoje, a Companhia possui um grupo diversificado de clientes que atuam em diversas indústrias, além de presença no mercado regulado. Além do esforço para a diversificação do portfólio, a Companhia investe no aprimoramento do método de análise de riscos, na estrutura do time de Inteligência de Mercado e em tecnologia para automação de processos para trazer mais segurança aos seus contratos.

A área de Inteligência acompanha diariamente o perfil do portfólio, produtos e possíveis impactos na margem comercial. A política de risco da Companhia possui limites de exposição e cobertura de garantias de acordo com o perfil da contraparte. São estabelecidas parcerias globais com empresas renomadas para compartilhamento de informações de crédito. Este investimento constante em tecnologia e informação permite um robusto processo de análise de risco.

O resultado de tudo isso é um portfólio resiliente para enfrentar incertezas. 100% dos contratos em ambiente livre da Companhia estão na modalidade *take-or-pay*, sendo que metade deles

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

possui flexibilidade de até 10%. Além disso, todos os contratos possuem uma estrutura de garantia robusta.

Adicionalmente, ao final de 2023, todos os nossos ativos eólicos e solares em operação estão 100% contratados por meio de leilões no mercado regulado ou PPAs de longo prazo no mercado livre. Além disso, a Companhia atua há quase 25 anos no mercado brasileiro e possui relacionamento próximo e de confiança com toda sua carteira de clientes, garantindo mais segurança aos negócios da Companhia.

Equipe de administração sênior qualificada e experiente.

A Companhia acredita que a competência de nossa equipe de administração sênior combinada com sua extensiva experiência no setor de geração de energia do Brasil com média 15 anos de experiência no setor de energia desempenham um papel central no crescimento bem-sucedido de nossos negócios, criando uma cultura de excelência operacional, transparência e eficiência e, ao mesmo tempo, aderindo aos mais altos padrões de governança e ética. Acreditamos que eles implementaram, com sucesso, uma estrutura de gestão de melhores práticas, construíram uma ampla rede de relacionamentos com importantes *stakeholders* no setor de energia elétrica no Brasil, buscando desenvolver soluções mais adequadas às necessidades de nossos clientes, além de implementar estratégia inovadora de sazonalidade e capitalizar sobre as oportunidades comerciais. A atuação concertada de nossa administração, com foco na identificação de oportunidades de crescimento, também propiciou a execução de aquisições e integração bem-sucedida de ativos adquiridos, estratégicos para nossa competitividade e estratégia de crescimento.

Patrocínio de longo prazo da AES Corporation, uma das maiores empresas de energia do mundo

A AES Corporation é uma empresa sediada nos Estados Unidos e uma das maiores empresas de energia do mundo, segundo a Fortune 500. A AES Corporation está presente em 14 países e 4 continentes, está há quase 25 anos no Brasil e, em 31 de dezembro de 2023, possuía um valor de mercado de 12,9 bilhões de dólares, 9,6 mil empregados, 34,6 GW em operação, 5,1 GW em construção, servindo mais de 2,6 milhões de pessoas.

Como parte do grupo AES, nos beneficiamos da expertise e *know-how* de nossa controladora de diversas formas, incluindo a implementação de melhores práticas e procedimentos, a integração e desenvolvimento de estratégias comerciais para nossos diversos ativos e otimização de nossas atividades comerciais. Em particular, a AES Corporation tem experiência em operações e no desenvolvimento, integração e gestão de ativos eólicos e solares e nós alavancamos esse *know-how* no âmbito de nossas expansões estratégicas nesses importantes setores.

Além disso, como parte do Grupo AES, a Companhia acredita que obtém sinergias importantes para nossa atuação, além de sermos capazes de escalar nossas atividades comerciais, negociando condições favoráveis com fornecedores-chave. O compromisso e o patrocínio de longo prazo da AES Corporation contribuem operacional e financeiramente, impactando de forma positiva a nossa lucratividade.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

Todas as decisões tomadas pela administração da Companhia, suas controladas e joint ventures são baseadas em relatórios consolidados; o suprimento e o fornecimento de energia são realizados utilizando-se uma rede integrada de geração; e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Nesse sentido, a administração Companhia concluiu que possui apenas o segmento de geração de energia elétrica como passível de reporte.

Para mais informações acerca dos produtos comercializados pela Companhia, veja o item 1.2 deste Formulário de Referência.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela abaixo apresenta a receita proveniente do atual segmento único da Companhia no último exercício social encerrado.

(Em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2023	%	2022	%	2021	%
Contratos bilaterais	2.494,7	72,7%	2.460,9	86,5%	1.583,9	81,0%
MRE	37,9	1,1%	2,9	0,1%	-	0,0%
SPOT	28,9	0,8%	20,9	0,7%	3,2	0,2%
Outros	50,7	1,5%	25,6	0,9%	114,0	5,8%
Contratos de energia eólicos	898,5	26,5%	518,6	18,2%	379,7	19,4%
Contratos de energia solares	188,4	5,5%	185,7	6,5%	123,1	6,3%
Contratos de comercialização de energia	252,7	7,4%	32,3	1,1%	-	-
Partes relacionadas	8,1	0,2%	-	-	-	-
Marcação a mercado de instrumentos financeiros	3,9	0,1%	7,8	0,3%	-	-
Outras receitas	147,9	4,3%	80,6	2,8%	2,6	0,1%
Receita operacional bruta	4.111,7	-	3.335,2	-	2.206,6	-
PIS e Cofins	(345,4)	-10,1%	(266,6)	-9,4%	(179,9)	-9,2%
CFURH	(69,2)	-2,0%	(44,2)	-1,6%	(20,8)	-1,1%
ICMS	(243,6)	-7,1%	(158,2)	-5,6%	(36,1)	-1,8%
Pesquisa e desenvolvimento	(21,9)	-0,6%	(21,1)	-0,7%	(14,7)	-0,8%
Receita operacional líquida	3.431,5	100,0%	2.845,1	100,0%	1.955,0	100,0%

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A tabela abaixo apresenta o lucro resultante do atual segmento único da Companhia nos últimos três exercícios sociais encerrados.

(Em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2023	%	2022	%	2021	%
Lucro líquido do período	333,3	100%	320,1	100%	424,6	100%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(a) características do processo de produção

A referência à Companhia, para fins deste item 1.4, considera a Companhia e suas controladas em conjunto.

A Companhia realiza a geração de energia elétrica, exclusivamente, por meio da operação de ativos renováveis. O processo de produção de energia elétrica da Companhia engloba usinas hidrelétricas, eólicas e solares, conforme descrito abaixo. As usinas e complexos estão localizados nos estados de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Ceará.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia contava com um portfólio de ativos 100% renováveis com uma capacidade instalada total de 5,2 GW, sendo 5,1 GW operacionais e 0,1 GW em construção, dos quais 2.658,4 MW hídricos, 1.193,9 MW eólico e 328,3 MW solar.

FONTE HÍDRICA

Usinas Hidrelétricas	Localização (Estado)	Bacia Hidrográfica	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física (Bruta, MWm)	Vencimento da Concessão
Água Vermelha	SP	Rio Grande	1.396,2	694,5	ago/32
Bariri	SP	Tietê	143,1	59,6	jul/32
Barra Bonita	SP	Tietê	140,8	46,7	mai/32
Caconde	SP	Rio Grande	80,4	32,5	mai/32
Euclides da Cunha	SP	Rio Grande	108,8	47,1	jun/32
Ibitinga	SP	Tietê	131,5	66,8	ago/32
Limoeiro	SP	Rio Grande	32,0	14,3	jul/32
Nova Avanhandava	SP	Tietê	347,4	125,5	mai/32
Promissão	SP	Tietê	264,0	93,9	set/32
PCH Mogi	SP	Mogi Guaçu	7,2	4,0	jul/32
PCH S. Joaquim	SP	Mogi Guaçu	3,0	1,3	jun/36
PCH S. José	SP	Mogi Guaçu	4,0	1,6	jun/36
Total Portfólio Hídrico			2.658,4	1.187,8	

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

FONTE EÓLICA

Complexos Eólicos	Contrato O&M	Fim do Contrato O&M	% AES Brasil	Entrada em operação	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física MME (Bruta, MWm)	MWm Contratado	Início do PPA	Fim do PPA	Preço PPA (R\$/MWh) ¹	Fim da Autoriz.
OPERAÇÃO					1.823,5	852,2	812,3				
Alto Sertão II - BA					386,1	184,4	177,1				
LER 2010	OSA GE	2024 a 2026	100%	2014	167,7	83,2	73,5	set/13	ago/33	260,72	2046
LEN 2011	OSA GE	2024 a 2026	100%	2015	218,4	101,2	103,6	jan/16	dez/35	195,76	2047
Ventus - RN					187,1	65,8	58,3				
LER 2009	FSA GE	2024	100%	2014	187,1	65,8	58,3	jul/12	jun/32	336,82	2045
Mandacaru e Salinas - CE/RN					158,5	66,7	68,4				
LER 2009	Interno	-	100%	2014	94,5	39,1	37,0	jul/12	jun/32	335,26	2045
LEN 2011	Interno	-	100%	2014	64,0	27,6	31,4	nov/14	ago/34	209,33	2047
Novos Ativos - PI/PE/RS					455,9	228,9	229,4				
Ventos do Araripe - LER 13	Interno	-	100%	2015	210,0	110,0	108,3	set/15	ago/35	197,29	2049
Caetés - LER 13	OSA GE	2025	100%	2016	181,9	94,7	94,7	set/15	ago/35	208,07	2049
Cassino - LFA 10	FSA SGRE	2025	100%	2015	64,0	24,2	26,4	jan/15	dez/34	296,19	2046
Cajuína 1 - RN					313,5	159,3	149,1				
PPA Minasligas	FSA Nordex	-	100%	2023	45,6	22,9	21,0	jan/23	dez/42	-	2055
PPA Ferbasa	FSA Nordex	-	100%	2023	165,3	83,7	80,0	jan/24	dez/43	-	2055
PPA Copel	FSA Nordex	-	100%	2023	11,4	6,1	4,0	jan/23	dez/35	-	2055
PPA BRF (autoprodução) - Cajuína 1	FSA Nordex	-	76%	2023	91,2	46,6	44,1	jan/24	dez/38	-	2055
Tucano - BA					322,4	147,1	130,0				
PPA Unipar I (autoprodução)	FSA SGRE	2028	50%	2023	155,0	71,5	60,0	jan/23	dez/42	-	2055
PPA Anglo American	FSA SGRE	2028	100%	2023	167,4	75,6	70,0	jan/22	dez/36	-	2055
EM CONSTRUÇÃO					370,5	191,0	152,9				
Cajuína 2 - RN					370,5	191,0	152,9				
PPA BRF (autoprodução) - Cajuína 2	FSA Nordex	-	76%	2023	74,1	37,9	35,9	jan/24	dez/38	-	2055
PPA Unipar III (autoprodução)	FSA Nordex	-	90%	2023	91,2	44,2	40,0	jan/24	dez/43	-	2055
PPA Microsoft	FSA Nordex	-	100%	2024e	153,9	79,7	77,0	jul/24	jul/39	-	2055
Capacidade Adicional	-	-	100%	-	51,3	29,2	-	-	-	-	-

1- Data base: dez/23.

FONTE SOLAR

Complexos Solares	Contrato O&M	% AES Brasil	Entrada em operação	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física MME (Bruta, MWm)	MWm Contratado	Início do PPA	Fim do PPA	Preço PPA (R\$/MWh) ¹	Fim da Autoriz.
OPERAÇÃO				295,1	64,9	65,3				
Guaimbê - SP				150,0	29,5	29,5				
LER 2014	Interno	100%	2018	150,0	29,5	29,5	out/17	set/37	365,90	2050
Ouroeste – SP				145,1	35,4	35,8				
Boa Hora - LER 2015	Interno	100%	2019	69,1	15,9	15,9	nov/18	out/38	440,32	2051
Água Vermelha - LEN 2017	Interno	100%	2019	76,0	19,5	19,9	jan/21	dez/40	191,89	2053
EM CONSTRUÇÃO				33,2						
AGV VII - SP	Interno	100%	2024	33,2	-	-	-	-	-	-

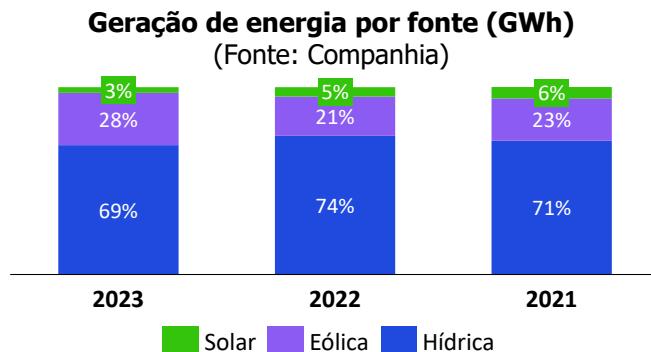
1- Data base: dez/23.

A geração total de energia elétrica da Companhia nos últimos doze meses em 31 de dezembro de 2023 foi de 17.661,3 GWh. Este valor foi 56% superior ao volume de energia gerada em 2022.

Geração de energia (GWh)

Ativo	2023	2022	2021
Geração Fonte Hídrica	12.197	8.399	6.796
Geração Fonte Eólica	4.903	2.359	2.149
Geração Fonte Solar	561	594	578
Total Geração	17.661	11.351	9.523

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



FONTE HÍDRICA

Para a implantação de uma usina hidrelétrica, entre os muitos critérios avaliados, é possível citar a localização do empreendimento (região que proporciona a maior queda de água), média de afluência (quantidade de água que corre na calha do rio), região com subsolo rochoso, área de inundação, dentre outros.

Para garantir a maior eficiência na geração de energia a partir de um rio, é construída uma grande parede de concreto e/ou terra, para represar a água, formando uma barragem. Desse reservatório, é possível obter água de forma constante em qualquer época do ano, mesmo durante as estações mais secas, respeitadas as variações climáticas. Essa represa também produz um grande desnível, o que possibilita que a água seja levada em queda até as turbinas seguindo os passos para finalmente virar energia elétrica.

Ao receber a massa de água, as pás da turbina movimentam o eixo, ao qual está acoplado o gerador. É o gerador que converte a energia cinética (decorrente do giro da turbina provocado pela água) em corrente elétrica.

Após gerada, a energia elétrica passa por um transformador e é transportada pelas linhas de transmissão conectadas ao SIN e entregues às redes de distribuição chegando ao consumidor final. Vale notar que, assim como a geração, as atividades de transmissão e distribuição são negócios independentes e executados por diversas empresas no país.

A energia produzida nas usinas no Brasil não necessariamente tem um destino preciso. A produção é destinada ao SIN. Este sistema de produção e transmissão de energia elétrica, coordenado pelo ONS, permite às diferentes regiões do país permitir energia entre si.

Como as usinas hidrelétricas têm altos e baixos em sua produtividade (sazonalidade), porque dependem do índice pluviométrico para acumulação de água nos reservatórios, o SIN permite captar toda a energia gerada e distribuí-la da maneira mais adequada e eficiente para atender a demanda no país. As variações climáticas tendem a ocasionar excedente ou escassez de produção hidrelétrica em determinadas regiões e períodos do ano. A interligação do sistema viabiliza a troca de energia entre regiões, obtendo benefícios da diversidade das bacias hidrográficas.

A geração de energia hidrelétrica é uma tecnologia primordialmente europeia (Áustria e Alemanha) e profundamente conhecida e dominada pelo setor de geração brasileiro, a exemplo da Companhia que possui os dois tipos de turbina mais comuns do mercado nacional e internacional, as turbinas Kaplan e Francis, e apenas um tipo de gerador, o síncrono.

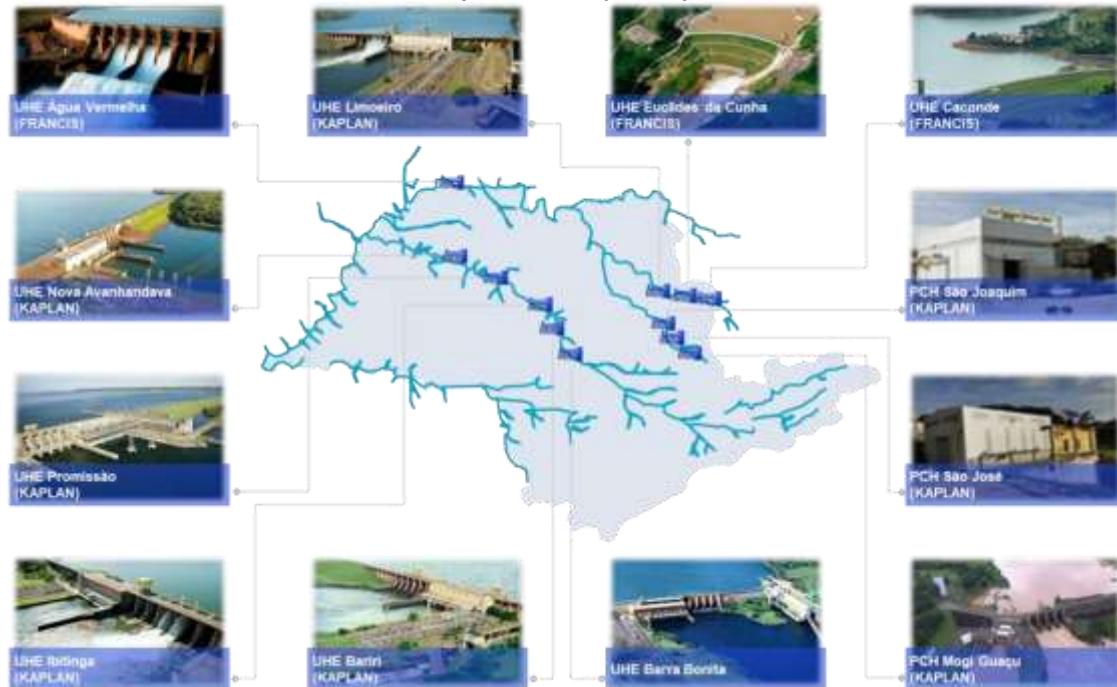
Parque Gerador/Localização das Usinas

As usinas hídricas da Companhia estão localizadas nas regiões Central, Nordeste e Noroeste do Estado de São Paulo, envolvendo os rios Tietê, Grande, Pardo, Jaguari Mirim e Mogi-Guaçu. Ao todo, as hidrelétricas somam 2.658,4 MW de capacidade instalada (quantidade de energia que

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

pode ser gerada a cada hora pelo complexo de usinas) e nos últimos doze meses findos em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou uma geração hídrica bruta de 12.197 GWh.

Localização das usinas hidrálicas
(Fonte: Companhia)



Com um parque gerador formado por nove usinas hidrelétricas ("UHEs") e três pequenas centrais hidrelétricas ("PCH"), a Companhia atua no Brasil desde 1999 na geração e comercialização de energia elétrica. Na data de publicação deste relatório, o parque gerador hidrelétrico da Companhia possuía capacidade instalada de 2.658,4 MW e garantia física bruta de 1.187,8 MW médios, divididos da seguinte maneira:

UHEs e PCHs	Localização	Capacidade Instalada (MW)	% Portfólio Hídrico
UHE Água Vermelha	Rio Grande (Ouroeste/SP – Iturama/MG)	1.396	52,5%
UHE Nova Avanhandava	Rio Tietê (Buritama/SP)	347	13,1%
UHE Promissão	Rio Tietê (Promissão/SP)	264	9,9%
UHE Bariri	Rio Tietê (Boracéia/SP)	143	5,4%
UHE Barra Bonita	Rio Tietê (Barra Bonita/SP)	141	5,3%
UHE Ibitinga	Rio Tietê (Ibitinga/SP)	132	4,9%
UHE Euclides da Cunha	Rio Pardo (São José do Rio Pardo/SP)	109	4,1%
UHE Caconde	Rio Pardo (Caconde/SP)	80	3,0%
UHE Limoeiro	Rio Pardo (Mococa/SP)	32	1,2%
PCH Mogi	Rio Mogi-Guaçu (Mogi-Guaçu/SP)	7	0,3%
PCH S. José	Rio Jaguari-Mirim (São João da Boa Vista/SP)	4	0,2%
PCH S. Joaquim	Rio Jaguari-Mirim (São João da Boa Vista/SP)	3	0,1%
Total		2.658	100%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Geração Hidrelétrica (GWh)

Ativo	2023	2022	2021
UHE Água Vermelha	6.734	4.602	3.699
UHE Bariri	639	463	407
UHE Barra Bonita	480	342	303
UHE Caconde	397	302	129
UHE Euclides da Cunha	522	390	215
UHE Ibitinga	685	536	495
UHE Limoeiro	144	114	58
UHE Nova Avanhandava	1.472	930	865
UHE Promissão	1.086	693	599
PCH Mogi / S. Joaquim / S. José	39	26	24
Geração Fonte Hídrica	12.197	8.399	6.796

O volume total de energia gerada pelas usinas hidrálicas Companhia em 2023 atingiu 12.197 GWh, 45% superior a 2022, quando atingiu 8.399 GWh, reflexo da recuperação no nível dos reservatórios do sistema para níveis acima da média histórica dos últimos 10 anos.

O volume total de energia gerada pelas usinas hidrálicas Companhia em 2022 atingiu 8.399 GWh, 26% superior a 2021, quando atingiu 6.796 GWh. Essa variação é reflexo da melhora do cenário hidrológico após 2021, em função do aumento das chuvas e consequente recuperação no nível dos reservatórios do sistema.

Indisponibilidade não programada

O padrão para mensurar o desempenho operacional das geradoras no setor elétrico é através do índice de indisponibilidade programada e forçada (tempo que a usina fica fora do sistema para efetuar manutenção corretiva). O parque gerador mantém níveis reduzidos do índice de indisponibilidade das suas usinas. Ainda assim, a Companhia possui a meta de reduzir este índice. Essa melhoria nas indisponibilidades, que incluem as paradas forçadas e não planejadas, é resultado de um aprimoramento desde 2010 da política da Companhia de gestão de ativos físicos.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2023, houve um aumento de 1,5 p.p. nas indisponibilidades programadas das UHEs e PCHs da Companhia quando comparado ao mesmo período de 2022, conforme previsto em plano plurianual de manutenções dos ativos. No caso das indisponibilidades forçadas, o índice teve um aumento de 1,0 p.p. em relação a 2022, reflexo de ocorrências excepcionais em ativos de maior representatividade no portfólio.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2022, houve um aumento de 0,9 p.p. nas indisponibilidades programadas das UHEs e PCHs da Companhia quando comparado ao mesmo período de 2021, conforme previsto em plano plurianual de manutenções dos ativos. No caso das indisponibilidades forçadas, o índice manteve-se estável em relação a 2021.

UHEs e PCHs em operação

- **UHE Água Vermelha:** A usina de Água Vermelha tem capacidade instalada de 1.396,2 MW e garantia física de 694,5 MW médios, possuindo seis turbinas de 232,7 MW cada. A usina está localizada no Rio Grande na divisa dos municípios de Ouroeste, Estado de São Paulo e Iturama, Estado de Minas Gerais. O início da operação ocorreu no ano de 1978 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- **UHE Nova Avanhandava:** A usina de Nova Avanhandava tem capacidade instalada de 347,4 MW e garantia física de 125,5 MW médios, possuindo três turbinas de 115,8 MW

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

cada. A usina está localizada no Rio Tietê em Buritama, que fica no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1982 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.

- *UHE Promissão:* A usina de Promissão tem capacidade instalada de 264,0 MW e garantia física de 93,9 MW médios, possuindo três turbinas de 88,0 MW cada. A usina está localizada no Rio Tietê em Ubarana no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1975 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *UHE Bariri:* A usina de Bariri tem capacidade instalada de 143,1 MW e garantia física de 59,6 MW médios, possuindo três turbinas de 47,7 MW cada. A usina está localizada no Rio Tietê em Boracéia no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1969 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *UHE Barra Bonita:* A usina de Barra Bonita tem capacidade instalada de 140,8 MW e garantia física de 46,7 MW médios, possuindo quatro turbinas de 35,2 MW cada. A usina está localizada no Rio Tietê em Barra Bonita, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1963 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *UHE Ibitinga:* A usina de Ibitinga tem capacidade instalada de 131,5 MW e garantia física de 66,8 MW médios, possuindo três turbinas de 43,8 MW cada. A usina está localizada no Rio Tietê em Ibitinga, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1969 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *UHE Euclides da Cunha:* A usina de Euclides da Cunha tem capacidade instalada de 108,8 MW e garantia física de 47,1 MW médios, possuindo quatro turbinas de 27,2 MW cada. A usina está localizada no Rio Pardo em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1960 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *UHE Caconde:* A usina de Caconde tem capacidade instalada de 80,4 MW e garantia física de 32,5 MW médios, possuindo duas turbinas, uma de 41,2 MW e outra de 39,2 MW. A usina está localizada no Rio Pardo em Caconde, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1966 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *UHE Limoeiro:* A usina de Limoeiro tem capacidade instalada de 32,0 MW e garantia física de 14,3 MW médios, possuindo duas turbinas de 16,0 MW cada. A usina está localizada no Rio Pardo em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1958 e seu despacho é centralizado, realizado pelo ONS, desde a criação deste órgão em 1998.
- *PCH São Joaquim:* A PCH São Joaquim tem capacidade instalada de 3,0 MW e garantia física de 1,3 MW médios, possuindo uma turbina de 3,0 MW. A usina está localizada no Rio Jaguari Mirim em São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 2011. O despacho da PCH São Joaquim é descentralizado, conduzido pelo agente.
- *PCH Mogi-Guaçu:* A PCH Mogi-Guaçu tem capacidade instalada de 7,2 MW e garantia física de 4,0 MW médios, possuindo duas turbinas de 3,6 MW cada. A usina está localizada no Rio Mogi- Guaçu em Mogi Guaçu no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 1994. O despacho da PCH Mogi-Guaçu é descentralizado, realizado pelo próprio agente.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- *PCH São José:* A PCH São José tem capacidade instalada de 4,0 MW e garantia física de 1,6 MW médios, possuindo duas turbinas de 2,0 MW cada. A usina está localizada no Rio Jaguari Mirim e em São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo. O início da operação ocorreu no ano de 2012. O despacho da PCH São José é descentralizado, conduzido pelo agente.

A determinação da garantia física é de fundamental importância para os agentes do setor elétrico.

Até 31 de dezembro de 2015, quase a totalidade da garantia física da Companhia era vendida para a Enel Distribuição São Paulo, antiga Eletropaulo, integrante do grupo econômico da Companhia até novembro de 2017. A partir de 2016, a Companhia passou a vender energia via contratos no mercado livre e mercado regulado, influenciando os resultados da Companhia. Atualmente, a Companhia vende a maior parte da sua garantia física no mercado livre.

No Brasil, a garantia física corresponde à quantidade de energia que uma usina pode vender em contratos. De acordo com as regras atuais, a garantia física pode ser vendida (a) no mercado regulado através de leilões públicos, (b) no mercado livre para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia, e (c) no mercado de curto prazo.

A Companhia possui diversos parceiros contratuais no mercado livre que são grandes consumidores com uma demanda anual de energia de 1.500 kW ou mais, o que lhes permite participar do mercado livre. Além disso, a Companhia celebrou contratos de energia com clientes que se qualificam como "consumidores especiais", como resultado de sua demanda anual de energia entre 500 kW e 1.500 kW. Consumidores especiais são elegíveis para participar do mercado livre desde que comprem eletricidade de fontes alternativas incentivadas, tais como Pequenas Centrais Hidrelétricas, usinas de biomassa ou usinas eólicas e parques solares.

A partir de 01 de janeiro de 2024, todos os consumidores conectados à alta tensão são elegíveis à migração para o mercado livre. Neste cenário, a AES Brasil atua por meio de seu braço varejista, consolidando este grupo mais pulverizado de clientes com demandas mais baixas em sua carteira. Com o objetivo de manter uma posição competitiva neste mercado, a Companhia promove colaborações estratégicas com parceiros selecionados, estabelecendo uma maior proximidade com o cliente final. Adicionalmente, busca simplificar e desburocratizar o acesso ao mercado livre, oferecendo facilidade para que seus clientes possam obter a energia que atenda ao seu perfil de consumo.

A Companhia formou uma carteira de clientes considerados por ela especiais. Estes contratos têm flexibilidades específicas para atender suas necessidades, estando estas ligadas ao comportamento histórico de seu consumo. Níveis mais altos ou mais baixos de consumo por parte desses clientes podem causar exposições de compra ou venda ao PLD, que pode ter um impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

A revisão ordinária da garantia física das usinas do MRE, prevista em lei, pode aumentar ou reduzir a quantidade disponível de lastro para venda. Se a garantia física for reduzida, a Companhia pode vender menos energia, resultando em receitas decrescentes.

De acordo com o Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004, a garantia física de um empreendimento de geração, definida pelo MME e constante do contrato de concessão ou ato de autorização, corresponderá às quantidades máximas de energia associadas ao empreendimento, que poderão ser utilizadas para comercialização.

Por sua vez, o mesmo Decreto, determina que o MME, mediante critérios de garantia de suprimento propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE"), disciplina a forma de cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração, a ser efetuado pela Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), por meio de critérios gerais de garantia de suprimento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Vale ressaltar, que de acordo com o Decreto nº 2.655/1998, as revisões ordinárias de garantia física de usinas hidrelétricas devem ocorrer a cada 5 anos ou em decorrência de fato relevante. As referidas revisões não poderão implicar redução superior a 5% do valor estabelecido na última revisão, limitadas as reduções, em seu todo, a 10% do valor de base, constante do respectivo contrato de concessão, durante a vigência deste.

A última revisão aconteceu em 2 de dezembro de 2022, quando a ANEEL publicou a Portaria 709/2022 com a definição dos valores de garantia física de acordo com a revisão ordinária que entrou em vigência em 1º de janeiro de 2023. Das 122 usinas consideradas no processo, 86 atingiram o limite de 5,0% de redução de garantia física e 1 atingiu o limite de 10,0% em relação ao valor inicial do contrato de concessão. Com isso, a garantia física das usinas hidrelétricas da AES Brasil apresentou uma redução total ponderada de 4,7%, impacto de aproximadamente 9 MWm ao ano considerando a geração do MRE ajustada pelo impacto do GSF esperado.

Plano de Contingência para Barragens

As barragens são periodicamente monitoradas através de instrumentos instalados em sua estrutura, além de inspecionadas e avaliadas por equipe técnica especializada. Neste processo também são empregadas novas tecnologias para auxílio da inspeção, como drones subaquáticos e aéreos. Em linha com o estabelecido na Resolução 696/2015 da ANEEL, a AES Operações desenvolveu e distribuiu as defesas civis municipais os Plano de Ação de Emergência PAE, que são procedimentos técnicos e administrativos para auxiliar os órgãos de defesa civil na elaboração dos planos de contingências municipais para atendimento a situações que envolvam emergência com as barragens. Hoje, para este tipo de evento, a Companhia é assegurada pela Chubb Seguros Brasil S.A.

A ruptura estrutural de barragens está contida no Mapa de Riscos da Companhia e é classificada como: ALTO impacto e BAIXA probabilidade, atingindo um rating médio. O risco é classificado como de baixa probabilidade, devido ao fator de segurança de projeto (decamilenar) e aos planos de prevenção e controle implementados (instrumentação, inspeções e manutenção). O risco é monitorado por meio do Plano de Segurança de Barragens, processo contínuo de inspeção das barragens e vertedouros e manutenção em caso de necessidade.

Em linha com a política de contratação de seguros da Companhia, contratou-se apólice de seguro de Riscos Operacionais (Property), visando a garantir aos ativos da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização, de acordo com as condições estabelecidas no contrato, decorrentes de reparação de danos materiais causados às propriedades, equipamentos e demais bens da Companhia, durante o regular exercício de suas atividades. A atual apólice é emitida com a AIG Seguros Brasil S.A. e está vigente de 01 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025, e tem limite máximo de indenização de R\$ 5,4 bilhões e estão seguradas a Companhia e demais empresas do grupo AES Brasil. Além da apólice de Riscos Operacionais a Companhia também mantém para os ativos hidráulicos (e as demais empresas do grupo AES Brasil), apólice de Responsabilidade Civil Geral, emitida com a Chubb Seguros Brasil S.A. e com atual vigência de 1º de abril de 2024 a 1º de abril de 2025, tendo limite máximo de indenização de R\$ 60 milhões. Para maiores detalhes sobre esse risco, veja o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Manutenções dos ativos físicos das usinas hidrelétricas

A Companhia tem um programa de manutenção que visa manter a excelência operacional, sendo os principais objetivos assegurar a capacidade de geração de energia e a continuidade das operações e cumprir as metas de disponibilidade das usinas, conforme os requisitos do ONS e da ANEEL, maximizando a receita com geração acima da garantia física advinda do MRE.

A manutenção das eclusas das usinas acontece bianualmente e contempla reforma das comportas, aquedutos, câmara da eclusa, porta jusante e montante, equipamentos assim como um tratamento anticorrosivo e pintura.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A manutenção preventiva e periódica prevê inspeções no gerador, na turbina e em equipamentos auxiliares, testes dos sistemas de proteção da unidade geradora, correção de desgastes (cavitação e trincas) na turbina, troca de equipamentos auxiliares com desgaste e limpeza de geradores. Tal manutenção ocorre a cada seis anos.

Por fim, é realizada manutenção preventiva periódica geral e modernização, que acontece a cada 20 ou 30 anos. Esta manutenção inclui a desmontagem do gerador, turbina e equipamentos auxiliares, a atualização tecnológica ou modernizações de equipamentos e sistemas, recuperações e a troca de equipamentos com desgaste.

Nos últimos doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2023, a Companhia investiu R\$ 55,0 milhões na modernização e manutenção de suas usinas e eclusas. Em 2022, o montante investido foi de R\$ 99,1 milhões. Em 2021, o montante investido foi de R\$ 78,2 milhões.

A gestão dos ativos físicos das usinas é baseada em uma estratégia de manutenção que leva em consideração as horas de operação de cada unidade geradora e os níveis de intervenções nos ativos físicos, seguindo as terminologias e especificações determinadas pelo ONS, conforme descrito abaixo:

- manutenção preventiva anual – entre 7.800 e 9.600 horas;
- manutenção preventiva periódica trienal – entre 23.500 e 29.000 horas;
- manutenção preventiva periódica hexaenal – entre 47.500 e 58.000 horas;
- manutenção preventiva periódica dozenal – entre 94.500 e 115.500 horas; e
- manutenção preventiva periódica geral – 160.000 horas para turbinas do tipo Kaplan e 250.000 horas para turbinas do tipo Francis.

A realização de manutenções segue cronograma definido pela área de gestão de ativos físicos e manutenção e operação da Companhia, no entanto, cabe-se ressaltar que as condições operacionais e hidrológicas do SIN e orientações do ONS são consideradas no planejamento destas. A Companhia é certificada pela norma ISSO 55.001 de gestão de ativos.

FONTE EÓLICA

Para a implantação de uma usina eólica, entre os muitos critérios avaliados, é possível citar a localização do empreendimento (região que proporciona o melhor aproveitamento do recurso eólico), as características do recurso eólico (como velocidade, direção e índice de turbulência, para adequabilidade da turbina a ser utilizada no empreendimento), topografia da região, áreas de restrição socioambientais (tais como cavernas, áreas de preservação permanentes, áreas indígenas), etc.

O *layout* (posição das turbinas da usina) do parque é desenhado de forma a maximizar a densidade de turbinas dentro da mesma área, sem que haja perda de vida útil ou estresse mecânico por interferência das próprias máquinas da usina (esteira interna do parque), além de buscar a maior geração de energia possível. As máquinas são posicionadas em linhas, uma ao lado da outra (respeitando os limites de espaçamento aceitável pelo fabricante), de forma que, dadas as limitações do terreno, a linha de máquinas fique o mais perpendicular possível em relação à direção predominante do vento. O vento possui uma sazonalidade natural, variando com a época do ano e posição geográfica da usina, de acordo com os fenômenos atmosféricos atuantes em cada estação.

Ao passar pela turbina, a massa de ar faz movimentar o conjunto de pás do aerogerador, varrendo uma área delimitada pelo comprimento das pás, perdendo assim parte de sua energia cinética. Esse movimento é transferido para uma caixa multiplicadora que, por sua vez, tem o papel de converter a baixa rotação das pás em alta rotação para o eixo do gerador, responsável por converter essa energia cinética em energia elétrica.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O aerogerador possui, ainda, um conjunto de sensores de medição de velocidade e direção do vento, além de sistemas de controle que permitem ao aerogerador rotacionar o eixo do rotor, de forma a se manter o mais perpendicular possível em relação à direção do vento. Outro conjunto de controle é responsável por variar a angulação das pás em relação ao vento, para que o conjunto consiga manter a geração nominal a partir de uma certa velocidade.

Após a conversão da energia cinética do vento em energia elétrica pelo processo descrito acima, a energia elétrica produzida em cada um dos aerogeradores da Companhia é coletada através das redes de média tensão internas e encaminhada para um transformador elevador quando então escoa pelas linhas de transmissão conectadas ao SIN, a partir de onde flui para os circuitos de carga sendo entregue às redes de distribuição chegando ao consumidor final. Vale notar que, assim como a geração, as atividades de transmissão e distribuição são negócios independentes e executados por diversas empresas no país.

A energia produzida nas usinas no Brasil não necessariamente tem um destino preciso. A produção é destinada ao SIN. Este sistema de produção e transmissão de energia elétrica, coordenado pelo ONS, permite às diferentes regiões do país o intercâmbio de energia entre si.

Como as usinas eólicas estão sujeitas a intermitência, pois estão sujeitas a variabilidade do regime de ventos, o SIN dá preferência ao despacho dessa fonte e permite captar toda a energia gerada e transmiti-la da maneira mais adequada por todo o território abrangido pelo SIN. As variações climáticas tendem a ocasionar excedente ou escassez de produção eólica em determinadas regiões e períodos do ano. A interligação viabiliza a troca de energia entre regiões, mitigando tais efeitos.

Localização das plantas eólicas

As plantas eólicas operacionais da Companhia estão localizadas na Bahia, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Na data deste formulário de referência, ao todo, as usinas eólicas em operação somam 1.823,5 MW de capacidade instalada.

Localização das plantas eólicas



(Fonte: Companhia)

Plantas eólicas em operação

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía sete complexos eólicos em operação, Alto Sertão II, Ventus, Mandacaru, Salinas, Ventos do Araripe, Caetés, Cassino, Tucano e Cajuína 1,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

que juntos são compostos por cerca de 60 centrais eólicas e 770 aerogeradores. As informações operacionais dos complexos, são detalhadas na tabela abaixo:

Complexos Eólicos	Contrato O&M	Fim do Contrato O&M	% AES Brasil	Entrada em operação	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física MME (Bruta, MWm)	MWm Contratado	Início do PPA	Fim do PPA	Preço PPA (R\$/MWh) ¹	Fim da Autoriz.
OPERAÇÃO											
Alto Sertão II - BA					386,1	184,4	177,1				
LER 2010	OSA GE	2024 a 2026	100%	2014	167,7	83,2	73,5	set/13	ago/33	260,72	2046
LEN 2011	OSA GE	2024 a 2026	100%	2015	218,4	101,2	103,6	jan/16	dez/35	195,76	2047
Ventus - RN					187,1	65,8	58,3				
LER 2009	FSA GE	2024	100%	2014	187,1	65,8	58,3	jul/12	jun/32	336,82	2045
Mandacaru e Salinas - CE/RN					158,5	66,7	68,4				
LER 2009	Interno	-	100%	2014	94,5	39,1	37,0	jul/12	jun/32	335,26	2045
LEN 2011	Interno	-	100%	2014	64,0	27,6	31,4	nov/14	ago/34	209,33	2047
Novos Ativos - PI/PE/RS					455,9	228,9	229,4				
Ventos do Araripe - LER 13	Interno	-	100%	2015	210,0	110,0	108,3	set/15	ago/35	197,29	2049
Caetés - LER 13	OSA GE	2025	100%	2016	181,9	94,7	94,7	set/15	ago/35	208,07	2049
Cassino - LFA 10	FSA SGRE	2025	100%	2015	64,0	24,2	26,4	jan/15	dez/34	296,19	2046
Cajuína 1 - RN					313,5	159,3	149,1				
PPA Minasligas	FSA Nordex	-	100%	2023	45,6	22,9	21,0	jan/23	dez/42	-	2055
PPA Ferbasa	FSA Nordex	-	100%	2023	165,3	83,7	80,0	jan/24	dez/43	-	2055
PPA Copel	FSA Nordex	-	100%	2023	11,4	6,1	4,0	jan/23	dez/35	-	2055
PPA BRF (autoprodução) - Cajuína 1	FSA Nordex	-	76%	2023	91,2	46,6	44,1	jan/24	dez/38	-	2055
Tucano - BA					322,4	147,1	130,0				
PPA Unipar I (autoprodução)	FSA SGRE	2028	50%	2023	155,0	71,5	60,0	jan/23	dez/42	-	2055
PPA Anglo American	FSA SGRE	2028	100%	2023	167,4	75,6	70,0	jan/22	dez/36	-	2055

1 - Data base: dezembro/23.

Plantas eólicas em construção ou desenvolvimento

Hoje a Companhia possui um complexo eólico em fase final de construção. O Complexo Eólico Cajuína Fase 2, localizado no Rio Grande do Norte, é composto por 65 aerogeradores de 5,7 MW de capacidade instalada, dos quais 52 já tiveram sua construção concluída e estão operacionais.

Manutenções dos ativos físicos das centrais eólicas

A Companhia tem um programa de manutenção que visa manter a excelência operacional, sendo os principais objetivos assegurar a capacidade de geração de energia e a continuidade das operações, cumprir as metas de disponibilidade das centrais, conforme os requisitos do ONS e da ANEEL, e maximizar a receita com geração acima da garantia física.

As principais atividades de manutenção dos complexos eólicos incluem:

- manutenção dos aerogeradores por meio de contratos OSA (*Operation Service Agreement*) para Alto Sertão II e FSA (*Full Service Agreement*) para Ventus, ambos com o fornecedor GE para manutenções preventivas e corretivas conforme padrões e manuais do fornecedor do equipamento; e
- manutenção das redes de média tensão, subestações e linhas de transmissão por meio de contrato com as empresas Engelmic para Alto Sertão II e Energisa para Ventus, onde também é feita a operação local pelo mesmo fornecedor. As manutenções são executadas por estas empresas e incluem as atividades corretivas e preventivas;

Atividade	Periodicidade
Inspeção em transformadores unitários	Trimestral
Inspeção nos Grupos Motores Geradores	Semanal, mensal e semestral
Inspeção em Subestações	Mensal, semestral e anual
Inspeção em banco de baterias e painéis das Subestações	Mensal e semestral
Termovisão em linhas de transmissão	Semestral
Termovisão em circuitos das Subestações	Trimestral
Termovisão em transformadores unitários	Trimestral
Manutenção preventiva em religadores	Bienal
Manutenção preventiva em Subestações	Anual
Manutenção preventiva nos Grupos Motores Geradores	Anual
Medição SPDA Subestações	Anual

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Inspeção em linhas de transmissão	Trimestral
Manutenção preventiva nos disjuntores	Bienal
Coleta e análise de óleo dos transformadores unitários	Semestral
Coleta e análise de óleo dos transformadores principais das Subestações	Anual

Índices de Geração Eólica

A tabela a seguir apresenta a geração bruta medida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

Energia Gerada Bruta (GWh)	2023	2022	2021
Central Eólica Caetité	136,8	136,9	116,3
Central Eólica Serra do Espinhaço	91,8	87,8	83,9
Central Eólica Espigão	40,0	37,3	37,6
Central Eólica Pelourinho	110,0	105,7	103,2
Central Eólica Borgo	93,7	88,8	90,6
Central Eólica da Prata	83,8	84,3	81,8
Central Eólica Araçás	102,6	99,2	93,8
Central Eólica Ventos do Nordeste	90,7	89,4	89,5
Central Eólica Tanque	105,3	100,4	95,2
Central Eólica Maron	97,6	99,7	93,8
Central Eólica Pilões	82,8	83,3	83,4
Central Eólica Morrão	126,9	123,6	111,3
Central Eólica Seraíma	120,6	108,5	114,5
Central Eólica Ametista	88,9	81,0	74,8
Central Eólica Dourados	82,0	75,6	80,4
Miassaba 3	143,7	138,3	166,7
Rei dos Ventos 1	106,7	116,1	154,7
Rei dos Ventos 3	103,7	114,7	141,2
Central Eólica Embuacá	75,6	58,5	75,2
Central Eólica Santo Antônio de Pádua	34,5	30,4	26,2
Central Eólica São Cristóvão	64,4	60,9	79,3
Central Eólica São Jorge	63,0	60,0	59,5
Central Eólica Icaráí de Amontada	65,6	42,4	58,0
Mar e Terra	62,1	89,0	75,6
Bela Vista (Areia Branca)	90,0	66,1	96,3
Santa Joana II ¹	86,1	6,0	-
Santa Joana VI ¹	106,9	7,1	-
Santa Joana VIII ¹	116,1	7,1	-
Santa Joana XIV ¹	93,7	5,9	-
São Onofre I ¹	120,3	8,2	-
São Onofre II ¹	119,2	6,9	-
São Onofre III ¹	118,2	7,8	-
Santa Brígida 1 ¹	50,7	5,7	-
Santa Brígida 2 ¹	109,2	8,8	-
Santa Brígida 3 ¹	106,1	11,4	-
Santa Brígida 4 ¹	103,7	10,8	-
Santa Brígida 5 ¹	116,1	11,9	-
Santa Brígida 6 ¹	109,6	11,4	-

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Santa Brígida 7 ¹	114,9	9,9	-
Vento ¹	59,3	5,9	-
Wind ¹	60,3	5,2	-
Brisa ¹	65,6	6,6	-
Tucano F1	83,8	1,9	-
Tucano F2	47,9	-	-
Tucano F3	93,2	-	-
Tucano F4	80,3	-	-
Tucano F6	67,6	29,2	-
Tucano F7	102,1	23,4	-
Tucano F8	91,0	13,8	-
Ventos de Santa Tereza I	34,1	-	-
Ventos de Santa Tereza II	36,3	-	-
Ventos de Santa Tereza III	48,3	-	-
Ventos de Santa Tereza IV	24,4	-	-
Ventos de Santa Tereza V	54,4	-	-
Ventos de Santa Tereza VII	11,2	-	-
Ventos de Santa Tereza VIII	8,8	-	-
Ventos de Santa Tereza X	55,9	-	-
Ventos de Santa Tereza XII	47,9	-	-
Ventos de Santa Tereza XIV	49,0	-	-
Ventos de São Ricardo III	15,3	-	-
Ventos de São Ricardo IV	9,2	-	-
Ventos de São Ricardo X	0,8	-	-
Ventos de São Ricardo XI	20,4	-	-
Total	4.903,5	2.358,7	2.149,4

1 – Em 2022, considera a Geração bruta realizada apenas no mês de dezembro, dada a conclusão da aquisição em 30 de novembro de 2022.

A geração eólica bruta foi de 4.903,5 GWh em 2023, aumento de 107,9% quando comparada a 2022. O aumento é explicado, principalmente: (i) pela geração dos 3 novos complexos eólicos (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino), que foram adicionados ao portfólio da Companhia a partir de dezembro de 2022 e que, juntos, contribuíram com uma geração bruta de 1.656,0 GWh em 2023; e (ii) pela entrada em operação faseada de Tucano e Cajuína, que, em conjunto, totalizaram 984,6 GWh de energia gerada em 2023.

Além disso, o melhor desempenho da geração eólica é resultado da maior velocidade média dos ventos entre os períodos (7,9 m/s em 2023 vs 7,6 m/s em 2022), com destaque para o aumento da velocidade média em Ventos do Araripe (+20,6% no ano). A disponibilidade média consolidada dos parques também desempenhou um papel significativo no crescimento da geração, registrando um aumento de 1,6 p.p. no ano, com destaque para o incremento na disponibilidade média de Mandacaru (+5,8 p.p. no ano) e Ventos do Araripe (+2,3 p.p. no ano).

É importante ressaltar a incidência de curtailment registrada no portfólio eólico da Companhia, situado principalmente na região Nordeste, totalizando 287,3 GWh em 2023. O curtailment registrado no ano concentrou-se majoritariamente no segundo semestre, em decorrência do apagão ocorrido em agosto de 2023 e das medidas operativas adotadas pelo ONS como resposta a esse evento.

A geração eólica bruta foi de 2.358,7 GWh em 2022, 7,7% superior à geração de 2021 (2.149,4 GWh). Abaixo destacamos as principais explicações sobre as variações:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- **Alto Sertão II:** Em 2022, houve aumento de 3,8% na geração (1.401,4 GWh em 2022 vs. 1.350,2 GWh em 2021), em função do aumento de 1,0 p.p. da disponibilidade média do parque (96,5% em 2022 vs. 95,5% em 2021). A velocidade dos ventos se manteve estável entre os períodos (8,2 m/s), e o curtailment totalizou 39,3 GWh em 2022, redução de 14,6% em relação a restrição de 2021 (46,0 GWh), em decorrência do avanço da infraestrutura de transmissão para o escoamento da geração, com novas linhas entrando em operação em 2022. A Aneel regulamentou as definições das regras de resarcimento aos geradores afetados, cabendo à CCEE estruturar a metodologia e a operacionalização destas regras, ainda sem prazo definido.
- **Ventus:** Em 2022, a geração bruta do Complexo atingiu 369,1 GWh, redução de 20,2% em comparação ao ano de 2021 (462,7 GWh), reflexo: (i) da menor disponibilidade dos ativos (81,6% em 2022 vs. 83,4% em 2021), (ii) da menor velocidade de ventos (7,1 m/s em 2022 vs. 7,7 m/s em 2021) e; (iii) da maior incidência de curtailment em 2022 (5,6 GWh em 2022 vs. 1,8 GWh em 2021), ocorrida principalmente durante o 3T22. O aumento da incidência de curtailment é explicada pelas manutenções na região, que reduziram a capacidade de escoamento da geração, aliadas à escassez de novas linhas de transmissão em um cenário de aumento do número de parques eólicos no nordeste.
- **Mandacaru e Salinas** (incorporados ao portfólio a partir de maio/21): Em 2022, a geração destes Complexos totalizou 407,2 GWh, crescimento de 21,0% vs. 2021 (336,4 GWh). A melhora do índice de disponibilidade destes ativos (+2,6 p.p. em Mandacaru e +4,2 p.p. em Salinas) compensou o pior regime de ventos do período (redução de 11,4% e de 6,7% da velocidade dos ventos em Mandacaru e em Salinas, respectivamente).
- **Ventos do Araripe, Caetés e Cassino** (adicionados ao portfólio em dezembro/22): A geração bruta em dezembro de 2022 foi de 138,1 GWh. Neste mesmo mês, os níveis de disponibilidade de Ventos do Araripe, Caetés e Cassino foram de 85,2%, 89,7% e 97,1%, e a velocidade dos ventos atingiu 6,9 m/s, 8,0 m/s e 6,7 m/s, respectivamente.
- **Tucano:** Entrada em operação faseada do Complexo Eólico Tucano colaborou com 42,9 GWh de energia gerada em 2022.

O volume total de energia gerada pelas usinas eólicas da Companhia atingiu 2.149,4 GWh no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, 45% superior ao mesmo período de 2020, reflexo principalmente da aquisição dos Complexos Eólicos Mandacaru e Salinas, que, juntos, possuem uma capacidade instalada de 158,5 MW adicionada ao portfólio da Companhia a partir de 30 de abril de 2021.

Existência de seguros dos ativos físicos das usinas hidrelétricas, eólicas e solares

Em linha com a política de contratação de seguros da Companhia, contratou-se apólice de seguro de Riscos Operacionais (Property), visando garantir aos ativos da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização, de acordo com as condições estabelecidas no contrato, decorrentes de reparação de danos materiais causados às propriedades, equipamentos e demais bens da Companhia, durante o regular exercício de suas atividades. A atual apólice é emitida com a AIG Seguros Brasil S.A. e está vigente de 01 de abril de 2024 até 1 de abril de 2025, e tem limite máximo de indenização de R\$ 5,4 bilhões e estão seguradas a Companhia e demais empresas do grupo AES Brasil. Além da apólice de Riscos Operacionais a Companhia também mantém para os ativos eólicas (e as demais empresas do grupo AES Brasil), apólice de Responsabilidade Civil Geral, emitida com a Chubb Seguros Brasil S.A. e com atual vigência de 1º de abril de 2024 a 1º de abril de 2025, tendo limite máximo de indenização de R\$ 60 milhões.

GERAÇÃO SOLAR

No projeto de implantação de uma usina fotovoltaica, muitos critérios são avaliados para adequabilidade das placas solares a ser utilizada no empreendimento, tais como localização do empreendimento, topografia da região, altitude, temperatura média anual, radiação solar, nível de poluição atmosférica, velocidade dos ventos, climatologia e restrições sócio ambientais na área.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A usina fotovoltaica é concebida de forma a aproveitar da melhor maneira possível o recurso solar da região. O layout da planta (posição das placas solares) é desenhado de forma a maximizar o recurso fotovoltaico em cada estação, que possui um ciclo diurno, apresentando radiações mais intensas no meio deste período.

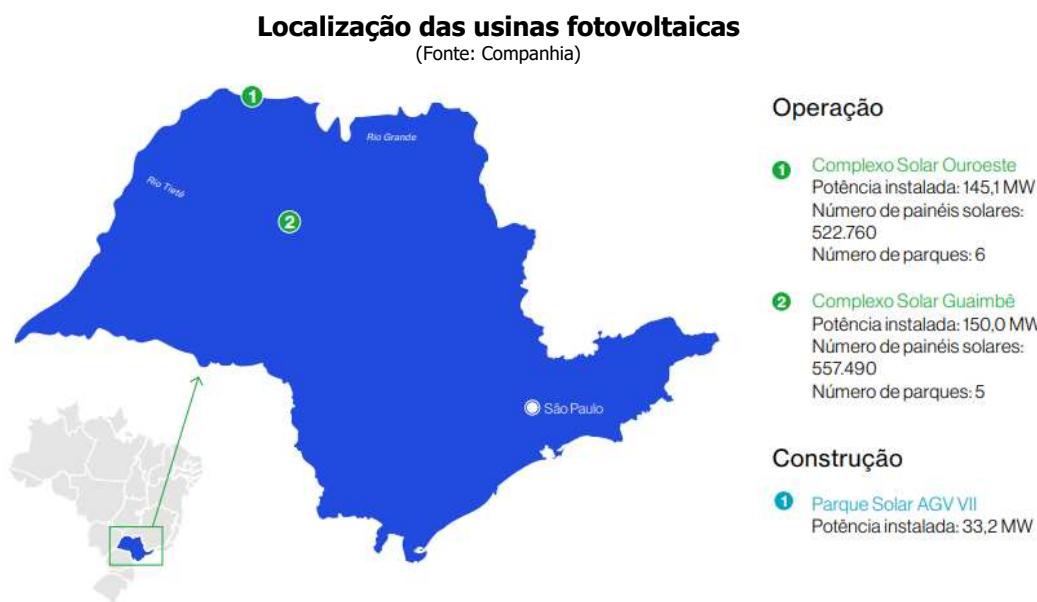
Ao incidir a radiação solar, as placas fotovoltaicas geram uma corrente contínua que é conduzida até o String Box (dispositivo de proteção contra curtos-circuitos ou panes elétricas). O String Box é conectado ao Inversor (dispositivo que converte a corrente contínua em alternada). Saindo do inversor, a energia gerada segue para subestação local através de uma rede de média tensão interna (34,5kV) onde a tensão é elevada através de um transformador elevador (138kV) e a partir daí conduzida em linhas de transmissão para conexão em uma subestação de transmissão do SIN de onde é destinada para as redes de distribuição chegando ao consumidor final. A usina fotovoltaica possui ainda um conjunto de sensores de medição de radiação solar e temperatura que permitem o acompanhamento contínuo do recurso fotovoltaico.

A energia produzida nas usinas no Brasil não necessariamente tem um destino específico, sendo destinada ao SIN para permitir o intercâmbio de energia entre as diferentes regiões do país.

Como as usinas fotovoltaicas estão sujeitas a intermitênciam devido à variabilidade da incidência solar devido a condições climáticas, o SIN dá preferência ao despacho dessa fonte e permite captar toda a energia gerada e transmiti-la de maneira mais adequada por todo o território por ele abrangido. As variações climáticas tendem a ocasionar excedente ou escassez de produção fotovoltaica em determinadas regiões e períodos do ano. A interligação viabiliza a troca de energia entre regiões, mitigando tais efeitos.

Localização das usinas fotovoltaicas

As usinas fotovoltaicas da Companhia estão localizadas nas regiões Central e Noroeste do Estado de São Paulo, nos municípios de Guaimbê e Ouroeste respectivamente. Ao todo, as usinas fotovoltaicas somam 328,3 MW de capacidade instalada (295,1 MW em operação e 33,2 MW em construção – AGV VII).



Usinas fotovoltaicas em operação

Os complexos solares da Companhia são compostos por:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Usina	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MWm)	Número de placas	Leilão	Início da operação comercial
Usina Guaimbê I	30	5,9	111.498		13/03/2018
Usina Guaimbê II	30	5,9	111.498		02/06/2018
Usina Guaimbê III	30	5,9	111.498		10/03/2018
Usina Guaimbê IV	30	5,9	111.498		26/04/2018
Usina Guaimbê V	30	5,9	111.498		13/04/2018
Usina Boa Hora 1	23	5,3	82.080		14/08/2019
Usina Boa Hora 2	23	5,3	82.080	8º LER 2015	14/08/2019
Usina Boa Hora 3	23	5,3	82.080		14/08/2019
Usina Água Vermelha IV	15	4,0	55.304		29/11/2019
Usina Água Vermelha V	30	8,0	110.608	25º LER 2017	29/11/2019
Usina Água Vermelha VI	30	7,9	110.608		29/11/2019
Total	295		1.080.250		

Manutenções dos ativos físicos das usinas fotovoltaicas

A Companhia possui um programa de manutenção que visa manter a sua excelência operacional, sendo os principais objetivos assegurar a capacidade de geração de energia e a continuidade das operações, cumprir os requisitos do ONS e da ANEEL e maximizar a receita com geração acima da garantia física. As manutenções dos equipamentos dos conjuntos Fotovoltaicos de Guaimbê e Boa Hora são realizadas pela Companhia. As manutenções do Conjunto Fotovoltaico Guaimbê são realizadas pela Companhia.

A tabela abaixo demonstra a periodicidade das manutenções preventivas e preditivas realizadas no Conjunto Fotovoltaico Guaimbê pela Companhia:

Atividade	Periodicidade
Banco de baterias	Mensal, semestral e anual
Retificador	Mensal, semestral e anual
Painéis - Cubículos	Quinzenal, mensal, semestral e anual
Sala de cabos - bandeja	Semestral e anual
Painéis Medição para Faturamento	Mensal, semestral e anual
Painéis - QDC1, QDC2, QDE, QDN	Mensal, semestral e anual
BARRA	Quinzenal, mensal, semestral e anual

As manutenções das usinas fotovoltaicas são de responsabilidade da Companhia.

A tabela abaixo demonstra a periodicidade das manutenções preventivas e preditivas realizadas no Conjunto Fotovoltaico Boa Hora pela Companhia:

Atividade	Periodicidade
Preventiva - GAE*	Semestral
Preventiva - Sistema de Corrente Contínua*	Semestral
Preventiva - Linha Transmissão*	Anual
Preventiva - TRSA*	Anual
Preventiva - Sistema Anti-Incêndio*	Semestral
Preventiva - Estações Meteorológicas*	Mensal
Preventiva - Painéis Sala de Comando*	Anual
Preventiva - Subestações	Semestral
Preventiva - Parques 1,2,3,4,5*	Semestral
Preditiva - Óleo Isolante	Semestral
Preditiva - Termografia	Semestral
Preditiva - Trackers	Trimestral

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Índices de Geração Fotovoltaica

A tabela abaixo apresenta a geração bruta para o **Complexo Guaimbê**:

Complexo Solar Guaimbê (GWh)	2023	2022	2021
Usina Guaimbê 1	50,3	54,1	49,1
Usina Guaimbê 2	49,0	54,9	56,9
Usina Guaimbê 3	49,3	56,4	57,8
Usina Guaimbê 4	53,9	56,4	56,6
Usina Guaimbê 5	53,9	56,1	57,4
Energia Total Gerada	259,1	277,9	277,8

A tabela abaixo apresenta a geração bruta para o **Complexo Solar Boa Hora**:

Complexo Solar Boa Hora (GWh)	2023	2022	2021
Boa Hora 1	48,2	50,0	50,6
Boa Hora 2	48,7	49,6	51,2
Boa Hora 3	48,5	48,6	51,0
Energia Total Gerada	145,4	148,3	152,7

A tabela a seguir apresenta a geração bruta para o **Complexo Solar Água Vermelha**:

Complexo Solar Água Vermelha (GWh)	2023	2022	2021
AGV IV	29,7	33,7	32,0
AGV V	63,4	66,3	56,1
AGV VI	62,9	67,8	59,2
Energia Total Gerada	156,1	167,7	147,3

(b) características do processo de distribuição

A Companhia não é responsável pela distribuição de energia elétrica que gera. A distribuição da energia elétrica produzida pelas usinas da Companhia para atendimento de seus clientes é de responsabilidade das empresas de transmissão e distribuição que integram o SIN, as quais são reguladas pelas normas de funcionamento do setor instituídas pela ANEEL.

As atividades de distribuição de energia são reguladas pela Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, ou resolução posterior que venha a sucedê-la, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e as atividades de transmissão pela Resolução Normativa ANEEL nº 442, de 26 de julho de 2011, ou resolução posterior que venha a sucedê-la.

Conforme estabelecido no item 1.6 desse Formulário de Referência, cabe às geradoras a assinatura dos contratos com o ONS para uso da rede de transmissão, mediante pagamento de tarifas, conhecidas como Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST"). No caso da Companhia, a Usina de Água Vermelha, as usinas eólicas de Alto Sertão II e Ventus estão conectadas diretamente à rede básica, estando então sujeita ao pagamento da TUST. Destaca-se que caso a geradora esteja conectada diretamente à rede de distribuição, como é o caso das demais usinas da Companhia, caberá à Companhia o pagamento de uma Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição ("TUSD Geração") por cada ponto de conexão.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(c) características dos mercados de atuação, em especial: (i) participação em cada um dos mercados e (ii) condições de competição nos mercados

Mercado de atuação

A Companhia atua no mercado brasileiro de geração de energia elétrica, com a exploração de fontes hídrica, eólica e solar. Segundo informações da ANEEL, em 14 de março de 2024, o Brasil possuía no total 27.458 empreendimentos em operação, com 200,34 GW de potência instalada, sendo 54,84% provenientes de hidrelétricas (incluindo PCHs, UHEs e CGHs), 14,77% de termoelétricas, 14,78% de energia eólica, 8,35% de biomassa, 6,32% de energia solar e 0,99% de energia termonuclear. A transição energética global representa um desafio no sentido de propiciar desenvolvimento econômico e social a partir de menores emissões de carbono e com maior participação das fontes limpas e renováveis. Ao atingir a marca de 200 gigawatts (GW) de potência centralizada, o Brasil prova seu protagonismo e está sintonizado com a transição energética.

Capacidade operacional de geração de energia no Brasil (%)

(Fonte: ANEEL em 14 de março de 2024)



A Companhia representa aproximadamente 2,5% da capacidade instalada total no Brasil, incluindo os ativos em construção, segundo dados da ANEEL atualizados em 31 de dezembro de 2023.

A energia produzida pela Companhia é vendida no âmbito do ACR (Ambiente de Contratação Regulada), no ACL (Ambiente de Contratação Livre) e no mercado de curto prazo (Mercado Spot). O ambiente ACR é formado pelos consumidores cativos. Nele, a energia é comprada pelas distribuidoras por meio de leilões, e o preço é determinado pela ANEEL. O consumidor cativo é aquele que só pode comprar energia elétrica da concessionária responsável pela distribuição em sua região, naquele que é o modelo mais comum para residências e pequenas empresas. No Mercado Cativo, as tarifas são reguladas pelo governo. O preço de energia elétrica pago pelo consumidor é influenciado pelo sistema de bandeiras tarifárias praticadas pela ANEEL. Quando as condições de geração de energia são consideradas desfavoráveis — em períodos de seca, por exemplo —, as tarifas se tornam mais caras para o consumidor. O ambiente ACL é aquele conhecido como o Mercado Livre de Energia, onde os consumidores negociam as condições de compra de energia diretamente com as geradoras. As condições referentes a preço, prazo e volume de energia são livremente negociadas entre o consumidor livre e a geradora. Enquanto o ACR tem os consumidores cativos, o Ambiente Livre é formado por consumidores livres e consumidores especiais. De acordo com a Portaria MME 50/2022, a partir de 1º de janeiro de 2024 os consumidores classificados como Grupo A nos termos da regulamentação vigente, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional.

Em janeiro de 2021, o mercado livre de energia teve a redução dos requisitos mínimos para adesão de consumidores livres de 2 MW para 1,5 MW. Ao todo, 739 unidades consumidoras, que já estavam aderidas, deixaram de ser especiais e se tornaram livres, após a operacionalização da Portaria 514/2018 pela CCEE. A principal vantagem desta alteração é a possibilidade de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

diversificação do portfólio de contratação, precisando apenas estar conectado à alta tensão. O Ministério de Minas e Energia abriu uma nova consulta pública (137/2022) sobre abertura de mercado, com a minuta de portaria que permite a migração para o ambiente livre dos consumidores atendidos em baixa tensão. A livre escolha do fornecedor de energia elétrica nesse segmento seria feita a partir de janeiro de 2026 exceto para os integrantes das classes residencial e rural, que só poderiam migrar a partir de janeiro de 2028. Em 2023, de acordo com dados da CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, o consumo nos ambientes ACR e ACL contabilizou 67.844 MW médios e apresentou elevação de 0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior. O ACR apresentou alta de 2,7%, enquanto o ACL a alta foi de 7,5%. A abertura do mercado para novos entrantes no Mercado Livre de Energia, além de permitir melhores condições comerciais para os consumidores de energia, é também fomento para a expansão da capacidade instalada do setor, trazendo uma demanda adicional de novos clientes.

Consumo mínimo para entrada no mercado livre



Segmento de Geração de Energia Renovável no Brasil

A fonte hidrelétrica possui grande vantagem competitiva no país, por se tratar de um recurso renovável e passível de ser implementado. Além disso, ao possuir uma das mais exigentes legislações ambientais, o Brasil visa garantir que as hidrelétricas sejam construídas atendendo às exigências do desenvolvimento sustentável. Não obstante, fontes alternativas como a eólica e a solar têm ganhado espaço, com significativo aumento de participação na matriz seguindo grande queda nos custos de implantação e desenvolvimento tecnológico, além de seu baixo impacto ambiental e facilidade de construção.

Em particular, devido ao perfil de operar com as fontes hídrica, eólica e solar, a Companhia atua exclusivamente no setor de geração de energia renovável, caracterizado pelo uso de fontes renováveis, isto é, que não são escassas, são limpas e que não geram impacto relevante no meio ambiente no longo prazo.

A geração de energia renovável está presente na matriz energética brasileira há bastante tempo. Em 1934 foi criado o Código de Águas brasileiro, garantido à União a posse de todo recurso hídrico natural. A partir das décadas seguintes, particularmente a partir da década de 70, em conjunto com incentivos aos setores de petróleo e carvão, o governo passou a investir em empreendimentos de geração de energia hídrica, por meio da criação de estatais como a Itaipu.

Por outro lado, entre julho de 2001 e fevereiro de 2002, a escassez de chuvas, bem como falhas no planejamento e falta de investimentos no setor de energia, levaram a uma das piores crises de energia no país. De forma a contornar a crise, o governo criou, por meio da Medida Provisória nº 2152-2, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, com o objetivo de "propor e implementar medidas de natureza emergencial decorrentes da atual situação hidrológica crítica para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica". Esta Medida Provisória ficou conhecida como "MP do apagão". Uma das medidas estabelecidas nesta MP foi a diversificação da matriz energética, com o objetivo de reduzir a dependência do regime hidrológico e suprir a demanda energética da população. Além disso, a MP também previa o fomento a pesquisas sobre fontes alternativas de energia e a necessidade de procedimentos céleres destinados à outorga de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

autorizações para empreendimentos geradores de energia elétrica, dentre os quais aqueles de fontes alternativas.

Observa-se que um dos maiores desafios a serem superados para a ampla expansão e uso de fontes renováveis é a uniformidade da legislação ambiental. Em 2014, o CONAMA editou norma específica para licenciamento de empreendimentos eólicos: a Resolução nº 462/2014. Essa resolução esclarece que cabe ao órgão licenciador enquadrar o empreendimento como sujeito ao licenciamento ambiental simplificado com base em seu porte, localização e o baixo potencial poluidor da atividade. Diversos estados também promulgaram suas próprias legislações para o licenciamento ambiental de empreendimentos de energias renováveis, em especial para as fontes eólica e solar. Hoje, os estados de São Paulo, Paraná, Ceará, Bahia, Maranhão, Goiás e Minas Gerais possuem normas específicas que tratam do licenciamento ambiental de geração de energias renováveis. Os estados da Bahia e de Minas Gerais foram os pioneiros, com a edição respectivamente da Resolução Normativa CEPRAM nº 4.180/2011 (geração de energia eólica) e a Deliberação Normativa COPAM nº 176/2012 (geração de energia solar). O estado de São Paulo também editou a Resolução SMA nº 74/2017 voltada para projetos de geração de energia solar, que estabelece categorias de porte da atividade com base na potência instalada dos parques, bem como a necessidade de estudos ambientais mais simples. Já no estado do Ceará, a classificação do porte dos empreendimentos de geração solar é feita de acordo com o tamanho da área (em hectares), e há previsão de estudos ambientais mais detalhados em determinadas hipóteses. Essa falta de uniformidade, no entanto, pode representar um entrave à criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento das energias renováveis no Brasil.

Apesar de todas as fontes renováveis serem consideradas “energia limpa”, sob a perspectiva regulatória nem todas as fontes renováveis são consideradas “incentivadas” para fins de geração de energia elétrica. A título de exemplo, uma grande usina hidrelétrica (UHE) gera energia renovável, mas como as UHEs não se enquadram nos requisitos regulatórios para serem consideradas incentivadas, tais usinas não gozam de determinados direitos instituídos para fomentar a geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis no Brasil.

É possível notar ainda que buscar políticas para o desenvolvimento das energias renováveis no Brasil também faz parte do compromisso legal assumido pelo Brasil no Acordo de Paris de mudanças climáticas da ONU, tratado internacional ratificado pelo governo brasileiro desde setembro de 2016. Para atingir a meta de redução de 37% de suas emissões de gases do efeito estufa em comparação aos níveis de 2005, até o ano de 2025, o Brasil informou em seu documento de “Contribuição Nacionalmente Determinada” (em inglês “NDC”) que pretende aumentar a participação das energias renováveis. Dessa forma, para cumprir com seu compromisso, o governo brasileiro precisa melhorar as políticas existentes, ou criar e fomentar novos instrumentos legais para o desenvolvimento das energias renováveis.

Existem hoje diversos mecanismos para o fomento das energias renováveis. Dentre eles estão as debêntures incentivadas de infraestrutura da Lei Federal nº 12.431/2011. Este tipo de emissão de título de dívida inclusive pode ser utilizado sob a rotulagem de “título verde” (conhecido como “*green bonds*”), quando emitidos para a captação de recursos para implantação ou refinanciamento de projetos que geram impacto ambiental ou climático positivo. Em 2017, o BNDES realizou a primeira emissão de *green bonds* por banco brasileiro e conseguiu captar US\$1 bilhão para investimento em fontes solares e eólicas no Brasil. A maior parte dos títulos verdes emitidos no Brasil foi direcionada para financiar a implantação de projetos de energia eólica e solar.

Ao olhar para os próximos anos, segundo o Plano Decenal de Expansão de Energia 2032, da Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”), no decênio, a carga de energia no cenário de referência expande 26,6 GWm, com acréscimos médios anuais de 2,5 GWm no primeiro quinquênio e 2,8 GWm no segundo quinquênio.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

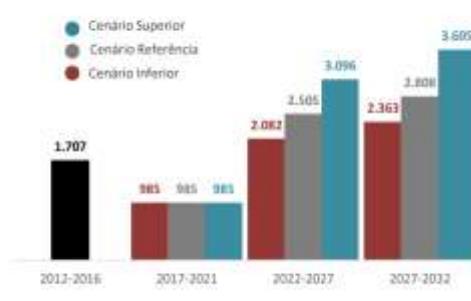
SIN – Carga de energia (MWh médio)

Fonte: ONS (histórico) e EPE (projeções)



SIN – Acréscimos anuais médios por cenário (MWh médio)

Fonte: ONS (histórico) e EPE (projeções)



* Considerando o ano de 2022 projetado.

De acordo com a EPE, a indústria e os transportes se mantêm como os principais setores consumidores. Não há mudanças significativas na estrutura setorial ao longo do horizonte. Apesar de perderem participação, os derivados de petróleo continuam sendo a fonte mais representativa.

Consumo final de energia por fonte (Mtep – Milhões de Toneladas de Petróleo Equivalente)

(Fonte: EPE)

Consolidação por fonte [%]



Consolidação por setor [%]

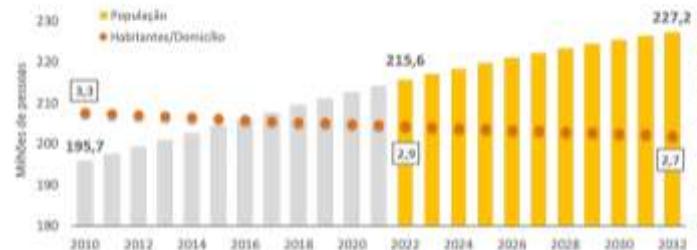


Nota: a legenda apresenta a variação da participação da fonte em pontos percentuais entre 2022 e 2032.

Podemos observar uma continuidade da tendência de desaceleração do crescimento da população nos próximos dez anos. Além disso, o crescimento médio do número de domicílios de 1,5% a.a. no horizonte decenal, está em linha com a premissa de aumento de renda da população e a redução do déficit habitacional brasileiro.

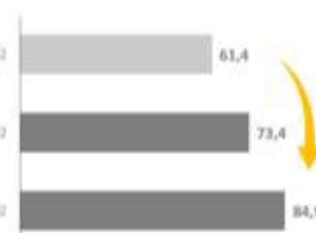
Evolução da população brasileira e da relação habitantes por domicílio.

Fonte: EPE (com base em IBGE)



Número de domicílios (milhões)

Fonte: IBGE (projeto base em IBGE)



Nota: As projeções de domicílios da EPE se baseiam no histórico do Censo demográfico, enquanto as projeções de população são baseadas em IBGE (2018).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Concorrência

Conforme dados da ANEEL, a Companhia figura como uma das maiores empresas de geração de energia elétrica do Brasil, com base em sua capacidade instalada.

Considerando que aproximadamente 100% de garantia física da Companhia estava contratada até 31 de dezembro de 2015 por meio do Contrato de Venda de Energia com a Eletropaulo (atual Enel), não havia impacto relevante que pudesse afetar adversamente os seus resultados operacionais e participação de mercado.

A partir de 2016, a Companhia definiu uma estratégia comercial para a venda de energia a clientes livres, de modo a maximizar os resultados da Companhia. A partir deste momento, os principais concorrentes da Companhia, com controle estatal brasileiro, são: Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), usinas do grupo Petrobras e Companhia Paranaense de Energia (Copel), além das seguintes empresas que possuem controle privado e/ou estrangeiro: empresas do Grupo Eletrobras, Engie Brasil Energia, CPFL Energia, CTG, Grupo Neoenergia, Auren Energia, SPIC e EDP Energias do Brasil.

Cabe ressaltar que a Companhia pode atuar no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), por meio de Leilões Regulados e no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), por meio de contratos bilaterais, sempre observando as regulamentações da ANEEL, que possui normas, dispositivos e diretrizes que buscam manter o equilíbrio e a sustentabilidade do mercado. Além disso, a Companhia pode liquidar eventual saldo de energia excedente no mercado à vista da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), seguindo o preço semanal calculado pela mesma por meio de um modelo matemático (Preço de Liquidação das Diferenças, "PLD"). A concorrência afeta diretamente preços nos leilões do ACR e na negociação de contratos bilaterais. No caso do mercado à vista, ela tem apenas um efeito indireto, pois a oferta e a demanda do sistema são fatores considerados pela CCEE no cálculo do PLD, cabendo às empresas geradoras aceitarem ou não um preço já determinado e revisto semanalmente. Os leilões do ACR podem ser tanto Leilões de Energia Nova ("LEN"), Leilões de Energia de Reserva ("LER") e Leilões de Energia Existente ("LEE"). Os leilões ainda são a principal forma de contratação de energia elétrica no Brasil e são realizados pela CCEE, por delegação da ANEEL, se utilizando do critério de menor tarifa para a definição dos vencedores. A Companhia possui contratos no mercado regulado para seus ativos da fonte eólica e solar, obtidos em tais leilões no passado. A Companhia também pode participar em futuros leilões para potenciais projetos de expansão ou para vender parte de sua futura geração de energia elétrica descontratada.

Já o ACL, mercado no qual a Companhia iniciou sua atuação em 2016, oferece uma alternativa para os leilões. Ele é composto por geradores, comercializadores e consumidores livres, que podem contratar energia diretamente da fonte, sem passar pelo processo tarifário das distribuidoras.

Subsídios/Benefícios Fiscais

Em particular para projetos de expansão de energia nova, existem benefícios/subsídios fiscais particulares para a fonte de geração, Estado e/ou Município no qual o projeto esteja localizado (por exemplo: regime especial de incentivos para o desenvolvimento da infraestrutura ("REIDI")). Tais benefícios consistem na redução/isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação ("ICMS"), redução/isenção de imposto sobre serviço de qualquer natureza ("ISS") e a suspensão da incidência das contribuições para PIS e COFINS na aquisição de máquinas e equipamentos voltados para implementação de projetos de infraestrutura (REIDI). Nos últimos anos, a companhia e as suas subsidiárias se beneficiaram de alguns dos incentivos citados durante o período de construção de projetos solares e eólicos e, eventualmente, pode vir a se beneficiar novamente a medida em que novos projetos vierem a ser implementados.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Atualmente, o Governo estuda a reformulação de todo o sistema tributário nacional com o objetivo de unificar tributos, simplificar seus métodos de cobrança e arrecadação, e a revogação de incentivos/subsídios fiscais. As atuais propostas em tramitação no Congresso Nacional, se aprovadas, poderão afetar a Companhia e suas subsidiárias.

Reconhecimentos

- Índice de Sustentabilidade Empresarial ("ISE") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") Carteira 2023: A Companhia integra a carteira do ISE há 17 anos, desde 2007
- Única empresa de energia da América Latina com classificação ESG nível "AAA" no MSCI, pelo terceiro ano consecutivo
- Troféu Transparência Anefac 2022, prêmio que reconhece as melhores práticas de transparência em informações contábeis
- "Empresa mais incrível para trabalhar no Setor de Energia" pelo 2º ano consecutivo, conforme pesquisa da FIA e UOL
- Selo Ouro na avaliação de sustentabilidade corporativa EcoVadis
- Reconhecida pela Exame entre as "Melhores do ESG" pelo segundo ano consecutivo
- Liderança no Carbon Disclosure Project (CDP) de Mudanças Climáticas com nota A- e nota "B" em Segurança Hídrica
- Selo Ouro no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, concedido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol
- Certificações ISO 55001, ISO 45001 e ISO 14001
- Prêmio TOP 100 Open Corps na categoria Energia Elétrica pelo terceiro ano consecutivo
- Premiada pela *Women on Board*, pela diversidade de gênero na composição do Conselho de Administração com três conselheiras efetivas.
- Selo Pró-Ética 2022-2023, concedido pela Controladoria Geral da União
- Empresa mais premiada do setor de energia ao longo dos 50 anos do ranking "Melhores e Maiores" da Revista Exame
- 3º lugar no setor de energia nas dimensões de Pessoas e ESG/Socioambiental pela Época Negócios 360

(d) eventual sazonalidade

O despacho das usinas hidrelétricas da Companhia (com exceção das PCHs) é determinada pelo ONS, a quem cabe executar as atividades de coordenação e controle da operação de geração, visando otimizar a utilização dos recursos energéticos disponíveis ao longo do tempo. Em resposta às condições vigentes e projetadas do sistema elétrico, o ONS define o volume de geração de cada uma das usinas da Companhia, buscando assegurar a segurança, a continuidade e a economicidade do suprimento de energia elétrica no país. Assim, a sazonalidade da geração de energia elétrica em nossas usinas não é gerenciável pela Companhia, uma vez que as determinações de despacho são definidas pelo ONS, de acordo com as necessidades do SIN.

Em 2023, assim como nos anos anteriores, a estratégia adotada pela companhia foi seguir o perfil de sazonalização dos agentes do MRE. Essa estratégia se mostrou a que apresentava o menor risco, dado que a alocação da garantia física, assim como em 2022, ficou com mais energia no segundo semestre frente ao primeiro.

Adicionalmente, ao seguir o perfil MRE, não há risco de exposição financeira decorrente de diferenças de preços de liquidação entre os submercados, uma vez que há alívio dessa exposição para os agentes hidráulicos que seguirem o perfil MRE.

A adição de fontes renováveis ao portfólio da Companhia também tem objetivo de minimizar o impacto da sazonalidade da fonte hídrica em seu portfólio, já que as novas fontes possuem perfis diferentes de sazonalidade de seus recursos. Com a adição dos complexos Eólicos ao seu portfólio, a Companhia buscou a complementariedade de suas fontes. A geração eólica varia principalmente

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de acordo com a velocidade do vento da região em que o parque eólico está localizado. A grande maioria dos parques da AES estão localizados na região Nordeste, onde a curva de sazonalidade de vento é mais forte principalmente em meados do segundo e terceiro trimestres, que são períodos de seca na região sudeste, onde estão as usinas hidrelétricas da Companhia.

A adição de Complexos solares ao portfólio também busca balancear o portfólio e complementar a geração em períodos de sazonalidade distinta.

Segundo o Atlas Brasileiro de Energia Solar de 2017, diferente das fontes convencionais, a energia solar é temporalmente intermitente, o que significa que a variabilidade do recurso se dá em razão da sua forte relação com as condições meteorológicas do local. A localização da maior parte do território brasileiro na região intertropical torna a energia solar uma das fontes com maior potencial de crescimento no país, dado que a duração da incidência da irradiação é bastante constante.

A estratégia de sazonalização diferenciada da garantia física hidráulica aliada à adição de fontes complementares ao portfólio de geração da Companhia visam mitigar impactos associados ao risco hidrológico. Para maiores informações sobre os riscos da Companhia, veja o item 4.1 deste Formulário de Referência.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Para a construção de usinas, os principais insumos utilizados em nossas atividades são materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta/média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infraestrutura das centrais de geração, incluindo barragens. Para estas atividades, a opção de fornecedores dependerá do tamanho do empreendimento. De qualquer forma, não há muitas opções no mercado, o que limita a concorrência, com consequente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para a construção de usinas solares fotovoltaicas, os principais equipamentos utilizados são os módulos fotovoltaicos (normalmente feitos de silício cristalino), os inversores de frequência, os materiais para construção de subestação e linhas de transmissão e as estruturas de suporte dos módulos fotovoltaicos, que podem ser do tipo fixa ou do tipo "seguidor solar". Para instalação desses equipamentos, é contratada uma empresa ou consórcio integrador (EPC – *Engineering, Procurement and Construction*), que ficará encarregado das obras civis e montagem dos equipamentos da Usina. Todos esses processos de contratação não estão sujeitos a controle ou regulamentação governamental.

A Companhia possui uma posição favorável na negociação com fornecedores de equipamentos fotovoltaicos, pelo fato de a controladora da Companhia estar desenvolvendo usinas solares em diversos outros países, despertando grande interesse dos fornecedores em ter a Companhia em sua carteira de clientes, aumentando o poder de negociação e redução de preços nessas aquisições, tornando os projetos da Companhia mais competitivos.

Para as usinas em operação, a Companhia possui como principal matéria-prima os recursos hídricos utilizados nos aproveitamentos hidrelétricos nas quais possui concessão do órgão regulador. Adicionalmente, os principais insumos e materiais das usinas hidrelétricas estão relacionados às atividades de reposição e modernização de equipamentos e sistemas hidromecânicos. Para esta atividade, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com consequente volatilidade de preços. Em agosto de 2017, a Companhia assumiu a operação de seu primeiro parque eólico, inicialmente utilizando os contratos de manutenção do antigo operador. Para este mercado, no caso de materiais de reposição, a Companhia está restrita

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

aos fabricantes originais dos equipamentos, e para serviços de reparos a Companhia já encontrou alternativas nacionais do mercado. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para mitigar o risco de exposição a um único fornecedor para a construção de novas usinas, os processos de cotação da Companhia para peças ou serviços têm pelo menos três fornecedores, que tem histórico satisfatório em trabalhos com a Companhia ou empresas semelhantes podem fornecer e/ou buscar referências de projetos bem-sucedidos em outras companhias. Os termos e condições para cada contrato de fornecimento dependem da natureza do fornecedor de bens ou serviços. Além disso, estamos focados no desenvolvimento de parcerias com diversos fornecedores estratégicos, com o objetivo de garantir que tenhamos acesso a fornecedores confiáveis e altamente qualificados, aos quais podemos recorrer para nossos projetos estratégicos de expansão.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Informações relativas a este item foram apresentadas no item 1.4(e)(i) acima.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços dos insumos e das matérias primas está relacionada com as variações de índices de inflação e câmbio (caso parte dos equipamentos seja de origem internacional). No entanto, importante destacar que os preços são reajustados de acordo com os contratos e/ou propostas comerciais vigentes.

A volatilidade de preços em usinas solares é observada principalmente nos módulos fotovoltaicos, por ser uma tecnologia em constante desenvolvimento e pelo fato de seus preços variarem de acordo com a oferta e demanda do mercado global. Há também variações de acordo com o câmbio, pois grande parte dos equipamentos que compõem a usina solar são importados.

Há de se destacar também que a importação está sujeita ao cumprimento das legislações vigentes da Receita Federal do Brasil.

1.5 Principais clientes

- (a) montante total de receitas provenientes do cliente;**
- (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía nenhum cliente que representasse mais de 10% de sua receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Setor elétrico brasileiro

Considera-se como marco inicial da reforma do setor elétrico brasileiro a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, que extinguiu a equalização tarifária vigente, e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.

Outro marco importante na reforma do setor foi a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 ("Lei 9.074"), que dentre outras providências estimula a participação da iniciativa privada no setor de geração de energia elétrica com a criação da figura do Produtor Independente de Energia ("PIE") e estabelece os primeiros passos rumo à competição na comercialização de energia elétrica, com o conceito de consumidor livre, que é o consumidor que, atendendo a requisitos estabelecidos na legislação vigente, tem liberdade de escolha de seu fornecedor de energia elétrica.

Projeto RE-SEB

O "Projeto RE-SEB", iniciado em 1996 sob coordenação do Ministério de Minas e Energia ("MME"), definiu as bases conceituais que deveriam nortear o desenvolvimento do setor elétrico. As principais conclusões do projeto foram a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, ou seja, dividi-las nos segmentos de geração, transmissão e distribuição, incentivar a competição nos segmentos de geração e comercialização. Dentre as recomendações visando a coordenação das atividades na nova estrutura do mercado estavam a criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em substituição ao Grupo Coordenador das Operações Interligadas – GCOI então subordinado à Eletrobras e a criação do Mercado Atacadista de Energia (MAE), que posteriormente veio a se transformar na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e da criação da ANEEL, à época já constituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 ("Lei 9.427"). Concluído em 1998, o Projeto RE-SEB definiu o arcabouço conceitual e institucional do modelo a ser implantado no setor elétrico brasileiro.

A **Lei 9.427** instituiu a ANEEL, autarquia vinculada ao MME, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. A ANEEL veio a substituir (em parte) o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE"), recebendo deste o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas, exceto aquelas decorrentes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (artigo 20, parágrafo 1º, da Constituição Federal). O acervo e a administração dos assuntos vinculados ao uso das águas, de competência do antigo DNAEE, não foram transferidos para a ANEEL: parte foi transferida para o MME (a rede hidrométrica e atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos de energia hidráulica) e parte, posteriormente para a Agência Nacional de Águas (ANA).

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 ("Lei do Setor Energético"), com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. A Lei do Setor Energético determinou:

- a criação de um órgão autorregulado responsável pela operação do mercado de energia de curto prazo, ou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica ("MAE") (substituído posteriormente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")), que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;
- a exigência de que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo *take or pay*, a preços e volumes previamente aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais era garantir que as empresas de distribuição tivessem acesso a um fornecimento estável de energia a preços que lhes assegurassem uma taxa mínima de retorno durante o período de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

transição (2002 a 2005), levando ao estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;

- a criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país);
- o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão;
- a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica (desverticalização);
- o estabelecimento de restrições de concentração da titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição.

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o Governo Federal implantou medidas que incluíram:

- um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e
- a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica ("GCE") (por meio da Medida Provisória nº 2.198-5/2001), que aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para reduzir o consumo de energia pelos consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, por meio de regimes tarifários especiais.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência do grande aumento no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O Governo Federal promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

Adicionalmente, o Governo Federal, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultantes do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, que (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinada a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Durante os anos de 2003 e 2004, o Governo Federal lançou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro, sustentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, ("Lei 10.848"), e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004. O setor público reassume o planejamento do setor elétrico e cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), por meio da publicação da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Tratou-se de um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e esteve sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante.

A Lei 10.848 introduziu regras como a competição nos leilões de novos empreendimentos pelo menor valor da tarifa para o consumidor. O critério substituiu o anterior que privilegiava o maior ágio pago ao Governo. As usinas passaram a ser licitadas com a concessão da licença prévia. Contratos de longo prazo e a compra centralizada contribuem para maior segurança do abastecimento. A CCEE substituiu os antigos MAE e Mercado Brasileiro de Energia e assumiu a liquidação dos contratos de compra e venda de energia elétrica e o sistema para aquisição de eletricidade em conjunto pelas distribuidoras.

A Lei 10.848 introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando a (i) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração; e (ii) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica. As principais características da lei são:

- criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam (a) o Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"); e (b) o Ambiente de contratação Livre ("ACL");
- os agentes de geração, sejam concessionários de serviços público de geração, produtores independentes de energia, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo;
- restrições a certas atividades das distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio, a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores. Dentre tais restrições, é possível citar a proibição da venda de eletricidade pelas distribuidoras aos consumidores livres a preços não regulados;
- a obrigatoriedade das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do SIN adquirirem energia para garantir o atendimento de 100% do seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação;
- cumprimento dos contratos assinados antes da Lei 10.848, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação;
- proibição da participação das distribuidoras em outras sociedades de forma direta ou indireta; e
- exclusão da Eletrobrás e de suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização (programa criado pelo governo em 1990), visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Ambiente de Contratação Regulada (ACR)

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia para consumidores cativos por meio de leilões públicos promovidos pela ANEEL com base nas diretrizes aprovadas pelo MME. Compras de energia serão feitas por meio de dois tipos de contratos: (i) Contratos de Quantidade de Energia, e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia. Conjuntamente, estes dois tipos de contratos constituem os Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR").

De acordo com o Contrato de Quantidade de Energia, a geradora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições que

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento.

No Contrato de Disponibilidade de Energia, a geradora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a parcela da receita referente à remuneração do custo de implantação do empreendimento e custos fixos relativos à operação e manutenção da usina geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados às distribuidoras.

De acordo com a Lei 10.848, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema. De acordo com o modelo, as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100,0% de suas necessidades projetadas de energia.

Ambiente de Contratação Livre (ACL)

No Ambiente de Contratação Livre, a energia elétrica pode ser comercializada entre agentes de geração, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica, e consumidores livres. Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços, bem como as necessidades e flexibilidades contratuais específicas de cada consumidor livre, sendo as transações pactuadas através de contratos bilaterais.

Acrescente-se, ainda, a existência da figura do Consumidor Parcialmente Livre, que é o Consumidor Livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos observando a regulação consolidada na Resolução Normativa nº 1000, de 7 de dezembro de 2021 ("**REN 1000/2021**").

Até março de 2019, consumidores potencialmente livres eram aqueles cuja demanda excedesse 3 MW em tensão igual ou superior a 69 kV ou em qualquer nível de tensão, se a ligação da unidade consumidora ocorreu após a edição da Lei 9.074. Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW ou mais poderão ser servidos por fornecedores, que não pela distribuidora local, contratando energias de empreendimentos de geração por fontes incentivadas, tais como eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas, sendo denominados como consumidores especiais.

No entanto, em 29 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 514/2018, que diminuiu os limites de carga para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores e, com isso, ampliou o acesso ao mercado livre. Segundo o texto da norma, a partir de 1º de julho de 2019, os consumidores com carga igual ou superior a 2.500 kW, atendidos em qualquer tensão, poderiam optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. A portaria também dispõe que a partir de 1º de janeiro de 2020, os consumidores com carga igual ou superior a 2.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderiam optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. Em 16 de dezembro de 2019, esse direito foi ampliado aos consumidores com carga de até: (i) 1.500 kW, a partir de 1º de janeiro de 2021; (ii) 1.000 kW, a partir de 1º de janeiro de 2022 e (iii) 500 kW, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da Portaria MME nº 465/2019.

Uma vez que um consumidor potencialmente livre tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074, somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar sua distribuidora local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério da distribuidora, conforme **REN 1000/2021**. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as Distribuidoras podem

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração ou produtores independentes de energia, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Ampliação do mercado livre

A ampliação do Mercado Livre seguiu em discussão e foi alvo de contribuição dos agentes pela Consulta Pública nº 76/2019 realizada pelo MME, que tratou da proposta de representação obrigatória de direitos e obrigações por Comercializador Varejista, quando da migração do consumidor para o Ambiente de Contratação Livre. Nesse caso, o MME apenas apresentou o resultado da Consulta Pública por meio da Nota Técnica Nº 54/2019/CGPR/DGSE/SEE, que apresentou uma análise das contribuições do mercado e concluiu que, uma vez que a maioria dos agentes do mercado se manifestou de forma contrária à proposta, e que os argumentos apresentados pela CCEE, apesar de consistentes, não superam os óbices da criação de reserva de mercado e limitação do direito de escolha dos consumidores.

Em 18 de junho de 2021, a ANEEL instaurou Tomada de Subsídios 10/2021 para a elaboração de estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW, incluindo o comercializador regulado de energia e proposta de cronograma de abertura iniciando em 1º de janeiro de 2024.

A Nota Técnica nº 50/2021 da SRM/ANEEL apresentou questionamentos sobre (i) impactos da abertura do ACL; (ii) tratamento para energia já contratada pelas Distribuidoras; (iii) desenho sobre o comercializador regulado e possibilidade de atuação das Distribuidoras como Comercializadoras Reguladas; (iv) hipóteses para o retorno ao Mercado Cativo; (v) modelo de faturamento; (vi) requisitos técnicos para a migração ao ACL; (vii) aperfeiçoamento nas regras de representação e comercialização varejista; e (viii) prazos e cronogramas.

A Consulta Pública MME nº 131 de 2022 ("**CP 131**") teve como objetivo coletar contribuições à abertura de mercado submetendo para apreciação minuta de portaria com proposta de redução dos limites para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores no mercado livre.

Como resultado da **CP 131** finalizada em agosto de 2022, foi publicada a Portaria nº 50/GM/MME de 27 de dezembro de 2022, que estabeleceu a opção de migração de consumidores conectados em alta e média tensão (Tensão igual ou superior a 2,3 kV - Grupo A) para o mercado livre a partir de janeiro de 2024. Nos termos do § 2º, Art 1º da PRT 50 consumidores com carga inferior a 500 kW devem ser representados perante a CCEE por Agente Varejista que será responsável pela gestão de compra e venda de energia, sendo uma forma de reduzir barreiras a ampliação do ACL.

Adicionalmente, o MME abriu em outubro de 2022 a Consulta Pública MME nº 137 de 2022 ("**CP 137**") com o objetivo de coletar contribuições à minuta de portaria prevendo a redução dos limites de carga para contratação de energia elétrica no mercado livre por parte dos consumidores conectados em baixa tensão. Finalizada em novembro de 2022, embora tenha sido apreciada minuta de portaria no âmbito da consulta, houve apenas a publicação de relatório com a apresentação das contribuições recebidas no âmbito da CP, sem ainda previsão de aprovação de norma infralegal para tratamento da abertura do mercado para baixa tensão.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Além disso, tramita na Câmara dos Deputados o PLS nº 232/2016 (transformado no PL nº 414/2021), o qual propõe a abertura do Mercado Livre para todos os consumidores de energia do país, incluindo aqueles conectados na baixa tensão (tensão inferior a 2,3 kV do Grupo B) e outras mudanças na estrutura do mercado atual como a Separação de Lastro e Energia, Supridor de Última Instância e novos critérios de apuração de encargos para a Autoprodução. Ressalta-se que o PLS nº 232/2016 foi aprovado no Senado em fevereiro de 2021 e encaminhado para apreciação da Câmara dos Deputados, mas em janeiro de 2023 o projeto de lei foi devolvido à Mesa Diretora em razão do término da legislatura e consta como aguardando a criação de Comissão especial que deverá emitir parecer sobre o PL. Há expectativas de que o texto ainda sofra ajustes na Câmara dos Deputados. Em havendo estes ajustes, o texto retornará ao Senado.

Compras de energia de acordo com a Lei 10.848

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada e no Ambiente de Contratação Livre, assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes do modelo, (i) todos os agentes compradores de eletricidade devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100% de seus mercados ou cargas; e (ii) os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos a multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme regras e procedimentos vigentes.

Desde 2005, os autoprodutores, distribuidoras, comercializadoras e consumidores livres são obrigados a notificar o MME, até 1º de agosto de cada ano, a respeito de suas necessidades de contratação de energia para cada um dos cinco anos subsequentes. As distribuidoras devem, ainda, definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do Ministro de Estado de Minas e Energia. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no Ambiente de Contratação Regulada e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

Os leilões de energia

Cabe à ANEEL a realização das licitações no âmbito do ACR, observando as diretrizes fixadas pelo MME, para contratação de energia elétrica pelas distribuidoras do SIN. Esta promoção do leilão poderá ser realizada diretamente pela ANEEL ou por delegação à outra instituição como, por exemplo, à CCEE.

Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora. Os CCEARs dos leilões de novos projetos de geração terão um prazo variando de 15 a 30 anos, dependendo do produto ofertado, e os CCEAR dos leilões de energia existente terão um prazo variando entre 3 e 15 anos. Contratos decorrentes dos leilões de ajuste de mercado estarão limitados ao prazo de dois anos.

Os leilões de energia listados a seguir são realizados no ano da data da entrega inicial (chamado de leilões "A") e entre um ano e sete anos antes da data de entrega inicial (chamados de leilões "A-1", "A-2", "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"):

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- (i) novos projetos de geração: nos anos "A-3", "A-4", "A-5" ou "A-6";
- (ii) geração existente: nos anos "A", "A-1", "A-2", "A-3", "A-4" ou "A-5";
- (iii) empreendimentos de fontes alternativas: anos "A-1", "A-2", "A-3", "A-4", "A-5" ou "A-6";
- (iv) projetos de geração indicados por Resolução do CNPE e aprovada pelo Presidente da República: nos anos "A-5", "A-6" ou "A-7";
- (v) novo empreendimento de geração com licitação conjunta dos ativos de transmissão necessários para seu escoamento: nos anos "A-5", "A-6" ou "A-7".

Há, também, leilões de energia chamados de "ajustes de mercado" com prazo de até dois anos. Nos leilões dos itens (i) e (iv) acima, as unidades geradoras podem entrar em operação após o início do suprimento, no entanto, no Edital e nos Contratos de Comercialização devem estar previstas a aplicação de penalidades caso haja atraso na entrada em operação destas unidades conforme estabelecido em cronograma.

Leilões de energia existente

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir 100% da carga das distribuidoras. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração média de 3 anos. Os leilões possuem limites mínimos e máximos de compra de energia.

Além da duração, os contratos de energia existente têm outras características especiais que os diferenciam dos contratos de energia nova: a quantidade de energia existente contratada pelas distribuidoras pode ser gerenciada através do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD), criado em 2004 por meio do Decreto nº 5.163/2004 para permitir que sejam realizadas transferências de energia entre distribuidoras de forma que possam ser realizados ajustes nas respectivas posições contratuais. O mecanismo permite ainda que as sobras contratuais decorrentes da migração de consumidores cativos para o mercado livre sejam devolvidas aos vendedores, reduzindo assim os contratos por meio da devolução desses montantes. O MCSD ocorre em datas específicas e é divulgado através de comunicados pela CCEE. Ao todo, existem quatro opções de MCSD, sendo elas:

- MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
- MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida, a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
- MCSD *Ex-post*: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos; e

Leilões de energia nova

Os leilões de energia nova têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras. Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15-30 anos) são oferecidos aos geradores candidatos.

A regulamentação atual prevê os seguintes leilões de energia diferenciados pelo tempo de antecedência na contratação: (i) Leilão Principal (A-5 ou A-6), que oferece contratos bilaterais para nova capacidade, com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco ou seis anos após o leilão. Assim, com estes prazos, este contrato permitirá que o investidor vencedor do leilão obtenha o "*project finance*", e ofereça o tempo necessário para construção da nova planta; (ii) Leilão Complementar (A-3 ou A-4), que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) para a energia contratada por meio dos Leilões de Energia Nova foi regulado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 693 de 2015. O MCSD de Energia Nova estabelece o mecanismo de ajuste de posições contratuais entre as Distribuidoras participantes, possibilitando também as reduções contratuais voluntárias por parte dos vendedores devido ao Mecanismo de Redução Centralizado, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 693 de 2015, que foi consolidada por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 1.009 de 2022.

Posteriormente, através da Resolução Normativa nº 824 de 2018 foi restrita a possibilidade de utilização do MCSD pelo gerador ao impor uma penalidade caso opte por realizar a redução de forma permanente do contrato com indenização equivalente a 1 (um) ano de receita do empreendimento proporcionalmente ao montante reduzido.

Chamada Pública de geração distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer Chamadas Públicas para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições, tais como: mínima eficiência para empreendimentos termoelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo) e limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas conforme Decreto nº 5.163 de 2004 e Resolução Normativa nº 1.009 de 2022.

Leilões de ajuste

Nos termos da Resolução Normativa nº 1.009 de 2022, esse tipo de leilão tem como objetivo fazer um “ajuste fino” entre a energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até dois anos, com entrega para o mesmo ano.

Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A0”. A distribuidora poderá comprar, por meio dos leilões de ajuste, até 5% do total de sua carga contratada. Da mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados, para efeitos de repasse para os consumidores cativos, pelo Valor de Referência.

Leilões de fonte alternativa

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME também pode periodicamente organizar leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos são de longo prazo (10-30 anos) e a sistemática do leilão tem sido similar aos dos leilões de energia nova. O primeiro leilão de energia alternativa ocorreu em junho de 2007 e, posteriormente, em 2010. O principal objetivo da promoção desses leilões era aumentar a participação dessas fontes na matriz para atendimento da demanda futura. Contudo, com o aumento da competitividade dessas fontes, as mesmas já participam de leilões de energia nova e de reserva.

Leilões especiais

A legislação atual também permite que o governo realize alguns leilões especiais, destinados a atender propósitos específicos de política energética. Estes leilões são realizados para estimular competição entre tecnologias específicas, ou para um projeto específico. Eles são discutidos a seguir:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Leilão de projeto estruturante

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o País. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas dos rios Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente, além da usina de Belo Monte, licitada em 2010.

Leilão de reserva

O governo ainda pode realizar leilões especiais para contratação de energia de reserva, de acordo com Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008. Esses leilões são totalmente definidos pelo governo (desenho, tipo de energia a ser contratada, demanda do leilão, etc) e o objetivo principal é aumentar a segurança e a garantia de fornecimento de eletricidade no país. Os vendedores vencedores desse tipo de leilão assinarão Contratos de Energia de Reserva (CER) com a CCEE.

Leilão de reserva de capacidade

Adicionalmente, o governo pode realizar leilões de reserva de capacidade, como previsto na regulamentação dada pelo Decreto nº 10.707, de 28 de maio de 2021, sobre a contratação de reserva de capacidade na forma de potência, como previsto na Lei nº14.120, de 1º de março de 2021, resultante da Medida Provisória nº 998/2020. A legislação alterou a Lei 10.848, estabelecendo que o poder concedente homologará a quantidade de energia elétrica ou de reserva de capacidade a ser contratada para atendimento de todas as necessidades do mercado nacional, assegurando a continuidade do fornecimento de energia elétrica. Os vendedores vencedores desse tipo de leilão assinarão Contratos de Potência de Reserva de Capacidade (CRCAP) com a CCEE.

Principais autoridades

Ministério de Minas e Energia - MME

Após a aprovação da Lei 10.848, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou- se responsável pela condução das políticas energéticas do País.

Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL foi instituída pela Lei 9.427 e constituída pelo Decreto nº 2.335/97, com as finalidades básicas de regular e fiscalizar as atividades setoriais de energia elétrica, estando vinculada ao MME, sucedendo o antigo DNAEE.

As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, dentre outras: acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração, transmissão, distribuição, comercialização e importação de energia elétrica; avaliar as condições de abastecimento e de atendimento; realizar periodicamente a análise integrada de segurança de abastecimento e de atendimento; identificar dificuldades e obstáculo que afetem a regularidade e a segurança de abastecimento e expansão do setor e elaborar propostas para ajustes e ações preventivas que possam restaurar a segurança no abastecimento e no atendimento elétrico.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

A Lei nº 9.478/1997 definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional e criou o Conselho Nacional de Política Energética (“**CNPE**”), vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministério de Minas e Energia.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a: (a) promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país; (b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País; (c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País; (d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear; (e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado; (f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e (g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo garantia física e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

A Lei 10.848 (artigo 14) autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME, e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto, deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar dos agentes setoriais estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema - ONS

Criado em decorrência da Lei do Setor Energético (Lei nº 9.648/2008 alterada pela Lei 10.848/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.081/2004), o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos e órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão do **SIN** e pelo Planejamento da Operação dos Sistemas Isolados do país sob a regulação e fiscalização da ANEEL. O ONS é composto por membros associados e participantes titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres conectados à Rede Básica. Também participam o MME e representantes dos Conselhos de Consumidores. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: a) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas à disposição do Operador; e 2) Contratos que assegurem aos usuários o direito de uso do sistema de transmissão.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Parcialmente implantado a partir de 1998, o Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) foi considerado um elemento fundamental no setor elétrico e possuía como objetivos básicos a promoção de competitividade na geração e a instituição de um mercado para operações de curto prazo de energia elétrica. O MAE foi instituído pela Lei do Setor Energético (artigo 12) e foi substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Assim como o MAE, a CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei 10.848, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo e (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo.

O Conselho de Administração da CCEE é composto por cinco membros, com o seu Presidente indicado pelo Ministério de Minas e Energia, três membros indicados pelas categorias (geração, distribuição e comercialização) e um membro indicado pelo conjunto de todos os agentes.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Instituída pela Lei nº 10.847/2004 e criada pelo Decreto nº 5.187/2004, a EPE é uma empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental das usinas, bem como a obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP (originalmente denominada Comissão de Serviços Públicos De Energia – CSPE) é a agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de energia, criada pelo Governo do Estado de São Paulo em 1997 para controlar e fiscalizar as concessionárias estaduais de energia elétrica e gás canalizado. Na área de energia elétrica, a ARSESP exerce a fiscalização técnica, comercial e econômico-financeira das 14 concessionárias de distribuição de energia elétrica, que atuam no Estado de São Paulo, por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a ANEEL.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Outras instituições: ANA, IBAMA, Órgãos Estaduais e Municipais

A Agência Nacional de Águas ("ANA") é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos.

Adicionalmente, coube à ANA implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos ("PNRH"), para o período de 2021 - 2035, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país. O primeiro PNRH foi instituído pela Resolução CNRH nº 58 (Conselho Nacional de Recursos Hídricos) para ser implementado entre 2006 e 2020 com revisões periódicas de prioridades.

O atual PNRH aprovado em 2022, pela Resolução CNRH nº 232 ("RES 232"), com horizonte até 2040, é composto por dois volumes e um anexo normativo. O Volume I é o Relatório de Conjuntura 2021, que apresenta o Diagnóstico e o Prognóstico dos Recursos Hídricos no Brasil, já o Volume II é o Plano de Ação, com a estratégia para o gerenciamento dos recursos hídricos, formada por Programas e Subprogramas, acompanhado do Anexo Normativo, contendo propostas constituirão a agenda e trabalho do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH nos próximos anos. Conforme Art. 2º da RES 232, cabe a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério do Desenvolvimento Regional, em articulação com a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CTPA do CNRH e a ANA, proceder à revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos considerando os ciclos de implementação, nos anos de 2026, 2030, 2034 e 2038, para orientar a elaboração dos Programas Plurianuais (PPAs) federal, estaduais e distrital e seus respectivos orçamentos anuais.

No que tange aos rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O IBAMA, ligado ao Ministério do Meio Ambiente, é responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O IBAMA é, ainda, responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos que causem impacto em áreas protegidas ou que ultrapassem os limites territoriais de um ou mais Municípios ou por delegação da União.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local ou por delegação do Estado.

Conformidade regulatória

As principais obrigações regulatórias do setor elétrico são:

POLIMERO – Organograma

Uma das obrigações gerais do outorgado de geração é manter atualizado o organograma do Grupo Econômico em sistema disponibilizado no site da ANEEL, informando quaisquer alterações na composição societária, periodicamente, no último dia de cada trimestre civil, conforme disposto no inciso XX do artigo 2º da REN nº 389/2009 e no artigo 4º da REN nº 378/2009 no antigo sistema denominado PARACEMP.

Limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos

A Lei nº 11.934/2009 definiu limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos associados ao funcionamento de sistemas de energia elétrica. Os limites adotados pela Lei baseiam-se nos indicadores recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A referida

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Lei foi então regulamentada pela REN nº 915/2021, a qual definiu que, para instalações com tensão igual ou superior a 138 kV, os agentes deverão realizar cálculos ou medições dos campos emitidos por suas instalações e encaminhá-los à ANEEL em até 90 dias após a entrada em operação em carga.

Cadastro Institucional da ANEEL

Instituído pela REN nº 804/2018, o cadastro reflete uma plataforma que é um banco oficial, único, atualizado e confiável de informações cadastrais das pessoas, físicas ou jurídicas, de interesse da Agência. O Cadastro permite que os usuários sejam notificados eletronicamente pela ANEEL, com segurança jurídica, agilidade e redução de custos. Por isso, o Agente Setorial, o Potencial Agente e a Pessoa Contratada devem se inscrever no CDA e manter os dados cadastrais atualizados.

Fiscalizações da ANEEL

A ANEEL atua na fiscalização econômico-financeira do serviço de geração e dos serviços de eletricidade e é organizada por meio de campanhas fiscalizatórias realizadas pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de geração, com objetivos específicos. Normalmente são separadas em campanhas antes do início de obras (pré-obra), durante a realização das obras (obra) e após a entrada em operação comercial (produção-desempenho).

Os fiscais procuram instruir os agentes quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais e regulamentares. Ao final do trabalho, os técnicos resumem o que constataram em um relatório onde algumas situações aparecem como recomendações (sugestões) ou determinações, de caráter mais grave.

Quando os agentes descumprem normas e leis do setor podem sofrer punições que vão desde advertência e multas até a cassação da concessão, conforme a Resolução nº 846, de 11 de junho de 2019.

Racionamento

A Lei 10.848 estabelece que, na hipótese de decretação de uma redução compulsória no consumo de energia de determinada região, todos os CCEARs por quantidade de energia, cujos compradores estejam localizados nessa mesma região, terão seus volumes ajustados na proporção da redução de consumo verificada.

Concessões

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("**Lei de Concessões**") regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal e determinou normas para a prestação de serviços públicos.

As empresas ou consórcios que desejem construir e/ou operar instalações para geração com potência acima de 30 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. As concessões garantem o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a critério do poder concedente.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras coisas, as condições que a concessionária deve cumprir na prestação dos serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- *serviço adequado.* A concessionária deve prestar adequadamente serviço regular, contínuo, eficiente e seguro;
- *serviços (uso de terrenos).* O poder concedente pode declarar quais são os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- nomeando-os de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária. O poder concedente, nesse caso, fica responsável pelas indenizações cabíveis;
- *alterações do controle societário.* O poder concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária;
 - *intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente poderá intervir na concessão a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais. Dentro de 30 dias da data do decreto autorizando a intervenção, o poder concedente deve dar início a um procedimento administrativo em que é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o procedimento administrativo, um interventor nomeado pelo poder concedente passa a ser responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído dentro de 180 dias da data do decreto, a intervenção cessa e a administração da concessão é devolvida à concessionária, sendo necessária prestação de contas pelo interventor. A administração da concessão é também devolvida à concessionária se o interventor decidir pela não extinção da concessão e o seu termo final não tiver expirado;
 - *término antecipado da concessão.* O término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação ou caducidade. Encampação consiste na retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público que devem ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente depois de a ANEEL ou o MME ter emitido um despacho administrativo final indicando que a concessionária, entre outras coisas, (1) deixou de prestar serviços adequados e eficientes ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável; (2) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; ou (3) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar a encampação ou caducidade em juízo e tem direito à indenização por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas contratuais e danos causados pela concessionária;
 - *término por decurso do prazo.* Com o advento do termo contratual, todos os ativos relacionados à prestação dos serviços de energia revertem ao Governo Federal. Depois do término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados.

Em setembro de 2012 o governo promulgou a Medida Provisória 579, que versava acerca da renovação das concessões de Geração, Transmissão e Distribuição, vincendas entre 2015 e 2017, bem como da redução dos encargos setoriais.

A mencionada Medida Provisória 579 foi aprovada no Congresso Nacional e, portanto, convertida na Lei 12.783. A legislação facultou à União prorrogar as concessões vincendas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, pelo prazo máximo de trinta anos e as concessões de geração de energia termelétrica pelo prazo máximo de 20 anos, todas por uma única vez.

Já o Decreto nº 2.655/1998, que regulamentou a Lei do Setor Energético determinou que, no caso de privatização de empresa federal detentora de concessão ou autorização de geração de energia elétrica para fins de serviço público, o regime de exploração será alterado, no todo ou em parte, para o de produção independente, mediante as condições que serão estabelecidas no respectivo edital, previamente aprovado pela ANEEL.

Ademais, a Agência indicará também o critério para determinação da indenização porventura devida ao concessionário ou autorizado na hipótese de extinção da concessão ou autorização ou de encampação das instalações, que poderá levar em conta o valor econômico residual da concessão ou autorização, o valor dos investimentos realizados e não amortizados ou o valor contábil dos ativos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

No caso concreto da Companhia, a concessão de uso do bem público para geração de energia elétrica sob o regime de produção independente, foi outorgada por ocasião da privatização da antiga Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

Renovação das concessões

A Lei 12.783, que renova as concessões de ativos de energia elétrica, teve o seu processo desencadeado pela publicação da Medida Provisória 579.

O principal objetivo de possibilitar tal renovação das concessões vincendas de geração e transmissão foi possibilitar redução nos custos da tarifa de energia, bem como nos custos de transmissão. Para isso, o governo extinguiu alguns encargos que incorporavam a tarifa como a RGR – Reserva Global de Reversão e a Conta de Consumo de Combustíveis.

A referida lei abrange as concessões de geração alcançadas pelo artigo 19 da Lei 9.074, o que não é o caso das usinas concessionárias da Companhia. Tais concessões optaram pela renovação de sua concessão por mais 30 anos, sendo sua remuneração por tarifa calculada pela ANEEL e sua garantia física alocada por cotas às distribuidoras. As concessões não prorrogadas nos termos da lei serão licitadas.

A Lei 9.074 em seu artigo 4º estabelece que as concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e de aproveitamento energético dos cursos de água serão contratadas, prorrogadas ou outorgadas nos termos da referida lei, da Lei de Concessões e das demais aplicáveis.

As PCHs, eólicas e usinas fotovoltaicas atuam na modalidade de PIE, ou autoprodutores de Energia Elétrica, sob regime jurídico da autorização para produção de energia elétrica. Autorizações para exploração de usinas são outorgadas a título gratuito. No caso das PCHs, há dispensa do pagamento pelo uso do recurso hídrico (conforme 4º do artigo 26 da Lei 9.427).

As autorizações para exploração de PCHs são válidas por 30 anos, ambas podendo ser prorrogadas a pedido da interessada e a critério da ANEEL. Os direitos decorrentes das autorizações, incluídos aqueles sobre a exploração de potencial hidrelétrico, podem ser cedidos para outra empresa ou consórcio de empresas, desde que mediante prévia autorização da ANEEL.

As usinas eólicas e fotovoltaicas têm autorização vigente por 35 anos.

No Brasil, o PIE pode contratar livremente os preços (e não tarifas) de venda de energia elétrica, o que não seria possível se sua atividade econômica fosse regida pelas regras aplicáveis às concessionárias de serviços públicos.

As autorizações perdem sua validade quando do término do prazo fixado pelo Poder Concedente. No entanto, o Poder concedente pode extinguir as autorizações antes do prazo fixado, no caso do cometimento de infrações que, de acordo com o previsto em regramentos específicos e a critério da ANEEL, impliquem prejuízo considerável ao desenvolvimento das atividades autorizadas ou configurem sistemática inadimplência do agente setorial, a exemplo de:

- descumprimento aos cronogramas, às obrigações ou aos encargos decorrentes da autorização;
- transferência a terceiros dos bens e instalações sem prévia e expressa autorização da ANEEL, quando aplicável;
- descumprimento à notificação da Fiscalização para regularizar a exploração do empreendimento objeto da autorização, quando for o caso;
- comercialização da energia elétrica em desacordo com as prescrições da legislação ou do ato autorizativo; e;
- desligamento do agente da CCEE, por inadimplemento;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

Nos termos do contrato de concessão celebrado em 20 de dezembro de 1999 entre a Companhia e a União (sendo a ANEEL a representante) ("**Contrato de Concessão**"), foram outorgadas à Companhia diversas concessões referentes aos aproveitamentos hidrelétricos. Tais concessões expiram em 20 de dezembro de 2029.

O Contrato de Concessão dispõe que cada concessão poderá ser extinta, antes do término de seu prazo inicial de 30 anos em caso de encampação, caducidade, anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga, falência ou extinção da Companhia ou descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente. A encampação somente pode ocorrer para atender o interesse público e depende de lei específica que a autorize. Ademais, antes da encampação, o Poder Concedente deverá indenizar a Companhia sobre os investimentos não amortizados ou depreciados.

No caso de a Companhia descumprir as obrigações previstas no Contrato de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, o Poder Concedente poderá declarar a caducidade da concessão ou a aplicação de sanções contratuais. Entretanto, tal declaração ou a aplicação de qualquer penalidade deve ser precedida de um processo administrativo no qual seja assegurado à Companhia o direito de ampla defesa e contraditório.

No processo de obtenção da autorização para o exercício de sua atividade, não há um histórico de relacionamento entre a Companhia e administração pública a ser destacado. Não obstante, no decorrer do Contrato de Concessão foram celebrados termos aditivos.

Por fim, o setor vem discutindo uma solução para a exposição involuntária que o gerador hidrelétrico vem sofrendo desde 2014. Assim, a forma encontrada para compensar os geradores do MRE foi a extensão da concessão nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, regulamentada pela Resolução Normativa nº 895/2020, que estabeleceu a metodologia para cálculo da compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE.

Com a nova metodologia, a CCEE promoveria o cálculo de valores a serem resarcidos e seria realizada a sua conversão para dias de extensão da concessão e, com a homologação da ANEEL.

O concessionário interessado deveria solicitar à ANEEL sua respectiva adesão, observando os requisitos da Lei nº 14.052/2020 e da REN nº 895/2020.

Como resultado, a Resolução Homologatória nº 2.919/2021, publicada em 12 de agosto de 2021, homologou o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do MRE e os valores referentes ao caput do artigo 2º-D da Lei nº 13.203/2015, em atendimento ao disposto no parágrafo 9º, do artigo 6º, da REN nº 895/2020.

Em 14 de abril de 2022, a Companhia assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 092/1999, de modo a formalizar o prazo de extensão da outorga das Usinas Hidrelétricas Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão, Nova Avanhandava, Caconde, Euclides da Cunha, Limoeiro e Pequena Central Hidrelétrica Mogi-Guaçu. A publicação foi por meio da Resolução Autorizativa nº 11.132/2022. Adicionalmente, o processo de extensão do prazo de vigência das outorgas de autorização das Pequenas Centrais Hidrelétricas São Joaquim e São José foi igualmente aprovado, conforme Resolução Autorizativa nº 11.344/2022, sendo que este processo não enseja nenhum aditivo contratual.

Com relação a determinadas UHEs e PCHs de controladas da Companhia, após a celebração do aditamento ao Contrato de Concessão, os seguintes prazos de extensão da outorga foram firmados:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nome da Usina	CEG	Prazo de extensão da outorga em dias
Água Vermelha (Antiga José Ermírio de Moraes)	UHE.PH.MG.000041-8.01	963
Bariri (Álvaro de Souza Lima)	UHE.PH.SP.000203-8.01	947
Barra Bonita	UIIE.PH.SP.000208-9.01	893
Euclides da Cunha	UHE.PH.SP.000923-7.01	920
Caconde	UHE.PH.SP.000588-6.01	883
Ibitinga	UHE.PH.SP.001097-9.01	965
Limoeiro (Armando Salles de Oliveira)	UHE.PH.SP.001328-5.01	942
Mogi-Guaçu	PCH.PH.SP.001479-6.01	925
Nova Avanhandava (Rui Barbosa)	UHE.PH.SP.001552-0.01	890
Promissão (Mário Lopes Leão)	UHE.PH.SP.002158-0.01	1008
São Joaquim	PCH.PH.SP.028826-8.01	1267
São José	PCH.PH.SP.028823-3.01	1276

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Embora normas e leis setoriais já disciplinassem questões atinentes à privacidade e proteção de dados no Brasil, em agosto de 2018, com a promulgação da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que os tratam, trazendo novas obrigações e limitações a serem observadas.

O âmbito de aplicação da LGPD abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados pessoais destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou tratar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no Brasil.

Além disso, a LGPD: (i) estabelece diversas hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (bases legais), as quais não se resumem ao consentimento do titular de dados pessoais; (ii) dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; e (iii) prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de uma multa, no valor equivalente a até 2% do faturamento da organização, grupo ou conglomerado no Brasil, limitada ao valor máximo de R\$50 milhões por infração.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por garantir a observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, exercendo as funções de (i) investigação, compreendendo o poder de solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país.

Além da ANPD, outros órgãos do Poder Público já possuem histórico de atuação no tema, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais, exercendo a função de fiscalização baseada na LGPD, sendo competentes para aplicar, todavia, apenas as penalidades previstas em outras leis, como o Código de Defesa do Consumidor ou o Marco Civil da Internet.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nesse sentido, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, enquanto a aplicabilidade de suas sanções administrativas (artigo 52, 53 e 54), de competência exclusiva da ANPD, entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Em relação às sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja adequada às suas disposições, estará sujeita à (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; obrigação de divulgação de incidente; (iii) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (iv) eliminação de dados pessoais correspondentes à infração; (v) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (vi) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além das sanções administrativas, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos do Poder Público, como os órgãos de defesa do consumidor.

Logo, a Companhia deve observar as disposições previstas na legislação vigente e aplicável quanto à proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou uso não autorizado de informações pessoais, já que eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação, atualmente, podem resultar, também, em outras sanções, indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente a Companhia.

Em atendimento à legislação, a Companhia promoveu as seguintes adequações: (i) nomeação de encarregado (*Data Protection Officer*), devidamente descrito no *website* da Companhia; (ii) criação do Comitê LGPD; (iii) elaboração de políticas de privacidade, gestão dos titulares de direito, entre outras; (iv) criação de canal de atendimento para os titulares dos dados, entre outras.

Legislação ambiental

Licenciamento ambiental

As atividades de transmissão e geração de energia elétrica estão sujeitas a abrangente legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. A Constituição Federal confere poderes à União e aos governos estaduais para promulgar leis e editar regulamentações destinadas a proteger o meio ambiente.

Para o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, tais como a construção e operação de UHEs e PCHs, usinas fotovoltaicas, solares e eólicas, a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, estabelece a obrigação do prévio licenciamento ambiental. Trata-se de um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente analisa a localização, instalação e a operação e eventual ampliação dos empreendimentos, bem como estabelece as condições para o seu desenvolvimento.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, assim como a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, o processo de licenciamento ambiental compreende, em regra, três etapas, nas quais o órgão ambiental competente emite as seguintes licenças:

- *Licença prévia*: solicitada durante a fase preliminar de planejamento do projeto, aprovando sua localização e concepção. Contém requisitos básicos a serem atendidos com relação à localização, instalação e operação do empreendimento;
- *Licença de instalação*: Autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações determinadas no projeto das obras a serem executadas e as ações para controle de impactos ambientais;
- *Licença de operação*: solicitada na fase de início da operação do empreendimento para autorizar o início do funcionamento da atividade licenciada e dos sistemas de controle ambiental previstos no processo de licenciamento.

Também é prevista em legislação federal (Resolução do CONAMA nº 006/87, artigo 12, parágrafo 4º e 5º) e nos procedimentos de licenciamento ambiental dos Estados, a:

- *Licença de operação corretiva*: solicitada com o objetivo de regularizar a operação de um empreendimento que foi construído anteriormente à regulamentação da obrigação de licenciamento ambiental prévio.

Para fins de licenciamento de empreendimentos cujos impactos sejam considerados significativos, exige-se a elaboração de EIA/RIMA. Nesses casos, é obrigatória a realização de investimento, por meio das Compensações Ambientais, em Unidades de Conservação, no valor definido pelo órgão ambiental competente com base no grau de impacto ambiental do empreendimento, de até 0,5% do valor do investimento do empreendimento, conforme Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, e Decreto Federal nº 6.848, de 14 de maio de 2009.

As licenças ambientais possuem validade limitada, de modo que deverão ser periódica e tempestivamente renovadas perante os órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento. Ainda, as licenças ambientais podem conter condicionantes técnicas estabelecidas pela autoridade ambiental, que são condições de validade e o seu descumprimento pode impactar a regularidade das operações da Companhia.

Atualmente todas as usinas em operação possuem licenças ambientais válidas. O parque gerador da Companhia é composto por 12 empreendimentos hidrelétricos, além de operar e manter duas pequenas linhas de transmissão. Todos os 12 empreendimentos possuem suas LOs válidas, sendo que em 2021 e em 2022 iniciou-se o processo de renovação, com 120 dias de antecedência, das Licenças de Operação que iriam expirar.

Em 2017 a companhia adquiriu o Complexo Eólico Alto Sertão II, composto por 15 parques eólicos instalados no Estado da Bahia. As licenças ambientais dos 15 parques encontram-se válidas (em processo de renovação desde 2020). Além disso, a Companhia adquiriu o parque solar Guaimbê em 2018, já em operação, o qual também possui todas as suas licenças ambientais válidas (em processo de renovação desde 2020). O mesmo vale para o Complexo Solar Ouroeste que teve a sua operação iniciada em 2019 e obteve todas as licenças de operação na CETESB.

De acordo com a Resolução da Secretaria de Meio Ambiente nº 29/2020 (atual Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) do Estado de São Paulo, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de linhas de transmissão, dependerão de licenciamento ambiental as linhas de transmissão com tensão igual ou superior à 69 kV, de modo que as duas linhas de transmissão da Companhia não estariam sujeitas ao licenciamento ambiental, considerando que a linha de transmissão de 11,7 Km da UHE Caconde que interliga com Subestação da PCH João Batista de Lima Figueiredo (Itaiquara), possui tensão de 22kV, e a linha de transmissão que

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

interliga a UHE Euclides da Cunha até a UHE Limoeiro, de aproximadamente 7,0 km, possui tensão de 11,5kV.

Em 2020, foi adquirido o Complexo Eólico Ventus no Rio Grande do Norte, com suas licenças ambientais de operação válidas no IDEMA. Trata-se de 3 parques eólicos em operação e 2 linhas de transmissão. No ano também foi desenvolvido o projeto do Complexo Eólico Tucano e Cajuína. O Complexo Tucano obteve junto ao INEMA/BA sua licença de instalação para a linha em dezembro/2020 e em fevereiro de 2021 a licença para a instalação de seus parques. Em março de 2022 foi emitida a primeira Licença de Operação para o Complexo Eólico Tucano.

Em 2022, a companhia obteve as primeiras licenças de instalação para o Complexo Eólico Cajuína.

Em 2021, concluiu-se a aquisição dos Complexos Eólicos Mandacaru e Salinas (CE e RN), com suas licenças ambientais de operação válidas pela SEMACE e IDEMA, respectivamente. Já, em 2022, conclui-se a aquisição dos Complexos Eólicos Caetés, Cassino e Ventos do Araripe, os quais possuem licenças ambientais de operação válidas, juntos aos órgãos ambientais FPRH, FEPAM e SEMAR, respectivamente.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ("CTF")

Conforme dispõe a Política Nacional do Meio Ambiente, desde a publicação da Lei Federal nº 10.165/00, além do licenciamento ambiental, os empreendimentos que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, devem ser registrados no CTF, perante o IBAMA. A regularidade desse cadastro depende da apresentação periódica de relatórios sobre as atividades exercidas e, em alguns casos, do pagamento da Taxa de Controle Fiscalização Ambiental ("TCFA"). As atividades da Companhia estão registradas perante o IBAMA, para fins do CTF.

De acordo com essa Resolução, as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras e a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente degradadores do meio ambiente, assim como as que utilizam produtos e subprodutos da fauna e da flora ficam obrigadas a se registrarem no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – Cadastro Ambiental Estadual.

De acordo com essa Resolução, consideram-se registrados no Cadastro Ambiental Estadual os empreendedores, cujos estabelecimentos (por CNPJ) tenham sido registrados no Cadastro Técnico Federal em data anterior à da publicação desta Resolução.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165/2000, as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades potencialmente poluidoras e que não estiverem inscritas no CTF incorrerão em infração punível com multa, cujo valor varia de R\$50,00 a R\$9.000,00, sem prejuízo da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") devida para até cinco anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável. Além disso, o IBAMA pode impor outras sanções administrativas, como multas que variam de R\$1.000,00 a R\$100.000,00, caso entenda que o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras ("RAPP") não teria sido entregue de forma apropriada pelo empreendedor.

Proteção da flora e das áreas de preservação permanente

As áreas de preservação permanente ("APPs") compreendem as florestas e demais formas de vegetação que, por determinação legal, em razão da sua localização, por exemplo, no entorno de reservatórios artificiais sob concessão da Companhia, não podem sofrer intervenção, exceto nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental.

Nesses casos excepcionais, é necessária autorização prévia da autoridade ambiental competente para intervenção. A proteção das APPs tem por objetivo preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e o fluxo gênico de fauna e flora, e proteger

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

o solo e o bem-estar da população humana. Para o caso dos empreendimentos do Complexo Eólico Alto Sertão II as autorizações de intervenção em APP foram emitidas pelo INEMA (órgão ambiental responsável pelo licenciamento na Bahia) antes da construção. Já, para o Complexo Solar Ouroeste, composto pelas plantas solares de Boa Hora e AGV Solar, não se aplica, pois, o empreendimento não impacta APPs.

A Companhia desenvolve monitoramento e controle das ocupações no entorno dos reservatórios. Essas medidas visam identificar, regularizar ou remover ocupações nessas áreas sob concessão da Companhia, observando-se as disposições do Contrato de Concessão e a legislação ambiental pertinente, bem como garantir uma melhor convivência entre a atividade de geração de energia e o desenvolvimento socioeconômico local.

Em 25 de maio de 2012, foi publicado o novo Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, que, dentre outros aspectos, afastou a necessidade de aquisição de áreas complementares às faixas de APP, formalizou a dispensa de averbação de reserva legal nas áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão para exploração de potencial de energia hidráulica nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, e, principalmente, limitou a APP do entorno dos reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, à distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima.

Diversos artigos do Código Florestal foram objeto de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Em 28 de fevereiro de 2018, o julgamento foi concluído, reconhecendo constitucionais artigos de interesse da Companhia.

Cadastro Ambiental Rural ("CAR")

A Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, criou, ainda, o CAR obrigatório a todos os imóveis rurais do país, tendo por objetivo compor base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento e promover e apoiar a regularização ambiental de imóveis rurais, em especial, as APPs e a Reserva Legal. O prazo originalmente estabelecido, 5 de maio de 2015, foi sucessivamente prorrogado, sendo que os proprietários rurais tiveram até 31 de dezembro de 2020 para cadastramento dos imóveis no CAR.

A Companhia, a despeito de considerar que os imóveis desapropriados para fins de geração de energia elétrica não atendem à finalidade do cadastro por não possuírem natureza rural, em consonância com o Estatuto da Terra, uma vez que os mesmos não são destinados à exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal, florestal ou agroindustrial, optou, por mera liberalidade e como uma ação não vinculada, voluntária e colaborativa, por apoiar a iniciativa dos agentes públicos ambientais no levantamento dos dados pertinentes aos limites de confrontação de propriedades, por meio da transmissão de informações pertinentes aos imóveis localizados no entorno dos seus reservatórios. Para os demais empreendimentos, por se tratar de propriedades arrendadas, a Companhia apoia e verifica junto aos proprietários a regularidade do CAR.

Apesar disso, vale ressaltar que há entendimentos dissonantes a respeito do tema (em especial, relacionados à tese da destinação econômica do imóvel e à aplicabilidade da isenção do Código Florestal apenas a empreendimentos de fonte hídrica). Dessa forma, a Companhia não pode assegurar que as autoridades ambientais, no futuro, não irão formular interpretação diversa da legislação ambiental, o que poderá gerar obrigações e investimentos adicionais.

A ausência de inscrição no CAR, quando aplicável, poderá causar restrições de acesso a linhas de crédito federal ou programas de fomento oferecidos pelos governos federal e estadual, bem como aos benefícios previstos no Código Florestal, como a possibilidade de computar APP como reserva legal, adesão a programas de regularização ambiental, acesso à anistia de infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008 relativas à supressão irregular de vegetação em APP/reserva legal

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

e dedução de áreas de APP/reserva legal do Imposto Territorial Rural. De acordo com o Decreto Federal nº. 6.514/2008, a multa por destruir, impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação nativa em reserva legal é de R\$5.000,00, por hectare ou fração.

Uso de recursos hídricos

A utilização de recursos hídricos para as finalidades de derivação ou captação, extração de aquífero para processo produtivo, lançamento de efluentes líquidos em corpo de água, aproveitamento hidrelétrico, e outra finalidade que altere a quantidade ou qualidade da água em um corpo d'água, depende de prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme a Lei Federal nº 9.433/97 ("**Política Nacional de Recursos Hídricos**").

Todas as usinas da Companhia tiveram a outorga de direito de uso de recursos hídricos dispensada, por meio da Resolução 131/2003, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("**ANA**"). Essa dispensa foi confirmada pelo ofício nº 770/2010 da ANA para as usinas de domínio federal, e pelo ofício SUP/1521/2010 do Departamento de Águas e Energia Elétrica ("**DAEE**") para as usinas de domínio estadual.

Em 20 de novembro de 2015, com a publicação da Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 1.305, que revogou o artigo 7º da Resolução ANA nº 131/2003, os detentores das concessões vigentes em 12 de março de 2003 foram dispensados de solicitar a outorga de uso de recursos hídricos. Contudo, segundo referida norma, deve ser enviada documentação técnica para análise da ANA. Para a manutenção da outorga das Bacias do Grande e Pardo a Companhia encaminhou à ANA as informações necessárias, conforme exigência da resolução.

Posteriormente, com a publicação da Resolução nº 436/2016 e Resolução nº 1047/2016, a ANA revogou a dispensa de outorga que havia sido concedida pela Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 1305/2015, a despeito do extenso histórico legislativo que prevê essa dispensa, e exigiu da Concessionária a solicitação de outorga para uso de Recurso Hídrico para as PCHs Mogi Guaçu, São José e São Joaquim.

A AES questionou judicialmente a aplicação da Resolução ANA 1.047/2016 e do Ofício 2049/2016/SRE-ANA, requerendo que fossem declaradas plenamente válidas as outorgas concedidas pela ANEEL para as PCH Mogi Guaçu, São José e São Joaquim, com base na Resolução ANA nº 131/2003, bem como fosse declarada a desnecessidade de requerer junto à ANA as outorgas de direito de recursos hídricos para esses empreendimentos. Em 24 de outubro de 018, os pedidos da AES foram julgados procedentes, para afastar os efeitos da Resolução ANA nº 1.047/2016. A ANA não apresentou recurso de apelação contra a sentença, e o feito transitou em julgado.

Considera-se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular, cujas penalidades para o caso de ausência de outorga válida, pode variar entre: (a) advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades; (b) multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$100,00 a R\$50 milhões; (c) embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos; e (d) embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor incontinenti, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos artigos 58 e 59 do Código de Águas, ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

Reserva de disponibilidade hídrica

Para novos empreendimentos, a reserva de disponibilidade hídrica (reserva da quantidade de água necessária à viabilidade do empreendimento hidrelétrico) é obtida junto às secretarias estaduais de recursos hídricos ou, no caso de lagos e rios sob domínio federal, junto à ANA. No

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Estado de São Paulo, o órgão competente para emitir a outorga de direito de uso de água é o DAEE. A sua obtenção é feita com base em estudos de usos múltiplos da água, de forma a garantir a disponibilidade de água compartilhada, mesmo para empreendimentos que operam a fio d'água, como é o caso das PCHs.

Passivos ambientais

A Companhia possui um Procedimento Operacional de Gerenciamento de Passivos Ambientais para a verificação de passivos ambientais (áreas contaminadas) em situações de compra e venda imobiliária e em áreas operacionais onde são realizadas atividades com potencial de contaminação. Estes estudos ambientais são realizados em conformidade com a legislação vigente e têm por objetivo verificar o impacto no solo e na água subterrânea, além de implementar medidas de intervenção, quando necessário.

Especificamente quanto à aquisição ou posse de área contaminada, a jurisprudência do STJ entende que a responsabilidade pela reparação dos danos ambientais adere à propriedade, tratando-se de obrigação *propter rem*, de modo que é repassada ao novo proprietário e ao ocupante do imóvel, os quais se tornam solidariamente responsáveis pela recuperação de danos ambientais provocados pelos proprietários antigos, bem como pela eventual indenização de terceiros afetados.

A contaminação de solo e águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento ou infiltração de substâncias ou resíduos, implicando impactos negativos sobre os bens a proteger.

No Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 13.577/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 59.263/2013, qualquer violação ou descumprimento da normativa será tipificado como infração administrativa ambiental, sujeitando o infrator às penas de advertência, multa, que pode variar de quatro a quatro milhões de UFESPs (em 2023, um UFESP equivale a R\$34,26), embargo, demolição ou suspensão de financiamento e benefícios fiscais.

Em 10 de fevereiro de 2017, foi publicada a Decisão de Diretoria nº 38 da CETESB, que dispõe sobre a aprovação do "Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas", da revisão do "Procedimento para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas" e estabelece "Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental". Essa norma é utilizada como referência em outros estados do Brasil, além da Resolução CONAMA 420/2009.

De acordo com a normativa aplicável (Lei Estadual nº 13.577/2009, Decreto Estadual nº 59.263/2013 e Decisão de Diretoria nº 38 da CETESB), no processo de escolha do conjunto de medidas de intervenção a serem adotadas no Plano de Intervenção, o responsável legal deverá apresentar garantia bancária ou seguro ambiental, a fim de assegurar a implantação do Plano de Intervenção nos prazos estabelecidos, no valor de 125% do custo estimado no respectivo plano.

Para as medidas de remediação para tratamento, medidas de engenharia, medidas de controle institucional e medidas de contenção como medida emergencial ou de curta duração poderá ser apresentado seguro garantia em substituição às garantias bancárias e seguro ambiental.

Na prática, contudo, não há registro de que a CETESB tenha começado a exigir a apresentação do seguro ambiental.

Responsabilidade ambiental

O descumprimento da legislação ambiental pode sujeitar a Companhia a sanções administrativas e criminais, independente da obrigação de reparar os danos na esfera cível.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Responsabilidade administrativa

A Lei Federal nº 9.605/98 ("Lei de Crimes Ambientais") foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações ao meio ambiente e respectivas sanções administrativas, posteriormente alterado pelos Decretos nº 6.686 de 10 de dezembro de 2008 e nº 7.029, de 11 de dezembro de 2009. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa, resultando em sanções que abrangem: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar entre R\$50,00 e R\$50.000.000,00; (iii) apreensão de produtos; (iv) destruição ou inutilização de produtos; (v) suspensão de venda e fabricação de produtos; (vi) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (vii) suspensão parcial ou total da atividade; (viii) demolição de obra; e/ou (ix) restritiva de direitos.

Responsabilidade civil

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor (por exemplo, um terceiro responsável pela destinação de resíduos da Companhia), ambos poderão ser demandados à remediação ou pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Segundo o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a reparação do dano ambiental não está sujeita à prescrição e tampouco a limitação de valores.

Ademais, de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente, a responsabilidade civil ambiental é solidária, de modo que poluidor pode ser aquela responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental. Portanto, a reparação da degradação ambiental pode abranger aquele que contribuiu direta ou indiretamente para a ocorrência do dano, sendo assegurado o direito de regresso perante os demais corresponsáveis por referido dano.

Consequentemente, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações, como disposição final de resíduos, não exime o contratante da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos contratados.

Responsabilidade criminal

A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A Lei de Crimes Ambientais sujeita as pessoas físicas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade na medida da sua contribuição ou omissão para ocorrência do crime. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas incluem: (i) multa; (ii) restritiva de direitos; (iii) prestação de serviços à comunidade; (iv) suspensão parcial ou total da atividade; (v) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; e (vi) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilização das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

A Lei de Crimes Ambientais prevê ainda a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Política Nacional de Segurança de Barragens

A Companhia está sujeita ao cumprimento da Lei Federal nº 12.334/2010, a qual estabelece uma série de obrigações específicas relacionadas à segurança das barragens e que, senão cumpridas, podem ensejar a aplicação de penalidades que pode variar de multa simples ou diária de R\$2.000,00 até R\$1 bilhão, conforme gravidade, embargos, suspensão de atividades, demolição entre outras.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Estamos sujeitos ao gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, em função de sua natureza, gerar impactos à atmosfera, solo, águas subterrâneas e superficiais, e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, ficamos responsáveis pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também sermos obrigados a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não nos isenta da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos. O descumprimento de quaisquer obrigações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos ou à implementação de logística reversa e/ou causar poluição de qualquer natureza, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, a qual pode variar entre R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo de eventuais obrigações e penalidades estabelecidas em nível estadual ou municipal.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Para informações sobre os aspectos relacionados a obrigações legais e regulatórias ligadas às questões ambientais e sociais, vide item 1.6 (a) acima.

Ademais, a Política de Sustentabilidade da Companhia consolida o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e, determina as diretrizes a serem incorporadas na gestão cotidiana dos negócios da Companhia, considerando de forma equilibrada aspectos econômicos, ambientais e sociais.

A Política de Sustentabilidade adotada baseia-se, entre outros, no princípio de prevenção, na responsabilidade socioambiental e no cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor em que atua. O gerenciamento socioambiental de todas as atividades da Companhia é realizado com foco em impactar positivamente toda a sociedade, na prevenção e mitigação de impactos negativos e melhoria contínua de seus processos, com base no cumprimento da legislação e das normas brasileiras e internacionais aplicáveis, das políticas e diretrizes da empresa e das

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

convenções e compromissos voluntários aos quais a Companhia é signatária que são: Pacto Global da ONU, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Declaração Universal de Direitos Humanos, Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Estatuto da Criança e do Adolescente e Cadastro Nacional de Empresas Comprometidas com a Ética e a Integridade (Cadastro Empresa Pró-Ética). Esses acordos contemplam o compromisso da Companhia com a promoção dos direitos humanos, a erradicação do trabalho infantil em todas as suas formas e do trabalho forçado ou compulsório, o combate à prática de discriminação em todas as suas formas, a valorização da diversidade, a prevenção do assédio moral e do assédio sexual, bem como o respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Mudanças climáticas

O modelo de negócio da Companhia possui uma contribuição natural para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, devido à geração de energia 100% renovável. A estratégia e o modelo de governança praticados permitem que a Companhia vá além desse benefício direto, não tendo nas atividades de geração de energia emissões de poluentes atmosféricos. Por isso, a gestão em emissões está focada nos gases que contribuem para o aquecimento global, chamados de gases de efeito estufa ("GEE").

A Política de Sustentabilidade da Companhia estabelece as diretrizes para gerir o tema e reduzir as emissões de GEE. Anualmente, são disponibilizadas informações relativas à gestão do impacto ambiental no Carbon Disclosure Project (CDP), permitindo o acompanhamento externo do progresso de ações nesse sentido. Em 2023, a Companhia alcançou a nota A- na avaliação do desempenho associado a Mudanças Climáticas e a nota B em Segurança Hídrica, tendo melhorado o score em relação ao ano anterior, considerando a divulgação de índices de emissões, gestão de riscos e iniciativas que contribuem para uma atuação sustentável em impacto ambiental de empresas e cidades.

Apesar das emissões de GEE serem significativamente baixas, a Companhia busca, continuamente, a redução das emissões das suas atividades. Adicionalmente, as emissões residuais são compensadas, anualmente, desde 2020, por meio da compra de créditos de carbono e certificados de energia renovável (I-REC). Em 2023, a Companhia compensou, ainda, todas as emissões históricas de escopos 1, 2 e 3, se tornando assim uma empresa neutra em carbono desde início das suas operações. Em complemento a Companhia está comprometida em se tornar carbono positivo até 2030.

Para a gestão de emissões de gases de efeito estufa, a Companhia utiliza metodologias e padrões internacionais do GHG Protocol, cujo inventário é publicado anualmente no Registro Público de Emissões, tendo recebido nos últimos anos o Selo Ouro, que atesta que a Companhia reportou corretamente todas as suas emissões e foi verificado e validado por auditoria externa.

Com o compromisso de apoiar os clientes para que alcancem suas metas relacionadas ao consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa, em 2017, a Companhia foi a primeira companhia brasileira a operar a comercialização do I-REC – certificado de energia renovável. Com esse padrão internacional, as empresas podem comprovar a compra de energia renovável, com baixas emissões de carbono. O objetivo é agregar ainda mais valor aos negócios da Companhia e ser o principal parceiro em soluções inovadoras e sustentáveis de energia.

No Brasil, a certificação segue o padrão internacional I-REC Standard e é emitida pelo Instituto Totum, por meio de uma iniciativa conjunta da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEÓLICA) e da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL), com apoio da Câmara de CCEE e da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (ABRACEEL).

Cada REC equivale a 1 MWh de energia limpa gerada e injetada no sistema elétrico. Os certificados podem ser utilizados pelos clientes da Companhia em uma série de protocolos internacionais que avaliam, por exemplo, a utilização de energia renovável em edificações, além de possibilitar a comprovação do desempenho relacionado às emissões de gases de efeito estufa do Escopo 2 de acordo com as diretrizes do Protocolo GHG.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Gerenciamento ambiental

A Companhia realiza um constante trabalho de monitoramento ambiental e adota uma série de medidas de prevenção, mitigação e compensação de eventuais impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

A Companhia assume o compromisso de melhoria contínua de seu desempenho ambiental por meio do atendimento à legislação ambiental aplicável e do estabelecimento de objetivos e metas.

Os objetivos e metas ambientais da Companhia são:

- Contribuir por meio da geração de energia renovável para que nossos clientes evitem a emissão de 582 mil tCO₂e ao ano a partir de 2025;
- Até 2030, reduzir as emissões de gases de efeito estufa dos escopos 1 e 2 em 18% tCO₂e por MWh gerado, em relação ao realizado em 2020;
- Manter a neutralização e positivar as emissões de gases de efeito estufa, anualmente;
- Até 2025, compensar as emissões históricas desde o início da operação da AES Brasil
- Reflorestar 243 hectares ao ano;
- Produção de 1 milhão de mudas nativas; e
- Repovoamento dos rios com 2,5 milhões de alevinos (filhotes de peixes).

Sistema de Gestão Ambiental – SGA e Responsabilidade Socioambiental

Alinhado com a estratégia de sustentabilidade ambiental, a Companhia implementou seu Sistema de Gestão Integrado ("SGI") que tem como premissa a proteção ao meio ambiente e a conservação dos recursos naturais dos quais depende a atividade de geração de energia. O SGI foi desenvolvido com base na Política de Sustentabilidade da AES Brasil, que define os compromissos a serem seguidos por todos os seus colaboradores.

Em dezembro de 2011, todas as 10 usinas hidrelétricas da Companhia foram certificadas nas normas ISO 14.001 e OHSAS 18.001, de forma integrada. Anualmente, a empresa recebe auditoria do órgão certificador para garantir a conformidade com os requisitos da norma e manter a certificação.

Em 2018, a Companhia também revisou todo seu SGI expandindo seus procedimentos e processos para todos os negócios sob sua abrangência, desta forma, os negócios eólicos, solar também estão sendo operados seguindo os padrões requeridos pelas normas ISO. Em 2019, a Companhia implementou a ISO 45.001, norma que substituiu a OHSAS 18001 e obteve certificação integrada para meio ambiente, saúde e segurança do trabalho para todos os negócios de geração de energia, incluindo hidrelétrica, solar e eólica. Em 2020 e 2021, as auditorias de recertificação na ISO14001 e ISO45001 para as usinas hidrelétricas, complexo solar Guaimbê e complexo eólico Alto Sertão II garantiram o resultado de zero não conformidades. Tais auditorias foram realizadas remotamente devido à pandemia COVID19 e às restrições de viagens e atividades presenciais. Em 2022, com a retomada das atividades presenciais, a auditoria de manutenção das normas ISO 14001 e ISO 45001 ocorreu no formato híbrido (presencial e remoto) e garantiu o resultado de zero não conformidades.

Em 2023, 72% das usinas hidrelétricas, solares e eólicas possuíam as certificações ISO 14001 e ISO 45001. No ano, o Complexo Eólico Ventus, localizado em Galinhos (RN), passou por auditoria externa e já faz parte do grupo de empresas com certificação ISO 14001 e 45001. As plantas que ainda não estão certificadas estão em processo de implantação dos Sistemas de Gestão, por terem sido adquiridas recentemente.

Esses compromissos envolvem o planejamento e o desenvolvimento de tecnologias e processos que minimizem os impactos ambientais; a operação e manutenção das instalações nos termos da legislação ambiental; a adoção de medidas de conservação e de uso racional de recursos naturais. Faz parte de sua política socioambiental a conscientização de colaboradores e da

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

população, bem como investimentos em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento voltados à preservação do meio ambiente.

Nesta linha, faz parte do SGI, o Programa de Educação Ambiental desenvolvido para conscientização das comunidades e dos visitantes das UHEs quanto aos aspectos de utilização consciente da energia elétrica e do recurso natural água, e, ainda, programas ambientais desenvolvidos pela Companhia, tais como o Programa de Manejo e Conservação da Flora (Programa Mão na Mata), Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna Terrestre, Programa de Manejo Arqueológico, Programa de Manejo e Conservação do Reservatório, contemplando qualidade da água, Programa de produção e repovoamento de alevinos (filhotes de peixes), entre outros.

Durante os últimos anos, desde a criação do Geração+ em 2018, que é carro-chefe da vertente Educação, com foco na capacitação de professores e estudantes do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, foram dedicadas 383 horas a atividades e conversas com os beneficiários de escolas públicas, abordando temas como "Fauna e Flora", "Energia Elétrica", "Gestão de Resíduos Sólidos" e "Lazer e Segurança". O projeto já envolveu 62 escolas de 25 municípios, beneficiando 18,2 mil estudantes e 1,1 mil professores.

Proteção da biodiversidade

Os investimentos e programas são realizados para promover a conservação da biodiversidade no entorno dos reservatórios da Companhia, além de atenderem demandas legais relacionadas à concessão dos ativos e processos de licenciamento, que contribuem, também, para o desenvolvimento sustentável da região. Os resultados alcançados ajudam a subsidiar políticas públicas direcionadas para a proteção dos recursos naturais, gerando valor para a sociedade e, principalmente, para as comunidades dos municípios em que nossos ativos estão localizados.

Programa de reflorestamento

Com o Programa de Reflorestamento (Programa Mão na Mata), a Companhia auxilia na preservação dos ecossistemas ciliares nas bordas dos reservatórios de suas usinas hidrelétricas e ainda contribui para a mitigação das mudanças climáticas globais, promovendo e estimulando o desenvolvimento sustentável.

Em 2007, foi aprovada pela ONU (Organização das Nações Unidas) a metodologia para aflorestamento e reflorestamento de áreas de preservação permanente, no âmbito do MDL englobando os restauros realizados pela Companhia desde 2001, sendo um dos projetos mais importantes da The AES Corporation, voltados ao meio ambiente.

O Programa Mão na Mata permitiu, em 2023, a produção de mais de 1 milhão de mudas de árvores nativas e o reflorestamento de 243,4 hectares nesses dois biomas. Desde o início das concessões das hidrelétricas, já foram reflorestados 5.180 hectares. De 2024 até 2029, temos o compromisso de reflorestar mais 1.266 hectares.

As parcerias mais importantes deste programa são com a Fundação SOS Mata Atlântica, a ONG Weforest e Instituto Araribá, além de outras parcerias em curso, como, por exemplo, com as empresas Triunfo Transbrasiliana e Aeroporto Viracopos, para recuperação de áreas de Mata Atlântica e Cerrado nas bordas dos reservatórios da Companhia.

Programa de produção de mudas nativas

Por meio do referido Programa, a Companhia produz, anualmente, no viveiro da UHE Promissão, cerca de 1 milhão de mudas, de, aproximadamente, 99 espécies nativas das bacias dos rios Tietê, Pardo, Mogi Guaçu e Grande, de ocorrência nos biomas do Cerrado e da Mata Atlântica.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O viveiro atende ao Programa Mão na Mata, iniciativa de fomento florestal em parceria com instituições públicas e privadas para a recuperação e manutenção de áreas de Mata Atlântica e do Cerrado, dentro e fora das áreas da Companhia.

No período compreendido entre 2001 e 2023, a Companhia deu continuidade ao Programa, compatibilizando suas iniciativas e atividades com os Planos de Gestão Ambiental que vêm sendo apresentados aos órgãos ambientais, em atendimento às condicionantes das Licenças Ambientais emitidas para cada usina. Em 2023, a Companhia manteve a produção compromissada de um milhão de mudas e, em 2024, manterá a produção compromissada de um milhão de mudas.

Repovoamento dos reservatórios

A Companhia produz, anualmente, 2,5 milhões de alevinos em duas unidades de pisciculturas, localizadas em Promissão e Barra Bonita. São produzidas seis espécies nativas do Rio Tietê (pacu, curimbatá, dourado, piracanjuba, tabarana e piapara) para o repovoamento dos reservatórios sob responsabilidade da Companhia. Em paralelo ao repovoamento, a Companhia monitora, continuamente, a qualidade da água e a ictiofauna. São ações que garantem às comunidades ribeirinhas sua principal fonte de renda: a pesca.

No período compreendido entre 2001 e 2023, a Companhia deu continuidade ao programa, atendendo a meta anual de produção de 2,5 milhões de alevinos. Em 2024, manterá a produção compromissada de 2,5 milhões de alevinos.

Valorização do capital humano

A Companhia possui como compromisso contribuir efetivamente com o bem-estar, a qualidade de vida e desenvolvimento de nossos colaboradores e das comunidades nas regiões em que atuamos. Internamente, busca garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos, em que prevaleça a diversidade, equidade e inclusão, a integridade e a ética. Para isso, estabelece políticas de valorização e respeito à saúde e segurança no trabalho e uma consistente gestão do clima organizacional.

A Companhia dispõe de um pacote de benefícios que atendem a 100% dos colaboradores próprios. O pacote inclui, entre outros:

- Benefícios compulsórios como: auxílio alimentação, auxílio alimentação adicional, assistência odontológica, assistência médica, auxílio previdenciário, auxílio creche, babá e pessoa física especial, seguro de vida, auxílio a empregados deficientes físicos e ônibus fretado, além de adicional de periculosidade, adicional de transferência e participação nos lucros e resultados, abrangendo todos os colaboradores (100% da força de trabalho);
- Benefícios voluntários (não previstos em lei), como: vale natalino, Bônus Acordo Coletivo, antecipação do 13º em janeiro, plano de saúde e previdência privada, cobrindo todos os colaboradores próprios (100% da força de trabalho), independentemente do nível hierárquico;
- Programa de assistência social: o “Conte com a Gente”, tem disponibilidade de 24h, extensivo a familiares, e foco em assuntos de cunho jurídico, legal, comportamental e psicológico;
- Pacote remuneratório: Salários na mediana do mercado e alavancagem em remuneração variável;
- Pesquisa de clima: Plano de ação e acompanhamento pela alta liderança;
- Bolsa de estudos: Programas para cursos de graduação, pós, MBA e idiomas; e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Flexibilidade na jornada de trabalho, com trabalho híbrido.

Diversidade, Equidade e Inclusão

A promoção da diversidade é um importante compromisso para a Companhia. As diretrizes, estabelecidas pela Política de Diversidade e Inclusão, tem como base construir uma cultura de inclusão e respeito em todos os processos de seleção e desenvolvimento dos colaboradores, com respeito às características individuais e origens, sem preconceito e discriminação de raça, gênero, idade e orientação sexual. As práticas seguem os Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs, na sigla em inglês), promovidos pela ONU Mulheres e pelo Pacto Global, do qual a Companhia é signatária desde 2017, e do Movimento Elas Lideram 2030 iniciativa da Rede Brasil do Pacto Global à qual a Companhia aderiu em 2022.

Nesse tema, a Companhia foi a primeira empresa a ter um parque eólico operado 100% por mulheres, o Complexo Eólico Tucano (BA). Em 2021, por meio de uma parceria com o Senai BA foi oferecido um curso pós técnico de especialização em operação e manutenção de parques eólicos, exclusivo para mulheres. A partir do sucesso da iniciativa, a Companhia estabeleceu, em 2022, parceria com Senai RN para oferta de formação nos mesmos moldes e definiu que o Complexo Eólico Cajuína (RN), que está em construção, também será 100% operado por equipe feminina.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

As atividades de geração de energia elétrica desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas a fiscalização da ANEEL e possuem as devidas autorizações governamentais, como contratos de concessão, autorizações e licenças, que autorizam seu funcionamento regular. Para maiores informações sobre as concessões, autorizações e licenças da Companhia, vide item 1.6(a) deste Formulário de Referência.

Exceto pelas autorizações governamentais mencionadas acima, a Companhia não depende de quaisquer patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, ou contratos de royalties para desenvolver suas atividades.

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”), órgão responsável pelo registro de marcas, sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca registrada em relação aos produtos ou serviços identificados pelo registro, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações, mediante o pagamento de retribuições ao INPI.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Ainda, relevante destacar, que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular); (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Na data deste Formulário de Referência a subsidiária integral da Companhia, AES Brasil Operações S.A., e suas subsidiárias possuem 23 pedidos de registros e 38 registros de marcas perante o INPI.

Nomes de domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet.

Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio.

No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

A Companhia e suas subsidiárias possuem 33 nomes de domínio registrados, com destaque para o nome de domínio aesbrasil.com.br.

Patentes

No Brasil, o órgão responsável pela concessão de patentes é o INPI. O titular de uma patente concedida tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado.

O depositante de 1 (um) pedido de patente possui apenas uma expectativa de direito que somente se confirmará caso venha a obter a patente. Na data deste Formulário de Referência, a subsidiária integral da Companhia, AES Brasil Operações S.A., possui um pedido de patente perante o INPI.

Softwares

De acordo com a legislação brasileira, a proteção autoral conferida ao software independe de qualquer registro e nasce no momento de sua criação. O software está protegido por direitos autorais no Brasil pelo prazo de cinquenta anos desde o 1º dia de janeiro do ano subsequente à data de sua publicação ou, na ausência dessa, da sua criação. O registro no INPI é meramente formal e não assegura originalidade ou ausência de violação de direitos de terceiros.

Na data deste Formulário de Referência, as subsidiárias da Companhia possuem 5 registros de software perante o INPI.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável.

ii. em favor de partidos políticos

Não aplicável.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não aufera receitas relevantes no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não aufera receitas relevantes no exterior.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga, anualmente, em versões em inglês e português, o Relatório Integrado de Sustentabilidade, que funciona como ferramenta para o relato da estratégia de negócios e dos aspectos econômicos, sociais e ambientais relacionados às suas atividades, bem como para a prestação de contas sobre seu desempenho a todos os nossos públicos de relacionamento (colaboradores, clientes e fornecedores, entre outros).

Para informações acerca da Política de Sustentabilidade da Companhia, que prevê diretrizes de sustentabilidade, veja o item 1.16 deste Formulário de Referência.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Integrado de Sustentabilidade é elaborado com base nas orientações da *Global Reporting Initiative* (GRI) e Sustainability Accounting Standards Board (SASB). Além disso, são consideradas os princípios da *International Integrated Reporting Council* (Conselho Internacional para Relato Integrado, ou IIRC na sigla em inglês) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

As informações relatadas no Relatório Integrado de Sustentabilidade são auditadas por entidades independentes e no ciclo de relato de 2023, a KPMG foi a empresa responsável pela asseguração do documento, cuja carta de asseguração é parte integrante do relatório.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

As versões do Relatório Integrado de Sustentabilidade anualmente divulgado pela AES Brasil estão disponíveis para acesso, nos idiomas português e inglês, no seguinte endereço na rede mundial de computadores: www.aesbrasil.com.br.

No mesmo endereço são divulgadas informações sobre a contribuição da Companhia para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a visão e estratégia da Companhia, bem como os compromissos públicos assumidos. A Companhia também divulga a sua Política de Sustentabilidade em referido endereço na rede mundial de computadores.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o Emissor

No intuito de evoluir constantemente no relacionamento com os públicos com os quais se relaciona, a Companhia trabalhou, em 2022, com uma consultoria externa especializada para atualizar os temas materiais, tendo como pontos de partida os processos de definição de materialidade realizados anteriormente. Para esta atualização, foram realizados novos estudos com benchmark de empresas nacionais e internacionais do setor, além de análises de frameworks, documentos internos e na mídia. Os temas materiais refletem os assuntos relevantes para a geração e preservação de valor da Companhia, que são: integridade, governança corporativa, relacionamento com cliente, diversidade, direitos humanos e trabalhistas, comunidade, mitigação e adaptação a mudanças climáticas, emissões, transição energética, biodiversidade. Estes temas e indicadores materiais estão refletidos no Relatório Integrado de Sustentabilidade.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório Integrado de Sustentabilidade apresenta informações das temáticas de governança, gestão ambiental e social, de forma a integrar os seus compromissos e estratégias com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da Organização das Nações Unidas ("ONU"). Esse documento inclui informações sobre a caracterização do negócio, o modelo de gestão integrado com os Princípios de Desenvolvimento Sustentável da Companhia e de suas controladas, e o seu desempenho de sustentabilidade.

De forma a reforçar o posicionamento em sustentabilidade da Companhia, em 2021 a Companhia fez a revisão dos seus compromissos e metas em Sustentabilidade, tendo criado os "Compromissos ESG 2030" cujo ponto de partida são os ODS da Agenda 2030, proposta pela ONU. Foram definidos metas e compromissos que estão relacionados a seis ODS prioritários:



Paralelamente, a Companhia estabelece, anualmente, objetivos e metas para a gestão ambiental e de saúde e segurança no contexto do Sistema de Gestão Integrado (SGI), e a área de Meio Ambiente, Saúde e Segurança monitora os indicadores de desempenho desses índices.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O acionista controlador da AES Brasil é a AES Corporation, que realiza análises de cenários climáticos abrangendo todas as instalações da empresa no mundo, o que inclui a AES Brasil. Nessa análise, a resiliência do portfólio da AES Corporation é testada em diversos cenários, alinhados às recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD). O relatório de análises de cenários climáticos mais recente, de 2021, pode ser consultado em aes.com/AES_Climate_Scenario.

O Relatório Integrado de Sustentabilidade da Companhia não consolida as informações do relatório da AES Corporation a respeito do clima.

(h) se o Emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Anualmente, a Companhia elabora o inventário de emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), com base na metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol e em controles operacionais internos. O relatório consolida todas as unidades em operação – hidrelétricas, solares e eólicas, além dos escritórios – e é auditado por terceira parte independente. A Companhia recebeu, em 2023, pela sétima vez consecutiva, o Selo Ouro do GHG Protocol referente ao ciclo de 2022, o nível mais alto de qualificação.

A Companhia é uma empresa neutra em carbono desde o início das suas operações no país e mantém essa neutralidade a cada ano por meio da compensação das emissões residuais.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Os dados relacionados às emissões de gases de efeito estufa podem ser obtidos no Relatório Integrado de Sustentabilidade na página aesbrasil.com.br e/ou no [Registro Público de Emissões](#).

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia definiu os Compromissos ESG 2030 com metas de longo prazo e divulga os indicadores ESG em seu Relatório de Performance ESG em ri.aesbrasil.com.br.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que as informações ASG da Companhia são auditadas.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia definiu os Compromissos ESG 2030 baseados nos ODS.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventário de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- (a) interesse público que justificou sua criação
- (b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:
 - i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"
 - ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
 - iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas
- (c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

A Companhia não efetuou qualquer aquisição ou alienação de ativo relevante que não se enquadra como operação normal dos seus negócios nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Nos últimos três exercícios sociais até a data de apresentação deste Formulário de Referência, ocorreram os principais eventos societários abaixo descritos na Companhia, em suas controladas ou coligadas. Para fins de esclarecimento, a Companhia informa que passou a ter controladas e coligadas após a conclusão da incorporação pela Companhia da totalidade das ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), em 23 de março de 2021, sendo que, anteriormente a esta data, a Companhia não possuía titularidade de ações ou quotas de emissão de outras entidades.

2022

- Aumento de Capital referente à Capitalização do Ágio:

Data da Deliberação	Órgão que deliberou	Valor Total	Acesso a informações detalhadas
05/12/2022	Assembleia Geral Extraordinária	R\$30.957.365,70	Ata Assembleia Geral Extraordinária de 05/12/2022, disponível em: ri.aesbrasil.com/assembleias

- Aumento de Capital Privado:

Data da Deliberação	Órgão que deliberou	Valor Total	Acesso a informações detalhadas
03/10/2022	Conselho de Administração	R\$1.024.420.676,06	Fato Relevante e Aviso aos Acionistas - Homologação do Aumento de Capital Privado de 03/10/2022, disponível em: ri.aesbrasil.com/fatosrelevantes

2021

- Aumento de Capital:

Data da Deliberação	Órgão que deliberou	Valor Total	Acesso a informações detalhadas
28/09/2021	Conselho de Administração	R\$1.116.000.000,00	Fato Relevante - Oferta Pública de Distribuição de Ações com Esfórcos Restritos de 28/09/2021, disponível em: ri.aesbrasil.com/fatosrelevantes

- Aprovação da incorporação da AES Tietê pela AES Brasil Operações S.A.: Foi aprovada, em 13.05.2021, pelas AGE da AES Tietê e AES Operações, a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da AES Tietê, a valor contábil, pela AES Operações, dando causa à extinção da personalidade jurídica da AES Tietê e à sua sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela AES Operações. Informações detalhadas a respeito da operação podem ser encontradas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AES Tietê Energia S.A., realizada em 13 de maio de 2021, disponível em ri.aesbrasil.com/assembleias.
- Incorporação das ações de emissão da AES Tietê pela Companhia: Foi aprovada, em 29.01.2021, pelas AGE da AES Tietê e da Companhia, a incorporação da totalidade das ações de emissão da AES Tietê pela Companhia, passando, portanto, a AES Tietê a ser uma subsidiária integral da Companhia. Informações detalhadas a respeito da operação podem ser encontradas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AES Tietê Energia S.A., realizada em 29 de janeiro de 2021, disponível em ri.aesbrasil.com/assembleias.

1.13 Acordos de acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é signatária de qualquer Acordo de Acionista.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

A Companhia não efetuou, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, alterações significativas na forma de condução de seus negócios.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia ou suas controladas que não seja diretamente relacionado às suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

Desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. pela Companhia, em 23 de março de 2021, a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Com a conclusão da Incorporação de Ações e substituição da AES Tietê pela AES Brasil Operações S.A. em um processo de reorganização societária que culminou com a extinção da personalidade jurídica da AES Tietê, a Companhia passou a ser a *holding* do grupo e a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras as suas respectivas controladas diretas e indiretas.

Nesse sentido, para melhor compreensão do desempenho operacional da Companhia e de suas controladas, a Companhia preparou informações contábeis consolidadas condensadas, preparadas com base na prática contábil de custo precedente (*predecessor approach*) para o exercício social de 2021, com o intuito de demonstrar a continuidade das operações da AES Tietê após a conclusão da Incorporação de Ações e possuem o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à continuidade das atividades da AES Tietê, independentemente da disposição de sua estrutura societária durante os respectivos períodos.

Adicionalmente, de forma a ilustrar comparativamente os resultados da AES Brasil nos exercícios sociais de 2020 e 2021, a Companhia apresenta informações constantes das demonstrações financeiras preparadas pela AES Tietê relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao primeiro trimestre de 2021.

A AES Brasil Energia S.A ("Companhia" ou "Controladora"), é uma companhia de capital aberto, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1.376, 12º andar da Torre A - Sala Digitalização, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, que tem por objetivo principal exercer o controle de sociedades que atuam majoritariamente nos setores de geração de energia elétrica.

A Companhia foi constituída em 20 de março de 2020 pelos acionistas Stigma Holdings Participações Ltda. e Kappa Holdings Participações Ltda., que em 14 de outubro de 2020, cederam e transferiram todas as ações da Companhia para a AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), por quem foi controlada diretamente até 29 de março de 2021.

Em 29 de março de 2021, a Companhia se tornou controladora direta da AES Tietê por meio de incorporação reversa de ações. A partir dessa data, a Companhia é diretamente controlada pela AES Holdings Brasil Ltda. e AES Holdings Brasil II Ltda. e indiretamente pela The AES Corporation ("AES Corp"), sediada nos Estados Unidos da América.

Em 30 de novembro de 2021, foi concluído o processo de incorporação da AES Tietê e consequente sucessão em todos os direitos e obrigações para AES Brasil Operações S.A..

Informações adicionais ao item 1.9

Compromissos ESG 2030

A Companhia tem o compromisso de incorporar os princípios e as práticas da sustentabilidade em sua cultura corporativa e na gestão das suas operações, levando em conta o equilíbrio entre aspectos econômicos, sociais e ambientais no planejamento e na tomada de decisão em curto, médio e longo prazos. Para apoiar esse compromisso, a Companhia possui uma Política de Sustentabilidade que direciona a maneira como conduz seus negócios.

Dentro da sua estrutura de governança corporativa, a Companhia possui o Comitê de Sustentabilidade, cuja missão é assessorar o Conselho de Administração na integração da sustentabilidade ao processo de gestão. O órgão propõe a estratégia e as metas, e acompanha a execução das iniciativas da Companhia, considerando os impactos positivos e negativos nas dimensões social, econômica e ambiental.

1.16 Outras informações relevantes

No relacionamento com as comunidades das regiões em que atua, a Companhia tem o objetivo de promover o desenvolvimento e, para tanto, realiza investimentos que promovam a identificação, avaliação, prevenção e/ou minimização dos riscos e dos impactos negativos e a maximização dos impactos positivos resultantes das atividades. Esses investimentos são realizados mediante as diretrizes estabelecidas na Política de Sustentabilidade e na Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios.

As ações da Companhia compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 desde 2007.

Plano estratégico e Compromissos ESG 2030

A estratégia da companhia é ser a melhor escolha do cliente no mercado livre, oferecendo soluções Resilientes Competitivas e Responsáveis. O pilar Responsável da estratégia refere-se à forma como são conduzidos e desenvolvidos os negócios com o objetivo de promover impactos positivos e evitar ou minimizar impactos negativos. Com ética e transparéncia, os processos de governança corporativa e de tomada de decisão consideram as melhores práticas e critérios para a gestão de aspectos socioambientais. A definição dos Compromissos ESG 2030 tem como ponto de partida os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas.

Consciente do desafio compartilhado que esse conjunto de metas representa para toda a sociedade, a AES Brasil reconhece o papel fundamental da energia renovável para uma nova economia e a necessidade de desenvolver outros temas transversais ao negócio para contribuir de forma efetiva para a Agenda 2030. Por isso, foram estabelecidos compromissos e metas relacionados a 6 ODS prioritários e determinados 3 temas principais relacionados aos aspectos Ambiental, Social e de Governança: Mudanças Climáticas, Diversidade, Equidade e Inclusão e Transparéncia.

ODS prioritários	Compromissos	Metas
	Promover a diversidade, equidade e inclusão, garantindo a igualdade de oportunidades em todos os níveis	→ Até 2025, ter 30% de mulheres em cargos de alta liderança.
	Contribuir para a transição energética com o aumento de fontes renováveis na matriz elétrica brasileira.	→ Contribuir por meio da geração de energia renovável para que nossos clientes evitem a emissão de 562 mil tCO2e ao ano a partir de 2025.
	Transformar vidas por meio do desenvolvimento local das comunidades vizinhas às nossas operações e garantir a igualdade de oportunidades.	→ Até 2030, ter 30% de grupos subrepresentados (étnico-racial, identidade de gênero e diversidade sexual) na liderança. → Contratar, ao menos, 50% de mão de obra local nas construções de novos empreendimentos.
	Impactar positivamente os esforços de mitigação aos efeitos das mudanças climáticas.	→ Até 2030, reduzir as emissões de gases de efeito estufa dos escopos 1 e 2 em 18% tCO2e por MWh gerado, em relação ao realizado em 2020. → Manter a neutralização e positivar as emissões de gases de efeito estufa, anualmente. → Até 2025, compensar as emissões históricas desde o início da operação* da AES Brasil.
	Conservar, proteger e preservar a biodiversidade	→ Até 2030, aumentar em ao menos 20% o reforestamento além do compromisso de recuperação das áreas ocupadas.

A Companhia é signatária da Rede Brasil do Pacto Global, iniciativa da Organização das Nações Unidas, por meio do qual apoia e promove os dez princípios básicos e universais de direitos humanos e práticas de trabalho relativas ao meio ambiente e ao combate à corrupção e ao suborno. A Companhia é também signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, um compromisso voluntário cujo objetivo é promover um mercado mais íntegro e ético e reduzir as diferentes práticas de corrupção. Desses compromissos derivaram as declarações públicas a respeito de Mudanças Climáticas e de Direitos Humanos, disponíveis no site aesbrasil.com.br.

A estratégia de negócios da Companhia é guiada pela Política de Sustentabilidade por meio de diretrizes do Comitê de Sustentabilidade, um comitê de assessoramento do Conselho de Administração, do qual fazem parte Diretores da Companhia, presidido pela CEO e que conta com a presença de um especialista externo, bem como um membro independente e o Presidente do Conselho de Administração.

1.16 Outras informações relevantes

A AES Brasil dedica seus esforços e trabalha para se tornar uma plataforma diversificada de geração, diferenciando-se pelo portfólio 100% renovável, foco no cliente e por sua excelência como gestora de ativos. A crescente demanda das empresas brasileiras por sustentabilidade e ganhos de eficiência em suas cadeias produtivas, o que se comprova com o crescimento consistente do mercado livre, direciona o crescimento de nossos negócios. Além disso, a meta da Companhia é aumentar sua capacidade de geração, diversificando seu portfólio com fontes não hídricas e contratos de longo prazo. Pilar central desta meta é a diligência na avaliação das oportunidades de crescimento, sempre prezando pela geração de valor aos seus acionistas. Nossa Estratégia de: *ser a melhor escolha do cliente no mercado livre*: implica em oferecer produtos de qualidade, de acordo com as necessidades dos clientes, através da agilidade e digitalização em nossos processos. As discussões regulatórias estão avançando e apontam para mais liberalização e sofisticação do mercado. A abertura do mercado livre de energia trará novas oportunidades de negócios e melhorias para o setor, visando a inclusão de novas tecnologias e instrumentos de melhoria para redução de riscos, acentuando a confiança de financiadores, operadores e investidores. Para fazer frente a estas mudanças queremos estar preparados para oferecer produtos personalizados, promovendo as melhores soluções e experiência aos nossos clientes.

Tudo isso sustentado por três direcionadores:

- *Resiliência*: estratégia de crescimento baseada na otimização da margem comercial do portfólio integrado da Companhia vis a vis o risco hidrológico. A Companhia atua para reduzir a volatilidade de sua margem e aproveitar as oportunidades de mercado por meio de estudos de inteligência setorial, antecipação das tendências de preços de curto prazo, estreito relacionamento com os clientes e agilidade na implementação da estratégia;
- *Competitividade*: garantir a competitividade por meio da eficiência no desenvolvimento de projetos, construção e operação. A Companhia está focada na identificação de soluções inovadoras, tecnológicas, sustentáveis e que sejam melhores práticas. Buscamos projetos que permitam capturar valor em todas as suas fases, inclusive nas operações, mediante o incremento de performance proporcionado por uma equipe qualificada de O&M e uma gestão diligente de seus ativos. Outro ponto de destaque é a centralização das operações de todas as plantas do portfólio pelo Centro de Operação da Geração de Energia (COGE), garantindo a gestão eficiente dos ativos. A Companhia, de forma mais ampla, tem como objetivo garantir a excelência de sua operação, incluindo a otimização de sua estrutura de capital que serve de suporte para a estratégia de crescimento;
- *Responsabilidade*: nossa estratégia tem como pilar primordial a responsabilidade com a sociedade, meio ambiente e com a governança corporativa da nossa Companhia. Aplicamos as melhores práticas em nossas ações e processos, imprimindo a ética e nossos valores em tudo o que fazemos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2023, ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ao exercício social parcial de 2021 (conforme esclarecido abaixo, em razão da consolidação das demonstrações financeiras em razão da Incorporação de ações da AES Tietê Energia S.A.), elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos "AH" e "AV" que significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê") pela Companhia, em 29 de março de 2021 ("Incorporação de Ações"), a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Nesse sentido, considerando que: (i) a Companhia foi constituída em 2020, não há informações históricas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a Companhia não era operacional até a conclusão da Incorporação de Ações; e (iii) a Companhia passou a ser a holding do grupo a que pertence a AES Brasil Operações S.A. ("Grupo AES") e passou a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras a AES Operações e as suas respectivas controladas diretas e indiretas a partir de 01 de abril de 2021.

Para mais informações, veja o item 2.11 deste Formulário de Referência.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Os Diretores acreditam que a Companhia, por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos nos próximos anos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os Diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas acreditam na capacidade da Companhia de seguir implementando a estratégia de financiamento para seus investimentos.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial consolidada da Companhia referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	2022	AH (%)	2021
Lucro líquido	333,3	320,1	4,1%	424,6
(em R\$ milhões)				
(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	2022	AH (%)	2021
Patrimônio Líquido	5.579,5	5.573,8	0,1%	4.034,3
Dívida Bruta ⁽¹⁾	11.458,1	10.967,1	4,5%	6.216,5
Dívida Líquida ⁽²⁾	9.044,0	6.568,5	37,7%	4.294,8
Índice de liquidez corrente ⁽³⁾	0,83	2,60	-68,0%	1,29
Índice de endividamento geral ⁽⁴⁾	2,49	2,40	4,0%	1,94

(1) A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), líquidas de operações de derivativos a elas relacionadas e operações de compra e venda de energia. A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Bruta, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(3) O índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(4) O índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que o objetivo do processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir esses custos, mantendo equilíbrio adequado entre esses fatos, sempre visando a oferecer retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

(em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	13.900,5	13.358,6	7.811,8
Patrimônio líquido (capital próprio)	5.579,4	5.573,8	4.034,3
Capital de terceiros ⁽¹⁾	71,4%	70,6%	65,9%
Capital próprio ⁽²⁾	28,6%	29,4%	34,1%

(1) O capital de terceiros corresponde à soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

(2) O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 71,4% de capital de terceiros e 28,6% de capital próprio. Em 2022, a estrutura de capital da Companhia

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

era composta por 70,6% de capital de terceiros e 29,4% de capital próprio, enquanto em 2021, era composta por 65,9% de capital de terceiros e 34,1% de capital próprio.

Essa estrutura de capital da Companhia, que conta com intensa representatividade de capital de terceiros, reflete a necessidade de uso intensivo de capital, seguindo a estratégia de crescimento da Companhia em fontes complementares à hídrica.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e a habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber de fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os Diretores da Companhia entendem que a atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os covenants financeiros são utilizados como forma de monitoramento da situação financeira pelos credores envolvidos em contratos de financiamentos, e se aplicam apenas à AES Brasil Operações S.A., subsidiária integral da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, as controladas estavam em cumprimento com os termos dos covenants financeiros. Os índices, EBITDA Ajustado dividido pelas Despesas Financeiras e Dívida Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado, da AES Operações, foram, respectivamente, de 3,04x e 2,88x. A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais foram atendidos em 31 de dezembro de 2022. A mesma situação era observada na data-base de 31 de dezembro de 2021.

Importante destacar que, apesar de a AES Brasil não possuir covenants, a administração da Companhia considera o indicador de alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado) para gestão do endividamento consolidado. Neste cenário, o índice de alavancagem da AES Brasil encerrou exercício social de 2023 em 5,31x, -0,21x em relação ao registrado em dezembro de 2022 (5,52x).

Diante do acima exposto, os Diretores acreditam que a Companhia e suas controladas possuem liquidez e recursos de capital suficientes para cumprirem com obrigações de eventuais gastos, pagamento de obrigações e outros valores a serem pagos no curto e longo prazo, embora não possam garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso tenham mudanças no plano de crescimento ou na geração de caixa ou caso optem por refinanciar as linhas atuais dentro de condições que venham a considerar mais atrativas, a Companhia e suas controladas poderão vir a tomar novas linhas de financiamento no futuro, sendo que os Diretores entendem que a Companhia e as controladas terão plena capacidade para contratá-los. Ademais, a capacidade de pagamento das controladas possuidoras de tais financiamentos, estão vinculadas ao seu resultado operacional.

Ainda, os Diretores acreditam que as principais fontes de recursos da Companhia e suas controladas continuarão a ser a captação no mercado de capitais, como, por exemplo, via emissão de debêntures e cédulas de créditos bancários, além das fontes de fomento.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Quando necessário, a Companhia e suas controladas poderão captar recursos por meio de contratos financeiros e emissão de debêntures, os quais são utilizados para capital de giro, em investimentos de curto e longo prazo e em investimentos relevantes em ativos não-circulantes

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

da Companhia e suas controladas, bem como na manutenção de disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita apropriado para o desempenho de suas atividades e de suas controladas.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía R\$2.629,6 milhões de caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto prazo e garantias de financiamento. Em 31 de dezembro de 2022, as disponibilidades totalizavam R\$4.398,6 milhões, enquanto, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$1.712,3 milhões de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia e suas controladas pretendem manter a estratégia atualmente utilizada de financiamento via capital próprio e poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos, por meio de instrumentos de dívida ou emissão de valores mobiliários, no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta, representada pela soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia atingiu o montante total de R\$11.673,6 milhões, enquanto a sua dívida líquida (expressa pela soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo e saldos de garantias de financiamento) era de R\$9.044,0 milhões. A tabela a seguir demonstra a composição da dívida da Companhia:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Dívidas (R\$ milhões)	Montante 2023 ¹	Vencimento	Custo Nominal
AES Brasil Energia – Consolidado	11.673,6	-	-
AES Brasil Energia	1.1892,6		
1ª Emissão de Debêntures	1.107,9	mar/25	CDI+2,30% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2022) ²	200,4	nov/24	CDI+1,60% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2023) ²	392,3	jan/25	CDI+1,60% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2023) ²	191,9	jan/25	CDI+1,60% a.a.
Complexo Tucano (Debênture)	375,5	-	-
1ª emissão de Debêntures – Holding II	375,5	set/41	IPCA+6,06% a.a.
Complexo Tucano (BNB)	393,4		
Tucano F1	102,0	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Tucano F2	87,7	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Tucano F3	102,1	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Tucano F4	101,6	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Complexo Cajuína	2.271,2	-	-
Cajuína AB1 – 1ª Emissão de Debêntures ⁶	1.013,9	jun/44	IPCA+7,07% a.a.
Potengi – 1ª Nota Comercial ⁷	805,8	jun/24	CDI+1,70% a.a.
Veleiros – 1ª Emissão de Debêntures	293,5	jul/24	CDI+1,50% a.a.
Veleiros – 2ª Emissão de Debêntures – 1ª Série	79,0	nov/47	IPCA+7,33% a.a.
Veleiros – 2ª Emissão de Debêntures – 2ª Série	79,0	nov/41	IPCA+6,93% a.a.
Complexo Araripe	531,3	-	-
Ventos de São Tito (BNDES)	438,6	abr/32	TJLP+2,02% a.a.
Ventos de São Tito – 1ª emissão de Debêntures	92,8	jun/28	IPCA+9,24% a.a.
Complexo Caetés	518,7	-	-
Ventos de São Tomé (BNDES)	424,6	jun/27	TJLP+2,02% a.a.
Ventos de São Tomé – 1ª emissão de Debêntures	94,1	abr/32	IPCA+8,86% a.a.
AES Brasil Operações – Consolidado	5.690,9	-	-
AES Brasil Operações³	5.224,9	-	-
6ª Emissão de Debêntures – 2ª série	224,3	abr/24	IPCA+6,78% a.a.
8ª Emissão de Debêntures	194,0	mai/30	IPCA+6,02% a.a.
9ª Emissão de Debêntures – 1ª série	1.428,6	mar/27	CDI+1,00% a.a.
9ª Emissão de Debêntures – 2ª série	828,4	mar/29	IPCA+4,71% a.a.
9ª Emissão de Debêntures – 3ª série	236,7	mar/29	IPCA+4,71% a.a.
10ª Emissão de Debêntures	751,6	dez/27	CDI+1,50% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2020) ³	600,0	dez/25	CDI+1,50% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2021) ³	803,6	mar/26	CDI+1,48% a.a.
Brasventos Eolo (BNDES)	51,6	out/29	TJLP+2,51% a.a.
Brasventos Miassaba (BNDES)	51,8	out/29	TJLP+2,71% a.a.
Rio dos Ventos 3 (BNDES)	54,4	out/29	TJLP+2,51% a.a.
AES Tietê Eólica	46,9	-	-
1ª Emissão de Debêntures – 1ª série	16,2	dez/25	IPCA+7,61% a.a.
1ª Emissão de Debêntures – 2ª série	30,7	dez/25	IPCA+7,87% a.a.
Complexo MS (BNDES)	37,6	-	-
Mar e Terra	8,5	nov/29	TJLP+1,88% a.a.
Embuaca	9,5	mai/30	TJLP+1,76% a.a.
Icaraí	9,2	out/29	TJLP+1,66% a.a.
Bela Vista	10,4	nov/29	TJLP+1,66% a.a.
Complexo MS (BNB)⁴	121,1	-	-
Mar e Terra	36,1	mai/33	2,5% a.a.
Embuaca	30,9	mai/30	2,5% a.a.
Icaraí	22,6	mai/31	2,5% a.a.
Bela Vista	31,6	mai/30	2,5% a.a.
Complexo Santos (BNDES)	95,9	-	-
São Jorge	35,7	dez/30	TJLP+2,45% a.a.
São Cristóvão	39,6	dez/30	TJLP+2,45% a.a.
Santo Antonio de Pádua	20,6	dez/30	TJLP+2,45% a.a.
Complexo Cassino (BNDES)	118,2	-	-
Brisa	41,9	jul/31	TJLP+2,18% a.a.
Vento	40,0	jul/31	TJLP+2,18% a.a.
Wind	36,3	jul/31	TJLP+2,18% a.a.
Outros⁵	46,3	-	-

(1) Saldo contábil atualizado, considerando principal, juros e custos da transação.

(2) Não considera arrendamento financeiro.

(3) Custos das operações offshore estão representadas após operações de derivativos, que protege 100% do fluxo de caixa.

(4) Taxa pré.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Na data de encerramento dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, a Companhia e/ ou suas controladas haviam celebrado os seguintes contratos de empréstimo e financiamento:

A) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a Companhia

1ª Emissão de Notas Comerciais

Em 03 de abril de 2020 foi realizada a 1ª emissão de nota comercial. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas comerciais foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. Foram emitidas 650.000 notas comerciais, com valor nominal de R\$1 mil, no valor total de R\$650,0 milhões. As notas comerciais rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,50% ao ano.

Em 22 de março de 2022 a nota comercial foi totalmente liquidada através dos recursos captados da 1ª emissão de debêntures da Companhia, desembolsada em 18 de março de 2022.

1ª Emissão de Debêntures

Em 18 de março de 2022, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da Companhia. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi/será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros incorridos pela Tucano Holding I, pelas SPEs dos Projetos, quais sejam: Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 13 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A. e SPE Serra Verde V Energética S.A. ou por quaisquer entidades que cumulativamente (i) venham a ser constituídas abaixo da AES Brasil; (ii) tenham o controle direto das SPEs; e (iii) sejam controladas diretamente pela Tucano Holding I e indiretamente pela AES Brasil, em quaisquer casos, diretamente relacionados à construção do parque eólico Cajuína Fase 1 e Fase 2, localizado nos Municípios de Angicos, Assú, Bodó, Fernando Pedroza, Itajá, Lajes, Pedro Avelino e Santana do Matos.

Foram emitidas 1.100.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$1.100 milhões, e vencimento final em 11 de março de 2025. Desde a sua emissão, as Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a CDI + 2,30% a.a.

São garantias desta operação a alienação fiduciária de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e a garantia fidejussória na forma de fiança, prestada na Escritura de Emissão pela garantidora, em favor dos debenturistas, representados pelo agente fiduciário, observada a condição suspensiva e o quanto disposto na Cláusula 5.31.2 da escritura de emissão.

4131 Offshore 2022

Em 25 de novembro de 2022, a Companhia celebrou empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$200,0 milhões e foram destinados ao reforço de capital de giro da Emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

rende juros remuneratórios em CDI+1,60% ao ano. A data de vencimento desta operação é 25 de novembro de 2024.

4131 Offshore 2023

Em 17 de janeiro de 2023, a Companhia celebrou empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$383 milhões na 1^a tranche e R\$187 milhões na 2^a tranche e foram destinados ao reforço de capital de giro da Emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,60% ao ano na 1^a tranche e CDI+1,65% ao ano na 2^a tranche. A data de vencimento desta operação é 17 de janeiro de 2025.

B) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a AES Operações

5^a Emissão de Debêntures

Em 15 de novembro de 2016, foi realizada a 5^a emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada ao custeio de despesas já incorridas ou a incorrer relativas a projetos de melhorias com finalidade de modernizar e ou recapacitar os equipamentos das usinas hidrelétricas de Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Caconde, Euclides da Cunha, Ibitinga, Nova Avanhandava, Nova Promissão e Limoeiro, além das Pequena Central Hidrelétrica de Mogi-Guaçu.

Foram emitidas 180.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$180,0 milhões. As debêntures renderam juros remuneratórios, correspondentes a 6,54% ao ano. O saldo devedor foi corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures, bem como sua liquidação, foi em 15 de dezembro de 2023.

6^a Emissão de Debêntures

Em 15 de abril de 2017, foi realizada a 6^a emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada para o refinanciamento do passivo da Emissora, com o resgate antecipado facultativo total das debêntures da 2^a e 3^a emissões da Emissora e da 2^a série da 4^a emissão da Emissora. Foram emitidas 1,0 bilhão de debêntures simples no total, não conversíveis em ações, em 2 séries da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1,00, no valor total de R\$1,0 bilhão, sendo 682.380.000 debêntures na 1^a série e 317.620.000 debêntures na 2^a série. As debêntures da 1^a série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,00% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 0,90% ao ano. As debêntures da 2^a série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 6,78% ao ano. O saldo devedor será corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures da 1^a série foi em 15 de abril de 2022, mas foram alvo de resgate antecipado facultativo total em 18 de abril de 2019. O vencimento das debêntures da 2^a série é 15 de abril de 2024.

Em decorrência do resgate antecipado facultativo da 1^a série da 6^a emissão de debêntures, a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$577 mil; (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$682.380 mil; e (iii) o pagamento do prêmio no valor de R\$6.122 mil, realizados no dia 18 de abril de 2019.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

7^a Emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2018, foi realizada a 7^a emissão de debêntures da Companhia. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi utilizada para reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios Emissora. Foram emitidas 1.250.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, em duas séries, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$1,25 bilhão, sendo 500.000 debêntures na 1^a série e 750.000 debêntures na 2^a série, e vencimento final da 1^a serie em 15 de fevereiro de 2020 e da 2^a serie em 15 de fevereiro de 2023. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1^a serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 0,52% a.a. e as Debêntures da 2^a serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,30% a.a.

Conforme comunicado ao mercado de 12 de abril de 2019, em função da 9^a emissão de debêntures, que possui a finalidade de financiamento do Complexo Solar Guaimbê, em 23 de abril de 2019, a Companhia efetuou resgate antecipado obrigatório total das debêntures da 1^a série da 7^a emissão, nos termos do Instrumento Particular de Escritura, celebrado em 15 de março de 2017. Os pagamentos foram como segue: (i) pagamento de juros no valor de R\$40.280 mil e (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$500.000 mil, realizados no dia 23 de abril de 2019.

Em 19 de novembro de 2021, a Companhia realizou o resgate do saldo total (principal e juros) da 2^a série no valor de R\$764 milhões.

8^a Emissão de Debêntures

Em 15 de maio de 2018, foi realizada a 8^a emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi/será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou o reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados ao complexo de usinas de fonte solar fotovoltaica, localizado na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo. Foram emitidas 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$200 milhões, e vencimento final em 15 de maio de 2030. Desde a data de sua emissão, as Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,02% a.a.

As Debêntures da 8^a emissão contam com as seguintes garantias:

(i) cessão fiduciária: (a) da Conta de Reserva e Pagamento da Companhia e da Conta de Complementação de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") e dos recursos nelas depositados; (b) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e qualquer uma das sociedades Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A., Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A. e Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A. ("Complexo Solar Ouroeste"); e (c) todos os dividendos, proventos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros sobre capital próprio, distribuições e demais direitos que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste em relação às Ações Empenhadas (conforme definido no próximo item);

(ii) penhor: (a) da totalidade das ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste de titularidade da Companhia; (b) quaisquer novas ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste que venham a ser subscritas, adquiridas ou de titularidade, a qualquer título, da Companhia, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Companhia no capital social de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e (c) quaisquer outros bens entregues à Companhia em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ou qualquer outra forma de reorganização societária de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste;

(iii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos emergentes e respectivos direitos creditórios detidos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e

(iv) Fiança, solidária, das sociedades do Complexo Solar Ouroeste.

10ª Emissão de Debêntures

Em 12 de dezembro de 2022, foi realizada a 10ª emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada para a realização de investimentos e/ou reforço de caixa da AES Operações.

Foram emitidas 750.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$750 milhões. As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,50% a.a. O vencimento das debêntures é 13 de dezembro de 2027.

4131 Offshore 2020

Em 23 de dezembro de 2020, a AES Operações celebrou empréstimo offshore. Sua liquidação foi em 29 de dezembro de 2020. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$600,0 milhões e foram destinados ao reforço de capital de giro da emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,50% ao ano. A data de vencimento desta operação é 30 de dezembro de 2025.

4131 Offshore 2021

Em 31 de Março de 2021, a AES Operações celebrou empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$800,0 milhões e foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,48% ao ano. A data de vencimento desta operação é 31 de março de 2026.

Empréstimos BNDES

Em 03 de outubro de 2012, a controlada Brasventos Eolo Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$125,9 milhões. Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações. O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (**"TJLP"**) e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

Em 03 de outubro de 2012, a controlada Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$126,5 milhões. Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações. O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A"

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,71%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

Em 03 de outubro de 2012, a controlada Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$132,8 milhões. Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações. O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias destes contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, garantia das SPEs do Projeto Ventus, alienação fiduciária de bens e conta reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida.

C) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tietê Eólica

Debêntures de infraestrutura

Em 15 de novembro de 2014, ocorreu a 1^a emissão de debêntures simples da controlada indireta AES Tietê Eólica, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia, no valor total de R\$146 milhões.

As Debêntures foram emitidas como debêntures de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"). Os recursos das Debêntures foram destinados ao LER 2010 e LEN 2011 com o objetivo de complementar o financiamento do BNDES, para projetos.

As amortizações das debêntures de primeira e segunda série seguem o cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo que a amortização das debêntures da primeira série teve início em 15 de junho de 2015 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025 e a amortização das debêntures da segunda série teve início em 15 de dezembro de 2016 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025. O pagamento dos juros ocorre em parcelas semestrais, nos meses de junho e dezembro de cada ano.

As Debêntures contam com as seguintes garantias: (i) fiança da Companhia; (ii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da AES Tietê Eólica, de emissão do Complexo Alto Sertão II; (iii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da Nova Renova Energia Holding S.A. e de emissão da AES Tietê Eólica; (iv) cessão fiduciária pelo Complexo Alto Sertão II da totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelas centrais geradoras eólicas; (v) penhor de máquinas e equipamentos a serem

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

adquiridos pelo Complexo Alto Sertão II; (vi) penhor de direitos creditórios de titularidade do Complexo Alto Sertão II dos contratos celebrados no âmbito da operação Projeto Renova 3; (vii) penhor dos direitos emergentes, de titularidade do Complexo Alto Sertão II, das autorizações decorrentes das portarias emitidas pelo MMI; (viii) cessão fiduciária pela AES Tietê Eólica dos direitos creditórios de que é titular, depositados em contas especiais e de reserva descritas na emissão das Debêntures.

D) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Bela Vista

Em 16 de julho de 2013, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$29,1 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Em 27 de maio de 2013, a Bela Vista obteve financiamento de R\$54,9 milhões com o BNB. Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

E) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Embuaca

Em 16 de julho de 2013, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$23,7 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de junho de 2014, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de maio de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,76%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Em 27 de maio de 2013, a Embuaca obteve financiamento total de R\$59,7 milhões junto ao BNB. Suas amortizações semestrais, começam a partir de novembro de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

F) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Icaráí

Em 16 de julho de 2013, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$25,4 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Em 27 de maio de 2013, a Icaráí obteve financiamento total de R\$33,9 milhões junto ao BNB. Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2031. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

G) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Mar e Terra

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$23,7 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,88%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$50 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2033. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

H) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Jorge

Em 14 de abril de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$72,6 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização destes, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes.

I) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Santo Antonio de Pádua

Em 14 de abril de 2013, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$41,2 milhões.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da TJLP, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes.

J) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Cristóvão

Em 14 de abril de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$80,1 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes.

K) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tucano Holding II

Em 20 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures. Em 08 de outubro de 2021, foi realizada a liquidação. Foram emitidas 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, sob regime de garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$300 milhões e vencimento final em 15 de setembro de 2041. A partir da Data de Emissão, as Debêntures jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,0594% a.a.

A Debênture foi emitida como de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo MME. Os recursos serão utilizados até a Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e gastos incorridos em um período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, em ambos os casos, diretamente relacionados aos projetos Tucano F1, F2, F3 e F, com o objetivo de complementar o financiamento do BNB, para estes projetos.

A emissão foi caracterizada como *green bond* através de parecer independente da Sitawi.

L) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cujas tomadoras são as controladas Tucano F1, F2, F3 e F4.

As controladas obtiveram financiamentos com BNB, no valor total de R\$333 milhões, entre abril e maio de 2022.

A amortização destes, a partir de 15 de agosto de 2023, são mensais e com a última prestação em 15 de julho de 2045. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,26%, ao ano, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, fiança bancária e fundo de liquidez.

L) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Cajuína AB1.

1ª Emissão de Debêntures

Em 30 de junho de 2022, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da Cajuína AB1. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures deve ser destinada exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e gastos incorridos em um período igual ou inferior a vinte e quatro meses do encerramento da oferta, diretamente relacionados aos projetos VENTOS DE SANTA TEREZA 02, 03, 05, 13 E 14.

Foram emitidas 950.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$950 milhões. As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 7,07% a.a. O vencimento das debêntures é 16 de junho de 2044.

M) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Potengi.

1ª Emissão de Notas Comerciais

Em 19 de dezembro de 2022, foi realizada a 1ª emissão de notas comerciais da Potengi. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas comerciais foi destinada (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína, e/ou (ii) usos gerais, inclusive para reforço de caixa da Emitente.

Foram emitidas 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$700 milhões. As notas comerciais farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,70% a.a. O vencimento das notas comerciais é 17 de junho de 2024.

Em decorrência da amortização obrigatória extraordinária ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2024 da 1ª série de Notas Comerciais, a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de juros no valor de R\$199.822 milhões; (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$284.439 milhões.

N) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Ventos de São Tito.

1ª Emissão de debêntures

Em dezembro de 2015, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da Ventos São Tito. Foram emitidas 111.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$111 milhões. As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 9,24% a.a. O vencimento é 15 de junho de 2028.

BNDES

Em abril de 2015, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$621,2 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de maio de 2016, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de abril de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,02%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção, conta complementação de ICSD e de recursos extraordinário.

P) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Ventos de São Tomé.

1ª Emissão de debêntures

Em julho de 2015, foi realizada a 2ª emissão de debêntures da Ventos de São Tomé. Foram emitidas 89.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$89 milhões. As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 8,86% a.a. O vencimento é 15 de dezembro de 2027.

BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$580,8 milhões.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de maio de 2016, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de abril de 2032.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" a "C", incidirão juros de 2,02%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção, conta complementação de ICSD e de recursos extraordinário.

Q) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Brisa.

BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$77,7 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de agosto de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

R) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Vento.

BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$74,2 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de agosto de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

S) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Wind.

BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$67,4 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de agosto de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

T) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Veleiros.

1^a Emissão de Debêntures

Em 27 de janeiro de 2023, foi realizada a 1^a emissão de debêntures da Veleiros. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão da debênture foi destinada (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína, e/ou (ii) usos gerais, inclusive para reforço de caixa da Emitente.

Foram emitidas 400.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$400 milhões. A debênture fará jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,50% a.a. O vencimento da debênture é 27 de julho de 2024.

Em decorrência da amortização obrigatória extraordinária da 1^a emissão de debêntures ocorrida no dia 14 de dezembro de 2023 a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$51.472 milhões; e (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$107.995 milhões.

2^a Emissão de Debêntures

Em 04 de dezembro de 2023, foi realizada a 2^a emissão de debêntures da Veleiros. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão da debênture foi destinada (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína, e/ou (ii) usos gerais, inclusive para reforço de caixa da Emitente.

Foram emitidas 160.000 (sendo 80.000 debêntures na série 1 e 80.000 debêntures na série 2) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$160 milhões. A debênture série 1 fará jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 7,33% a.a. A debênture série 2 fará jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,93% a.a. O vencimento

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

da debênture 1^a série é 27 de novembro de 2047. O vencimento da debênture 2^a série é 27 de novembro de 2041.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia, além das relações de longo prazo com instituições financeiras descritas no item (i) acima, através de sua controlada Santa Tereza 07, obteve financiamento com o Banco do Brasil, no valor total de R\$143 milhões, em fevereiro de 2024. A amortização deste dar-se-á, a partir de 01 de junho de 2025, semestralmente, com a última prestação em 01 de junho de 2043. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de IPCA + 2,9345%, ao ano, conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias destes contratos, alienação fiduciária de ações, alienação fiduciária de máquinas e equipamentos, cessão de direitos creditórios e emergentes.

Em 19 de janeiro de 2024, realizou a 1^a emissão de debêntures da controlada Potengi. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures deve ser destinada exclusivamente para (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína. Foram emitidas 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$300 milhões. As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 7,3706% a.a. O vencimento das debêntures é 15 de dezembro de 2041.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101/2005, observada a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

Os contratos de debêntures (1^a emissão) de AES Brasil Energia, (6^a, 1^a, 2^a e 3^a séries da 9^a, 10^a emissões) de AES Brasil Operações são classificadas como dívidas quirografárias.

Os contratos de debêntures (1^a emissão) da Tucano Holding II, (1^a emissão) da AES Cajuína AB1, (1^a emissão) de Veleiros Holding e (1^a emissão de Notas Comerciais) de Potengi Holding são classificados como dívidas quirografárias com garantia adicional fidejussória.

Os contratos de debêntures (1^a e 2^a séries da 2^a emissão) da Veleiros Holding, (1^a emissão) da Ventos de São Tito Holding, (1^a emissão) de Ventos de São Tomé Holding, (8^a emissão) de AES Brasil Operações e (1^a e 2^a séries da 1^a emissão) de AES Tietê Eólica são classificados como dívidas com garantia real com garantia adicional fidejussória.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As restrições impostas às controladas da Companhia em relação às debêntures, empréstimos financeiros (BNDES, BNB), notas comerciais e empréstimo offshore, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia está em pleno cumprimento de todas as obrigações qualitativas e quantitativas (covenants) estabelecidas nos contratos mencionados neste item 2.1(f).

Todos os recursos obtidos pela Companhia com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

1ª Emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation (atual controladora indireta da Emissora) mantiver o controle direto ou indireto da Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9. da escritura;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Emissora mantiverem o controle direto ou indireto das SPEs, da Tucano Holding I e das Subholdings, sendo certo que para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a cisão, fusão ou incorporação da Emissora nos termos previstos acima; restrições se a Emissora não utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente conforme previsto na Cláusula 4.1. da escritura;
- restrições na celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas outras Controladas, incluindo a Tucano Holding I, que não as Subholdings e as SPEs; (b) com relação a mútuos entre a Emissora e as Subholdings e as SPEs com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; (c) com relação a mútuos entre a Emissora as Subholdings e as SPEs exclusivamente para cumprir a destinação dos recursos e cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures; (d) realização de adiantamento para futuro aumento de capital (após decorridos os prazos legais) pela Emissora nas SPEs e/ou nas Subholdings e/ou em suas Controladas, incluindo a Tucano Holding I; ou (e) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9., em todos os casos acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrições na redução de capital social da Emissora, exceto se for realizada para absorção de prejuízos, desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações nos termos da presente Escritura e desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável, sendo certo que para fins do artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital social da Emissora no âmbito da Assunção das Dívida representada pelas Debêntures desde que tal redução seja limitada ao montante da Assunção das Dívida representada pelas Debêntures;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real para a Emissora, ou (b) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) para a Tucano Holding I, para as Subholdings ou para as SPEs, na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- descumprimento, pela Emissora (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada) de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão ou dos Contratos de Garantia, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, considerado de forma individual ou agregado, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento;
- descumprimento pela Tucano Holding I pelas Subholdings e/ou pelas SPEs (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), considerado de forma individual ou agregado, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento

4131 Offshore

- restrições para alteração no Controle direto ou indireto da Companhia (em uma única transação ou em uma série de transações), de modo que (i) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle direto da Companhia (exceto que não será considerado uma Alteração no Controle se a The AES Corporation continuar a deter o Controle indireto da Companhia); ou (ii) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle indireto da Companhia;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e Afiliadas; ou (b) se tal operação tiver sido previa e expressamente aprovada pelo Credor;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com o empréstimo para fins diversos do previsto no contrato;
- restrição para a celebração de contratos de empréstimo entre empresas (intercompany loans), como credor, com qualquer Afiliada, exceto (i) para empréstimos entre empresas (intercompany loans) com qualquer Subsidiária da Companhia com prazo de até cento e oitenta (180) dias e/ou (ii) com prévia e expressa anuência do Credor.
- restrições para declarar e/ ou efetuar qualquer pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, determinado pelas leis aplicáveis, nem efetuar qualquer pagamento de juros sobre capital próprio, com a exceção de que a Companhia poderá declarar e efetuar qualquer pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, desde que nenhum Inadimplemento sob a Seção 9.01(b), do contrato, tenha ocorrido e não tenha sido sanado até a declaração ou pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
- restrições para que a Companhia realizar e/ ou permitir que qualquer Subsidiária Relevante realize venda, cessão, locação, ou de qualquer forma alienação da totalidade ou parte relevante de seus ativos, (em uma transação ou em uma série de transações), exceto quando qualquer venda, cessão, locação ou alienação não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- qualquer inadimplemento ou evento de inadimplemento tenha ocorrido, nos termos de qualquer contrato ou instrumento firmado pela Companhia, com valor de principal, individual ou agregado de US\$ 25.000,000 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda) ou mais, cujo efeito de tal inadimplemento ou outro evento ou condição seja causar a antecipação do vencimento de tal dívida.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Tucano Holdings II

1^a emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e/ou a Fiadora mantiverem o controle direto ou indireto dos Projetos; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 ; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Fiadora mantiverem o controle direto ou indireto dos Projetos;
- restrições para não utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 4.1 da escritura;
- restrições para celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou (b) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrições para distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou (c) o ICSD apurado esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);
- restrições para o não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. Para os efeitos desta alínea, a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Emissora ou para as SPEs ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- descumprimento, pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Emissora; ou (b) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para as SPEs; ou (c) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora, considerado de forma individual ou agregado, não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento;
- restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1 da Escritura, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

Tucano F1

BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuênciam do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÊNTURES da Tucano Holding II.
- não alterar o controle acionário do Tucano F1 sem prévia expressa anuênciam do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F1 e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.

- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

Tucano F2

BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuênciā do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÉNTURES da Tucano Holding II.
- não alterar o controle acionário do Tucano F2sem prévia expressa anuênciā do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F2e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

Tucano F3

BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuênciā do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÉNTURES da Tucano Holding II.
- não alterar o controle acionário do Tucano F3sem prévia expressa anuênciā do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F3e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.

- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

Tucano F4

BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuênciam do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÊNTURES da Tucano Holding II.
- não alterar o controle acionário do Tucano F4 sem prévia expressa anuênciam do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F4e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

AES Cajuína AB1

1ª emissão de debêntures

Restrições para:

- alterar o controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto **(a)** se a The AES Corporation mantiver o controle direto ou indireto dos Projetos; ou **(b)** se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9 da escritura.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- efetuar qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto **(a)** nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou **(b)** se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo; ou **(c)** se a The AES Corporation mantiver o controle direto ou indireto dos Projetos. Para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, desde que realizados exclusivamente nos termos previstos nos itens "a" a "c" acima, os Debenturistas ao adquirir as Debêntures autorizam a cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações).
- não utilizarem os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 4.1 da escritura.
- celebrar de contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto **(a)** com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou **(b)** com relação a celebração de mútuos entre a Emissora e as SPEs para os fins de repassar às SPEs os recursos captados por meio da presente Emissão para a implantação dos Projetos; ou **(c)** realização de adiantamento para futuro aumento de capital e sua conversão em mútuo, sendo certo que nos casos "a", "b" e "c" acima, os mútuos deverão ser celebrados nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão, ou ainda **(d)** mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo; em todos os casos **(a)** a **(d)** acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- conceder de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas, prestação de garantia fidejussória ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, pela Emissora e/ou pelas SPEs, exceto **(a)** com relação a celebração de mútuos entre a Emissora e as SPEs para os fins de repassar às SPEs os recursos captados por meio da presente Emissão para a implantação dos Projetos, sendo certo que a transferência dos recursos da presente Emissão às SPEs sempre deverá ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão e desde que permitido pela regulamentação aplicável; **(b)** com relação a dívidas ou garantias fidejussórias assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ("ONS"); **(c)** com relação a celebração de mútuos para fins de capital de giro em valor inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e/ou para as SPEs, ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado ("Financiamento de Capital de Giro"); **(d)** assunção de nova dívida, cuja destinação de recursos seja o resgate das Debêntures, desde que em função da perda do benefício fiscal previsto na Lei 12.431, exclusivamente nos termos da Cláusula 5.29.7 desta Escritura de Emissão; ou **(e)** mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo, ou **(f)** com relação aos mútuos, adiantamentos para futuro aumento de capital e conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital, desde que tais mútuos e adiantamentos para futuro aumento de capital e que tenham sido realizados até a data de liquidação das Debêntures, em todos os casos **(a)** a **(f)** acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável.
- reduzir o capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que, para fins do artigo 174, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital social da Emissora ou outra operação que acarrete a redução de capital social da Emissora **(a)** caso tenha sido verificado o atingimento do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) na apuração imediatamente anterior à realização da referida redução, apurado conforme fórmula constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão; ou **(b)** for realizada para absorção de prejuízos, ou **(c)** até a data da primeira medição do ICSD, caso (i) sejam publicados os despachos da ANEEL liberando todas as unidades geradoras do Projeto para o início da operação comercial; (ii) sejam apresentadas declarações individuais da Nordex Energy Brasil - Comércio e Indústria de Equipamentos Ltda. atestando o integral pagamento dos valores que lhes eram devidos em face da implantação do Projeto; e (iii) seja respeitado o valor do capital social mínimo da Emissora de R\$267.283.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e duzentos e oitenta e três mil reais); ou **(d)** para realização do pagamento da primeira emissão de debêntures da AES Brasil Energia S.A. realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Espécie Com Garantia Real, e, após o implemento da Condição Suspensiva, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos" datado de 08 de março de 2022, em todos os casos (a) a (d) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável.

- constituir e/ou prestar pela Emissora ou suas Controladas, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, exceto (a) com relação à garantias constituídas e/ou prestadas exclusivamente em função de obrigações regulatórias regulares junto à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS ("ONS"); e (b) com relação a eventuais depósitos ou provisionamentos de valores a serem realizados pela Emissora e/ou suas Controladas no âmbito de sua regular atuação de boa-fé em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos que envolvam a Emissora e/ou suas Controladas, desde que a constituição de tais depósitos ou provisionamentos não represente um Efeito Adverso Relevante
- distribuir e/ou pagar, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso **(a)** a Emissora e/ou a Fiadora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; ou **(b)** tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou **(c)** o ICSD apurado esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), exceto, em todos os caso, pelo dividendo mínimo obrigatório e pelo previsto na Cláusula 6.11 da escritura.
- emissora e/ou as SPEs vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, ressalvada (a) a possibilidade de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação entre as SPEs; e (b) as transferências de ações das SPEs realizadas dentro do seu Grupo Econômico desde que a The AES Corporation mantenha o controle das SPEs. Para fins dessa Escritura de Emissão, "Grupo Econômico" significa quaisquer sociedades controladas, controladores e/ou sociedades sob o controle comum da Emissora, direta ou indiretamente não observar, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1 abaixo, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. Para os efeitos desta alínea, a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a Emissora ou para as SPEs ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado.
- descumprimento, pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a Emissora; ou para as SPEs; ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora, considerado de forma individual ou agregado, não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento;
- restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1 da escritura, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Potengi

1ª emissão de notas comerciais

Restrições para:

- alterar o controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), bem como efetuar qualquer cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária, exceto **(a)** se a The AES Corporation mantiver o controle direto ou indireto dos Projetos; ou **(b)** se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Titulares da Nota Comercial, reunidos em AGT.
- não utilizarem os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 3.7 do termo.
- celebrar contratos de mútuo pela Emitente, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (a)com relação a mútuos celebrados entre a Emitente e as SPEs; (b)realização de adiantamento para futuro aumento de capital das SPEs (após decorridos os prazos legais) ("AFACs Permitidos"); e (c)mediante a prévia e expressa anuência dos titulares das Notas Comerciais, em quaisquer dos casos (a) a (c) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- conceder de preferência a outros créditos, contratação ou celebração de novos contratos de financiamento e/ou empréstimos (seja financiamento e/ou empréstimo direto ou via mercado de capitais), prestação de garantia fidejussória, constituição e/ou prestação de quaisquer ônus, gravames e garantias reais ou emissão de débentures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, no mercado local ou internacional, pela Emitente e/ou pelas SPEs, exceto (a) mediante a prévia e expressa anuência dos titulares das Notas Comerciais, e, em todos os casos, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável; (b) com relação a celebração de mútuos entre a Emitente e as SPEs para os fins de repassar às SPEs os recursos captados no âmbito deste Termo de Emissão; (c) com relação aos AFACs Permitidos; (d) com relação às garantias fidejussórias assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico –ONS ("ONS"); (e) com relação à celebração de mútuos pela Emitente e/ou pelas SPEs ou prestação de garantias fidejussórias pela Emitente e/ou SPEs para fins de capital de giro em valor inferior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregada; ou (f) com relação à contratação do Financiamento de Longo Prazo e à outorga de garantias reais ou fidejussórias em garantia do Financiamento de Longo Prazo ou dos Instrumentos Relacionados ao Financiamento de Longo Prazo (conforme abaixo definido), em todos os casos, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável; ou (g) se tiver como objetivo a realização do Resgate Antecipado Facultativo e à outorga de garantias reais ou fidejussórias a ele relacionadas.
- redução de capital social da Emitente e/ou das SPEs, exceto se (i) for realizada para absorção de prejuízos; ou (ii) for realizado para fins dos pagamentos devidos no âmbito deste Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, para fins de Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária; ou (iii) a título de reembolso de capital social adicional aportado pelos acionistas.
- distribuir e/ou pagar, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Emitente esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas neste Termo de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado, exceto, em todos os casos, pela distribuição do dividendo mínimo obrigatório;
- emissora e/ou as SPEs vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienarem (exceto alienação e/ou cessão fiduciária conforme permitida neste Termo de Emissão) a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento pela Emitente de suas obrigações relativas às Notas Comerciais, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, ressalvada possibilidade de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação entre as SPEs ou entre as SPEs e a Emitente;
- declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras assumidas, no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, (a) pela Emitente e/ou pelas SPEs, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, ou (b) pela AES em valor individual ou agregado, igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas. Para dirimir quaisquer dúvidas, a hipótese de vencimento antecipado contida neste item não será aplicável para o caso da AES se, após a ocorrência da declaração de vencimento antecipado prevista acima, a Fiança for substituída nos termos da Cláusula 6.2 abaixo;
- descumprimento, pela Emitente e/ou pelas SPEs (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros celebrados perante terceiros e não decorrentes deste Termo de Emissão, cujo valor individual

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, para a Emitente e para as SPEs, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto se o evento em questão não tiver seus efeitos suspensos em virtude de decisão judicial ou arbitral;

- descumprimento, pelas Fiadoras (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros celebrados perante terceiros e não decorrentes deste Termo de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, para a AES Brasil, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto se o evento em questão não tiver seus efeitos suspensos em virtude de decisão judicial ou arbitral. Para dirimir quaisquer dúvidas, a hipótese de vencimento antecipado contida neste item não será aplicável para o caso das Fiadoras se a Fiança for substituída nos termos da Cláusula 6.2 abaixo;
- restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) vez (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 7.1 da escritura, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Ventos de São Tito

1ª emissão de debêntures e BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,20x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES e Debenturistas.
- declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento com o BNDES ou de qualquer financiamento contratado pela Emissora coro o BNDES ou suas subsidiárias;
- declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de qualquer obrigação financeira assumida pela Emissora ou por quaisquer das SPEs junto a quaisquer instituições financeiras, em montante individual superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e/ ou em montante agregado superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), entendendo-se como valor agregado, para os fins desta alínea, o valor considerado em conjunto pela Emissora e pelas SPEs, valores estes a serem devidamente corrigidos anualmente pelo IPCA a partir da Data de Emissão até o respectivo vencimento antecipado ou descumprimento, respeitados os respectivos prazos de cura previstos em tais documentos;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES;
- a declaração de vencimento antecipado das debêntures que venham a ser emitidas na forma da Cláusula Décima Quarta;
- manter o ICSD de no mínimo 1,20x a ser verificado pelo BNDES por meio de demonstrativos consolidados e auditados por auditores independentes cadastrados na CVM, sendo que a apuração do ICSD deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e desde que verificado o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato BNDES. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2022 e teve o índice apurado de 1,85x.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ventos de São Tomé

1^a emissão de debêntures e BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,20x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES e Debenturistas.
- declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento com o BNDES ou de qualquer financiamento contratado pela Emissora coro o BNDES ou suas subsidiárias;
- declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de qualquer obrigação financeira assumida pela Emissora ou por quaisquer das SPEs junto a quaisquer instituições financeiras, em montante individual superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e/ ou

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

em montante agregado superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), entendendo-se como valor agregado, para os fins desta alínea, o valor considerado em conjunto pela Emissora e pelas SPEs, valores estes a serem devidamente corrigidos anualmente pelo IPCA a partir da Data de Emissão até o respectivo vencimento antecipado ou descumprimento, respeitados os respectivos prazos de cura previstos em tais documentos;

- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES;
- a declaração de vencimento antecipado das debêntures que venham a ser emitidas na forma da Cláusula Décima Quarta da Escritura;
- manter o ICSD de no mínimo 1,20x a ser verificado pelo BNDES por meio de demonstrativos consolidados e auditados por auditores independentes cadastrados na CVM, sendo que a apuração do ICSD deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e desde que verificado o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato BNDES. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2022 e teve o índice apurado de 2,11x.

AES Operações

6ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação, exceto nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia ou com o expresso consentimento dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Emissora utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de emissão;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou global igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- obrigação imposta à Companhia para observar, por 2 trimestres consecutivos, os seguintes índices e limites financeiros verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores por ela contratados, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia, ao final de cada trimestre, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações contábeis:
 - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x;
 - (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Para fins de apuração dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

Dívida: significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários.

Dívida Líquida Financeira: significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

EBITDA ajustado: significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

Aquisição de Ativos: significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora.

Despesas Financeiras: significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

8ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da emissora, exceto se previamente aprovada por debenturistas conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para que a Companhia deixe de ser a controladora, direta ou indireta, de qualquer das Fiadoras da operação (Boa Hora 1, Boa Hora 2 e Boa Hora 3), nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia, fiadoras e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia; (b) se a operação tiver sido previamente aprovada por debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na escritura de emissão;
- se a emissora não utilizar recursos líquidos obtidos com a emissão estritamente para o projeto (Complexo Boa Hora, conforme definido na escritura de emissão);
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias, em ambos os casos desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEL, caso aplicável;
- restrições para concessão de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas, ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, por quaisquer das fiadoras, exceto (a) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras com a Emissora para fins de repassar às fiadoras os recursos captados por meio da emissão para a implantação do Projeto, sendo certo que a transferência dos recursos da emissão às fiadoras sempre deve ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da emissão de desde que permitido pela regulamentação aplicável; (b) com relação a dívidas assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; (c) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras para fins de capital de giro em valor inferior a R\$10 milhões, ou valor equivalente em outras moedas. Considerado de forma individual ou agregado; (d) com relação a dívidas assumidas pelas fiadoras com a Companhia ou outras sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e que sejam controladoras, direta ou indiretamente, das fiadoras, desde que permitido e em observância à regulamentação em vigor; ou (e) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme a escritura;
- restrições para a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras, na qualidade de mutuantes, exceto com relação a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras (a) com a Companhia para os fins de supri-la de recursos para liquidar obrigações assumidas perante os debenturistas, nos termos da escritura, ou (b) com as demais fiadoras, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição à alienação e/ou constituição e/ou prestação pela Companhia e/ou pelas fiadoras, de qualquer ônus, gravame, garantia e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limita, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, objeto das garantias reais descritas na escritura;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura;
- restrições à emissora e/ou às fiadoras de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora ou das fiadoras de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- restrição ao não atingimento, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, com base nas demonstrações contábeis das SPEs e da Emissora, considerando os 12 meses imediatamente anteriores, conforme metodologia de cálculo constante da Escritura de Emissão, sendo a memória de cálculo apresentada ao Agente Fiduciário na forma e prazo previstos na Escritura, sendo que o ICSD será considerado como cumprido caso a Emissora complemente o ICSD ao depositar na Conta Complementação do ICSD (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), no prazo de até 15 Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD, o valor necessário para que o ICSD consolidado atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), considerando em seu cálculo os valores depositados na Conta Complementação do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 1,40x;
- restrição ao não atingimento, em 2 anos consecutivos ou 3 anos alternados, durante o prazo de vigência das debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20, a ser apurado pela Companhia e revisado pelos auditores independentes em conformidade com a escritura de emissão, exceto caso (i) seja realizada uma oferta de aquisição obrigatória, nos termos da escritura, ou (ii) a oferta de aquisição obrigatória não possa ser realizada em virtude de impedimento decorrente da legislação ou regulamentação em vigor no momento da realização da oferta de aquisição obrigatória. Para os efeitos desse item, (a) a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e não deverá considerar os valores eventualmente depositados na Conta Complementação do ICSD para fins de complementação nos termos do item acima; (b) a publicação do anúncio ou o envio de comunicado aos debenturistas relativo à oferta de aquisição obrigatória deverá ser realizados em até 10 Dias Úteis contados da data em que for apurado o não atingimento do ICSD consolidado mínimo pelo 2º ano consecutivo ou 3º ano alternado;
- restrição a parcerias, associações, joint ventures ou qualquer acordo envolvendo o Complexo Boa Hora que (a) restrinja os direitos da Companhia ou das fiadoras em relação ao Complexo Boa Hora, incluindo à sua construção, administração ou operação; e/ou (b) que altere a participação direta ou indireta da Companhia na totalidade das receitas decorrentes do Complexo Boa Hora, exceto se a referida parceria, associação, joint venture ou acordo envolvendo o Complexo Boa Hora envolver apenas a Companhia e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia que sejam controladoras das fiadoras;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição a qualquer alienação e/ou constituição e/ou prestação pelas fiadoras, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre quaisquer ativos, bens e direitos de qualquer natureza ou, ainda, garantias fidejussórias, exceto (a) em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; ou (b) por garantias fidejussórias prestadas por uma fiadora em garantia de obrigações das demais fiadoras; e
- restrição a realização de outros investimentos pelas fiadoras que não sejam relacionados.
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou por qualquer Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;
- descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer Fiadora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano) ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora ou das Fiadoras, nos termos de tais instrumentos financeiros;

9ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros") verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2019:
 - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x;
 - (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Onde:

"Aquisição de Ativos" significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida" significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

10ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do Controle, exceto se a The AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, ou, se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
- restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;

- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros
 - restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros") verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de dezembro de 2020:
- (iii) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x; ou
- (iv) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Onde:

"Aquisição de Ativos" significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida" significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

"EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor na presente data.

4131 Offshore

- restrições para alteração no Controle direto ou indireto da Companhia (em uma única transação ou em uma série de transações), de modo que (i) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle direto da Companhia (exceto que não será considerado uma Alteração no Controle se a The AES Corporation continuar a deter o Controle indireto da Companhia); ou (ii) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle indireto da Companhia;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e Afiliadas; ou (b) se tal operação tiver sido previa e expressamente aprovada pelo Credor;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com o empréstimo para fins diversos do previsto no contrato do mesmo;
- restrição para a celebração de contratos de empréstimo entre empresas (intercompany loans), como credor, com qualquer Afiliada, exceto (i) para empréstimos entre empresas (intercompany loans) com qualquer Subsidiária da Companhia com prazo de até cento e oitenta (180) dias e/ou (ii) com prévia e expressa anuênciam do Credor.
- restrições para declarar e/ ou efetuar qualquer pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, determinado pelas leis aplicáveis, nem efetuar qualquer pagamento de juros sobre capital próprio, com a exceção de que a Companhia poderá declarar e efetuar qualquer pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, desde que nenhum Inadimplemento sob a Seção 9.01(b), do contrato, tenha ocorrido e não tenha sido sanado até a declaração ou pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
- restrições para que a Companhia realizar e/ ou permitir que qualquer Subsidiária Relevante realize venda, cessão, locação, ou de qualquer forma alienação da totalidade ou parte relevante de seus ativos, (em uma transação ou em uma série de transações), exceto quando qualquer venda, cessão, locação ou alienação não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- qualquer inadimplemento ou evento de inadimplemento tenha ocorrido, nos termos de qualquer contrato ou instrumento firmado pela Companhia, com valor de principal individual ou agregado de US\$ 25,000,000 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda) ou mais, cujo efeito de tal inadimplemento ou outro evento ou condição seja causar a antecipação do vencimento de tal dívida;
- restrição para que a Companhia, ao final de cada um de seus Trimestres Fiscais, deixe de observar as seguintes obrigações financeiras, sendo que não será um inadimplemento se a Companhia deixar de observar, por 2 (dois) Trimestres Fiscais consecutivos:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x;
- (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Onde:

“Aquisição de Ativos” significa uma aquisição, pela Companhia, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins do contrato, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida Líquida Financeira” significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia, sua Dívida Total consolidada naquele dia menos a soma do caixa, equivalentes de caixa e aplicações, excluindo a dívida com entidades de previdência privada.

“Dívida Total” significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia (de forma consolidada e sem duplicação), a soma de: (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional e (ii) do saldo líquido das operações da Companhia evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (i).

“EBITDA Ajustado” significa, em cada caso, o somatório dos últimos doze meses (a) do resultado operacional conforme apresentado na linha “Resultado Operacional” nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor (excluindo as receitas e despesas financeiras); (b) todos os montantes de depreciação e amortização, conforme tais itens são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor; e (c) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada no período. Com relação a qualquer data de cálculo, no caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Companhia, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significa, em cada caso, com relação aos quatro trimestres fiscais mais recentemente concluídos, o resultado das despesas da Companhia decorrentes ou em relação aos juros sobre a Dívida Total da Companhia, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de cartas de crédito e de aceite de financiamentos, na medida em que tais financiamentos constituam dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Empréstimos BNDES

- restrições em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrições em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciā do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrições em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciā do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrições em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrições em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrições em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrições em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrições em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na Cláusula Primeira, do contrato;
- vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição para que a Companhia, ao final do seu ano civil, tenha uma Relação entre Dívida Líquida Financeira e EBITDA Ajustado não superior a 4,5x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x.

AES Tietê Eólica

1ª emissão de debêntures

A controlada indireta AES Tietê Eólica emitiu uma debênture de infraestrutura que contempla restrições em deixar de observar o ICSD mínimo de 1,30, sendo que a apuração deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e após o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2023 e o índice apurado foi de 2,95x.

- a Emissora ou qualquer das SPEs: (i) inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos financeiros, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros cujo débito foi inadimplido e não sanado conforme prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos ou no prazo de até 02 (dois) Dias

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Úteis contados do respectivo descumprimento, o que for maior; ou(ii) tiver declarado o vencimento antecipado de dívidas financeiras, no mercado local ou internacional; em ambos os casos em valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) valor este que será devidamente corrigido pelo IPCA ou outro que venha a substituí-lo, desde a Data de Emissão, ou o seu valor equivalente em moedas estrangeiras na data estipulada para pagamento de tais valores

Bela Vista

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciam do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciam do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 4,00x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

BNB

Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuênciam do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

Embuaca

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciam do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;

- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciam do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 4,38x;

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;

- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;

- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;

restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;

- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

BNB

Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuênciam do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

Icarai

BNDES

restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;

- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 3,79x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
 - restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
 - o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

BNB

Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuênciam do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

Mar e Terra

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 3,97x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

BNB

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuênciam do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

São Jorge

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciam do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Sétima, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciam do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Santo Antonio de Pádua

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciā do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciā do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

São Cristóvão

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
 - restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciā do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Sétima, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciā do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
 - restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
 - restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
 - restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
 - o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
 - restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Brisa

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciā do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciā do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 3,82x;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

Vento

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2022 e teve o índice apurado de 3,42x;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuênciia do BNDES.

Wind

BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciia do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciia do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 1,40x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuênciam do BNDES.

Veleiros

1ª Emissão de debêntures

- Restrições para alteração do Controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e a AES Brasil mantiverem o controle direto ou indireto do Projeto; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9. da escritura;
- Restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 da escritura; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Emissora mantiverem o controle direto ou indireto do projeto.
- Restrição para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Unipar Indupa, exceto (a) pela reorganização societária envolvendo a Unipar Indupa, dentro do mesmo grupo econômico da Unipar Carbocloro S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.695/0001-78 ("Unipar Carbocloro"), a qual poderá resultar, inclusive, na incorporação de ações ou na incorporação, pela Unipar Carbocloro, da Unipar Indupa, sem prejuízo de outras estruturas societárias; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 da escritura; ou (c) se a Fiança prestada pela Unipar Indupa for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura;

- Restrições na celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou (b) mediante a prévia e expressa anuênciam dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 da escritura, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável.
- Restrições na redução de capital social da Emissora com devolução de recurso para os acionistas, exceto (a) se for realizada para absorção de prejuízos; (b) caso a Emissora julgue-o excessivo; e/ou (c) a título de reembolso de capital adicional aportado pelos acionistas. Para fins do artigo 174, §3º da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital social da Emissora, desde que realizada conforme os termos permitidos pelo item (xxi) da escritura.
- Declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, por quaisquer das SPEs e/ou Fiadoras, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora ou quaisquer das SPEs (considerado de forma individual ou agregado) ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para cada uma das Fiadoras (sendo tal limite computado separadamente para cada uma das Fiadoras) na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, exceto, no caso das Fiadoras, se a Fiança prestada pela respectiva Fiadora for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura.
- Descumprimento, pela Emissora por quaisquer das SPEs e/ou Fiadoras (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritas), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora; ou (b) R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para quaisquer das SPEs; ou (c) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) (sendo tal limite computado separadamente para cada uma das Fiadoras), ou valor equivalente em outras moedas, não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto, no caso das Fiadoras, se a Fiança prestada pela respectiva Fiadora for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura.

2ª Emissão de debêntures

- Restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Devedora e/ou das SPEs (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e/ou a Unipar Carbocloro S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.695/0001-78 ("Unipar Carbocloro") mantiverem o controle final dos Projetos, observado o previsto na Cláusula 6.2 da escritura; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme quórum previsto na Cláusula 6.11 da escritura.
- Restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação da Devedora e/ou das SPEs (inclusive incorporação de ações pela Devedora e/ou pelas SPEs), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre as SPEs, desde que as SPEs (ou sociedade resultante) permaneçam como subsidiárias integrais da Devedora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme quórum previsto na Cláusula 6.11 da escritura. Para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, desde que realizados exclusivamente nos termos previstos nos itens "a" e "b" acima, os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures, autorizam a cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações);

- Restrições para a celebração de contratos de mútuo pela Devedora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu Grupo Econômico (intercompany loans), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Devedora e as SPEs, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo certo que tais mútuos deverão ser celebrados nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão; ou (b) realização de adiantamento para futuro aumento de capital e sua conversão em mútuo; (c) mútuos não onerosos destinados a preencher as Contas Complementação das SPEs e/ou a Conta Complementação do ICSD, observado que tais mútuos somente poderão ser repagos com os recursos provenientes da liberação dos respectivos montantes das Contas Complementação das SPEs e/ou a Conta Complementação do ICSD, conforme o caso; ou (d) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 6.11; em todos os casos (a) a (d) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável. Para fins desta Escritura de Emissão, "Grupo Econômico" significa quaisquer sociedades Controladas, Controladores e/ou sociedades sob o Controle comum da sociedade respectiva, direta ou indiretamente;
- Restrição para a redução de capital social da Devedora, exceto se (a) for realizada para absorção de prejuízos, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso, ainda não sanado, qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral para essa finalidade e observado o quórum previsto na Cláusula 6.11 da Escritura de Emissão, conforme disposto no artigo 174 acima referido, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou (c) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), forem cumpridas cumulativamente as seguintes condições: (c.1) tenha sido verificada a Conclusão do Projeto; (c.2) ter ocorrido o quitão integral das debêntures da Primeira Emissão; (c.3) não tenha ocorrido e esteja em curso, ainda não sanado, qualquer Evento de Vencimento Antecipado; (c.4) não ter obrigações com partes relacionadas vencidas e não pagas e (c.5) seja respeitado o valor do capital social mínimo da Devedora de R\$ 232.530.836,33 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos); ou (d) realizada após 31 de dezembro de 2025 (exclusive), sejam cumpridas cumulativamente as condições de (c.1) a (c.4), acima e tenha sido apurado ICSD de, no mínimo, 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) no exercício social imediatamente anterior ao da realização da referida redução; ou (e) tiver como finalidade exclusiva a devolução de montantes aportados para fins de depósito na Conta Complementação do ICSD ou nas Contas Complementação SPEs (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária), desde que não exista saldo devedor de mútuos que tenham sido realizados pelas acionistas da Veleiros para fins de complementação das contas acima mencionadas, em todos os casos desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, sendo certo que, para fins do artigo 174, os Debenturistas, ao subscreverem ou adquirirem as Debêntures expressamente anuem com a redução do capital social da Devedora ou outra operação que acarrete a redução de capital social da Devedora nos termos aqui previstos;
- Restrição para distribuição e/ou pagamento, pela Devedora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Devedora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia; ou (b) tenha ocorrido e esteja em curso, ainda não sanado, qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; ou (c) o índice de cobertura do serviço da dívida apurado ("ICSD") referente ao exercício imediatamente anterior esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos); ou (d) não tenha ocorrido a quitão integral da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Devedora ("Primeira Emissão"); ou (e) existam obrigações com partes relacionadas da Devedora vencidas e não pagas; ou (f) não tenha ocorrido a Conclusão do Projeto, exceto, em todos os casos, na distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio pela Devedora ao longo do exercício social em valor, individual ou agregado, ao mínimo permitido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

- Restrição para descumprimento, pela Devedora, pelas SPEs e/ou pelas Fiadoras (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritas), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Devedora; ou (b) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para as SPEs; ou (c) US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) para as Fiadoras (sendo tal limite computado separadamente para cada uma das Fiadoras), ou valor equivalente em outras moedas, não sanado, em todos os casos (a) a (c) acima, no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto, no caso das Fiadoras, se a respectiva Fiança for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura.
- Restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD de, no mínimo, 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Devedora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, no prazo previsto na Cláusula 8.1(i)(a) da escritura, sendo certo que o ICSD será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Devedora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD na Conta Complementação do ICSD (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária). A primeira apuração do ICSD deve ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ventos de São Ricardo 03

BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuênciam do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito.
- não alterar o controle acionário do emitente/creditado sem prévia expressa anuênciam do BANCO, observadas as condições previstas na alínea "v" da cláusula OUTRAS OBRIGAÇÕES do contrato de financiamento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

Ventos de São Ricardo 04

BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuênciam do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito.
- não alterar o controle acionário do emitente/creditado sem prévia expressa anuênciam do BANCO, observadas as condições previstas na alínea "v" da cláusula OUTRAS OBRIGAÇÕES do contrato de financiamento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não possui limites de financiamento já contratados. Todos os financiamentos contratados até 31 de dezembro de 2023 já haviam sido liberados e estão refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia. No entanto, vale destacar que a estratégia da Companhia mantém o foco na obtenção de financiamentos de longo prazo para substituir os empréstimos ponte com vencimento entre 2024 e 2025, visando prolongar o prazo médio da dívida, migrar sua exposição ao CDI para o IPCA e, consequentemente, reduzir o custo médio consolidado.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas da Companhia para o exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de								
	2023			2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida	3.431,5	100,0%	20,6%	2.845,1	100,0%	45,5%	1.955,0	100%	-
Custo de Produção e Operação de Energia	(2.197,0)	-64,0%	13,3%	(1.939,1)	68,2%	16,3%	(1.666,7)	-85,3%	-
Lucro Bruto	1.234,6	36,0%	36,3%	905,9	31,8%	214,2%	288,3	14,7%	-
Gerais e Administrativas	(192,7)	-5,6%	-17,3%	(233,0)	-8,2%	65,8%	(140,5)	-7,2%	-
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(10,1)	-0,3%	-306,1%	4,9	0,2%	-87,1%	37,9	1,9%	-
Total das Despesas e Receitas Operacionais	(202,8)	-5,9%	-11,1%	(228,1)	-8,0%	122,3%	(102,6)	-5,2%	-
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.031,8	30,1%	52,2%	677,8	23,8%	265,0%	(102,6)	-5,2%	-
Receitas Financeiras	485,6	14,2%	23,8%	392,2	13,8%	398,3%	78,7	4,0%	-
Despesas Financeiras	(1.117,8)	-32,6%	59,5%	(700,9)	-24,6%	63,9%	(427,7)	-21,9%	-
Total do Resultado Financeiro	(632,2)	-18,4%	104,9%	(308,6)	-10,8%	-11,6%	(349,0)	-17,9%	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	8,8	0,3%	-56,0%	20,0	0,7%	-	4100,0%	(0,5)	0,0%
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	408,4	11,9%	4,9%	389,2	13,7%	-337,6%	185,7	9,5%	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(102,3)	-3,0%	37,3%	(74,5)	-2,6%	148,3%	(30,0)	-1,5%	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	27,3	0,8%	405,6%	5,4	0,2%	-99,1%	618,4	31,6%	-
Total dos Tributos Sobre o Lucro	(75,1)	-2,2%	8,7%	(69,1)	-2,4%	-111,7%	588,4	30,1%	-
Lucro Líquido do Exercício	333,3	9,7%	4,1%	320,1	11,3%	-24,6%	424,6	21,7%	-

Em 29 de março de 2021, foi finalizado o processo de incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia. Dessa forma, para fins das demonstrações contábeis, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021. Não houve alterações significativas nos itens das demonstrações de resultado do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 que não sejam decorrentes da conclusão da Incorporação de Ações.

Receita operacional bruta

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4.111,7 milhões, representando um aumento de 23,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia teve receita operacional bruta de R\$ 3.335,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$379,9 milhões de venda de energia eólica, refletindo o aumento no volume de energia gerada e da incorporação ao portfólio de Ventos do Araripe, Caetés e Cassino a partir de dezembro de 2022, maior disponibilidade média dos parques, com destaque para Mandacaru e entrada em operação dos parques eólicos do Complexo Tucano em 2023;
- R\$216,6 milhões referente às operações de comercialização de energia incluindo a marcação a mercado;
- R\$68,1 milhões no mercado de curto prazo, justificado pela gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável, com destaque para o aumento do volume vendido durante o ano a um preço médio superior em 4%;
- R\$36,2 milhões referente à compensação por atraso das obras do Complexo Eólico Tucano, R\$31,1 milhões referente a receita proveniente da indenização de seguros sobre lucros cessantes de um parque eólico do complexo Mandacaru e Salinas; e
- Aumento de R\$33,8 milhões em contratos bilaterais, justificado pela gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável.

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$3.335,2 milhões, representando um aumento de 51,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional bruta de R\$2.206,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- R\$634,5 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021;
- Aumento de R\$373,7 milhões, justificado pela combinação do maior volume de energia vendido, refletindo a gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável;
- R\$58,9 milhões referente à compensação por atraso das obras do Complexo Eólico Tucano, R\$12,1 milhões referente a receita proveniente da comercialização de créditos de carbono dos parques Eólicos de Mandacaru e Salinas e R\$2,4 milhões referente à venda de certificações I-Rec;
- R\$40,1 milhões referente às operações de comercialização de energia incluindo a marcação a mercado;
- R\$61,8 milhões de venda de energia eólica, refletindo o aumento no volume de energia gerada e da incorporação ao portfólio de Ventos do Araripe, Caetés e Cassino em dezembro de 2022; e
- R\$26,4 milhões de venda de energia solar, refletindo o aumento no volume de energia gerada em decorrência da maior disponibilidade média dos parques e da atualização anual do preço dos contratos regulados por inflação.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- O resultado do mercado de curto prazo apresenta uma variação negativa de R\$83,9 milhões, principalmente devido a ganhos com a Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM) registrada em 2021.

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.206,5 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que esta composição foi explicada pelos seguintes fatores:

- Receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$1.583,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica;
- A receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$379,6 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020 e Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021 e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- A receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$123,1 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha; e
- Mercado de curto prazo oriundo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM), correspondente a R\$88,2 milhões, com o intuito de ressarcir as usinas hidrelétricas pela redução de sua geração devido ao acionamento de usinas termoelétricas fora da ordem de mérito de custo e à importação de energia elétrica.

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram de R\$680,2 milhões e R\$490,1 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o crescimento de 38,8% é reflexo, principalmente, de:

- R\$85,5 milhões referente a maior recolhimento do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, localizadas no estado de São Paulo;
- R\$ 78,8 milhões de PIS e Cofins, devido ao aumento da receita operacional bruta, decorrente da incorporação ao portfólio de novos empreendimentos e entrada em operação dos parques eólicos do Complexo Tucano;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- R\$ 25,0 milhões de CFURH que é reflexo do maior volume de energia vendido, em um ambiente de hidrologia favorável.

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram de R\$490,1 milhões e R\$251,5 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o crescimento de 94,9% é reflexo de:

- R\$77,6 milhões é referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido à incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021; e
- Maior recolhimento do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, localizadas no estado de São Paulo e PIS e Cofins, devido ao reflexo de aquisições de empreendimentos e consecutivamente o aumento da receita operacional que é fato gerador desse tributo.

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$251,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que é reflexo do maior recolhimento de PIS e Cofins, devido às aquisições de empreendimentos e consecutivamente o aumento da receita operacional que é fato gerador desse tributo.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.431,5 milhões, representando um aumento de 20,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$2.845,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.845,1 milhões, representando um aumento de 45,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$1.955,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$1.955,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

Custo de produção e operação de energia

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$2.197,0 milhões, representando um aumento de 13,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia registrou R\$1.972,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- Custos provenientes dos contratos de comercialização de energia no montante de R\$176,5 milhões, representando um volume maior negociado em relação a 2022;
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$148,4 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente dos 3 novos complexos eólicos (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino), que foram adicionados ao portfólio da Companhia a partir de dezembro de 2022 e entrada em operação comercial do Complexo Tucano;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Aumento da serviços de terceiros no montante de R\$72,7 milhões, reflexo de custos relacionados aos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, além dos ativos incorporados ao portfólio em dezembro de 2022 (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino);
- Aumento de encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica no montante de R\$69,7 milhões, reflexo, principalmente dos 3 novos complexos eólicos (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino), que foram adicionados ao portfólio da Companhia a partir de dezembro de 2022 e entrada em operação comercial do Complexo Tucano.

Os fatores acima foram compensados parcialmente pela redução de 255,6 milhões no custo de compra de energia em contratos bilaterais, impactadas tanto pelo menor volume quanto pelo preço médio de compra, reflexo de um ambiente de hidrologia favorável.

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$1.939,1 milhões, representando um aumento de 16,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia registrou R\$1.667,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$262,3 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021;
- Custos proveniente dos contratos de comercialização de energia no montante de R\$36,3 milhões, em função do início das operações em 2022;
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$33,0 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino;
- Incremento de R\$28,3 milhões referente à encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica e taxa de fiscalização ANEEL e R\$25,7 milhões de crédito de PIS e COFINS, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino;
- Aumento de serviços de terceiros no montante de R\$16,6 milhões, pessoal e administradores R\$11,5 milhões, seguros R\$13,7 milhões e contribuições setoriais R\$13,7 milhões, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- Redução de compra de energia no mercado de curto prazo, no montante de R\$106,4 milhões, reflexo de melhor desempenho de geração; e
- Redução de 41,6 milhões no custo compra de energia em contratos bilaterais e MRE, impactadas tanto pelo menor volume quanto preço médio de compra.

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$1.666,7 milhões, conforme abaixo demonstrado:

- custo com energia comprada para revenda no montante de R\$834,8 milhões, ocasionado principalmente pela hidrologia adversa observada no período.
- custo com encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica no montante de R\$120,8 milhões;
- compras de energia no mercado de curto prazo e alocação de energia no MRE no montante de R\$130,3 milhões;
- R\$350,3 milhões de depreciação e amortização;
- serviços de terceiros, no montante de R\$111,0 milhões.
- R\$67,8 milhões referente a despesas com pessoal e administradores;
- R\$18,0 milhões com compra de material;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- R\$15,6 milhões com seguros;
- R\$10,7 milhões com despesa de taxa de fiscalização da ANEEL.
- R\$3,4 milhões com arrendamento e aluguéis e
- R\$3,2 milhões com contribuições sindicais.

Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$192,7 milhões, representando uma redução de 17,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$199,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada, principalmente, por R\$19,6 milhões de redução dos serviços de terceiros, compensados pelo aumento de pessoal e administradores, no montante de R\$ 11,5 milhões.

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$233,9 milhões, representando um aumento de 76,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$131,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$56,1 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido à incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, quando passou a aplicar o método de equivalência patrimonial, a partir de 01 de abril de 2021;
- Aumento de serviços de terceiros no montante de R\$18,2 milhões, pessoal e administradores R\$26,1 milhões e material R\$2,8 milhões, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino; e
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$3,2 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino.

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$140,4 milhões, em decorrência, principalmente, das despesas com pessoal e administradores, no montante de R\$50,2 milhões, da aquisição de materiais no montante de R\$7,4 milhões, dos serviços de terceiros no montante de R\$65,8 milhões e de depreciação e amortização no montante de R\$15,5 milhões, principalmente referente à amortização do GSF e da aquisição de Ventus, Mandacaru e Salinas.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$10,1 milhões de despesa, representando uma variação de 306,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$4,9 milhões de receita. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada, principalmente, pela baixa em 2023, do contas a receber da venda da AES Tietê Inova, no montante de R\$ 23,2 milhões, compensados por R\$ 12,7 milhões de ganho em arbitragem sobre recomposição tarifária extraordinária (RTE) de energia livre, que impactou o resultado em 2022.

As outras receitas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$4,9 milhões, representando uma redução de 87,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$37,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- Baixa parcial no valor de R\$5,6 milhões sobre o saldo de contas a receber de venda de controlada indireta AES Tietê nova Soluções, R\$3,9 milhões de variação negativa com

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- perde de controlada indireta e R\$2,1 milhões de recuperação de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa; e
- Reversão do Earn out do Alto Sertão II, no montante de R\$29,2 milhões contabilizado em 2021.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- R\$10,0 milhões referente a reversão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa registrada em 2022.

As outras receitas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$37,9 milhões. A conta foi composta principalmente pela reversão do Earn out do Alto Sertão II, no montante de R\$29,2 milhões, ganho na venda da controlada indireta AES Tietê Inova Soluções, no montante de R\$9,6 milhões, ganho na venda de ativo imobilizado, no montante de R\$5.560 milhões, perdas na baixa de ativo imobilizado e intangível, no montante de R\$2,4 milhões e despesas com seguros, no montante de R\$2,1 milhões.

Receitas financeiras

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$485,6 milhões, representando um crescimento de 23,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$392,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- aumento da renda com aplicações financeiras e cauções e depósitos vinculados, no montante de R\$122,3 milhões, decorrente do maior saldo médio e maior taxa média.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- receita de variação cambial sobre aquisição de ativo imobilizado registrada e em 2022 no montante de R\$21,2 milhões;
- R\$ 7,0 milhões de dedução de PIS/Cofins incidentes sobre a receita de aplicações e cauções e depósitos vinculados;
- R\$ 1,3 milhão de impacto do IGPM na atualização do contas a receber do mercado de curto prazo.

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$392,2 milhões, representando um crescimento de 398,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$78,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- a variação na linha de renda com aplicações financeiras e cauções e depósitos vinculados, no montante de R\$319,8 milhões, decorre do maior saldo médio de caixa no período e da maior taxa média de rentabilidade no período, deduzidos de PIS e COFINS, no montante de R\$11,8 milhões; e
- ganho no valor de R\$3,6 milhões com variação cambial em razão das operações de derivativo embutido relacionadas a contratação de equipamentos em moedas estrangeiras para os projetos de crescimento da Companhia e empréstimos atrelados à moeda estrangeira.

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$78,6 milhões. A conta foi composta, principalmente, por renda de aplicação financeira no montante de R\$43,2 milhões, oriundo, do CDI médio, que foi de 96,48% no ano de 2021, R\$7,4 milhões de renda com cauções e depósitos vinculados, R\$5,5 milhões de efeito atualização do IGPM sobre o saldo de contas a receber de mercado de curto prazo e R\$21,1 milhões sobre receita de operações com SWAP e variação cambial, deduzidos de PIS e COFINS equivalentes a R\$1,9 milhão.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas financeiras

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$1.117,8 milhões, representando um crescimento de 59,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$700,9 milhões. A composição do saldo é explicada, principalmente por:

- aumento dos encargos de dívida, no montante de R\$ 569,5 milhões em função do maior saldo de dívida, parcialmente compensado pela redução do IPCA entre os períodos.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- aumento dos juros capitalizados transferidos para o imobilizado/intangível em curso decorrente dos financiamentos tomados para a construção do Complexo Eólico Tucano e Cajuína no valor de R\$130,2 milhões;
- R\$ 9,5 milhões referente à reversão de atualização sobre processos judiciais cíveis em março de 2023 e impacto de IGPM, haja vista a deflação em 2023, sobre os processos atualizados com base nesse índice; e
- atualização monetária de obrigações de aquisições, no montante de R\$ 5,1 milhões, devido principalmente a redução do saldo a pagar e ao índice utilizado, taxa Selic.

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$700,9 milhões, representando um crescimento de 63,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$427,7 milhões. A composição do saldo é explicada, principalmente por:

- R\$112,3 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021 passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021;
- aumento dos encargos de dívida, no montante de R\$421,8 milhões, devido principalmente à maior taxa média de juros CDI e maior saldo médio de dívida em 2022; e
- Aumento na atualização monetária de obrigações de aquisições, no montante de R\$24,7 milhões, devido principalmente ao IGP-DI e CDI do período e R\$14,5 milhões de atualização monetária sobre resarcimento de energia.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- aumento dos juros capitalizados transferidos para o imobilizado/intangível em curso decorrente dos financiamentos tomados a nível da AES Brasil Operações para a construção dos Complexos Eólico Tucano e Cajuína no valor de R\$236,1 milhões; e
- menor atualização monetária de debêntures, empréstimos e financiamentos, no montante de R\$60,0 milhões, devido principalmente ao menor IPCA entre os períodos.

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$427,7 milhões. A composição do saldo foi explicada, principalmente por:

- R\$287,7 milhões de encargos sobre dívida, somado a R\$151,3 milhões de atualização monetária de debêntures, empréstimos e financiamentos e compensado por R\$2,2 milhões de marcação a mercado de derivativos;
- R\$7,2 milhões de juros sobre obrigação atuarial, R\$8,3 milhões de atualização monetária de obrigações de aquisição e R\$6,2 milhões de Juros sobre passivos de arrendamento e R\$6,7 milhões sobre atualização monetária de processos judiciais e outros; e
- R\$18,7 milhões em função da não incorporação do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) ao capital social entre controlada indireta Nova Energia e a AES Tietê, onde a AES Tietê efetuou o recolhimento do IOF sobre contrato de mútuo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$75,1 milhões, 8,7% superior ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$69,1 milhões em impostos. Os Diretores da Companhia entendem que este resultado se deve, principalmente, reflexo da entrada em operação do Complexo Eólico Tucano, além dos ativos incorporados ao portfólio em dezembro de 2022 (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino).

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$69,1 milhões, representando um decréscimo de 111,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$588,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este resultado se deve, principalmente:

- R\$42,0 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021 passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021; e
- Os tributos sobre o lucro apresentaram uma redução no montante de R\$519,3 milhões, principalmente relacionado ao reconhecimento de ativo diferido em 2021 sobre prejuízo fiscal e base negativa acumulados pela Companhia, que após a incorporação da AES Tietê Energia, passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros.

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$588,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este resultado se deveu, principalmente pelo reconhecimento do benefício fiscal resultante da incorporação da AES Operações e AES Tietê, uma vez que foi reconhecido o ativo diferido fiscal sobre os saldos de prejuízo fiscal e base negativa acumulados durante exercícios anteriores.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$333,3 milhões, 4,1% superior ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022 (R\$320,1 milhões). O avanço na performance operacional e financeira foi parcialmente compensado pelo aumento da despesa financeira registrada no resultado financeiro, além da maior alíquota efetiva de IR/CSLL decorrente do aumento observado na despesa financeira concentrada em entidades sob o regime de lucro presumido.

O lucro líquido para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi 24,6% inferior ao registrado em 31 de dezembro de 2021 (R\$424,6 milhões), em função, principalmente, do reconhecimento do benefício fiscal resultante da incorporação da AES Operações e AES Tietê em 2021.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os saldos das demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos ao exercício de doze meses findos em 31 de dezembro de 2023, que são comparados aos relativos aos exercícios sociais findos em 2022 e 2021:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	2022	AH (%)	2021	AH (%)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	3.438,3	(1.024,9)	-435,5%	255,2	-502%
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.182,2)	(3.653,1)	-12,9%	(1.041,2)	250,9%
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	(170,3)	4.216,8	-104,0%	1.443,1	192%
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	85,8	195,9	-56,2%	657,0	657,0

Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.438,3 milhões contra um caixa usado de R\$1.024,9 milhões em 31 de dezembro de 2022, apresentando uma variação de 435,5%, composto principalmente pelo aumento dos resgates de investimentos de curto prazo no montante de R\$4.160,0 milhões, maior juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$ 242,0 milhões e pelo maior lucro líquido após os ajustes de conciliação de caixa e variações das contas dos ativos operacionais no montante de R\$ 356,2 milhões, parcialmente compensado pelo maior pagamento de juros e encargos de dívidas no montante de R\$ 258,7 milhões e pelo maior pagamento de tributos no montante de R\$ 23,8 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.182,2 milhões, apresentando uma redução de 12,9% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$3.653,1 milhões. Tal redução se deve, principalmente, pela aquisição das controladas Cordilheira dos Ventos, Complexos Araripe, Caetés e Cassino em 2022, no montante de R\$973,3 milhões compensados parcialmente pelos maiores investimentos em 2023 relacionados à construção do Complexo de Tucano, Cajuína e AGV VII, projetos de modernização dos ativos da hidrelétrica e projetos de melhorias em Ventos de Araripe, Alto Sertão II e Salinas e Mandacaru no montante de R\$419,9 milhões e pelo pagamento das obrigações de aquisições no montante de R\$86,2 milhões.

O caixa usado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$170,3 milhões, apresentando uma redução de 104,0% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, de caixa gerado, no montante de R\$4.216,8 milhões. Tal variação se deve, principalmente pelas maiores emissões de dívidas em 2022 por conta da construção dos parques eólicos, no montante de R\$ 3.079,9; redução de capital em 2023 de acionistas não controladores na controlada indireta Guaimbê no montante de R\$103,2 milhões; pela liquidação de instrumento derivativo no montante de R\$66,3 milhões; aumento de capital social na Controladora em 2022 mediante oferta privada de emissão de ações, no montante de R\$1.017,7 milhões; aumento de capital de acionistas não controladores nas controladas indiretas Guaimbê e Veleiros, no montante de R\$203,2 milhões em 2022 e aporte de reserva de capital de acionistas não controladores na controlada indireta Guaimbê no montante de R\$164,1 milhões em 2022; parcialmente compensado por menor pagamento de principal de empréstimos e debêntures no montante de R\$93,2 milhões; pelo maior resgate de garantias de financiamento no montante de R\$ 90,2 milhões; pelo pagamento de custos de transação de empréstimos e debêntures no montante de R\$65,7 milhões e menor pagamento de dividendos no montante de R\$2,6 milhões;

Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$1.024,9 milhões contra um caixa gerado de R\$255,2 milhões em 31 de dezembro de 2021, apresentando uma redução de 502%, composto principalmente pelo aumento das aplicações de investimentos de curto prazo no montante de R\$2.130,7 milhões e maior pagamento de tributos no montante de R\$111,3 milhões, parcialmente compensado pelo maior

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

lucro líquido após os ajustes de conciliação de caixa e variações das contas dos ativos operacionais no montante de R\$765,2 milhões e maiores juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$193,5 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$3.653,1 milhões, apresentando um aumento de 250,9% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$1.041,2 milhões. Tal aumento se deve, principalmente, pelos maiores investimentos vinculados a construção dos Complexos de Tucano e Cajuína, projetos de modernização dos ativos da hidrelétrica e melhorias em Salinas e Mandacaru e Alto Sertão II no montante de R\$790,3 milhões; pela aquisição das controladas Cordilheira dos Ventos, Complexos Araripe, Caetés e Cassino em 2022, no montante de R\$973,3 milhões; pelo pagamento das obrigações de aquisições no montante de R\$64,7 milhões; e o caixa advindo da incorporação da AES Operações no montante de R\$790,1 milhões em 2021.

O caixa gerado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$4.216,8 milhões, apresentando um aumento de 192% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$1.443,1 milhões. Tal aumento se deve, principalmente pelo endividamento por conta da construção dos parques eólicos, composto pela 1^a emissão de debêntures na Controladora e nas controladas Cajuína e AES Operações, pelas 1^a e 10^a emissão de debêntures respectivamente, no montante total de R\$2.800 milhões; pela aquisição de empréstimos no montante total de R\$1.447,9 milhões nos Complexos Cajuína e Cúbico II em 2022; menor pagamento de principal de empréstimos e debêntures no montante de R\$407 milhões, aumento de capital social na Controladora em 2022 mediante oferta privada de emissão de ações, no montante de R\$1.017,7 milhões e aumento de capital de acionistas não controladores nas controladas indiretas Guaimbê e Veleiros, no montante de R\$203,1 milhões; aporte de reserva de capital em 2022 de acionistas não controladores na controlada indireta Guaimbê no montante de R\$164 milhões; parcialmente compensado pagamento de dividendos no montante de R\$89,5 milhões; pela liquidação de instrumento derivativo no montante de R\$151 milhões; pelo pagamento de custos de transação de empréstimos e debêntures no montante de R\$51,5 milhões; pelo ingresso da 1^a emissão de debênture da Tucano Holding II no montante de R\$300,0 milhões em 2021, captação de operações Notas Comerciais no montante da Companhia no montante de R\$650,0 milhões em 2021 e aumento de capital totalizando R\$1.933,5 em 2021, milhões sendo R\$1.081,0 milhões oriundo da reorganização societária da AES Operações.

Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$255,2 milhões, composto principalmente pelo lucro do exercício no montante de R\$424,6 milhões, aumento de fornecedores e resarcimentos no montante de R\$306,8 milhões, compensados parcialmente pelo pagamento de juros e encargos de dívidas no montante de R\$143,4 milhões, resgates de aplicações de investimento de curto prazo de R\$206,8 milhões e ajustes de caixa de conciliação do lucro líquido do exercício de R\$96,0 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.041,2 milhões. Tal composição se deveu, principalmente, pelas maiores aquisições de investimentos do Complexo Eólico Cajuína Fase 2, Complexo Eólico Cajuína Fase 3, e Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru no montante de R\$1.824,0 milhões, aumento de capital das controladas em conjunto no montante de R\$83,4 milhões, compensado parcialmente pela venda de ativos das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$97,2 milhões e o caixa advindo da incorporação da AES Operações no montante de R\$790,1 milhões.

O caixa gerado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.443,1 milhões. Tal composição se deveu, principalmente pela liquidação das

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

emissões da 4^a, 5^a e 6^a notas promissórias e pagamento do valor principal das debêntures das controladas diretas e indiretas AES Operações, AES Tietê Eólica e Tucano Holding II totalizando de R\$1.352,0 milhões, pagamento de dividendos no montante de R\$130,8 milhões parcialmente compensado pelo ingresso da 1^a emissão de debênture da Tucano Holding II no montante de R\$300,0 milhões, captação de operações Notas Comerciais no montante da Companhia no montante de R\$650,0 milhões e aumento de capital totalizando R\$1.933,5, milhões sendo R\$1.081,0 milhões oriundo da reorganização societária da AES Operações.

BALANÇO PATRIMONIAL

Análise do balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e comparativo com os dados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de								
	2023			2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
Ativo Circulante									
Caixa E Equivalentes de Caixa	281,7	1,4%	43,8%	195,9	1,0%	-70,2%	657,0	5,5%	-
Investimentos de Curto Prazo	1.733,3	8,9%	-51,7%	3.587,7	18,9%	240,0%	1.055,3	8,9%	-
Contas a Receber de Clientes	375,7	1,9%	11,9%	335,8	1,8%	-7,9%	364,6	3,1%	-
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	101,2	0,5%	7,3%	94,3	0,5%	29,0%	73,1	0,6%	-
Outros Tributos a Recuperar	4,6	0,0%	-32,4%	6,8	0,0%	385,7%	1,4	0,0%	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	31,5	0,2%	-54,5%	69,3	0,4%	1.880,0%	3,5	0,0%	-
Cauções e Depósitos Vinculados	37,3	0,2%	-87,0%	287,2	1,5%	376,3%	60,3	0,5%	-
Conta de Ressarcimento	9,7	0,0%	-54,0%	21,1	0,1%	0,0%	21,1	0,2%	-
Outros Créditos	197,2	1,0%	9,4%	180,3	1,0%	74,3%	103,7	0,9%	-
Total Ativo Circulante	2.772,2	14,2%	-42,0%	4.778,4	25,2%	104,2%	2.340,0	19,8%	-
Ativo Não Circulante									
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	75,2	0,4%	623,1%	10,4	0,1%	0,0%			
Tributos Diferidos	128,0	0,7%	-1,0%	129,3	0,7%	15,0%	112,4	0,9%	-
Cauções e Depósitos Vinculados	577,4	3,0%	76,1%	327,8	1,7%	74,8%	187,5	1,6%	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	34,9	0,2%	5716,7%	0,6	0,0%	0,0%	-	-	-
Conta de Ressarcimento	7,9	0,0%	88,1%	4,2	0,0%	-64,1%	11,7	0,1%	-
Outros Créditos	35,6	0,2%	-9,9%	39,5	0,0	0,9	-	-	-
Investimentos em Controladas e Joint Ventures	106,8	0,5%	-0,7%	107,5	0,6%	22,9%	87,5	0,7%	-
Imobilizado, Líquido	13.691,8	70,3%	22,5%	11.173,8	59,0%	52,2%	7.343,2	62,0%	-
Intangível	2.050,1	10,5%	-13,2%	2.360,9	12,5%	35,9%	1.737,5	14,7%	-
Total Ativo Não Circulante	16.707,7	85,8%	18,0%	14.154,0	74,8%	48,9%	9.506,1	80,2%	-
Total Do Ativo	19.479,9	100,0%	2,9%	18.932,4	100,0%	59,8%	11.846,1	100,0%	-

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de								
	2023			2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
Passivo Circulante									
Fornecedores	375,8	1,9%	44,9%	259,3	1,4%	-28,2%	361,3	3,0%	-
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	2.308,7	11,9%	163,2%	877,1	4,6%	-6,3%	936,4	7,9%	-
Passivo de Arrendamento	7,9	0,0%	-7,1%	8,5	4,6%	-6,3%	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social a pagar	17,6	0,1%	-1,1%	17,8	0,1%	-63,4%	48,6	0,4%	-
Outros tributos a pagar	60,4	0,3%	24,3%	48,6	0,3%	18,5%	41,0	0,3%	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	46,0	0,2%	15233,3%	0,3	0,0%	-75,0%	1,2	0,0%	-
Provisões para processos judiciais e outros	9,3	0,0%	-60,4%	23,5	0,1%	5,9%	22,2	0,2%	-
Instrumentos financeiros derivativos	143,8	0,7%	63,0%	88,2	0,5%	553,3%	13,5	0,1%	-
Encargos setoriais	21,7	0,1%	51,7%	14,3	0,1%	-0,7%	14,4	0,1%	-
Obrigações de aquisições	132,0	0,7%	-4,3%	138,0	0,7%	22,9%	112,3	0,9%	-
Conta de resarcimento	137,6	0,7%	-53,9%	298,3	1,6%	36,3%	218,8	1,8%	-
Outras obrigações	71,6	0,4%	23,7%	74,8	0,4%	70,7%	44,0	0,4%	-
Total Passivo Circulante	3.332,4	17,1%	81,1%	1.840,2	9,7%	1,5%	1.813,7	15,3%	-
Passivo Não Circulante									
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	9.149,4	47,0%	-8,7%	10.017,9	52,9%	89,7%	5.280,1	44,6%	-
Passivo de arrendamento	212,2	1,1%	23,6%	171,7	0,9%	68,0%	102,2	0,9%	-
Tributos diferidos	8,5	0,0%	-94,0%	141,4	0,7%	1544,2%	8,6	0,1%	-
Obrigações com benefícios pós-emprego	104,0	0,5%	-6,1%	110,7	0,6%	-17,3%	133,8	1,1%	-
Provisões para processos judiciais e outros	65,0	0,3%	-9,7%	72,0	0,4%	7,3%	67,1	0,6%	-
Instrumentos financeiros derivativos	257,4	1,3%	17,7%	218,7	1,2%	509,2%	35,9	0,3%	-
Obrigações de aquisições	-	0,0%	-100,0%	108,1	0,6%	-34,8%	165,9	1,4%	-
Conta de resarcimento	638,9	3,3%	47,4%	433,4	2,3%	524,5%	69,4	0,6%	-
Outras obrigações	132,6	0,7%	-45,7%	244,4	1,3%	80,9%	135,1	1,1%	-
Total Passivo Não Circulante	10.568,0	54,3%	-8,3%	11.518,3	60,8%	92,0%	5.998,1	50,6%	-
Patrimônio Líquido									
Capital social subscrito e integralizado	2.197,0	11,3%	0,0%	2.197,0	11,6%	3,8%	2.116,0	17,9%	-
Reserva de capital	1.258,9	6,5%	0,0%	1.259,1	6,7%	291,6%	321,5	2,7%	-
Reserva de lucros	1.231,1	6,3%	12,9%	1.090,8	5,8%	16,1%	939,2	7,9%	-
Outros resultados abrangentes	-168,0	-0,9%	8,0%	-155,6	-0,8%	1,3%	-153,6	-1,3%	-
Subtotal	4.519,0	23,2%	2,9%	4.391,3	23,2%	36,2%	3.223,1	27,2%	-
Participação de acionista não controlador	1.060,5	5,4%	-10,3%	1.182,6	6,2%	45,8%	811,2	6,8%	-
Total do Patrimônio Líquido	5.579,5	28,6%	0,1%	5.573,9	29,4%	38,2%	4.034,3	34,1%	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.479,9	100,0%	2,9%	18.932,4	100,0%	59,8%	11.846,1	100,0%	-

ATIVO

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 era de R\$281,7 milhões, representando um decréscimo de 43,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$195,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de saldo decorre principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022 era de R\$195,9 milhões, representando um decréscimo de 70,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$657,0 milhões. Os Diretores da Companhia

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

entenderam que esta redução de saldo decorreu principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 era de R\$657,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

Investimentos de curto prazo

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$1.733,3 milhões, representando uma redução de 51,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$3.587,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este decréscimo de saldo decorre principalmente de:

- (i) resgates no montante de R\$ 2.278,9 milhões.

Esses efeitos são compensados parcialmente pela receita de aplicação de investimentos de curto prazo no montante de R\$412,6 milhões e R\$11,9 milhões referente a imposto de renda retido na fonte.

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2022 era de R\$3.587,7 milhões, representando um aumento de 240,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$1.055,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o este aumento de saldo decorre principalmente:

- (i) incorporação do caixa advindo dos complexos adquiridos em, no montante de R\$144,9 milhões;
- (ii) aplicações no montante de R\$2.337,5 milhões; e
- (iii) receita auferida nas aplicações no montante de R\$313,6 milhões.

Esses efeitos compensados são parcialmente pelos juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$214,4 milhões.

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2021 era de R\$1.055,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorreu principalmente de:

- (i) incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$841,7 milhões;
- (ii) aplicações no montante de R\$206,5 milhões; e
- (iii) receita auferida nas aplicações no montante de R\$27,5 milhões.

Esses efeitos compensados parcialmente pelos juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$20,4 milhões.

Contas a receber de clientes

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$375,7 milhões, representando um aumento de 1,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$335,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é composta por:

- contratos de comercialização de energia no montante de R\$33,3 milhões, representando um volume maior negociado, em 2023;
- Aumento de R\$31,9 milhões, fruto do maior volume de energia vendido, refletindo a gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Esses efeitos foram compensados parcialmente pela redução de R\$ 28,1 milhões no contas a receber de contratos eólicos, resultado do efeito das devoluções de resarcimento sobre as parcelas da receita fixa.

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$335,8 milhões, representando um decréscimo de 7,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$364,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução do montante é composta por redução de R\$77,9 milhões de consumidores livres, compensado pela incorporação da aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino no montante de R\$34,4 milhões.

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$364,6 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este montante era composto por R\$301,5 milhões de consumidores livres, relacionado a operação de compra e venda de lastro com terceiros, em sinergia com a estratégia de comercialização de 2021 e R\$59,4 milhões de contratos de energia eólicas e solares.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 101,2 milhões, representando um aumento de 7,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$ 94,3 milhões. Esta variação é composta pelo acréscimo de provisão no montante de R\$ 95,7 milhões, compensados pela apropriação para abatimento de saldo de imposto a pagar correspondente a R\$ 88,8 milhões.

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$94,3 milhões, representando um aumento de 29,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$73,1 milhões. Esta variação é composta pelo aumento de R\$33,0 milhões.

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$73,1 milhões. Este montante foi composto por R\$49,2 milhões de Imposto de renda, R\$19,8 milhões de Contribuição social e R\$4,1 milhões de Imposto de renda retido na fonte.

Cauções e depósitos vinculados

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$37,3 milhões, representando uma redução de 376,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$287,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução decorre principalmente da transferência para o não circulante de R\$ 178,5 milhões; R\$ 51,0 milhões de resgates efetuados e R\$20,5 milhões de baixas de conversão em renda para União do processo que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras;

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$287,2 milhões, representando um aumento de 376,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$60,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esse acréscimo decorre principalmente R\$228,8 milhões incorporados na aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino.

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$60,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu das garantias de financiamento no montante de R\$27,1 milhões, das cauções e depósitos vinculados relativos a

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

processos judiciais no montante de R\$16,8 milhões e das garantias de compromissos contratuais no montante de R\$16,4 milhões.

Outros ativos

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$197,2 milhões, representando um aumento de 9,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$180,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação se deve, principalmente, a R\$15,3 milhões relativo ao provisionamento de compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos, R\$15,3 milhões referente às despesas antecipadas, R\$11,7 milhões referente a almoxarifados e R\$9,5 milhões de dividendos a receber. Esses efeitos compensados parcialmente pelos R\$ 25,5 milhões da reavaliação do contas a receber da venda da AES Tietê Inova para uma subsidiária da EDP Energias do Brasil e R\$8,5 milhões decorrente do recebimento da indenização do sinistro ocorrido em 2021 em dois aerogeradores da SPE Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. do Complexo Ventus.

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$180,3 milhões, representando um aumento de 74,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$103,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação se deve principalmente R\$58,9 milhões refere-se à compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos e R\$16,8 milhões referente a almoxarifados.

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$103,7 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que esta composição se deveu principalmente ao contas a receber sobre venda de participação acionária das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$36,1 milhões, aumento no estoque de peças no almoxarifado em R\$31,9 milhões, aos saldos de derivativos embutidos cuja exposição cambial e consequente marcação a mercado foram cessadas no exercício de 2021 no montante de R\$8,8 milhões, indenização de seguros a receber no montante de R\$10,3 milhões e despesas pagas antecipadamente no montante de R\$5,1 milhões.

Ativo não circulante

Tributos diferidos

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$127,9 milhões, representando uma redução de 1,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$129,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de saldo decorre principalmente de:

- reconhecimento de R\$19,6 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações e outros; R\$7,1 milhões de provisão para processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórias e R\$2,7 milhões de marcação a mercado;

Esses efeitos foram compensados parcialmente pelo custo atribuído do ativo imobilizado, no montante de R\$26,5 milhões e R\$1,6 milhões referentes a resarcimento de energia.

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$129,3 milhões, representando um aumento de 15,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$112,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorre principalmente por:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- reconhecimento de R\$35,4 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações e outros; R\$5,3 milhões referente a resarcimento de energia e R\$3,0 milhões de provisão para processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórias

Esses efeitos foram compensados parcialmente por:

- R\$12,7 milhões de Créditos fiscais de ágios incorporados e R\$10,9 milhões de ajuste de avaliação atuarial;

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$112,4 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu principalmente de:

- reconhecimento de ativo diferido no valor de R\$737,1 milhões da AES Operações, sendo R\$536,4 milhões decorrente da reorganização societária da controlada com a incorporação da AES Tietê, em que passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros, R\$78,8 milhões de créditos fiscais de ágios incorporados, R\$44,0 milhões de ajuste de avaliação atuarial, R\$25,6 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações, R\$20,6 milhões referente a provisão de processos cíveis, R\$11,5 milhões referentes a provisão para fornecedores de materiais e serviços, R\$7,0 milhões referentes a provisão para processos fiscais e R\$6,1 milhões referentes a resarcimento de energia.

Esses efeitos compensados parcialmente por:

- R\$305,4 milhões pelo reconhecimento do intangível do GSF que deve ser temporariamente excluída da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, sendo acrescida na mesma proporção em que incorrem as despesas de amortização do intangível e;
- R\$295,8 milhões pelo custo atribuído do ativo imobilizado.

Cauções e depósitos vinculados

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 577,4 milhões, representando um aumento de 76,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$ 327,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente da transferência advinda do circulante para o não circulante de R\$178,5 milhões dos complexos Araripe, Caetés e Cassino e R\$71,1 milhões de receita de juros auferidos.

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$327,8 milhões, representando um aumento de 74,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$187,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente por R\$88,4 milhões incorporados na aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino, R\$20,2 milhões de aplicações efetuadas e R\$29,0 milhões de receita de juros auferidos.

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$187,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorreu das garantias de financiamento no montante de R\$182,3 milhões, às Contas Reservas da Dívida, que se destinaram aos pagamentos de principal, juros e obrigações dos contratos de dívida das controladas e R\$5,3 milhões das cauções e depósitos vinculados relativos a processos judiciais.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Outros ativos

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$35,6 milhões, representando um decréscimo de 9,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$39,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução decorre, principalmente, de R\$1,6 milhão referente a outras contas a receber e R\$1,5 milhão de despesas antecipadas.

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$49,9 milhões, representando um aumento de 89,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$26,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, de R\$7,5 milhões referente a Pis e Cofins sobre ressarcimento de eólicas e solares, R\$5,4 milhões de imposto de renda, R\$5,7 milhões de outras contas a receber e R\$3,7 milhões de contas a receber de partes relacionadas.

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$26,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu, principalmente: (i) R\$7,3 milhões de Pis e Cofins sobre ressarcimento de eólicas e solares; (ii) R\$4,5 milhões de despesas pagas antecipadamente; (iii) R\$4,7 milhões de imposto de renda; (iv) R\$3,0 milhões de contas a receber de partes relacionadas; e (v) R\$3,2 milhões referente a INSS e ICMS.

Participações em controladas em conjunto

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$106,8 milhões, representando um decréscimo de 0,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$107,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, do resultado positivo de equivalência patrimonial, na Tucano Holding III S.A. ("Tucano Holding III"), de R\$8,8 milhões, compensados por R\$9,5 milhões de destinação de dividendos.

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$107,5 milhões, representando um aumento de 22,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$87,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, do resultado positivo de equivalência patrimonial, na controlada direta Tucano Holding III S.A. ("Tucano Holding III"), de R\$20,0 milhões.

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$87,5 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu, principalmente, da Incorporação das Ações, no montante de R\$60,7 milhões, e do aumento de capital, no montante de R\$27,2 milhões, feito na controlada indireta Tucano Holding III S.A. ("Tucano Holding III"), compensado pelo resultado negativo de equivalência patrimonial de R\$0,4 milhão.

Imobilizado

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$13.691,8 milhões, representando um aumento de 22,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$11.173,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo se deve, principalmente, a: (i) adições no ativo imobilizado no montante de R\$2.602,0 milhões; (ii) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$437,1 milhões; (iii) R\$99,1 milhões referente a transferências de ativo intangível e estoque de curto prazo para imobilizado. (iv) R\$16,8 milhões de adições de provisão para desmantelamento (v) remensuração de arrendamento no ativo imobilizado no montante de R\$6,1 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$509,3 milhões; (ii)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

remensuração da provisão de desmantelamento no montante de R\$118,1 milhões; e (iii) baixas no montante de R\$18,2 milhões.

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$11.173,8 milhões, representando um aumento de 52,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$7.343,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo se deve, principalmente, de: (i) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, no montante de R\$1.607,4 milhões; (ii) adições no ativo imobilizado no montante de R\$2.298,2 milhões; (iii) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$307,0 milhões; (iv) remensuração de arrendamento no ativo imobilizado no montante de R\$13,9 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$391,5 milhões; (ii) remensuração da provisão de desmantelamento no montante de R\$4,4 milhões; e (iii) baixas no montante de R\$1,6 milhões.

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$7.343,2 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo se deveu, principalmente a: (i) Incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$5.996,2 milhões; (ii) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, no montante de R\$513,0 milhões; (iii) mais valia do ativo imobilizado sobre a aquisição dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, no montante de R\$181,4 milhões; (iv) aquisição de ativos do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$6,8 milhões; (v) adições no ativo imobilizado no montante de R\$875,0 milhões; (vi) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$67,9 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$288,5 milhões; (ii) baixas no montante de R\$7,7 milhões; e (iii) venda de ativos das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$0,8 milhão.

Intangível

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$2.050,1 milhões, representando um decréscimo de 13,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$2.360,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deve principalmente (ii) adições no ativo intangível no montante de R\$44,8 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$158,0 milhões e R\$70,1 milhões de transferências para o imobilizado; e (ii) efeito de aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, em função da mudança do regime de tributação destas SPEs do lucro real para o lucro presumido a partir de 2024, os impostos diferidos passivos foram integralmente revertidos, no montante de R\$127,4 milhões.

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.360,9 milhões, representando um aumento de 35,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$1.737,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deve principalmente a: (i) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, no montante de R\$676,5 milhões; (ii) adições no ativo intangível no montante de R\$68,8 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$116,0 milhões e R\$5,9 milhões de transferências e reclassificações.

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.737,5 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deveu principalmente à Incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$1.246,5 milhões, a adições de direitos contratuais, no montante de R\$414,4 milhões, e direitos de exploração, no montante de R\$118,6 milhões, e ao reconhecimento de intangível pela aquisição de ativos dos Complexos Mandacaru e Salina, no montante de R\$19,1 milhões, às adições de softwares, no montante de R\$20,9 milhões, compensado parcialmente pela amortização do exercício, no montante de R\$81,9 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

PASSIVO

Passivo circulante

Fornecedores

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$375,8 milhões, representando um aumento de 44,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$259,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, do aumento do saldo da TUST, devido a regularização dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) a partir da entrada em vigor da Resolução Normativa nº 1.065/2023, publicada pela ANEEL em 13 de julho de 2023 e pelo aumento de compra de materiais e serviços, dada a continuidade de construção dos parques eólicos do projeto cajuína e AGV VII.

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$259,3 milhões, representando um decréscimo de 28,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$361,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente pela redução da energia elétrica comprada para revenda devido ao menor volume e preço de energia comprada, dado a melhora do cenário hidrológico.

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$361,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$121,9 milhões, somado ao acréscimo em compra de energia, num montante de R\$157,5 milhões, e encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição de energia num montante de R\$4,1 milhões, materiais e serviços no montante de R\$76,2 milhões.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$2.308,7 milhões, representando um acréscimo de 163,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$877,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo refere-se, principalmente, pela (i) captação de R\$1.168,1 milhões em empréstimos para fins de reforço de capital de giro; (ii) R\$1.018,7 milhões de acréscimo de encargos financeiros; (iii) R\$868,5 milhões de transferência de longo para curto prazo; compensados parcialmente pelo pagamento de (i) R\$851,7 milhões pagamentos de principal, (ii) R\$835,4 milhões de pagamento de encargos financeiros e pelos custos de transação no montante de R\$55,3 milhões;

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$877,1 milhões, representando um decréscimo de 6,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$936,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de saldo refere-se principalmente pelo pagamento de (i) R\$944,9 milhões pagamentos de principal, (ii) R\$446,6 milhões de pagamento de encargos financeiros e pelos custos de transação no montante de R\$55,3 milhões; compensados parcialmente pela (i) adição de R\$110,5 milhões de efeito de aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) captação de R\$349,8 milhões em empréstimos para fins de reforço de capital de giro; (iii) R\$581,5 milhões de acréscimo de encargos financeiros; (iv) R\$354,3 milhões de transferência de longo para curto prazo.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$936,4 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo referiu-se ao ingresso de R\$650,0 milhões de empréstimos na controladora, transferência de R\$115,4 milhões de longo para curto prazo, apropriação de encargos no montante de R\$70,7 milhões, R\$57,6 milhões de efeito de incorporação de empréstimos de controladas, efeito de aquisição de debêntures do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Complexo Salinas e Mandacaru no montante de R\$31,0 milhões, R\$26,5 milhões do efeito de incorporação das debêntures do complexo Ventus, parcialmente compensados por R\$15,0 milhões de custo de transação.

Imposto de renda e contribuição social a pagar

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$17,6 milhões, representando um decréscimo de 1,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$17,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo compreende efeito de compensação de suas estimativas com base na receita bruta e a provisão de IRPJ e CSLL calculada em dezembro.

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$17,1 milhões, representando um decréscimo de 63,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo compreende a mudança do regime de tributação referente Salinas e Mandacaru no ano de 2021.

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o saldo compreendeu a movimentação do quarto trimestre a serem pagos no mês subsequente, sendo R\$34,5 milhões referentes à IRPJ e R\$11,1 milhões referentes à CSLL. Nessa continuidade, como o grupo realiza o pagamento de suas estimativas com base na receita bruta e a provisão de IRPJ e CSLL calculada em dezembro de 2021, não houve saldo de IRPJ e CSLL a pagar naquele exercício.

Outros tributos a pagar

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$60,4 milhões, representando um acréscimo de 24,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento em 2023, em relação ao ano de 2022, reflete: (i) o saldo de R\$3,6 milhões correspondente, principalmente, à tributação do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia, (ii) R\$ 3,5 milhões de CIDE, (iii) R\$3,2 milhões de PIS e COFINS e (iv) R\$ 1,7 milhão de imposto de renda retido na fonte.

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$48,6 milhões, representando um acréscimo de 18,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$41,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento corresponde à tributação do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, parcialmente, compensado pela redução do saldo de PIS e Cofins, no montante de R\$5,9 milhões.

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$40,9 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o saldo compreendeu a movimentação do segundo trimestre a serem pagos no mês subsequente. O saldo era composto principalmente por PIS e COFINS num montante de R\$20,0 milhões, R\$6,2 milhões de imposto de renda retido na fonte, R\$3,7 milhões referentes à INSS, ICMS correspondente a R\$3,2 milhões e outros impostos num total de 7,6 milhões.

Provisões para processos judiciais e outros

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$9,3 milhões, representando uma redução de 60,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$23,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este decréscimo de saldo decorre da conversão em renda em favor da União e extinção do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

processo que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras, no montante de R\$8,6 milhões e R\$ 5,6 milhões referente ao pagamento integral da condenação efetuado pela CESP, nos termos do que determina o protocolo de cisão celebrado quando da privatização.

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$23,5 milhões, representando um aumento de 5,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$22,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorreu de R\$1,7 milhão de atualização monetária, compensado por pagamentos, no montante de R\$0,2 milhão.

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$22,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu do efeito da Incorporação das Ações, num montante de R\$4,0 milhões, e transferências entre curto e longo prazo que corresponderam a R\$18,2 milhões.

Obrigações de aquisições

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$132,0 milhões, representando uma redução de 4,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$138,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este decréscimo de saldo decorre, principalmente, de R\$ 151,0 milhões de pagamentos dos Complexos Eólicos Cajuína, São Ricardo, Serra Verde e Tucano, compensados parcialmente por R\$ 114,1 milhões de transferências do não circulante, R\$ 21,6 milhões de atualização monetária e R\$ 9,3 milhões de obrigações contratuais ("*earn out*") decorrentes do cumprimento de determinadas cláusulas (Ajuste de Preço de Potência Instalada), oriunda da aquisição do Complexo Serra Verde.

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$138,0 milhões, representando um aumento de 22,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$112,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorre, principalmente, de R\$32,2 milhões de atualização monetária, R\$100,8 milhões de reclassificação oriunda do longo prazo, R\$8,5 milhões de cessão de passivos, compensados pelos pagamentos, correspondente à R\$120,5 milhões.

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$112,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$228,8 milhões, somado a obrigações sobre a aquisição do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$97,8 milhões, compensado parcialmente pelo pagamento de obrigações sobre o Complexo Eólico Ventus, no montante de R\$220,0 milhões.

Conta de resarcimento

O saldo da conta de resarcimento em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$137,6 milhões, representando uma redução de 53,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$298,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução de saldo decorre do início da liquidação das reapurações considerando a regra do "período transitório" que contempla apenas os meses de janeiro de 2018 a setembro de 2021, no montante de R\$199,1 milhões, compensados pelas transferências oriundas do não circulante, no montante de R\$ 38,4 milhões.

O saldo da conta de resarcimento em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$298,3 milhões, representando um aumento de 36,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$218,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorre de: (i) adição de R\$212,3 milhões de efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) adições de provisão de R\$205,9 milhões; compensados pela transferência para longo prazo de R\$338,6 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O saldo da conta de ressarcimento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$218,7 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$97,2 milhões, somado aos desvios negativos de geração dos complexos solares e eólicos em relação à receita fixa com aplicação penalidades, conforme as regras do mecanismo, no montante de R\$121,5 milhões.

Outras obrigações

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$71,6 milhões, representando um aumento de 23,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$57,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, do aumento de férias e provisão da participação de lucros correspondente a R\$6,9 milhões e R\$ 1,3 milhão de adiantamento a clientes.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$75,1 milhões, representando um aumento de 70,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$44,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo decorre, principalmente, do aumento de férias e provisão da participação de lucros correspondente a R\$7,2 milhões, R\$8,6 milhões de multa por atraso nas obras do Complexo Tucano e R\$1,7 milhões de passivo de arrendamento e outros.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$43,9 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$31,2 milhões, provisão de participação nos lucros e resultados no montante de R\$9,2 milhões e demais obrigações, no montante de R\$3,5 milhões.

Passivo não circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$9.149,4 milhões, representando um decréscimo de 8,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$10.017,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta, principalmente, por: transferência de longo para curto prazo no montante de R\$1.577,8 milhões; compensados parcialmente por: (i) R\$551,2 milhões da emissão de empréstimo pela Companhia junto ao Scotiabank; e (ii) R\$158,0 milhões, relativo à emissão de debentures pela Veleiros.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$10.017,9 milhões, representando um acréscimo de 89,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$5.280,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta, principalmente, por: (i) adição de R\$ 1.161,8 milhões de efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) R\$1.057,1 milhões da emissão de debentures pela Companhia e R\$201,4 milhões de empréstimo junto ao Scotiabank; (iii) R\$899,9 milhões, fruto da emissão de debentures pela Cajuína AB1; (iv) R\$323,5 milhões, fruto da emissão de debentures pela Tucano Holding II; (v) AES Operações S.A emitiu sua 10º emissão de debêntures no montante de R\$747,4 milhões; (iv) R\$698,7 milhões referente ingresso de empréstimo BNDES pela Potengi compensados parcialmente pela transferência de longo para curto prazo no montante de R\$354,3 milhões.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$5.098,8 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo se referiu à R\$3.129,0 milhões do efeito de incorporação de empréstimos de controladas, R\$1.439,3 milhões do efeito de aquisição de dívidas em moeda estrangeira proveniente das controladas, R\$308,3 milhões de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

novos empréstimos proveniente de controladas, efeito de aquisição de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru no montante de R\$302,7 milhões, parcialmente compensados por R\$80,6 milhões de custo de transação.

Passivo de arrendamento

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$212,2 milhões, representando um acréscimo de 23,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$171,7 milhões. A variação do saldo é composta por: (i) adição de R\$32,5 milhões; (ii) R\$7,0 milhões de remensuração do passivo; e (iii) R\$16,9 milhões de encargos financeiros. Compensados parcialmente por: (i) R\$15,9 milhões de pagamento de encargos financeiros; e (ii) R\$8,6 milhões de pagamento de principal.

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$171,7 milhões, representando um acréscimo de 68,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$102,2 milhões. A variação do saldo é composta por: (i) adição de R\$45,4 milhões de efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) R\$17,7 milhões de ingressos; (iii) R\$13,9 milhões de remensuração das parcelas; e (iv) R\$11,1 milhões de encargos financeiros. Compensados parcialmente por: (i) R\$8,8 milhões de pagamento de encargos financeiros; e (ii) R\$4,1 milhões de pagamento de principal.

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$102,1 milhões. O saldo era composto pelo efeito da incorporação reversa da AES Tietê, no montante de R\$86,4 milhões, somado ao efeito da aquisição dos Complexos Eólicos Mandacaru e Salinas, no montante de R\$16,0 milhões, R\$2,3 milhões de ingressos de arrendamento e R\$3,3 milhões de encargos financeiros, compensados pelo pagamento de R\$5,9 milhões.

Tributos diferidos

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$8,5 milhões, representando um decréscimo de 94,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$141,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação de saldo é composta, principalmente, por R\$127,4 milhões corresponde a baixa de tributos diferidos de um saldo histórico de impostos diferidos passivos majoritariamente advindos de diferença de taxa de depreciação fiscal e contábil, adotadas para fins contábeis dos ativos imobilizados e permitidas fiscalmente (depreciação acelerada), que SPEs dos complexos eólicos de Caetés e Ventos do Araripe, adquiridas em novembro de 2022, possuíam. Em função da mudança do regime de tributação destas SPEs do lucro real para o lucro presumido a partir de 2024, os impostos diferidos passivos foram integralmente revertidos.

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$141,4 milhões, representando um acréscimo de 1.544,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$8,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação de saldo é composta, principalmente, por R\$148,4 milhões referente a tributos diferidos incorridos sobre a taxa de depreciação dos ativos imobilizados, compensado por R\$28,7 milhões de variação cambial ativa não realizada.

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$8,6 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo era composto, principalmente, pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$474,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que a redução de R\$465,4 milhões era explicada principalmente pela reorganização societária da Controlada direta AES Operações com a incorporação da AES Tietê, em que passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros, conforme explicado na rubrica de Tributos diferidos em Ativo não circulante.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Obrigações com benefícios pós-emprego

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$104,0 milhões, representando um decréscimo de 6,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$110,7 milhões. Essa redução de saldo é composta pelo registro de despesa do exercício conforme laudo atuarial no montante de R\$10,2 milhões e R\$8,0 milhões de pagamento de contribuições; compensados parcialmente por R\$ 11,6 milhões despesas com previdência privada e programa de incentivo à aposentadoria.

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$110,7 milhões, representando um decréscimo de 17,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$133,8 milhões. Essa redução de saldo é composta pelo registro de despesa do exercício conforme laudo atuarial no montante de R\$12,2 milhões; compensados por R\$32,0 milhões de remensurações de avaliação atuarial e R\$3,3 milhões de pagamento de contribuições.

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$133,8 milhões. Esse saldo era composto por R\$123,9 milhões relacionado a previdência privada e R\$10,0 milhões relacionados ao programa de incentivo à aposentadoria ("PIA"). Os Diretores da Companhia entenderam que o aumento deste saldo se referiu, principalmente, ao efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia, no montante de R\$134,0 milhões e à despesa do exercício conforme laudo atuarial, no montante de R\$7,9 milhões, compensado parcialmente pelo ajuste de avaliação atuarial (remensurações) no montante de R\$4,0 milhões e pelos pagamentos de contribuições no montante de R\$4,1 milhões.

Provisão para processos judiciais e outros

O saldo de provisão para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$65,0 milhões, representando uma redução de 7,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$72,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta por R\$ 5,7 milhões de conversão em renda em favor da União e extinção do processo que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras.

O saldo de provisão para processos judiciais e outros não circulante em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$72,0 milhões, representando um aumento de 7,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$67,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta por R\$4,1 milhões de atualização monetária.

O saldo de provisão para processos judiciais e outros não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$67,1 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo era composto principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$77,6 milhões, somado à atualização monetária no montante de R\$6,2 milhões e compensado pela transferência para o curto prazo no montante de R\$16,7 milhões.

Conta de resarcimento

O saldo da conta de resarcimento em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$638,9 milhões, representando um aumento de 47,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$433,4 milhões. O crescimento do saldo de passivo de resarcimento deve-se à adição de R\$382,1 milhões e R\$17,1 milhões referente à atualização de saldos com base no IPCA, compensados pela transferência para circulante no montante de R\$ 193,7 milhões.

O saldo da conta de resarcimento não circulante em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$433,4 milhões, representando um aumento de 524,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$69,4 milhões. O crescimento do saldo de passivo de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ressarcimento deve-se à reclassificação oriunda do curto prazo, no montante de R\$338,6 milhões, R\$71,7 milhões referente ao efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino e R\$23,1 milhões referente à atualização de saldos com base no IPCA.

O saldo da conta de ressarcimento não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$69,3 milhões. O passivo de ressarcimento deveu-se à Incorporação das Ações, no montante de R\$97,2 milhões, somado aos desvios negativos de geração dos complexos solares e eólicos em relação a receita fixa com aplicação penalidades, conforme as regras do mecanismo.

Outras obrigações

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$132,6 milhões, representando uma redução de 45,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$244,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação corresponde, principalmente, ao efeito da remensuração da estimativa das provisões para desmobilização de suas controladas, com base em laudos de especialistas, no montante de R\$110,9 milhões.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$244,4 milhões, representando uma redução de 80,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$135,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação corresponde ao efeito de aquisição de Araripe, Caetés e Cassino, no montante de R\$77,7 milhões, R\$13,5 milhões de opção de venda de participação acionária, prevista em cláusula contratual firmado entre a controlada indireta Tucano Holding I e a BRF S.A. ("BRF") e R\$16,0 milhões referente à retenção de 10% sobre as parcelas faturadas de determinados contratos de fornecedores e outros.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$129,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o saldo decorreu principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$104,2 milhões e às provisões para desmobilização, em virtude da aquisição dos Complexos Eólico Salinas e Mandacaru, no montante de R\$36,4 milhões, compensado pela redução de Derivativos – Swap, no montante de R\$15,8 milhões.

Obrigações de aquisições

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$0, representando uma redução de 100% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$108,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação se deu em razão da reclassificação para passivo circulante no montante de R\$108,1 milhões.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$108,1 milhões, representando uma redução de 17,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$165,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a composição é feita principalmente pelo decréscimo do saldo decorre principalmente reclassificação para passivo circulante no montante de R\$100,8 milhões, compensados por R\$26,1 milhões de atualização monetária e R\$16,9 milhões de cessão de passivos.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$165,9 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que a composição era feita principalmente pelos compromissos de aquisição das companhias que irão compor o Complexo Cajuína, no montante de R\$165,5 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Patrimônio líquido

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$5.579,5 milhões, representando um aumento de 0,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$5.573,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento foi ocasionado principalmente pelo lucro líquido do exercício de R\$134,0 milhões; R\$38,8 milhões de outros resultados abrangentes; compensados pela participação de acionista não controlador, no montante de R\$122,2 milhões e destinação de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$43,9 milhões.

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$5.573,9 milhões, representando um aumento de 38,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$4.034,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento foi ocasionado principalmente pelo aumento de capital, no montante de R\$1.017,8 milhões, participação de acionista não controlador, no montante de R\$371,5 milhões e lucro líquido do exercício de R\$149,7 milhões; R\$52,6 milhões de outros resultados abrangentes; compensados pelo pagamento de dividendos intermediários, no montante de R\$52,9 milhões.

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$4.034,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o aumento foi ocasionado principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$1.873,0 milhões, aumento de capital, no montante de R\$1.933,5 milhões, participação de acionista não controlador, no montante de R\$811,2 milhões, lucro líquido do exercício de R\$424,6 milhões, efeito reflexo sobre remensuração da obrigação com previdência privada no montante de R\$3,5 milhões e equivalência patrimonial sobre hedge de fluxo de caixa de controlada, no montante de R\$5,4 milhões, compensado parcialmente pelos dividendos propostos, no montante de R\$92,6 milhões, aquisição da AES Brasil Operações S.A., pela AES Tietê, que provocou um efeito reflexo negativo de transação e capital sobre a compra de ações, num montante de R\$38,4 milhões, redução de capital no montante de R\$56,2 milhões, custo na emissão de ações no montante de R\$18,2 milhões.

Participação de acionista não controlador

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.060,5 milhões, representando um decréscimo de 10,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$1.182,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução decorre do pagamento de dividendos intermediários, pela controlada indireta Guaimbê Holding, no montante de R\$ 217,7 milhões e redução de capital com restituição de R\$103,2 milhões ao não controlador Itaú Unibanco S.A, compensados pelo lucro líquido do exercício de R\$199,2 milhões.

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 1.182,6 milhões, representando um aumento de 45,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$811,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre das controladas indiretas Guaimbê Holding, sendo o acionista não controlador o Itaú Unibanco S.A., com participação de 23,41% em suas ações preferenciais, no montante de R\$1.158,7 milhões e pelo aumento de capital no montante de R\$23,2 milhões na controlada indireta Veleiros Holding, sendo o acionista não controlador Unipar, com participação de 49,5%.

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$811,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da controlada indireta Guaimbê Holding, sendo o acionista não controlador o Itaú Unibanco S.A., com participação de 19,90% em suas ações preferenciais.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Vendas de eletricidade gerada por usinas hidrelétricas, eólicas e solares

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita da Companhia derivou da venda de eletricidade por meio de contratos bilaterais no mercado livre e regulado para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia. Enquanto isso, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita da Companhia derivou praticamente integralmente da venda de eletricidade por meio de contratos bilaterais no mercado livre e regulado para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 1/2004, o MME é responsável por estabelecer a quantidade de energia que as empresas de geração estão autorizadas a vender a cada ano, conhecido como energia garantida ou assegurada. As receitas da Companhia dependem em grande parte da determinação do seu nível de energia garantida pelo MME. Nos últimos anos, a energia garantida da Companhia ficou bem abaixo da capacidade instalada total de suas instalações de geração, permitindo que a Companhia atenda a sua energia assegurada por meio da energia produzida nas suas instalações.

A garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 era 1.945,6 MWm, dos quais 1.187,8 MWm eram referentes às usinas hidrelétricas, 545,8 MWm referente aos Parques geradores Eólicos de Leilões (composto por: 184,4 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 65,8 MWm do Complexo Eólico Ventus, 66,7 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, 110,0 MWm do Complexo Eólico Ventos do Araripe, 94,7 MWm do Complexo Eólico Caetés e 24,2 MWm do Complexo Eólico Cassino), 147,1 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 64,9 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,5 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

A garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 era 1.999,5 MWm, dos quais 1.246,8 MWm eram referentes às usinas hidrelétricas, 540,3 MWm referente aos Parques geradores Eólicos de Leilões (composto por: 181,3 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 65,8 MWm do Complexo Eólico Ventus, 64,3 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, 110,0 MWm do Complexo Eólico Ventos do Araripe, 94,7 MWm do Complexo Eólico Caetés e 24,2 MWm do Complexo Eólico Cassino), 147,1 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 65,3 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,9 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

Enquanto isso, a garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 era 2.029,5 MWm, dos quais 1.246,8 MWm eram referentes às usinas hidrelétricas, 306,5 MWm referente aos Parques Geradores Eólicos de Leilões (composto por: 179,8 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 58,3 MWm do Complexo Eólico Ventus e 68,4 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru), 410,6 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 65,2 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,8 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

A energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 era de 22.524,5 GWh, dos quais (i) 11.948,3 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.494,7 milhões; (ii) 4.762,7 GWh foram vendidos, em sua maioria, em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$1.086,9 milhões; (iii) 2.834,8 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$37,9 milhões, (iv) 2.642,4 GWh foram vendidos por contratos de comercialização, correspondendo uma receita operacional bruta de R\$252,7 milhões e (v) 284,4 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$28,9 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$4.111,7 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

A energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 era de 16.760,8 GWh, dos quais (i) 12.859,9 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.460,9 milhões; (ii) 2.808,3 GWh foram vendidos em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$704,3 milhões; (iii) 208,2 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2,9 milhões, (iv) 431,3 GWh foram vendidos por contratos de comercialização, correspondendo uma receita operacional bruta de R\$32,3 milhões e (v) 453,2 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$20,8 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$3.335,2 milhões. Em média, a energia foi vendida pela Companhia por R\$198,9/MWh no referido exercício social.

Enquanto isso, a energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 era de 15.983,9 GWh, dos quais (i) 13.188,5 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.087,2 milhões; (ii) 2.553,9 GWh foram vendidos em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$616,1 milhões; (iii) 181,8 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$1,5 milhões e (iv) 59,7 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$7,9 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.841,0 milhões. Em média, a energia foi vendida pela Companhia por R\$177,7/MWh no referido exercício social.

Custos de compra de energia

A compra de energia se dá por basicamente dois motivos:

- caso em um determinado ano seja verificado um déficit entre a energia gerada e a energia assegurada da Companhia, ela será forçada a comprar energia no MRE (energia precificada pela Tarifa de Energia de Otimização - TEO) ou no mercado à vista (energia precificada pelo Preço de Liquidação das Diferenças – “PLD”); ou
- caso a Companhia decida fazer operações de comercialização de energia (compra e venda) com intuito de incrementar sua margem operacional no período.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia incorreu em custos de R\$1.084,1 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$629,9 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$212,8 milhões por meio de contratos de comercialização e (iv) R\$17,3 milhões no mercado de curto prazo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia incorreu em custos de R\$1.126,1 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$885,5 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$23,4 milhões por meio do MRE, (iii) R\$36,3 milhões por meio de contratos de comercialização e (iv) R\$9,8 milhões no mercado à vista. Em comparação, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia incorreu em custos de R\$1.096,6 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$834,8 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$19,9 milhões por meio do MRE e R\$110,5 milhões no mercado à vista.

Para mitigação desses riscos, a Companhia combina suas estratégias de (i) balanceamento do nível de contratação do portfólio; (ii) sazonalização da garantia física de suas usinas hidráulicas; (iii) comercialização de energia; e (iv) adição de capacidades de fontes complementares e com PPA de longo prazo ao portfólio.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, as receitas da Companhia decorreram do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entendem que são componentes importantes da receita bruta:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$2.494,7 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica;
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$898,5 milhões, contando com a aquisição dos Complexos eólicos Araripe, Caetés e Cassino e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$188,4 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- contratos de comercialização correspondente a R\$252,7 milhões e a receita resultante da marcação a mercado correspondente a R\$3,9 milhões; e
- compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos e indenização de seguros da controlada indireta Rei dos Ventos 3, resultando numa receita de R\$147,9 milhões.

Ao longo do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 as receitas da Companhia decorreram do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entendem que são componentes importantes da receita bruta:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$2.460,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica;
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$518,5 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020, Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021, Complexos eólicos Araripe, Caetés e Cassino e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$185,7 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- contratos de comercialização correspondente a R\$32,3 milhões, incluindo a receita resultante da marcação a mercado correspondente a R\$7,8 milhões;
- compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos, resultando numa receita de R\$58,9 milhões; e
- receita proveniente da comercialização de créditos de carbono dos parques Eólicos de Mandacaru e Salinas, no montante de R\$12,1 milhões e à venda de certificações I-Rec, no montante de R\$2,4 milhões.

Quando ao exercício social de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, as receitas da Companhia decorreram, principalmente, do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entenderam que, naquele momento, eram componentes importantes da receita bruta:

2.2 Resultados operacional e financeiro

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$1.583,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica.
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$379,6 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020 e Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021 e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$123,1 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha; e
- mercado de curto prazo oriundo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM), correspondente a R\$88,2 milhões, com o intuito de resarcir as usinas hidrelétricas pela redução de sua geração devido ao acionamento de usinas termoelétricas fora da ordem de mérito de custo e à importação de energia elétrica.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores entendem que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; e
- (vii) novos ativos em operação.

Os Diretores entendem que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; e
- (vii) novos ativos em operação.

Os Diretores entenderam que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;

2.2 Resultados operacional e financeiro

- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- (vii) resultados das disputas judiciais e outros; e
- (viii) novos ativos em operação.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é majoritariamente proveniente da geração de energia. Modificações de preço, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços à afetam da seguinte forma:

- modificação de preço: a variação do PLD pode afetar o resultado da Companhia positivamente quando sua geração é maior que sua energia assegurada, garantindo um superávit no período e possibilitando a venda dessa energia no mercado spot e negativamente, quando há déficit nessa relação e a Companhia precisa necessariamente comprar energia no curto prazo para suprir seus contratos de venda de energia;
- taxas de câmbio: hoje a Companhia não possui nenhuma receita estrangeira que seja impactada positiva ou negativamente pela taxa de câmbio;
- inflação: todos os contratos de venda de energia são corrigidos pelo IPCA. A receita da Companhia é beneficiada com o incremento desse índice, mas em contraparte, podemos perceber o aumento das despesas operacionais e despesas financeiras da Companhia nesse caso;
- introdução de novos produtos e serviços: a introdução de novos ativos e novos serviços ao portfólio da Companhia afeta diretamente sua receita, trazendo um resultado mais positivo.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.431,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este desempenho é reflexo dos pontos expostos no item 2.2(a)(i) deste Formulário de Referência. Em comparação, a receita operacional líquida da Companhia relativa ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.845,1 milhões e os Diretores entenderam que aquele desempenho é reflexo dos pontos também expostos no item 10.2(a)(i) do Formulário de Referência da Companhia.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de geração de energia e pelo PLD utilizado para especificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demandas e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. A Companhia ainda está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e sua controlada possui dívida denominada em moeda estrangeira.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os diretores da Companhia esclarecem que não houve efeitos significativos de alterações em práticas contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

NOVOS PRONUNCIAMENTOS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, de 2022 e 2021, a Companhia e suas controladas avaliaram que não houve impactos em suas demonstrações contábeis.

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em, ou após 1º de janeiro de 2023, estão evidenciadas a seguir:

Adoção ao IFRS 17/CPC 50: Contratos de Seguro

O IFRS 17/CPC 50 é uma nova norma de contabilidade, que substitui o IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação.

O objetivo geral da norma é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes.

Este Pronunciamento se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo se aplicarão.

A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Alterações ao IAS 8/CPC 23: Definição de Estimativas Contábeis

As alterações ao IAS 8/CPC 23 esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Alterações ao IAS 1/CPC 26 (R1): Divulgação de Políticas Contábeis

As alterações ao IAS 1/CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis e o IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis “significativas” por um requisito para divulgar suas políticas contábeis “materiais” e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Alterações ao IAS 12/CPC 32: Imposto Diferido relacionado a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação

As alterações ao IAS 12/CPC 32 - Tributos sobre o lucro estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Alterações ao IAS 12/CPC 32: Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo do Pilar Dois

As alterações ao IAS 12/CPC 32 - Tributos sobre o lucro foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Base Erosion Profit Shifting (BEPS) e incluem:

Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras do modelo do Pilar Dois; e

Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, de 2022 e 2021, a Companhia e suas controladas avaliaram que não houve impactos em suas demonstrações contábeis.

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em, ou após 1º de janeiro de 2022, estão evidenciadas a seguir:

Alteração ao IFRS 3/CPC 15 (R1): Combinação de Negócios

As alterações ao IFRS 3/CPC 15 (R1) substituem as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018. Eles também adicionam requisitos explícitos que:

Para obrigações dentro do escopo do IAS 37/CPC 25, um adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se na data de aquisição existe uma obrigação presente como resultado de eventos passados;

Para uma taxa que estaria dentro do escopo da IFRIC 21, o adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se o evento obrigatório que dá origem a um passivo para pagar a taxa ocorreu na data de aquisição;

Um adquirente não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

Alteração ao IAS 16/CPC 27: Ativo Imobilizado

A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

Alteração ao IAS 37/CPC 25: Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As alterações ao IAS 37/CPC 25 especificam que, ao determinar se um contrato é oneroso, devem ser considerados os custos diretamente relacionados a esse contrato. As alterações também especificam que esses custos consistem tanto nos custos incrementais do cumprimento de um contrato (por exemplo, mão de obra direta e materiais) quanto na alocação de outros custos diretos (dando o exemplo da taxa de depreciação de um item do ativo imobilizado utilizados no cumprimento desse contrato, entre outros).

Aprimoramentos anuais – Ciclo 2018-2020:

IFRS 1/CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros: esclarece quais encargos financeiros devem ser incluído no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.

IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos: alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

IAS 41/CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola: remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41/CPC 29 com as de outras normas IFRS.

As seguintes normas que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2021 não tiveram um impacto significativo nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, de 2022 e 2021:

- Arrendamentos: as alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da Covid-19.
- CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas presentes nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social de 2023, não ocorreram movimentações que possam caracterizar introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, não houve a constituição, aquisição ou alienação de participações societárias pela Companhia.

(c) eventos ou operações não usuais

No exercício social de 2023, a Companhia não se envolveu em eventos ou operações que não sejam usuais de acordo com as práticas do grupo econômico no qual se insere, exceto pelos descritos abaixo.

Revogação e Regularização de Outorgas

A regularização dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) a partir da entrada em vigor da Resolução Normativa nº 1.065/2023, publicada pela ANEEL em 13 de julho de 2023, que dispõe sobre normativo excepcional para (a) Anistia - revogação de outorgas de geração sem aplicação de penalidades ou multas e rescisão não onerosa dos CUSTs e (b) Regularização de cronograma para projetos com CUST em execução e com CUST para execução em Ciclo Tarifário a partir de 2024-2025.

Do pipeline de projetos da Companhia, cerca de 1,0 GW mostrou-se elegível para adesão ao mecanismo. Considerando o status destes projetos, sua interface com a infraestrutura de escoamento existente e as perspectivas de expansão, decidiu-se por:

Manter e regularizar projetos que totalizam capacidade instalada de 282 MW, de forma a permanecer com os descontos na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST); e

Manter o projeto e revogar as outorgas e CUSTs dos projetos que somam capacidade instalada de 738 MW, que possuíam conexão garantida, mas com desconto na TUST. Desta maneira, para estes projetos, será iniciado um processo de nova outorga.

Reaptação do risco hidrológico GSF (*Generation Scaling Factor*)

Em 13 de julho de 2021 foi publicada a Lei nº 14.182/21, MP nº 1.031, relativa à desestatização da Eletrobras. Entre outros temas, em relação ao GSF, o art. 18 alterou a Lei nº 13.203/15, permitindo que a parcela da energia do ACR pré-2015 fosse repactuada nos mesmos termos da Lei nº 14.052/20 (GSF do ACL). A determinação modifica apenas o cálculo de valores para usinas que disponham de comercialização no mercado regulado e tenham repactuado o risco hidrológico ou usinas estruturantes, não havendo perspectiva de mudança do cálculo para os ativos da AES Operações.

Constrained-off de usinas eólicas

O constrained-off de usinas pode ser definido como a restrição de geração demandada pelo operador centralizado com relação à programação devido às limitações da rede de transmissão ou requisitos de reservas operacionais. Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao constrained-off de usinas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Em 22 de março de 2021, foi publicada a Resolução nº 927/2021, que estabelece procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por constrained-off de usinas eólicas. Para isso, o ONS avaliará os eventos de restrição de operação por constrained-off que forem motivados por indisponibilidade das instalações de transmissão classificadas como Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DITs no âmbito da Distribuição.

Considerando o Despacho nº 2303/2019, de 20 de agosto de 2019, a ANEEL suspendeu a avaliação pela CCEE dos eventos de constrained-off para o ACR até que houvesse regulamentação. As regras serão aplicadas somente para pedidos de reconhecimento de constrained-off protocolados na ANEEL cuja apuração foi suspensa pelo Despacho ANEEL nº 2303/2019. Tais eventos são limitados ao CCEAR e CER, não incluindo eventos do ACL.

Ainda, o reconhecimento de eventos motivados por indisponibilidade nas instalações de Distribuição, exceto para DIT, não está previsto.

Assim, para eventos do passado, ocorridos até setembro de 2021, nos termos da Resolução nº 927/2021, os resarcimentos devem ser avaliados e recontabilizados de acordo com a regraposta na nova regulamentação em consonância ao que se aplicava no passado (precedentes), ou seja, deverão ser resarcidas todas as restrições elétricas no limite dos contratos de comercialização. Para o ACL, processos administrativos serão julgados caso a caso, visto que a referida Resolução não aprovou o resarcimento generalizado.

No que se refere ao futuro, eventos ocorridos após setembro de 2021, os resarcimentos serão devidos após extrapolada uma franquia de horas anuais de energia restrinida, que será definida anualmente, tendo sido 78, 58 e 61 em 2021, 2022 e 2023, respectivamente. As classificações sobre restrições no ONS foram alteradas, sendo algumas elegíveis com franquia, outras sem e outras não elegíveis. Sobre essa regra há ainda pontos que devem ser detalhados em regras e procedimentos da CCEE e ONS, respectivamente.

Em outubro de 2021, por meio do Despacho nº 3.080/2021, a ANEEL aprovou a Regra de Comercialização que estabelece o cálculo da energia não fornecida decorrente de constrained-off de usinas eólicas, referente ao período referido acima como passado. Considerando que a regra aprovada foi de encontro com o entendimento, principalmente de que fossem consideradas as restrições energéticas para apuração do constrained-off, a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) protocolou na ANEEL recurso administrativo requerendo:

Reconhecimento de restrições energéticas;
Não limitação do reconhecimento no atendimento dos contratos de energia de reserva;
Reconhecimento da energia do PROINFA como energia do ACR para que haja direito de resarcimento.

Até que se avalie o recurso, as regras podem ser aplicadas, recontabilizando a energia restrinida por constrained-off.

Apesar da publicação do despacho, em função de correções e adaptações sistêmicas, a CCEE divulgou o comunicado (CO 970/22), apenas em 23/12/2022, informando cronograma de processamento dos resarcimentos para usinas eólicas e também para as solares. Quando o regramento final para ambas as fontes for finalizado, aprovado e implantado, poderá haver novos reprocessamentos.

Para as fontes solares, o reprocessamento considerará a metodologia provisória aprovada pela ANEEL via Despacho nº 1.668/2022. A metodologia final para a fonte foi definida com a conclusão da Consulta Pública ANEEL nº 48/2022 e aprovação da Resolução Normativa nº 1.073/2023, que se destina às usinas solares despachadas centralizadamente ou em conjuntos que são considerados na programação pelo ONS.

Assim como no caso das eólicas, a regulação da ANEEL limita o pagamento da compensação aos geradores às situações classificadas como "Razão de indisponibilidade externa". O gerador

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

assume o risco até um limite temporal regulatório em que o evento é considerado ordinário. Essa "franquia" é atualmente de 30h e 30 min por ano.

Esta regra passará a valer de forma definitiva a partir de março de 2024 e espera-se uma demora no processamento e efeitos econômicos e financeiros devido a necessidade de aprovação das regras de comercialização que detalham o processo operacional realizado pela CCEE.

Em agosto de 2023, houve uma ocorrência de nível nacional "apagão", que impactou em grande escala a geração de energia renovável, principalmente, no Nordeste brasileiro. Essa restrição, por decisões de segurança sistêmica do ONS, se manteve alta e frequente, tendo impactos até o momento.

Em função das restrições, que são constrained-off para usinas eólicas e solares, em outubro de 2023, a Associação Brasileira de Energia Eólica - "ABEEólica" e a Associação Brasileira de Energia Solar - "ABSOLAR", em representando seus associados (entre eles, a Companhia), ingressou com ação judicial e pedido liminar para revisão das normas atuais considerando principalmente a necessidade de resarcimento de qualquer evento de constrained-off. Ainda em outubro de 2023, foi proferida decisão indeferindo o pedido liminar. Em função da negativa, em novembro de 2023, foi protocolado recurso de agravo de instrumento, o qual foi deferido para determinar que os relatórios de contabilização divulgados pela CCEE promovam a compensação integral aos geradores sem limitação de eventos classificados como indisponibilidade externa e incidência de franquia de horas. Esta decisão ainda está pendente de cumprimento por parte da CCEE. A ANEEL interpôs recurso contra essa decisão, o qual ainda não foi julgado.

2.5 Medições não contábeis

a) Valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido ou prejuízo ajustado pelo imposto de renda e contribuição social, pelo resultado financeiro líquido e pela despesa de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	1.686.538	1.183.694	903.886
Margem EBITDA	49,1%	41,6%	36,0%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta da Companhia corresponde à soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A Dívida Líquida da Companhia é calculada pela Dívida Bruta deduzida de garantias de financiamento, caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida Bruta	11.458.127	10.895.030	6.216.521
Dívida Líquida	8.868.877	6.610.269	4.504.209

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e revisadas

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das informações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

EBITDA e Margem EBITDA

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021 ¹
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período ou Exercício	333.288	320.147	424.564
(+) Total Do Resultado Financeiro	632.220	308.632	349.042
(+) Depreciação E Amortização	654.813	505.891	365.931
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	8.836	20.048	-
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social (Corrente e Diferida)	75.053	69.072	(588.390)
Ebitda	1.686.538	1.183.694	551.147
(/) Receita Operacional Líquida	3.431.516	2.845.057	1.955.011
Margem EBITDA	49,1	41,6%	26,1%

¹ – resultados AES Brasil Energia S.A. contempla o período operacional da Companhia (a partir de abril de 2021)

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures	11.458.127,0	10.895.030	6.216.521
Dívida Bruta	11.458.127,0	10.895.030	6.216.521
(-) Caixa e equivalentes de caixa	281.683	195.872	657.043
(-) Investimentos de curto prazo	1.733.262	3.587.700	1.055.269
Dívida Líquida	9.443.182	7.111.458	4.504.209

c) motivo da escolha de tal indicador como mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA e a Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição ao lucro líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas e regulamentos emitidos pela CVM, nos pronunciamentos contábeis, instruções e orientações emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("Práticas Contábeis Adotadas no Brasil") nem pelas *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros; (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social; e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida e Dívida Bruta são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, a AES Brasil Operações S.A., subsidiária integral da Companhia, está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia e outros instrumentos de dívida, bem como os *covenants* financeiros aos quais a Companhia está sujeita, veja o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2024 e publicadas na mesma data.

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM nº 105/2022:

Captação de novos empréstimos

Em 19 de janeiro de 2024, a controlada indireta Potengi Holdings S.A. emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sendo 76% garantida pela Companhia e 24% pela BRF S.A., no montante de R\$ 300.000, ao custo de IPCA + 7,3706% a.a. e prazo de 18 anos. A emissão tem por objetivo substituir parcialmente, com um custo de financiamento menor e um prazo maior, as notas comerciais captadas em 19 de dezembro de 2022, utilizadas para financiar a construção de 165,3 MW de capacidade instalada do Complexo Eólico Cajuína.

2.7 Destinação de resultados

2023	
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu Estatuto Social ("Estatuto Social") e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a Assembleia Geral a, por proposta da administração da Companhia, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros estatutária, com finalidade de reforço de capital de giro e/ou financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos ou aquisição de novas sociedades. Na forma do estatuto social da Companhia, o saldo da reserva de lucros estatutária não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia. Atingindo esse limite, a administração da Companhia deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no valor de R\$175.955.698,31, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 22 de abril de 2024.</p> <p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2023, a Administração propôs a destinação do montante de R\$9.261.054,84 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido bruto, de R\$ 185.221.096,87.</p> <p>Do lucro líquido ajustado no valor de R\$175.955.698,31, a administração da Companhia propôs que fosse deliberado, na Assembleia Geral da Companhia de 22 de abril de 2024, pela distribuição da seguinte forma: (i) R\$ 44.910.729,00 a título de dividendos mínimos obrigatórios a ser distribuído aos acionistas, e (ii) R\$ 131.966.773,73 a ser alocado na Reserva Estatutária de Investimentos e Capital de Giro, em consonância com o artigo 38, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos websites da Companhia (http://ri.aesbrasil.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br).</p>
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2023, a Administração propôs a destinação do montante de R\$9.261.054,84 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido. A destinação proposta foi deliberada pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024.</p> <p>A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$ 44.910.729,00 foi destinado a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 25% do lucro líquido e R\$131.966.773,73 destinado a Reserva Estatutária de Investimentos e Capital de Giro, em consonância com o artigo 38, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia, equivalente a 75% do lucro líquido.</p> <p>O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos websites da Companhia ((Políticas e Regimentos - RI AES Brasil), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br).</p>
b. regras sobre distribuição de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a 25% do resultado do exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p>

2.7 Destinação de resultados

c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.</p> <p>O Conselho de Administração poderia, ainda, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou semestral.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
e. política de destinação de resultados	<p>Em 7 de junho de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou política específica sobre destinação de resultados, com efeitos sobre os valores apurados a partir do exercício social de 2022 e vigência por prazo indeterminado.</p> <p>Referida Política de Destinação de Resultados está disponível no seu site de Relações com Investidores (Políticas e Regimentos - RI AES Brasil), no site da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br).</p>

2022

a. regras sobre retenção de lucros	<p>Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a Assembleia Geral a, por proposta da administração da Companhia, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no valor de R\$194.239.388,32, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.</p> <p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2022, a Administração propôs a destinação do montante de R\$10.220.812,60 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.</p>

2.7 Destinação de resultados

	<p>Do lucro líquido ajustado no valor de R\$194.239.388,32, foi distribuído como dividendos intermediários o valor de R\$52.877.139,11 conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2022, ratificado por ocasião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023. O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos websites da Companhia ((Políticas e Regimentos - RI AES Brasil), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br)).</p> <p>A Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a retenção dos lucros remanescentes de R\$141.362.249,21, destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado que tal valor, somado ao montante destinado para a mesma finalidade em períodos anteriores, equivalente a R\$843.694.311,94, totaliza o montante de R\$985.056.561,15, com a finalidade de subsidiar parcialmente os investimentos da Companhia, no montante aproximado de R\$3.051.095.524,11, conforme projeções de investimentos previstas para serem realizadas no período de 2023 a 2027, conforme já divulgado aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral.</p> <p>A retenção indicada será mantida até a assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, oportunidade em que será reavaliada a adequação da retenção efetuada e apresentada proposta de prorrogação ou alteração, conforme necessário.</p>
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2022, a Administração propôs a destinação do montante de R\$10.220.812,60 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido. A destinação foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023.</p> <p>A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$141.362.249,21, foi destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, o equivalente a 73% do lucro líquido.</p>
b. regras sobre distribuição de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a 25% do resultado do exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p>
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2022, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.</p> <p>O Conselho de Administração poderia, ainda, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou semestral.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>

2.7 Destinação de resultados

e. política de destinação de resultados

Em 7 de junho de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou política específica sobre destinação de resultados, com efeitos sobre os valores apurados a partir do exercício social de 2022 e vigência por prazo indeterminado.

Referida Política de Destinação de Resultados está disponível no seu site de Relações com Investidores ([Políticas e Regimentos - RI AES Brasil](#)), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

2021

a. regras sobre retenção de lucros

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a Assembleia Geral a, por proposta da administração da Companhia, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.

Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros estatutária, com finalidade de reforço de capital de giro e/ou financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos ou aquisição de novas sociedades. O saldo da reserva de lucros estatutária não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia. Atingindo esse limite, a administração da Companhia deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

a.i. valores das retenções de lucros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no valor de R\$395.301.870,36, o qual foi submetido à aprovação na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022.

Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2021, a Administração propôs a destinação do montante de R\$20.801.250,92 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.

A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$296.476.402,77, foi destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2022, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado que tal valor, somado ao montante destinado para a mesma finalidade em períodos anteriores, equivalente a R\$547.217.909,17, totaliza o montante de R\$843.694.311,94, com a finalidade de subsidiar parcialmente os investimentos da Companhia, no montante aproximado de R\$3.859.500.000,00, conforme projeções de investimentos previstas para serem realizadas no período de 2022 a 2026, conforme já divulgado aos Acionistas da Companhia e ao mercado em geral.

Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2021, a Administração propôs a destinação do montante de R\$20.801.250,92 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.

a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados

A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$296.476.402,77, destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2022, equivale a 74% do lucro líquido.

O montante de R\$74.671.216,94, referente a lucros já apurados pela Companhia, mas ainda não realizados, foi destinado à reserva de lucros a realizar, para quando financeiramente realizado, em períodos posteriores, possa então ser distribuído como dividendos.

2.7 Destinação de resultados

b. regras sobre distribuição de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a 25% do resultado do exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p>
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2021, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.</p> <p>O Conselho de Administração poderia, ainda, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou semestral.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
e. política de destinação de resultados	<p>Em 7 de junho de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou política específica sobre destinação de resultados, com efeitos sobre os valores apurados a partir do exercício social de 2022 e vigência por prazo indeterminado.</p> <p>Referida Política de Destinação de Resultados está disponível no seu site de Relações com Investidores (Políticas e Regimentos - RI AES Brasil), no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (http://www.b3.com.br).</p>

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Para 31 de dezembro de 2023, os Diretores da Companhia informam que os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos em suas informações financeiras:

(em R\$ milhões)	2024	2025	2026	2027	2028	2029 em diante	Total em 31 de dezembro de 2023
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	16,1	16,1	16,1	16,1	16,1	159,4	239,8
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	372,1	371,7	371,7	371,7	371,7	3.762,9	5.621,9
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	77,9	77,9	77,9	77,9	77,9	272,8	662,5
Encargos de conexão	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	59,2	98,7
Construção, modernização e manutenção de usinas	528,6	184,5	128,8	72,1	32,1	3,6	949,8
Fornecimento de turbinas eólicas	234	-	-	-	-	-	1.380,4
Contratos de compra de energia	508,5	237,6	14,9	3,7	0,5	-	765,3
Total	1.745,2	895,8	617,3	549,5	506,3	4.257,9	8.572,1

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Para 31 de dezembro de 2022, os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos nas informações financeiras:

(em R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante	Total em 31 de dezembro de 2022
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	149,2	220,0
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	316,3	316,3	312,9	312,9	312,9	2.996,6	4.567,8
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	40,5	40,5	40,5	40,5	40,5	182,3	384,8
Encargos de conexão	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	56,9	90,7
Construção, modernização e manutenção de usinas	566,1	120,9	67,3	50,8	17,3	-	822,3
Fornecimento de turbinas eólicas	1.367,2	13,2	-	-	-	-	1.380,4
Contratos de compra de energia	481,6	224,4	137,3	-	-	-	843,3
Total	2.792,6	736,2	578,9	425,1	391,6	3.385,0	8.309,3

Para 31 de dezembro de 2021, os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos nas informações financeiras:

(em R\$ milhões)	2022	2023	2024	2025	2026	2027 em diante	Total em 31 de dezembro de 2021
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	112,3	173,2
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	260,8	260,8	260,8	260,8	260,8	2.349,6	3.653,6
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	27,6	27,6	27,6	27,6	27,6	151,6	289,3
Encargos de conexão	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	62,6	95,0
Construção, modernização e manutenção de usinas	324,0	69,6	15,2	3,7	0,3	-	412,7
Fornecimento de turbinas eólicas	1.529,2	703,0	-	-	-	-	2.232,2
Contratos de compra de energia	741,7	319,1	177,1	116,3	-	-	1.354,3
Total	2.901,9	1.398,7	499,3	426,9	307,3	2.676,1	8.210,3

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

- (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os Diretores da Companhia comentaram que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e seu registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendiam aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos que ainda não haviam sido integralmente cumpridos e, em consequência, não houve reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

- (b) natureza e o propósito da operação**

Os compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras da Companhia visaram à modernização, manutenção e expansão de determinados ativos da Companhia.

- (c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Os montantes envolvidos e as naturezas das operações encontram-se destacados no item 2.8 (b).

2.10 Planos de negócios

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023, os investimentos da AES Brasil somaram R\$ 2.655,1 milhões, aumento de 23,2% se comparado a 2022 (R\$ 2.155,7 milhões).

O maior investimento em Modernização e Manutenção reflete, principalmente, a antecipação do *turnaround* dos Complexos Eólicos Ventos do Araripe, Caetés e Cassino (+R\$ 95,1 milhões no ano) e a manutenção de *main components* em Alto Sertão II (+R\$ 34,3 milhões em 2023). Adicionalmente, a Companhia deu continuidade aos investimentos na construção do parque solar AGV VII, no estado de São Paulo, e na estrutura comum de Cajuína para desenvolvimento de seu pipeline.

Em 26 de fevereiro de 2024, a Companhia divulgou, por meio de Fato Relevante, a sua previsão de investimento para os anos de 2024 a 2028. No período, a AES Brasil prevê investir aproximadamente R\$ 1,3 bilhão no período de 2024 até 2028, destinados à: (i) modernização e manutenção dos ativos em operação, incluindo o turnaround dos ativos eólicos adquiridos via M&A; (ii) finalização da construção dos projetos já contratados; e (iii) desenvolvimento do pipeline de Cajuína e construção do parque solar AGV VII, conforme apresentado na tabela a seguir:

Investimentos ¹ (em R\$ milhões)	2024E	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Modernização e Manutenção	193,9	213,9	136,7	125,5	159,5	829,4
Desenvolvimento de Projetos – Cajuína Fases 3 e 4 e AGV VII (pipeline)	130,6	0,3	0,0	0,0	0,0	130,8
Expansão	388,2	0,0	0,0	0,0	0,0	388,2
Complexo Tucano	14,4	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4
Complexo Cajuína	373,8	0,0	0,0	0,0	0,0	373,8
Total de Investimentos	712,7	214,2	136,7	125,5	159,5	1.348,4
Juros e Mão de Obra Capitalizados ²	93,8	101,1	49,9	2,9	3,5	251,2

1 – Valores reais em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a participação da AES Brasil nos casos de constituição de *joint ventures*.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos da Companhia e de suas controladas advém do mercado de capitais brasileiro por meio das debêntures tradicionais e de infraestrutura, sendo que a Companhia continuará comparando as opções de financiamentos tanto no mercado local quanto internacional, especialmente por meio de bancos de desenvolvimento e recursos subsidiados para investimentos em energias renováveis, para optar pela melhor combinação associada a cada investimento.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Foram realizados os desinvestimentos da AES Inova Soluções de Energia Ltda., no montante de R\$101,7 milhões, celebrado junto à subsidiária integral da EDP Energias do Brasil, cuja implementação ocorreu em 14 de junho de 2021.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Todos os investimentos realizados pela Companhia até a data de apresentação do Formulário de Referência já foram divulgados nos demais itens do Formulário de Referência.

2.10 Planos de negócios

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores da Companhia esclarecem que as pesquisas da Companhia ou suas controladas em andamento até 31 de dezembro de 2023 são:

- Confiabilidade Humana: sistema computacional para aumento da segurança de pessoas, ativos e meio ambiente nas usinas hidrelétricas;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque no setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira;
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares;
- Metodologia e Software de Gestão de Portfólio para Comercialização de Energia Elétrica aplicando-se o conceito de Projeto Fundo de Energia;
- Análise técnica-financeira e estudos para aplicação do sistema de armazenamento de energia por baterias
- Autopilot - Ferramenta para operação ótima de sistemas de gestão de recursos energéticos distribuídos (REDs) em consumidores de energia elétrica
- Habilitadores técnicos e regulatórios para a viabilização de um mercado de hidrogênio verde síncrono no Brasil
- Desenvolvimento de sistema para otimização e planejamento do O&M em aerogeradores baseado em ciência de dados
- Inteligência Artificial para o Processamento Automático de Imagens de Inspeções Aéreas de Usinas Fotovoltaicas

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que o montante total gasto em pesquisa e desenvolvimento no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 6,88 milhões.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Os Diretores da Companhia esclarecem que os projetos em desenvolvimento pela Companhia ou por suas controladas já divulgados são:

- Confiabilidade Humana: sistema computacional para aumento da segurança de pessoas, ativos e meio ambiente nas usinas hidrelétricas;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque no setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira;
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares;
- Metodologia e Software de Gestão de Portfólio para Comercialização de Energia Elétrica aplicando-se o conceito de Projeto Fundo de Energia;

2.10 Planos de negócios

- Análise técnica-financeira e estudos para aplicação do sistema de armazenamento de energia por baterias
- Inteligência Artificial para o Processamento Automático de Imagens de Inspeções Aéreas de Usinas Fotovoltaicas

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Produtos e Serviços	Valor do Investimento (em R\$)
Estratégico 22: Eletromobilidade	547.099,07
Confiabilidade Humana	361.040,58
VPP fase II	54.634,71
Quimerismo fase II	314.324,28
Projeto Gestão 21-25	86.628,18
Exploração de Macrófitas	354.594,94
Risco de Clima	294.295,93
Controle de Vegetação em UFV	94.070,00
Fundo de Energia	455.491,06
Calculadora de Viabilidade BESS	1.025.391,34
IA em Inspeções de UFVs	213.736,74
H2 Verde Síncrono	994.608,59
Projeto Gestão 23-25	77.096,66
Autopilot	1.222.816,57
Projeto Gestão 23-28	318.829,98
O&M Eólicas	462.241,40

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Um dos Compromissos ESG 2030 da AES Brasil é “Contribuir por meio da geração de energia renovável para que os clientes evitem a emissão de 582 mil tCO₂e ao ano a partir de 2025”. Nesta linha, a companhia praticamente dobrou sua capacidade instalada nos últimos seis anos por meio de sua estratégia de crescimento e diversificação de portfólio. A partir desse crescimento, a companhia aumenta sua capacidade para apoiar os clientes em seus processos de redução de emissões de carbono do Escopo 2.

Ainda na temática de descarbonização, a Companhia realizou em 2022 sua primeira venda de créditos de carbono, proveniente dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru. Em paralelo, a AES Brasil avalia as oportunidades de negócios relacionados ao tema, por meio da certificação de novos ativos para geração de créditos de carbono.

Há também iniciativas no mercado de I-RECs, no qual a Companhia já está presente desde 2017. A AES Brasil possui quatro empreendimentos com parques certificados para comercialização de I-RECs e três desses complexos são certificados também para REC Brazil, considerado um I-REC que fornece garantia ao cliente de que a usina atende a critérios de adicionalidade, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A Companhia também acredita que o hidrogênio verde (H2V) seja uma oportunidade importante para a cadeia de energia renovável. A AES Brasil está se antecipando para estar bem-posicionada diante do potencial desse mercado, tendo assinado um pré-contrato com o Complexo de Pecém (CE) que permitirá avançar nos estudos de viabilidade técnica e comercial do projeto. A Companhia tem interesse em viabilizar uma planta de produção e comercialização de hidrogênio verde e seus derivados utilizando o terminal cearense para exportar sua produção.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Informações financeiras selecionadas adicionais

Desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da Incorporação de Ações de emissão da AES Tietê pela Companhia, em 29 de março de 2021, a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Com a conclusão da Incorporação de Ações, a Companhia passou a ser a holding do grupo a que pertence a AES Tietê no Brasil e passou a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras a AES Tietê e as suas respectivas controladas diretas e indiretas a partir de 01 de abril de 2021.

Informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios

As iniciativas de investimento social privado, doações e patrocínios com foco no desenvolvimento das comunidades estão contempladas na Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios, disponível em ri.aesbrasil.com.br/politicas.

Segundo a política vigente, as iniciativas devem ser conduzidas e sempre pautadas nos Direitos Humanos Universais, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, valores e princípios éticos da Companhia estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e considerando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais das localidades.

A AES Brasil e suas subsidiárias priorizam o desenvolvimento e apoio a projetos que atendam às seguintes premissas:

- **Sustentabilidade:** prever condições para sua autossuficiência financeira e organizacional, apresente impacto ambiental negativo reduzido, ou prevendo formas de mitigá-lo, e esteja alinhado a ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- **Diversidade:** respeitar e valorizar as diferenças entre indivíduos, a diversidade de cor, gênero, idioma, nacionalidade, condição social, orientação sexual e orientação religiosa;
- **Apartidarismo:** projetos que não estejam vinculados a organizações ou movimentos sociais de caráter político-partidária;
- **Parcerias:** contemplar parceiros com competências para a realização dos projetos conforme as diretrizes desta política e participar de Conselhos, Comitês (ou similares) para debater o desenvolvimento local;
- **Trabalho em rede:** manter canais abertos de diálogo com beneficiários, empreendedores, voluntários, comunidades, sociedade civil, parceiros do setor público e outros na criação conjunta de soluções com ganhos compartilhados e valorizar o protagonismo dos atores locais;
- **Conhecimento:** utilização dos melhores recursos disponíveis na gestão de projetos, na avaliação econômica, no desenvolvimento de pessoas e na gestão de conhecimento social;
- **Inovação:** aplicar metodologias e soluções inovadoras que contribuam para alto impacto social nas comunidades beneficiadas;
- **Protagonismo comunitário:** viabilizar um ambiente no qual os beneficiários têm participação ativa, sendo protagonistas de seu próprio futuro e desenvolvimento;
- **Alinhamento com políticas públicas:** dar prioridade aos investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas locais, contribuindo na construção participativa voltadas à melhoria dos indicadores sociais dos territórios atendidos;
- **Mitigação de impactos:** contribuir para reduzir possíveis impactos e/ou externalidades sociais negativos das operações da AES Brasil e de suas subsidiárias;
- **Monitoramento:** estabelecer indicadores de acompanhamento, monitorar, avaliar e comunicar os resultados.

Os patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes devem ser conduzidos de modo a fortalecer a marca e reputação da Companhia, pautados nos valores e princípios éticos estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e Política de Comunicação Institucional.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Os orientadores estratégicos para o alcance desse objetivo são:

- Conciliar os interesses institucionais e corporativos com as oportunidades mercadológicas;
- Fortalecer o relacionamento com clientes, investidores e outras partes interessadas;
- Aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento e fortalecendo o posicionamento da Companhia, na sua atividade fim, em âmbito nacional;
- Agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais; e
- Resguardar a imagem, reputação e negócios da Companhia, evitando-se o patrocínio de atividades e/ou indivíduos que não tenham sido previamente aprovados pela área de Ética e Compliance da Companhia.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, os valores despendidos pela AES Brasil em doações, publicidade e patrocínios são detalhados abaixo:

Despesas (em R\$ mil)	2023	2022	2021	TOTAL
Doadões	176,5	322,9	-	499,4
Publicidade	1.122,4	944,6	148,1	2.205,1
Patrocínios	4,6	13,7	-	18,3
Total de Investimentos	1.303,5	1.281,2	148,1	2.722,8

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Este item apresenta projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras da Companhia. Tais projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem vir a afetar o setor de atuação da Companhia, sua participação de mercado, seus negócios, suas operações e seus resultados. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, conforme abaixo descritas, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições fora do controle da Companhia (incluindo os fatores de risco descritos neste Formulário de Referência) e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

As informações apresentadas nesse item refletem as expectativas da administração em relação ao futuro da Companhia, sujeitas a riscos e incertezas, sendo dados estimativos e indicativos que não constituem promessa de desempenho. Estas expectativas dependem das condições do mercado e do cenário econômico brasileiro e dos setores em que a Companhia atua. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores abaixo descritos pode fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções apresentadas.

Sobre as incertezas relacionadas à divulgação de projeções, veja também o fator de risco “A Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar e, consequentemente, impactar negativamente o resultado da Companhia” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

a. Objeto da projeção

Investimentos anuais: a Companhia informa o investimento estimado para o exercício anual corrente e próximos quatro exercícios sociais, contemplando os investimentos destinados à manutenção e modernização dos ativos em operação, e investimentos destinados à expansão, incluindo *pipeline*.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

A Companhia informa o investimento estimado para o exercício anual corrente e próximos quatro exercícios sociais, podendo reavaliar sempre que necessário, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

c. Preamissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As projeções de investimentos da Companhia são baseadas, principalmente, nas seguintes premissas:

- Cronograma de construção dos projetos eólicos e solares em desenvolvimento;
- Cronograma de manutenções e modernização dos ativos operacionais;
- Cronograma de desenvolvimento da *pipeline* de projetos;
- Diagnósticos de equipamentos;
- Indicadores de crescimento;
- Iniciativas estratégicas;
- Obrigações regulatórias.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Investimentos anuais – A AES Brasil prevê investir aproximadamente R\$ 1,3 bilhão no período de 2024 até 2028, destinados à: (i) modernização e manutenção dos ativos em operação, incluindo o *turnaround* dos ativos eólicos adquiridos via M&A; (ii) finalização da construção dos projetos já contratados; e (iii) desenvolvimento do *pipeline* de Cajuína e construção do parque solar AGV VII, conforme apresentado na tabela a seguir:

Investimentos (R\$ milhões) ¹	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	Total
Modernização e Manutenção	193,9	213,9	136,7	125,5	159,5	829,4
Desenvolvimento de Pipeline - Cajuína Fases 3 e 4 e AGV VII	130,6	0,3	0,0	0,0	0,0	130,8
Expansão	388,2	0,0	0,0	0,0	0,0	388,2
Complexo Tucano	14,4	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4
Complexo Cajuína	373,8	0,0	0,0	0,0	0,0	373,8
Total Investimentos	712,7	214,2	136,7	125,5	159,5	1.348,4
Juros e Mão de Obra Capitalizados²	93,8	101,1	49,9	2,9	3,5	251,2

1 – Valores reais em 31 de dezembro de 2023, proporcionais à participação da AES Brasil nos casos de constituição de *joint ventures*. Não considera investimentos em P&D; 2 – Inclui juros de capitalização de dívida dos projetos em construção.

3.2 Acompanhamento das projeções

a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas

- Atualização – Investimentos anuais**

Em função do encerramento do exercício social de 2023, a AES Brasil atualizou os investimentos estimados para o horizonte de 2024-2028.

A Companhia prevê investir aproximadamente R\$ 1,3 bilhão no período, destinados à: (i) modernização e manutenção dos ativos em operação, incluindo o *turnaround* dos ativos eólicos adquiridos via M&A; (ii) finalização da construção dos projetos já contratados; e (iii) desenvolvimento do *pipeline* de Cajuína e construção do parque solar AGV VII, conforme apresentado na tabela a seguir:

Investimentos (R\$ milhões) ¹	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	Total
Modernização e Manutenção	193,9	213,9	136,7	125,5	159,5	829,4
Desenvolvimento de <i>Pipeline</i> - Cajuína Fases 3 e 4 e AGV VII	130,6	0,3	0,0	0,0	0,0	130,8
Expansão	388,2	0,0	0,0	0,0	0,0	388,2
Complexo Tucano	14,4	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4
Complexo Cajuína	373,8	0,0	0,0	0,0	0,0	373,8
Total Investimentos	712,7	214,2	136,7	125,5	159,5	1.348,4
Juros e Mão de Obra Capitalizados ²	93,8	101,1	49,9	2,9	3,5	251,2

1 – Valores reais em 31 de dezembro de 2023, proporcionais à participação da AES Brasil nos casos de constituição de *joint ventures*. Não considera investimentos em P&D; 2 – Inclui juros de capitalização de dívida dos projetos em construção.

b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

- Atualização 4T23 – Acompanhamento**

Encerrado o ano de 2023, a AES Brasil revisou os valores projetados para o período de cinco anos incluindo o exercício social corrente (2024-2028), conforme apresentado no item “a”.

Em 2023, a Companhia investiu um total de R\$ 2.655,1 milhões no desenvolvimento das obras dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, além da *pipeline* de Cajuína e construção do parque solar AGV VII. Também foram feitos investimentos na modernização e manutenção do portfólio de ativos operacionais, incluindo a antecipação do *turnaround* dos ativos adquiridos em dezembro de 2022.

O valor investido representa um desvio de 5,8% em relação ao investimento total projetado e previamente divulgado para o ano (R\$ 2.817,4 milhões), reflexo, principalmente, de ajustes no cronograma de construção em Tucano e Cajuína 2, resultando em postergação do desembolso previsto no período para o exercício social seguinte.

c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As informações divulgadas pela Companhia em 26 de fevereiro de 2024 permanecem válidas para o exercício social em curso até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, conhecidos ou não. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração de energia da Companhia envolvem riscos significativos que podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

No ano de 2023, a Companhia avançou com o desenvolvimento de 322 MW no Complexo Eólico Tucano. O progresso incluiu a conclusão da montagem e comissionamento do parque, composto por 52 aerogeradores. O parque foi totalmente colocado em operação, com 51 turbinas iniciando suas operações em dezembro de 2023 e a última em fevereiro de 2024. Além disso, a Companhia concluiu a execução de 313,5 MW da primeira etapa do complexo Cajuína, com todas as 55 turbinas entrando em operação até o final de dezembro de 2023. O trabalho também prosseguiu na construção da segunda etapa de Cajuína, com 52 das 65 turbinas já montadas e gerando energia até o final de 2023.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração de energia da Companhia, bem como a conclusão de projetos dentro dos prazos e orçamentos, envolvem muitos riscos, incluindo:

- dificuldade em obter, manter ou renovar tempestivamente autorizações e aprovações governamentais exigidas pela regulamentação aplicável;
- restrições ambientais ou alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos;
- indisponibilidade de equipamentos e dos sistemas de geração e/ou transmissão;
- sinistros que venham a ocorrer conosco e/ou com nossas controladas, provenientes de problemas de equipamentos ou outros tipos de sinistros quaisquer;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- problemas na fase de planejamento e construção de projetos de expansão ou novos investimentos, tais como paralisações, pandemias, atrasos de fornecedores ou prestadores de serviços, greves ou paralisações de trabalho, condições geológicas e meteorológicas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, problemas de liquidez de quaisquer de parceiros e subcontratados da Companhia;
- problemas ambientais não previstos, os quais podem gerar a necessidade de adoção de medidas compensatórias e investimentos de valores significativos;
- problemas de segurança, engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- custos excedentes não previstos na construção e operação das instalações;
- indisponibilidade de financiamentos adequados;
- alterações regulatórias que impactem adversamente no desenvolvimento de novos negócios;
- incapacidade de obter ou manter a posse, servidão e/ou a titularidade dos imóveis necessários para a implantação dos projetos dentro dos prazos e preços inicialmente previstos, seja por atrasos nos procedimentos de regularização fundiária, na aquisição ou arrendamento de terras, ou ainda, por dificuldade de obtenção de ordem judicial para imissão de posse nos imóveis, dentre outros fatores;
- dificuldade de regularização de documentação que comprove a propriedade da terra e a sua regularidade, bem como a regularidade das construções existentes perante os órgãos competentes; e
- intervenção dos órgãos competentes do governo federal, tais como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Caso enfrente esses ou outros problemas significativos relacionados a qualquer um de seus projetos e investimentos, a Companhia pode não conseguir gerar energia em quantidade compatível com suas projeções ou obrigações perante seus clientes e pode não conseguir atender à demanda exigida, sendo necessária, para alguns dos contratos da Companhia, a compra de energia correspondente no mercado livre e, para outros, resarcimento por desvio negativo de geração, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O grau de endividamento da Companhia, bem como as disposições restritivas em seus contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente a capacidade de operar o negócio da Companhia e de efetuar o pagamento de suas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento de obrigações contratuais da Companhia nos termos de seus contratos de financiamento poderá afetá-la substancial e negativamente.

A dívida bruta, que corresponde a soma da conta de empréstimo, financiamento e debêntures (circulante e não circulante) líquidas das operações de derivativos a elas relacionadas, operações de compra e venda de energia e cessão de crédito da Companhia, em 31 de dezembro de 2023, era de R\$ 11.673,6 milhões no consolidado. Sujeito aos termos de seus instrumentos de dívida e aprovações regulatórias, a Companhia poderá incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de suas dívidas existentes conforme se tornem devidas, bem como, poderá incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às suas dívidas atuais.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento das controladas da Companhia (AES Brasil Operações) contêm cláusulas restritivas que impõem restrições operacionais e outras restrições ao seu negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas impedem a Companhia de incorrer em dívida

4.1 Descrição dos fatores de risco

adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices financeiros e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA Ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e endividamento líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que a Companhia deve cumpri-los continuamente para não descumprir suas obrigações de dívida. Assim, a Companhia não pode garantir que conseguirá cumprir tais índices, incorrer em dívida adicional ou que conseguirá distribuir dividendos.

O nível de endividamento da Companhia e as cláusulas restritivas em seus instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de vulnerabilidade da Companhia às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
- necessidade de que a Companhia dedique uma parte substancial de seus fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de seus fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
- limitação da flexibilidade da Companhia no planejamento ou reação a mudanças em suas atividades e no setor em que atua; e
- limitação de capacidade da Companhia de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

A geração de caixa da Companhia decorrente de suas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a suas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinanciar sua dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso a Companhia incorra em dívidas adicionais, os riscos relacionados às suas dívidas, incluindo a sua inadimplência com relação aos prazos de suas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de a Companhia estar inadimplente nos termos de qualquer um de seus contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default* ou *cross acceleration*) nos termos dos outros contratos de financiamento da Companhia e, em vista de seu nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente a sua situação financeira. Na hipótese de antecipação de qualquer uma de suas dívidas, a Companhia poderá não conseguir pagar o saldo devedor dessa dívida, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre os seus negócios e situação financeira.

A cobertura de seguro da Companhia pode ser insuficiente para cobrir possíveis perdas relacionadas a riscos operacionais e qualquer excesso acima do seu valor de cobertura pode ter um efeito adverso na condição financeira e nos resultados das operações da Companhia. As apólices de seguro contratadas pela Companhia poderão não cobrir totalmente essas perdas e danos e a cobertura de seguro pode não estar disponível no futuro.

O negócio da Companhia está sujeito a vários riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e climáticos e outros fenômenos naturais. Qualquer dano sofrido em excesso de quantias de cobertura limitada, ou em relação a eventos não segurados, não seria coberto por suas apólices de seguro, e a Companhia arcaria com o impacto de tais perdas, que podem ter um efeito adverso sobre a sua condição financeira, seus negócios e seus resultados operacionais.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir se conseguirá renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos

4.1 Descrição dos fatores de risco

ou em relação às coberturas, o que pode, consequentemente, causar um efeito adverso para a Companhia, seus negócios, resultados e situação financeira.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros resultantes da não prestação e/ou prestação de serviço inadequado de geração de energia por suas unidades de geração, como, por exemplo, interrupções e/ou falhas.

De acordo com a legislação brasileira e a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), a Companhia, como prestadora de serviços públicos ou produtora independente de energia, é estritamente responsável por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços, tais como danos decorrentes de falhas na operação de suas usinas, interrupções ou distúrbios em seus sistemas de geração.

Estão sob fiscalização da ANEEL todos os concessionários, permissionários e os autorizados de serviços ou instalações de energia elétrica, excetuada a usina hidrelétrica Itaipu Binacional, por força do Tratado Brasil-Paraguai, assim como, as entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica ou pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais. Fica estabelecida na Resolução Normativa nº 846, de 11 de junho de 2019 os procedimentos, os parâmetros e os critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica e estabelecidas as diretrizes gerais da fiscalização da Agência.

Em caso de falhas como ocorrência grave ou indisponibilidade prolongada que afete a situação operacional da central geradora, a Resolução nº 1.029, de 25 de julho de 2022, prevê a suspensão da situação operacional da unidade geradora no caso de a mesma não estar disponível para o sistema e sem capacidade de atender aos compromissos mercantis firmados

Eventuais obrigações indenizatórias oriundas de tal responsabilidade à Companhia poderão acarretar um efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira e reputacional da Companhia.

A Companhia tem a obrigação de concluir o saldo remanescente da obrigação de expansão da capacidade instalada do seu sistema de geração de energia dentro do Estado de São Paulo até 2024, e caso não consiga cumprir tais obrigações, a Companhia poderá iniciar uma nova discussão judicial envolvendo perdas e danos pelo não cumprimento do acordo judicial

Nos termos do item XIX do item 4.3. do Edital nº SF/002/99 de privatização da Companhia, após aquisição de seu bloco de controle no âmbito do processo de privatização, a Companhia assumiu a obrigação de expandir a capacidade instalada do seu sistema de geração de energia dentro do Estado de São Paulo em pelo menos 15% (aproximadamente 400MW) no período de oito anos, contados a partir da assinatura do contrato de concessão de geração celebrado com a ANEEL em 20 de dezembro de 1999 ("Contrato de Concessão"), ou adquirir o equivalente em energia de terceiros, desde que tal energia seja proveniente de novos empreendimentos construídos no Estado de São Paulo, por prazo superior a cinco anos.

Em 12 de agosto de 2011, o Estado de São Paulo propôs ação judicial contra a Companhia pleiteando o cumprimento da obrigação da Companhia de expandir a capacidade instalada do seu sistema de geração em, no mínimo, 15% ou, em caso de não cumprimento da referida obrigação, o pagamento de indenização por eventuais perdas e danos. Em 1 de outubro de 2018, foi celebrado acordo com Estado de São Paulo, por meio do qual foi concedido prazo adicional de seis anos à Companhia, a partir da assinatura do Acordo, para conclusão do saldo remanescente da obrigação de expansão de sua capacidade de geração em território paulista (81 MW).

Se após tal período a Companhia não concluir a expansão da capacidade instalada do seu sistema de geração de energia dentro do Estado de São Paulo, uma nova discussão judicial envolvendo perdas e danos pelo não cumprimento do acordo judicial poderá ser iniciada pelo Estado de São Paulo, o que pode impactar adversamente os negócios, o resultado financeiro e a imagem da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A fim de cumprir com sua obrigação, a AES Brasil Operações enviou, em dezembro de 2021, ao Estado de São Paulo, Nota Técnica sobre o processo em tela, sobre o entendimento de cumprimento do acordo já que optou por seguir, por sua conta em risco, com a implantação de empreendimento de geração centralizada para comercialização de energia elétrica no mercado livre com a implantação da usina solar fotovoltaica Água Vermelha VII.

Perseguida a opção de desenvolvimento no Mercado Livre de Energia, há que se calcular o Fator de Equivalência ("FE"), fator presente no acordo celebrado, para então encontrarmos o valor do saldo remanescente equivalente aos 81 MW. Para 2021, conforme previsão de atualização monetária, os valores atualizados dos parâmetros (VRES e CME) geram um FE atualizado de 2,87, considerando que o período de atualização tem como base a data de outorga, a qual foi publicada no dia 29 de setembro de 2021 para a UFV Água Vermelha VII.

Assim, a conclusão do saldo remanescente da obrigação de expansão de sua capacidade de geração em território paulista se dá com o montante de 28,22 MW, cumprido com a UFV supracitada que dispõe de uma autorização de 33,21 MW e atualmente encontra-se em fase de construção, com entrada em operação prevista para o segundo semestre de 2024.

Em consonância com a AES Brasil Operações, o Governo do Estado de São Paulo apresentou Manifestação Técnica (SIMA/SSI 006/2022) com os cálculos do FE e confirmação de que o saldo remanescente seria 28,24 MW. De toda forma, a manifestação recomenda avaliação da Consultoria Jurídica do Governo para que confirme se o ato de outorga em si configurará o atendimento do acordo e, portanto, adote providências necessárias para a quitação da obrigação e encerramento do processo.

O Governo segue analisando o caso. Para mais informações, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia, seus acionistas controladores, suas controladas e seus respectivos administradores são e/ou poderão vir a ser réus em processos judiciais, administrativos ou arbitrais de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória, criminal e ambiental, cujos resultados não se pode garantir que lhe serão favoráveis. As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despender valores significativos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios, conforme inicialmente planejados, poderão causar um efeito adverso nos seus negócios, imagem, condição financeira e resultados operacionais.

Caso ações que envolvam um valor substancial sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios e situação financeira.

A Companhia ou suas controladas são devedoras em instrumentos de dívida que contêm hipóteses de vencimento antecipado da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado cruzado de outras dívidas da Companhia ou de suas controladas e poderá celebrar outros instrumentos de dívidas e contratos de financiamento que prevejam esse tipo de condição. O eventual descumprimento de qualquer obrigação da Companhia ou de suas controladas, no âmbito desses instrumentos/contratos, poderá desencadear o vencimento antecipado de outras dívidas, gerando efeitos materiais adversos à Companhia.

A Companhia ou suas controladas são devedoras em emissões de debêntures cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de

4.1 Descrição dos fatores de risco

declaração de vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia ou de suas controladas, cujo saldo devedor da dívida bruta consolidada (correspondente a empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e o não circulante) líquida das operações de derivativos a elas relacionadas, operações de compra e venda de energia e cessão de crédito, em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 11.673,6 milhões. A Companhia não tem como garantir que ela ou suas controladas não irão contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de vencimento antecipado cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado de dívidas da Companhia e/ou de sua controlada, não há garantia de que os ativos e fluxo de caixa poderão ser suficientes para quitar o saldo devedor dos respectivos instrumentos/contratos vigentes à época, o que poderá resultar em impacto negativo nas finanças da Companhia.

Os projetos de energia renovável e outras iniciativas da Companhia enfrentam incertezas consideráveis, incluindo desafios de desenvolvimento, operacionais e regulatórios.

Os projetos de geração de energia por fontes eólica, solar e de armazenamento de energia por meio de baterias estão sujeitos a riscos substanciais. As tecnologias utilizadas neste tipo de projetos são recentes e de rápida evolução, o que pode levar à rápida perda de competitividade dos projetos atuais.

Além disso, os níveis de produção dos projetos eólicos e solares da Companhia dependem de vento ou irradiação solar adequados e estão sujeitos a restrições sistêmicas decorrentes como da redução da demanda da carga do SIN ou limitações no sistema de transmissão entre os submercados, resultando em volatilidade nos níveis de produção e rentabilidade. Por exemplo, para os projetos eólicos da Companhia, as estimativas de recursos eólicos são baseadas na experiência histórica, quando disponíveis, e em estudos de recursos eólicos conduzidos por um engenheiro independente, e não refletem necessariamente a produção real de energia eólica em um determinado ano.

Como resultado, esses tipos de projetos de energia renovável enfrentam riscos consideráveis em relação ao negócio principal da Companhia, incluindo o risco de que regimes regulatórios favoráveis expirem ou sejam adversamente modificados.

Adicionalmente, no estágio de desenvolvimento ou aquisição, devido à natureza incipiente dessas indústrias ou à experiência limitada com as tecnologias relevantes, a capacidade da Companhia de prever os resultados reais de desempenho pode ser prejudicada e os projetos podem não ter o desempenho previsto. Esses projetos podem ser intensivos em capital e, geralmente, requerem financiamento de terceiros, o que pode ser difícil de obter. Como resultado, as restrições de capital podem reduzir a capacidade da Companhia de desenvolver esses projetos ou desenvolvê-los com base em uma estrutura de capital eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia poderá apresentar risco de preço e volume em sua exposição ao mercado de curto prazo de energia.

Risco de preço e volume estão relacionados com a exposição da carteira das operações de compra e venda de energia. O risco de preço está associado a variações do preço de mercado, abrangendo nível, volatilidade e liquidez. Os riscos de volume estão principalmente associados ao Risco Climático, mas também pode ser amplificado pela estratégia de operação do SIN ou pelo nível de aversão ao risco de determinados agentes de mercado.

A Companhia não pode assegurar que o Contrato de Concessão será renovado e, se renovado, que os termos e condições lhe serão favoráveis. Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente caso não seja possível renovar sua concessão ou garantir condições favoráveis na sua renovação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A condução das atividades de geração de energia hidrelétrica da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com o governo, por meio da ANEEL, com prazo de 30 anos encerrando-se em 2032, passível de prorrogação.

O contrato poderá ser prorrogado, nas condições que forem estabelecidas, a critério da ANEEL, mediante requerimento da Companhia. O pedido de renovação deve ser apresentado à ANEEL até 36 meses antes do término do prazo de concessão. Os critérios da ANEEL para renovação podem ser discricionários.

Dessa forma, a Companhia pode ser obrigada a atender certas exigências impostas pela ANEEL para renovar o Contrato de Concessão e não pode garantir que este será renovado nos mesmos termos e condições ou que conseguirá cumprir tais exigências. Caso o Contrato de Concessão da Companhia não seja renovado ou seja renovado com condições que lhe sejam menos favoráveis, os negócios, a capacidade de geração de caixa e os resultados operacionais da Companhia serão afetados negativamente.

O Contrato de Concessão da Companhia está sujeito à rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos seus resultados. Além disso, a Companhia pode não conseguir cumprir os termos do Contrato de Concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da concessão.

O negócio de geração de energia hidrelétrica da Companhia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o Contrato de Concessão de Geração nº92/99 – ANEEL celebrado com o governo brasileiro, por meio da ANEEL, com prazo até 2032 ("Contrato de Concessão").

Assim, parte relevante do negócio da Companhia relacionada à geração hidrelétrica depende do Contrato de Concessão e está sujeita ao risco de que a concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, a saber: descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, expropriação pelo governo brasileiro que seja determinada como de interesse público (encampação), rescisão solicitada judicialmente pela concessionária, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, e também caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões imposto pela ANEEL.

Caso o Contrato de Concessão seja rescindido, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à Companhia conforme previsto no edital e estabelecido no contrato. Também, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato de Concessão, não está definida para o caso da Companhia uma regulamentação de como se dará o cálculo da indenização a ser adotado pelo governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados ou depreciados. Qualquer pagamento de indenização que a Companhia receber poderá ser inferior ao valor residual dos ativos devolvidos ao governo brasileiro. Assim, a Companhia pode não ser indenizada pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Além disso, tal pagamento poderá ser postergado por muitos anos. Caso o Contrato de Concessão seja rescindido por razões atribuíveis à Companhia, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. A Companhia não pode garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão ou reversão de seus ativos será adequada ou paga pontualmente.

A rescisão antecipada do Contrato de Concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções à Companhia, poderão afetar negativamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia, controladora direta da AES Brasil Operações S.A., não pode assegurar em quais condições e critérios receberá indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados ou depreciados.

A Lei 8.987/1995, em seu artigo 36, determina que a reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Adicionalmente, o artigo 20, do Decreto nº 2.003/1996, prevê que, no final do prazo da concessão ou autorização, os bens e instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados, cujo montante será calculado com base nos valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, e a depreciação apurada por auditoria do poder concedente.

Para a valoração dos bens reversíveis, dois métodos se destacam: (i) o Valor Original Contábil ("VOC"); e (ii) o Valor Novo de Reposição ("VNR").

Sob o VOC, os bens são valorados a partir da atualização dos valores contábeis pelo índice IPCA das concessionárias, conforme previsto no Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária da ANEEL ("PRORET"), sendo definido como VOC Atualizado.

Sob o VNR, os bens são valorados com base em seu valor atual de mercado e conforme o consignado no Submódulo 2.3 do PRORET, o VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente.

Não se pode garantir qual será, no momento do término da concessão, a metodologia a ser adotada pela ANEEL nem se esse método irá compensar a Companhia e suas controladas por todos os investimentos realizados até o fim das suas respectivas concessões. Desse modo, caso eventuais indenizações pagas pelo Poder Concedente às controladas da Companhia em virtude de reversões de bens forem menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores e acionistas da Companhia receberiam em caso de liquidação, bem como afetar adversamente os negócios da Companhia.

O desenvolvimento de atividades em usinas da Companhia está sujeito a mudança na regulação que trata da metodologia de cálculo das tarifas de uso do sistema de transmissão e distribuição

Através da Resolução Normativa ANEEL nº 1.024 de 2022 e da Resolução Normativa nº 1.041 de 2022 foi dado fim a estabilização das tarifas de uso do sistema de transmissão - TUST e distribuição – TUSDg que passam a ser calculadas anualmente e estabelecidas dentro de uma banda móvel (limites mínimo e máximo) e foi aprovada nova metodologia de cálculo da TUST/TUSDg que intensifica o sinal locacional para que os agentes que mais usam a rede de escoamento do Sistema Interligado Nacional (SIN), paguem proporcionalmente mais pelo serviço.

A exceção para a desestabilização das tarifas são os projetos oriundos de Leilão de Energia Nova conectadas na transmissão, regulamentadas à época pela REN 559/2013, onde foram mantidas tarifas estabilizadas por toda outorga a serem reajustadas anualmente pela variação da inflação medida pelo Índice de Atualização da Transmissão - IAT.

Alterações na estrutura tarifária da TUST, tanto no locacional, quanto nas regras de desestabilização, podem representar um risco para a Companhia, pois podem ocorrer variações significativas nas tarifas atualmente vigentes para os empreendimentos existentes e já outorgados, com distanciamento representativo de sua tarifa original, a qual determinou a decisão de construir o empreendimento em determinado ponto de conexão da rede e de firmar seus contratos de venda de energia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Tendo isso em vista, foi movida pelos agentes afetados em conjunto com a Associação ABEEOLICA pedido de liminar em agosto de 2022 para manutenção do direito adquirido de tarifa estabilizada e metodologia de cálculo anteriormente vigente para usinas em operação e projetos eólicos com aporte de garantia financeira a qual foi indeferida. Dado o indeferimento do pedido de liminar foi interposto recurso que aguarda manifestação do juiz.

O desenvolvimento de atividades em usinas da Companhia deve ser precedido do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, o qual estabelece o Montante de Uso contratado do Sistema considerando a data para entrada em operação comercial conforme outorga

As usinas da Companhia devem dispor de Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, o qual estabelece o Montante de Uso contratado do Sistema e data de vigência desse uso, conforme data máxima de operação em teste da outorga de cada usina.

Em função do processo de desenvolvimento desses projetos, foi necessária a solicitação junto a ANEEL da prorrogação de cronograma para entrada em operação das usinas, que constam nos despachos abaixo, para consequentemente solicitar postergação dos contratos supracitados.

Contudo, o pedido foi indeferido pela Agência, que alterou seu entendimento sobre a alteração de cronograma de usinas, indeferindo o pedido de diversos agentes do setor e aceitando apenas avaliações de pedidos que apresentassem excludente de responsabilidade.

Entendendo ser improcedente a decisão dessa Agência a Companhia moveu Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido Liminar de Tutela Provisória visando a Declaração de nulidade dos Despachos nº 1.411/2022, 1.412/2022 e 1.723/2022, que indeferiram a alteração de cronograma solicitada pela Companhia, todos proferidos pela Diretoria da ANEEL, e determinando, consequentemente:

- i. A alteração dos Cronogramas de implantação dos Projetos constantes nas Outorgas das Autoras; e
- ii. A prorrogação da data de início da execução dos CUSTs assinados, compatibilizando o início dos CUST às novas datas de início da operação em teste dos Projetos constantes nos cronogramas alterados.

A liminar foi deferida, considerando o indeferimento dos Despachos supracitados e o afastamento das cobranças dos CUSTs além do afastamento de qualquer outra cobrança relacionada a processos fiscalizatórios.

Ainda, sobre o deferimento da liminar, a ANEEL interpôs Agravo de Instrumento sobre o qual a Companhia apresentou manifestação preliminar para evitar o deferimento da tutela recursal e, especialmente, indicou ao Tribunal os precedentes análogos já proferidos.

Até a presente data, aguarda-se a análise do Agravo de Instrumento. Nesse cenário, em virtude dos parques que estão iniciando operação, foi protocolada pela Companhia em 01.02.2023, uma petição de manifestação, face à liminar que afastou as obrigações regulatórias ou contratuais, inclusive as financeiras atreladas aos CUSTs objeto da demanda.

A manifestação visou informar que parte das Centrais Geradoras relacionadas no polo ativo da presente demanda estão em vias de entrar em operação em teste e, portanto, seguirão com a solicitação de Declaração de Atendimento aos Procedimentos de Rede ("DAPR") junto ao ONS e, posteriormente, solicitação de despacho de operação em teste e comercial junto à ANEEL, manifestando a clara intenção de honrar com as obrigações celebradas nos contratos assinados.

Por meio da abertura em 9 de maio de 2023 da Consulta Pública (CP) nº 15/2023 foram discutidas propostas para tratamento excepcional na gestão de outorgas de geração e dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUST. Como resultado da referida CP foi aprovado por meio da

4.1 Descrição dos fatores de risco

Resolução Normativa ANEEL nº 1.065, de 11 de julho de 2023 requisitos e procedimentos atinentes ao mecanismo excepcional de anistia, visando a revogação da outorga de geração e a rescisão dos respectivos CUST celebrados, e mecanismo excepcional de regularização para postergação do prazo de implantação previsto na outorga de geração.

Como contrapartida, as centrais de geração para serem consideradas como aptas ao mecanismo tiveram que comprovar a adimplência de encargos setoriais e renúncia às ações judiciais de que trata o Termo de Declaração e Outras Avenças, anexo da REN 1065, cujo objeto trata de questionamento relacionado ao pagamento de EUST, multas de rescisão de CUST, bem como postergação da data de entrada em operação comercial. Ainda, para participação no mecanismo de regularização, foi necessário o aporte de nova garantia financeira destinadas ao fiel cumprimento do CUST correspondente a 40 (quarenta) meses de EUST.

Quanto ao mecanismo de anistia, as centrais geradoras que atenderem às condições de que trata a REN 1065 puderam ter a revogação das outorgas, e a devolução, quando aplicável, das garantias de fiel cumprimento, e a rescisão dos respectivos CUST, sem aplicação dos encargos rescisórios previstos no Módulo 5 das Regras de Transmissão, e foram isentas de eventuais multas já aplicadas decorrentes de processos de fiscalização em andamento por atraso na entrada em operação.

Em relação ao mecanismo de regularização, as centrais geradoras que atenderem às condições de que trata a REN 1065 puderam ter a postergação do prazo de implantação de todas as unidades geradoras em 36 (trinta e seis) meses, cotados a partir do dia 13 de julho de 2023, e foram isentas de eventuais multas já aplicadas decorrentes de processos de fiscalização em andamento por atraso na entrada em operação. As centrais que já tinham CUST em execução à época da aprovação do mecanismo não puderam postergar o CUST, tendo sido aprovado que os valores de EUST até então suspensos por decisão judicial, seriam deferidos até a data limite prevista no regulamento (menor entre a data de entrada de operação comercial e o prazo de 36 meses a contar da data de publicação do ato normativo), instante em que devem ser atualizados conforme índice previsto no CUST e pagos em parcelas mensais dentro do ciclo tarifário vigente à época. Para as centrais sem CUST em execução, observadas as regras do Módulo 5 das Regras de Transmissão e dos Procedimentos de Rede, foi possível também a postergação da data de início de execução.

Observando os critérios e procedimentos aprovados pela ANEEL para adesão ao mecanismo excepcional de anistia e regularização, as centrais de geração da Companhia que aderiram ao mecanismo estão indicadas na tabela abaixo.

Usina	Ação	Empresa	CNPJ
Tucano IX	Regulariza	Tucano F5 Geração de Energias LTDA	35.805.346/0001-41
Tucano V	Regulariza	Tucano F5 Geração de Energias LTDA	35.805.346/0001-41
Tucano XI	Regulariza	Tucano F5 Geração de Energias LTDA	35.805.346/0001-41
Tucano XIII	Regulariza	Tucano F5 Geração de Energias LTDA	35.805.346/0001-41
Tucano XVII	Regulariza	Tucano F5 Geração de Energias LTDA	35.805.346/0001-41
Cajuína A3 (Ventos de Sta Tereza 03)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A	36.951.946/0001-80
Cajuína B12 (Ventos de Sta Tereza 04)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A	37.002.801/0001-04
Cajuína A4 (Ventos de Sta Tereza 05)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A	36.951.974/0001-06
Cajuína C16 (Ventos de Sta Tereza 06)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 06 Energias Renováveis S.A	36.951.989/0001-66
Cajuína B11 (Ventos de Sta Tereza 07)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A	37.020.274/0001-52
Cajuína B16 (Ventos de Sta Tereza 08)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A	36.957.817/0001-08
Cajuína E6 (Ventos de Sta Tereza 09)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A	36.952.001/0001-83
Cajuína A5 (Ventos de Sta Tereza 10)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A	36.957.768/0001-03
Cajuína C15 (Ventos de Sta Tereza 11)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 11 Energias Renováveis S.A	36.957.786/0001-87
Cajuína B18 (Ventos de Sta Tereza 12)	Regulariza	Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A	37.020.270/0001-74
Cajuína B19 (Ventos de São Ricardo 01)	Regulariza	Ventos de São Ricardo 01 Energias Renováveis S.A.	37.053.489/0001-70

4.1 Descrição dos fatores de risco

Usina	Ação	Empresa	CNPJ
Cajuína B20 (Ventos de São Ricardo 02)	Regulariza	Ventos de São Ricardo 02 Energias Renováveis S.A.	37.002.800/0001-51
Cajuína B14 (Ventos de São Ricardo 03)	Regulariza	Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A.	36.957.823/0001-57
Cajuína B15 (Ventos de São Ricardo 04)	Regulariza	Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A.	37.002.822/0001-11
Cajuína B13 (Ventos de São Ricardo 10)	Regulariza	Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A.	36.957.856/0001-05
Cajuína B9 (Ventos de São Ricardo 11)	Regulariza	Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A.	36.957.862/0001-54
UFV Sky Arinos I	Revoga	AES Arinos Solar I S.A.	45.240.337/0001-04
UFV Sky Arinos II	Revoga	AES Arinos Solar II S.A.	45.239.869/0001-21
UFV Sky Arinos III	Revoga	AES Arinos Solar III S.A.	45.239.990/0001-53
UFV Sky Arinos IV	Revoga	AES Arinos Solar IV S.A.	45.239.879/0001-67
UFV Sky Arinos V	Revoga	AES Arinos Solar V S.A.	45.222.853/0001-06
UFV Sky Arinos VI	Revoga	AES Arinos Solar VI S.A.	45.239.955/0001-34
UFV Sky Arinos VII	Revoga	AES Arinos Solar VII S.A.	45.240.211/0001-30
UFV Sky Arinos VIII	Revoga	AES Arinos Solar VIII S.A.	45.240.187/0001-39
Ventos de São Ricardo 05	Revoga	Ventos de São Ricardo 05 Energias Renováveis S.A.	37.002.817/0001-09
Ventos de São Ricardo 06	Revoga	Ventos de São Ricardo 06 Energias Renováveis S.A.	37.002.814/0001-75
Ventos de São Ricardo 07	Revoga	Ventos de São Ricardo 07 Energias Renováveis S.A.	37.002.811/0001-31
Ventos de São Ricardo 08	Revoga	Ventos de São Ricardo 08 Energias Renováveis S.A.	37.002.806/0001-29
Ventos de São Ricardo 09	Revoga	Ventos de São Ricardo 09 Energias Renováveis S.A.	37.002.802/0001-40
Cajuína C8 (Ventos de São Ricardo 12)	Revoga	Ventos de São Ricardo 12 Energias Renováveis S.A.	36.957.845/0001-17
Ventos de São Ricardo 13	Revoga	Ventos de São Ricardo 13 Energias Renováveis S.A.	36.957.839/0001-60

Em 2023, foram aprovados aprimoramentos no rito regulatório do acesso e outorga ao que se destaca a inversão de fases, sendo agora necessária a definição da conexão do empreendimento junto ao ONS com a emissão do Parecer de Acesso e assinatura do CUST para que seja iniciado o processo de pedido de outorga junto a ANEEL. A inversão de fases vem acompanhada do aporte de novas garantias financeiras no Parecer de Acesso e na assinatura do CUST, dispensada a Garantia de Fiel Cumprimento antes exigida para usinas eólicas. A despeito das aprovações ocorridas por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 1.069, de 01 de setembro de 2023 e Resolução Normativa ANEEL nº 1.071, de 08 de setembro de 2023 a inversão de fases entre o acesso e outorga tem início de vigência a partir de 01 de março de 2024

O desenvolvimento de atividades em usinas da Companhia está sujeito a licenças, autorizações, alvarás e registros.

Além das licenças ambientais, o desenvolvimento das atividades da Companhia nas usinas hidrelétricas, parques eólicos e parques solares está sujeito à obtenção de autorização junto à ANEEL, registro da Companhia nos conselhos de classe, ao licenciamento imobiliário e ao de uso e operação, que devem ser obtidos, dentre outros, junto às autoridades competentes e ao Corpo de Bombeiros local, para cada uma das unidades da Companhia. Para mais informações, ver subitem 4.1(h) deste Formulário de Referência.

Os processos para obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros poderão se tornar mais difíceis e poderão ser impostas novas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros, ou mesmo restrições, pelas autoridades competentes o que poderá afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

Caso a Companhia não consiga obter, manter ou renovar tempestivamente os licenciamentos necessários para o desenvolvimento das atividades das usinas poderá (i) estar sujeita a aplicações de penalidades pelos órgãos competentes, tais como multas sucessivas, suspensão ou interrupção do desenvolvimento de suas atividades em uma ou mais usinas, embargo das obras e instalações

4.1 Descrição dos fatores de risco

e, conforme o caso, o fechamento, ainda que temporário, das usinas irregulares, o que poderá comprometer o regular desenvolvimento de suas atividades; (ii) suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, bem como impedimento de contratar com a ANEEL e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica; (iii) proibição de celebrar contratos com a ANEEL; além de (iv) incorrer em custos adicionais destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais.

A suspensão da operação comercial pode resultar em efeito material adverso para as atividades da Companhia. Ainda, há o risco de a respectiva seguradora não indenizar a Companhia em caso de sinistro em uma usina irregular. Uma vez que o desempenho das atividades das usinas é considerado um fator relevante para o sucesso das operações, a falta ou a não manutenção dos licenciamentos necessários podem afetar negativamente sua capacidade de produção de energia.

De acordo com o Contrato de Concessão, a AES Operações S.A., controlada direta da Companhia, é obrigada a cumprir as obrigações relacionadas a um plano de pensão de benefício definido e os seus resultados operacionais podem ser afetados negativamente pelos custos relacionados a esse plano de pensão.

A Companhia é obrigada pelo Contrato de Concessão e pelo Edital nº SF/002/99 a fornecer aos seus funcionários um plano de pensão. Na época da sua privatização, a Companhia assumiu a cobertura de um plano de pensão de benefício definido para seus funcionários, administrado pela Fundação CESP - Vistest.

A Companhia, por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou esse plano em 1997 com vencimento em setembro de 2027, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido, e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2023, com base no estudo atuarial realizado, a AES Brasil Operações S.A., subsidiária da Companhia, registrou um passivo de R\$ 94 milhões relacionado a este assunto. Se os ativos do plano de pensão de benefício definido são insuficientes para atender às obrigações daqueles cobertos pelo plano, como resultado do desempenho insatisfatório do investimento dos ativos do plano ou de outra forma, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais no financiamento de qualquer déficit que possa ter um efeito material adverso na sua condição financeira e nos resultados das suas operações.

A Companhia poderá ser demandada no futuro pelo sindicato que representa os empregados de sua subsidiária integral, AES Brasil Operações, sendo que uma condenação nestes processos poderá afetar adversamente os seus resultados.

A AES Operações, subsidiária integral da Companhia, poderá vir a ser processada no futuro pelo sindicato que representa seus empregados, atualmente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, SINDERGEL Mococa, SINDLUZ Bauru, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica no Estado de São Paulo e Sindicato dos Eletricitários da Bahia. As demandas apresentadas podem envolver diversas questões de natureza trabalhista. O sindicato pode mover processos contra a Companhia como representante dos empregados e, portanto, a amplitude dessas demandas poderá alcançar todos os empregados da Companhia. A Companhia não tem como prever quais demandas serão feitas pelo sindicato no futuro e quais serão os montantes envolvidos numa eventual condenação nestes processos. Uma condenação a pagamentos ou obrigações de fazer poderão impactar adversamente as atividades e resultados da Companhia. Adicionalmente, a publicidade dessa condenação poderá afetar negativamente a imagem da Companhia.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada ao Contrato de Concessão da controlada direta da Companhia, AES Brasil Operações S.A., esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de

4.1 Descrição dos fatores de risco

penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.

Segundo as leis brasileiras, os ativos da Companhia vinculados ao Contrato de Concessão Hidrelétrica deverão obrigatoriamente ser revertidos ao Poder Público ao final da concessão e não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público de caráter essencial.

Além disso, na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão, incluindo como resultado de falência da Companhia ou de prestação inadequada de seus serviços, os ativos dedicados à prestação desses serviços previstos no Contrato de Concessão devem ser devolvidos ao governo brasileiro, de acordo com a lei brasileira e os termos do Contrato de Concessão. O pagamento de indenização do governo brasileiro poderá não ocorrer ou qualquer pagamento de indenização que a Companhia receber poderá ser inferior ao valor de mercado dos ativos que tiverem que ser devolvidos ao governo brasileiro.

Assim, o valor de mercado dos ativos disponíveis aos acionistas da Companhia na hipótese de liquidação poderia ser substancialmente inferior ao valor de mercado dos ativos revertidos ao poder concedente. Além disso, essas limitações podem afetar substancial e negativamente os negócios e a capacidade da Companhia de obter financiamentos, visto que esses ativos não podem ser utilizados como garantia.

A Companhia pode ser penalizada caso não consiga comprovar o lastro de energia necessário para cobertura de suas vendas.

A Companhia é autorizada pela ANEEL a vender energia, excepcionalmente em volume acima de sua garantia física, desde que tenha contratos bilaterais de compra para lastrear essas vendas. Neste contexto, a Companhia (i) fica sujeita à imposição de penalidades caso não consiga comprovar o lastro de energia para cobertura de suas vendas, conforme disposto nas Regras e Procedimentos de Comercialização da CCEE; e (ii) necessita adquirir energia no mercado de curto prazo. As situações apresentadas podem impactar adversamente os negócios e resultados financeiros da Companhia.

A Companhia poderá ser penalizada caso não apresente as devidas garantias financeiras para os contratos de venda de energia.

De acordo com o artigo 3º, da REN ANEEL 622/2014, a constituição de garantias financeiras é condição necessária à adesão e à operação do agente de mercado no âmbito da CCEE. Com isso em vista, a efetivação dos registros de montantes de energia elétrica validados pelas contrapartes ocorrerá apenas quando suportados por garantias financeiras, montantes de geração medidos ou por outros montantes de compra já registrados e validados.

Os agentes que possuírem contratos de venda de energia e não constituam garantia financeira no montante informado pela CCEE estarão sujeitos à não efetivação do montante integral de energia dos seus contratos de venda de modo a compatibilizar a exposição financeira negativa com a garantia financeira constituída, além de pagamento de multa de 2% sobre o valor não aportado, redução dos volumes de energia contratada e/ou desligamento da CCEE, nos termos das REN ANEEL 622/2014 e 545/2013.

Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a Companhia.

Até 31 de dezembro de 2020, o preço no mercado de curto prazo, ou Preço de Liquidação de Diferenças ("PLD"), era calculado semanalmente para cada patamar de carga e por submercado, adotando como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Desde 1º de janeiro de 2021, o PLD é calculado pela CCEE diariamente para cada hora do dia seguinte com base no Custo Marginal de Operação, para cada submercado, considerando a aplicação dos limites máximos (horário e estrutural) e mínimo vigentes.

Em 17 de dezembro de 2021, foi publicado o despacho nº 4.046 da ANEEL, que estabeleceu os limites máximos e mínimos do PLD para o ano de 2022. O PLD mínimo e máximo estrutural foram definidos em R\$55,70/MWh e R\$646,58/MWh, respectivamente. Esses valores são superiores aos praticados em 2021, que correspondiam ao mínimo de R\$49,77/MWh e máximo de R\$583,88/MWh). O valor do limite máximo horário foi estabelecido em R\$1.326,50/MWh para 2022 (superior ao de 2021, fixado em R\$1.197,87/MWh).

Por meio da Resolução Homologatória nº 3.167, de 29 de dezembro de 2022, foram estabelecidos os limites mínimo e máximo do PLD com validade entre a primeira semana operativa de 2023 e 31 de dezembro de 2023, para todos os submercados. O PLD mínimo e máximo estrutural foram definidos em R\$69,04/MWh e R\$684,73/MWh, respectivamente. Já o valor do limite máximo horário foi estabelecido em R\$1.404,77/MWh.

Por meio da Resolução Homologatória nº 3.304, de 19 de dezembro de 2023 foram estabelecidos os limites mínimo e máximo do PLD com validade entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 para todos os submercados. O PLD mínimo e máximo estrutural foram definidos em R\$61,07/MWh e R\$716,80/MWh, respectivamente. Já o valor do limite máximo horário foi estabelecido em R\$1.470,57/MWh.

Os fatores diretos que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na carga; (ii) reduções nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução/aumento da afluência prevista e verificada; (iv) atrasos no início das operações de novos geradores; e (v) nível de geração de pequenas usinas.

A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, e afetar negativamente o fluxo de caixa da Companhia no curto prazo.

A falta de proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança pode afetar a Companhia substancial e negativamente.

A Companhia está sujeita a diversos riscos de cibersegurança, incluindo, entre outros: invasão de seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados, infiltração de *malware* (como vírus de computador) em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem são trocados dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou informações de sua propriedade por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos que causam a degradação dos sistemas ou a indisponibilidade de serviços, o que pode resultar em perdas comerciais.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem estar vulneráveis a fatores externos, como desastres naturais, vírus, ataques cibernéticos e outras violações de segurança. A Companhia pode não ser capaz de lidar tempestivamente com as consequências de um incidente de segurança cibernética, já que uma violação bem-sucedida aos seus sistemas, softwares ou *hardwares*, redes e sistemas de tecnologia ou outros ativos tecnológicos, pode ocorrer e persistir por um algum período antes de ser detectada. A Companhia pode não conseguir proteger com sucesso seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra essas ameaças. Nos últimos anos, sistemas de computação de companhias e organizações têm sido alvos não apenas de cibercriminosos, mas também de ativistas e Estados pârias.

A Companhia está sujeita a vários ataques cibernéticos, como *denial of service*, *malware* e *phishing*. Ataques cibernéticos podem gerar perda de quantidades significativas de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo caixa). Além disso, ataques cibernéticos podem desativar os sistemas de tecnologia da informação da Companhia utilizados para o atendimento a seus clientes. À medida em que as tentativas de ataque

4.1 Descrição dos fatores de risco

continuam a evoluir em escopo e sofisticação, a Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra esses ataques, de investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou consequente violação e de comunicar a seus clientes sobre ataques cibernéticos.

A Companhia não garante que as medidas tomadas para proteger seus sistemas de tecnologia da informação serão suficientes para prevenir adequadamente eventuais violações de segurança. A indisponibilidade de sistemas de informação ou o não funcionamento desses sistemas como previsto, por qualquer motivo, pode causar uma interrupção no negócio da Companhia e resultar em desempenho reduzido e aumento de custos operacionais, o que pode ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Caso a Companhia não consiga gerenciar de maneira efetiva seus riscos de cibersegurança, por exemplo, ao não atualizar seus sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso poderá prejudicar a reputação da Companhia e afetar negativamente os seus resultados operacionais, a sua situação financeira e as suas perspectivas, como decorrência das possíveis implicações tais como pagamento de indenização aos clientes, penalidades e multas regulatórias e/ou perda de ativos.

Além disso, a Companhia também poderá estar sujeita a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia dependem dessa infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente a capacidade de atender os seus clientes. A Companhia tem capacidade limitada de proteger seus sistemas de tecnologia da informação dos efeitos prejudiciais desses ataques cibernéticos. Dessa forma, caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente impactados.

Incidentes de segurança cibernética podem causar uma interrupção nos negócios da Companhia e resultar em desempenho reduzido e aumento de custos operacionais. Ainda, incidentes de segurança podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes, colaboradores e terceiros e/ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, ou, ainda, na divulgação de dados comerciais e/ou de outras informações sensíveis, o que pode afetar adversamente a reputação da Companhia.

Por fim, os custos associados a um ataque cibernético podem incluir incentivos dispendiosos, oferecidos a clientes e parceiros comerciais atuais para manter seus negócios, acrescidos de despesas com medidas de cibersegurança e o uso de recursos alternativos, perda de receita com a interrupção de atividades e ações judiciais. Caso não seja possível lidar adequadamente com tais riscos de cibersegurança, ou a rede operacional e os sistemas de informação sejam comprometidos, poderá haver um efeito adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Caso a Companhia seja responsabilizada por qualquer violação de medidas de segurança ou caso venha a sofrer danos, sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser materialmente e adversamente afetados.

Os acionistas da Companhia podem não receber os dividendos ou os juros sobre o capital próprio caso a administração da Companhia recomende a não distribuição, a Companhia não registre lucro líquido em determinado exercício, inclusive em razão de limitações contratuais.

O estatuto social da Companhia determina o pagamento anual aos acionistas de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, e sua Política de Destinação de Resultados prevê o pagamento de 50% do lucro líquido ajustado do exercício social, como percentual mínimo a ser distribuído aos acionistas sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Não obstante, o lucro líquido da Companhia pode ser incorporado ao nosso capital social, utilizado para compensar prejuízos ou então ser retido para a constituição de reservas, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das

4.1 Descrição dos fatores de risco

Sociedades por Ações). Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite suspender a distribuição obrigatória de dividendos em um determinado exercício na hipótese de o Conselho de Administração comunicar aos acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Ademais, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido da Companhia poderá ser (i) capitalizado; (ii) utilizado para compensar perdas; ou (iii) acumulado e alocado para uma reserva especial e poderá não estar disponível para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Caso esses eventos ocorram, os detentores das ações ordinárias da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a isenção de imposto sobre a renda na distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista atualmente no Projeto de Lei nº 2.331/2021, de iniciativa do Governo Federal, o qual procura estabelecer a cobrança de imposto de renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e/ou acionistas. Além disso, referido projeto propõe eliminar a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio, para fins de apuração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Assim, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e, no caso dos juros sobre capital próprio, haver redução de sua atratividade para fins tributários, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

A distribuição ou não de dividendos é avaliada sob a óptica de diversos cenários de projeção de caixa considerando, em especial, o nível de alavancagem da Companhia, o impacto de eventual redução de demanda por parte de clientes do mercado livre, condições de hidrologia e *Generation Scaling Factor* ("GSF"), além do cenário macroeconômico doméstico e global.

A Companhia pode, ainda, estar sujeita a restrições para distribuição de dividendos em decorrência de restrições contratuais impostas por contratos financeiros (*covenants*). Para uma descrição das limitações por *covenants* às quais a Companhia está sujeita, vide o item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Caso quaisquer destes eventos ocorram, os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Violações, falhas ou brechas dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem acarretar vazamento de dados, impactando negativamente seus negócios.

A Companhia depende de diversos sistemas de informação para conduzir seu negócio, desde o processamento de informações financeiras e resultados operacionais, até ao atendimento de exigências regulatórias e ao cadastro de possíveis interessados em seus stands de vendas. Como a atividade core da Companhia está cercada por diversos tipos de dados sensíveis e/ou confidenciais de clientes – podendo ter sido adquiridos em visitas ou na efetiva compra de empreendimentos – temos que uma eventual violação dos sistemas de tecnologia da informação poderia futuramente acarretar eventual vazamento destas informações, incorrendo em possíveis multas com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Companhia estará sujeita a riscos relativos ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de sanções, inclusive pecuniárias.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais estabelece novo marco legal a ser observado por pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, com relação ao tratamento de dados pessoais, incluindo os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A Companhia ainda está em processo de adaptação à LGPD e, caso seja verificada qualquer irregularidade ou uso indevido pela Companhia de dados pessoais, inclusive em decorrência do atraso ou insuficiência do processo de adaptação, a Companhia poderá ser responsabilizada judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que eventualmente causar

4.1 Descrição dos fatores de risco

aos titulares dos dados pessoais tratados indevidamente, ou ser responsabilizada solidariamente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que eventualmente forem causados por qualquer de suas controladas. O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, para além da legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente, poderá também acarretar a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido.

A Companhia gerencia e mantém informações pessoais e confidenciais de clientes, colaboradores e terceiros no curso normal do seu negócio. Atualmente, o tratamento de dados pessoais no Brasil é regulamentado pela Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“**LGPD**”).

Em atendimento a essa legislação, a Companhia promoveu a adequação de seus processos por meio da implantação de medidas de segurança, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, evitando eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado ou em desconformidade com as disposições previstas na LGPD.

A exemplo das medidas adotadas, foram promovidos aditivos aos contratos da Companhia para inclusão de cláusulas de proteção e privacidade de dados pessoais, criação de Políticas e Procedimentos internos, adequação dos termos de Privacidade e Uso de seus sites e aplicações, criação de um canal para atendimento de requisição dos direitos dos titulares de dados, entre outras medidas.

A Companhia possui o compromisso de ser transparente e tratar dados pessoais em estrita observância a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, a Lei Geral de Proteção de Dados, a Constituição Federal, Marco Civil da Internet e Código Civil.

A Companhia pode ser prejudicada se não for capaz de proteger e fazer valer seus direitos de propriedade intelectual ou se forem usados de forma irregular por seus parceiros, fornecedores ou terceiros. Além disso, a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia.

A Companhia está sujeita a medidas judiciais ou extrajudiciais baseados em potenciais alegações de que a Companhia viola direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Seus concorrentes, assim como quaisquer outras empresas ou indivíduos, podem ser, atual ou futuramente, titulares de direitos de propriedade intelectual relativos a tecnologias, produtos ou serviços semelhantes aos que oferecemos ou planejamos oferecer. A Companhia não pode assegurar que tem ciência de todos os direitos de propriedade intelectual detidos por seus concorrentes ou terceiros, e nem que será bem-sucedida em processos judiciais em que tenha que defender seus direitos sobre propriedade intelectual relativa às tecnologias, produtos e serviços oferecidos.

Caso uma ordem judicial ou arbitral determine que, por meio de seus produtos ou serviços, tenha infringido qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, que não estejam dispostos a conceder uma licença em termos aceitáveis para a Companhia, a Companhia pode ser impedida por esta ordem judicial ou arbitral de usar tal tecnologia, afetando seus produtos ou serviços, bem como, provavelmente, ser obrigada a pagar quantias significativas de indenização, royalties ou licenciamento pelo uso pretérito desta propriedade. Nesses casos, a Companhia pode ser forçada a revisar ou descontinuar, total ou parcialmente, produtos ou serviços que tenham infringido tais direitos. A emissão de uma ordem judicial ou arbitral ou a alteração ou suspensão de oferta de um produto ou serviços que se encontra em violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros poderá afetar adversamente a reputação, negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor dos valores mobiliários da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em relação à proteção da propriedade intelectual, a AES Brasil Operações, subsidiária da Companhia, e suas subsidiárias possuem pedidos e registros de suas principais marcas perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), além de registros para domínios perante o Registro.br. A Companhia não pode garantir que esses pedidos e registros sejam suficientes para a prevenção de apropriação/violação de sua propriedade intelectual, fazendo com que tenha que adotar medidas legais, extrajudiciais ou administrativas para protegê-la. Há também o risco, ainda que por omissão, da Companhia não conseguir obter ou renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas. A AES Brasil Operações possui, ainda, pedido de patente perante o INPI, que visa proteger tecnologias desenvolvidas pela Companhia.

A Companhia utiliza softwares licenciados de terceiros para prestar seus serviços, os quais podem não permanecer disponíveis para a Companhia e, portanto, podem ocasionar dificuldades no fornecimento dos serviços até que um software equivalente seja licenciado ou desenvolvido.

A Companhia não pode assegurar, também, que seus parceiros e fornecedores, quando estiverem trabalhando com ela, oferecendo seus produtos e serviços, utilizem propriedade intelectual devidamente regularizada.

Ademais, é possível que terceiros consigam copiar ou subtrair, por engenharia reversa, parcela dos produtos da Companhia ou de outra forma obter e utilizar sua propriedade intelectual, o que poderia prejudicar a posição competitiva da Companhia e reduzir o valor de suas marcas e produtos. Nesse caso, os negócios e resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados negativamente.

Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de conflitos dessa natureza.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor nas ações de emissão da Companhia.

A Companhia poderá emitir mais ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações da Companhia no futuro a fim de levantar capital, fazer aquisições ou para diversas outras finalidades. Emissões adicionais das ações ordinárias da Companhia poderão ser realizadas de acordo com o exercício ou a conversão de títulos de dívida conversíveis, bônus de subscrição, opções de compra de ações ou outros prêmios de incentivo em ações. Essas emissões poderão não contemplar direitos de preferência aos acionistas da Companhia em algumas situações estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, o que poderá diluir a participação do investidor no capital social da Companhia. Além disso, a Companhia também poderá realizar incorporações ou outras operações semelhantes no futuro que poderão diluir a participação do investidor no capital social da Companhia. Qualquer parceria estratégica, emissão ou colocação das ações ordinárias da Companhia e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ordinárias da Companhia poderá afetar o preço de mercado de suas ações ordinárias e poderia resultar em uma diluição da participação societária do investidor.

Os negócios da Companhia exigem gastos substanciais de capital e a Companhia depende dos fluxos de caixa de suas operações e da disponibilidade contínua de financiamento externo para executar seu programa de investimentos.

A expansão da capacidade da Companhia e a manutenção de seus ativos, infraestrutura e equipamentos exigem gastos substanciais de capital. A Companhia não pode assegurar que gerará fluxos de caixa suficientes ou que terá acesso a financiamento externo suficiente para financiar suas despesas de capital orçadas.

Se a Companhia não conseguir cumprir seu programa de dispêndio de capital, poderá não conseguir manter ou aumentar a eficiência de sua capacidade de geração, o que potencialmente afetará a sua operação e resultados financeiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não conseguir integrar e captar sinergias de aquisições.

O plano estratégico da Companhia contempla a possibilidade de aquisições de outras companhias. Tais aquisições envolvem riscos e desafios relacionados à integração das operações, sistemas, funcionários, equipamentos e clientes entre as companhias adquiridas e à geração de retorno esperado sobre os investimentos e a exposição aos passivos dessas companhias. Assim, a integração dos negócios da Companhia com os negócios das companhias adquiridas e a captação de suas sinergias podem, também, exigir mais recursos e tempo do que inicialmente esperado.

A Lei nº 12.529/2011, conforme alterada, alterada pela Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012 ("**Lei de Defesa da Concorrência**") estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. Nesse contexto, a Lei Concorrencial estabelece a obrigação de submissão prévia ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ("**SBDC**"), formado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("**CADE**") e pela Secretaria de Advocacia de Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia, de operações de concentração econômica em que, cumulativamente, pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado faturamento bruto anual ou volume de negócios no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 750 milhões e, pelo menos, o outro grupo envolvido na operação tenha registrado faturamento bruto anual ou volume de negócios no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 75 milhões.

O SBDC tem o dever, então, de analisar eventuais operações de concentração econômica de notificação obrigatória e determinar se uma operação específica geraria efeitos negativos nas condições competitivas do mercado no qual operamos, ou mesmo aos consumidores de tal mercado.

Nesse sentido, futuras aquisições pela Companhia podem não ser aprovadas ou podem ser condicionadas a certas restrições como condição para aprovação pelo CADE, incluindo restrições que refletem na estrutura da operação, em remédios estruturais ou que demandem desembolsos financeiros diretos ou indiretos, o que pode impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Para maiores informações sobre nossos investimentos em andamento, veja o item 2.10 deste Formulário de Referência.

Os controles internos da Companhia atualmente existentes podem não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, infrações à concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, fraudes e leis anticorrupção semelhantes, ou práticas irregulares por parte de nossos administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome da Companhia. Ainda, falhas nas políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos podem afetar adversamente os nossos negócios.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os procedimentos atuais da Companhia, podem não ser suficientes para assegurar de que todos os seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que operam no interesse e benefício da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção e a infrações à concorrência a que a Companhia está sujeita, como por exemplo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("**Lei de Improbidade Administrativa**"), a Lei nº 12.529/2012 ("**Lei de Defesa da Concorrência**"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998 ("**Lei de Lavagem de Dinheiro**"), a Lei nº 12.846/2013 ("**Lei Anticorrupção**"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.678/2006, dentre outras normas relacionadas.

Essas leis visam a impedir que qualquer pessoa agindo em nome da Companhia possa oferecer uma vantagem inadequada a um agente público, a fim de obter benefícios de qualquer tipo. A

4.1 Descrição dos fatores de risco

legislação transnacional aplicável, como o "US Foreign Corrupt Practices Act of 1977" e o "UK Bribery Act, 2010", bem como a legislação brasileira aplicável (principalmente a Lei Anticorrupção), exigem, entre outras coisas, a manutenção de políticas e procedimentos destinados a prevenir quaisquer atividades ilegais ou impróprias relacionadas à corrupção envolvendo entidades e autoridades governamentais, e exigem a manutenção de livros precisos e um sistema de controles internos para garantir a exatidão de livros e prevenir atividades ilegais. A Companhia também é obrigada a cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis contra lavagem de dinheiro, antiterrorismo e outras leis e regulamentos nas jurisdições em que opera. Essas leis e regulamentos se tornaram cada vez mais complexos e detalhados, exigindo sistemas aprimorados, pessoal sofisticado de monitoramento e conformidade, tornando-se objeto de uma supervisão regulatória aprimorada.

Dito isto, os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei de Defesa da Concorrência, à Lei de Improbidade Administrativa e outras normas relacionadas; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; e/ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, afiliadas, funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes, prestadores de serviços, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, a Companhia poderá estar sujeita a violações de seu Código de Conduta, das leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, funcionários, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome ou em benefício da Companhia.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva, nos âmbitos administrativo e cível, para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Nos termos de referida lei, as empresas que forem condenadas por atos de corrupção estarão sujeitas a multa no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior, sendo que tais multas não poderão ser inferiores às vantagens auferidas, quando for possível estimá-las.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer das leis acima referidas, em face da Companhia, seus administradores, funcionários, parceiros de negócios ou terceiros que atuem em seu nome, pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativas, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda dos direitos de contratar com o Poder Público, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos do Poder Público.

Quaisquer violações pela Companhia ou qualquer uma de suas afiliadas, funcionários, diretores, diretores, executivos, parceiros, agentes, fornecedores e prestadores de serviços das leis antissuborno e anticorrupção ou regulamentos de sanções podem ter um efeito adverso material em seus negócios, reputação, resultados de operações e condição financeira.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia contrata e poderá contratar novas transações com partes relacionadas. As partes relacionadas à Companhia podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, levando a potenciais impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas e sua reputação. A Companhia possui uma política de transações entre partes relacionadas, que visa estabelecer e consolidar as diretrizes a serem observadas nas transações com partes relacionadas, resumidas a seguir: (i) evitar situações com potencial conflito de interesses; (ii) assegurar transparéncia aos acionistas, investidores e ao mercado em geral; e (iii) formalizar o compromisso das empresas em divulgar tais transações em seus relatórios financeiros.

Para mais informações sobre as transações com partes relacionadas, veja a seção 11 deste Formulário de Referência.

A Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar e, consequentemente, impactar negativamente o resultado da Companhia.

Conforme descrito no item 3.1 deste Formulário de Referência, a Companhia divulga projeções de investimentos anuais, para o exercício social corrente e próximos quatro anos, incluindo sua estimativa de dispêndio em CAPEX para construção de novos projetos, as quais dependem de determinadas premissas e fatores alheios ao controle da Companhia. A Companhia não tem como assegurar que atingirá as projeções divulgadas, o que poderá impactar adversamente seu resultado e frustrar as expectativas de seus acionistas.

A atuação da Companhia no setor de geração de energia elétrica poderá ser prejudicada pela concorrência.

A Companhia concorre diretamente com outras companhias geradoras e comercializadoras no fornecimento de energia elétrica a consumidores livres e enfrenta concorrência de tais companhias nos leilões da ANEEL no ambiente regulado. Dessa forma, não há como assegurar (i) o sucesso nos leilões dos quais participa, o que pode prejudicar a expansão do seu portfólio; e (ii) o crescimento e/ou renovação de contratos existentes da Companhia no mercado de venda de energia para consumidores livres, o que pode impactar seus resultados operacionais e fluxo de caixa negativamente.

(b) Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses do acionista controlador da Companhia poderão conflitar com os interesses dos demais acionistas.

Em 31 de dezembro de 2023, a The AES Corporation ("AES Corporation"), acionista controladora indireta da Companhia, detinha 47,32% do total de ações de emissão da Companhia. A AES Corporation tem poderes para, entre outras matérias, eleger membros do Conselho de Administração e determinar o resultado das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos, o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares que excederem o dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os interesses da AES Corporation poderão conflitar com nossos interesses e/ou de nossos demais acionistas.

A Companhia entende que não está sujeita a riscos relevantes cuja fonte seja os demais acionistas.

(c) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Resultados negativos de sociedades controladas podem afetar negativamente o resultado operacional da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia detém participação direta e indireta nas seguintes companhias: (i) AES Brasil Operações S.A.; (ii) AES Tietê Integra Soluções em Energia Ltda.; (iii) Guaimbê Solar Holding S.A.; (iv) Nova Energia Holding S.A.; (v) AES Tietê Eólica Participações S.A., e 15 sociedades de propósito específico ("SPEs") que compõem o Complexo Eólico Alto Sertão II, localizado no Estado da Bahia; (vi) 7 SPEs que compõem o Complexo Solar Ouroeste, localizado no estado de São Paulo; (vii) 5 SPEs que compõem o Complexo Solar Guaimbê, localizado no Estado de São Paulo; (viii) 11 SPEs que compõem o Complexo Eólico Tucano, localizado no Estado da Bahia; (ix) 3 SPEs que compõem o Complexo Eólico Ventus, localizado no Estado do Rio Grande do Norte; (x) 34 SPEs que compõem o Complexo Eólico Cajuína, localizado no Estado do Rio Grande do Norte; (xi) 7 SPEs que compõem os Complexos Eólicos Mandacaru e Salinas, localizados nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará; (xii) AES Tucano Holding I S.A.; AES Tucano Holding II S.A.; (xiii) 8 SPEs que compõem o Complexo fotovoltaico AES Arinos; (xiv) AES Comercializadora de Energia S.A.; (xv) AES GF1 Holdings S.A.; (xvi) AES GF2 Holdings S.A.; (xvii) AGV Solar VII; (xviii) 17 SPES que compõem os Complexos Eólicos Cassino, Caetés e Ventos de Araripe, localizados nos estados do Rio Grande do Sul, Piauí e Pernambuco; e (xix) AES Energy Solutions Ltda.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação atual poderá ser revista e os dividendos poderão passar a ser tributados no futuro, impactando negativamente a Companhia, na qualidade de *holding*, haja vista que impostos poderão ser devidos sobre a distribuição de dividendos por suas subsidiárias. Para mais informações sobre a potencial tributação de dividendos e a alteração do regimento de tributação aplicável aos juros sobre capital próprio, veja o fator de risco "*os acionistas da Companhia podem não receber os dividendos ou os juros sobre o capital próprio caso a administração da Companhia recomende a não distribuição, a Companhia não registre lucro líquido em determinado exercício, inclusive em razão de limitações contratuais*" no item 4.1(a) acima.

Dessa forma, parte do resultado da Companhia decorre do resultado de referidas sociedades e, sendo assim, o resultado não satisfatório delas poderá afetar negativamente o seu resultado. Adicionalmente, a piora nas condições setoriais e mercadológicas nas operações desses negócios podem afetar negativamente o resultado consolidado das operações da Companhia.

(d) Riscos relacionados aos Administradores da Companhia

A Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores atuem sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis e poderá estar sujeita a violações de seu Código de Conduta, das leis e aplicáveis, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores.

Não obstante, na data de apresentação deste Formulário, a Companhia não possuía elementos que a levassem a crer estar exposta a tais riscos ou a outros riscos relevantes cuja origem sejam seus administradores.

(e) Riscos relacionados aos Fornecedores da Companhia

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

O atendimento das necessidades de manutenção da Companhia e das demandas de construção de novas obras é efetivado por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, a Companhia e suas controladas estão vulneráveis à oferta e demanda do mercado, especialmente durante períodos de significativos investimentos no setor de energia, bem como em cenários de conflitos geopolíticos e/ou interrupções na cadeia de suprimentos. Essas condições podem resultar em custos elevados para a Companhia e suas subsidiárias ao adquirir esses serviços.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados pela Companhia e suas controladas com a qualidade prevista em contrato, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas

4.1 Descrição dos fatores de risco

usinas. Consequentemente, a Companhia e suas controladas podem obter menor receita de vendas e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo e/ou obrigação de resarcimento por desvio negativo na geração ou atraso na entrega da energia contratada, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados e imagem da Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia e suas controladas.

Alguns problemas com subcontratadas podem afetar a Companhia de forma solidária.

Durante a execução de manutenções, as empresas contratadas utilizam recursos externos tais como subcontratações. Devido a eventuais alterações das condições previstas na execução das manutenções, as subcontratadas podem não suportar alterações de cenários e podem pleitear compensações financeiras e/ou rescisão da prestação do serviço, impactando adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em suas instalações e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as atividades, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e para a prestação de serviços especializados e, desta forma, está sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviço, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos avariados. Tais problemas poderão prejudicar as atividades da Companhia e ter um efeito adverso relevante em seus resultados.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos equipamentos e das obras da Companhia, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços especializados, a Companhia poderá não ser capaz de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos serviços de geração de energia elétrica pela Companhia poderá ser prejudicada de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a sua condição financeira e os seus resultados operacionais.

A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia caso seja considerado o estabelecimento de relação de trabalho com seus prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou caso os acordos da Companhia com prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.

A Companhia terceiriza certas operações para prestadores de serviços no curso normal de seus negócios. Se os prestadores de serviços terceirizados contratados pela Companhia não atenderem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, a Companhia poderá ser judicialmente obrigada a cumprir tais obrigações, de forma subsidiária ou solidária - na medida em que os empregados terceirizados sejam considerados seus empregados pela legislação trabalhista, o que pode afetar a Companhia negativa e substancialmente.

Em 31 de março de 2017, foi promulgada a Lei nº 13.429 permitindo a terceirização de "atividades principais". Atualmente, o Tribunal Superior do Trabalho possui o entendimento de que atividades-fim podem ser terceirizadas.

Além disso, caso verifiquem a existência de subordinação ou relacionamento direto entre a Companhia e os empregados dos prestadores de serviços terceirizados, os tribunais trabalhistas poderão reconhecer a existência de vínculo empregatício direto entre a Companhia e tais empregados, passando a Companhia a ser solidariamente responsável pelo pagamento das

4.1 Descrição dos fatores de risco

respectivas verbas e indenizações trabalhistas, o que pode resultar em contingências que podem impactar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

A Companhia pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores em decorrência de responsabilização solidária por danos à proteção de dados pessoais por eles causados.

A Companhia não pode garantir que, dentre todos seus fornecedores, alguns não venham a apresentar problemas com questões relacionadas ao tratamento irregular de dados pessoais ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos ou serviços.

Em determinadas circunstâncias, a Companhia pode ser responsabilizada solidariamente por práticas de seus fornecedores e prestadores que tratem dados pessoais em nome da Companhia, quando esses tratamentos estiverem em desconformidade com a legislação ou quando os fornecedores e prestadores sofrerem incidentes de segurança que afetem dados pessoais de titulares relacionados à Companhia, bem como a práticas irregulares relacionadas à saúde e segurança do trabalho, à proibição de trabalho análogo ao de escravo, ao emprego de mão de obra infantil, ao não incentivo à prostituição e ao não emprego de silvícolas. Eventual responsabilização solidária da Companhia poderá afetar adversamente seus resultados e atividades, e causar impactos à sua reputação.

(f) Riscos relacionados aos Clientes da Companhia

A eventual redução da capacidade de pagamento dos clientes da Companhia pode afetar adversamente a condução dos seus negócios e resultados.

Em 31 de dezembro de 2023, 87% da receita operacional bruta da Companhia foi proveniente de contratos bilaterais de venda de energia e leilões de energia nova e de reserva. Além desses contratos, a parcela remanescente compreende as transações da controlada AES Comercializadora e a marcação a mercado de seus contratos em aberto, além da energia comercializada no MRE e mercado *spot*. A ocorrência de qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos clientes da Companhia de honrarem com as obrigações financeiras previstas nos respectivos contratos, poderá ter efeito adverso na conclusão dos negócios da Companhia e em sua condição financeira.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia em que a Companhia atua

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente de forma adversa os resultados operacionais da Companhia.

Uma parte significativa da geração de energia da Companhia é proveniente de fonte hidrelétrica, portanto, o desempenho das suas atividades operacionais depende das condições hidrológicas. O ano de 2021, marcado pela crise hídrica que se iniciou ao final do ano de 2020, apresentou o pior histórico de afluências desde 1931. Dessa forma, houve uma diminuição da participação da fonte hidráulica no atendimento à demanda do SIN (cerca de 62% de acordo com dados do operador do sistema - ONS) e maximização do despacho do parque térmico do país.

Em contrapartida, o ano de 2022 se iniciou com uma boa performance das afluências e, consequentemente, da fonte hidráulica no primeiro trimestre, permitindo uma franca recuperação dos reservatórios do sistema, os quais encerraram o ano em valores superiores à média observada nos últimos 10 anos. Além disso, a melhoria das condições hidrológicas proporcionou entre o fim de 2022 e o início de 2023 a exportação de EVT (Energia Vertida Turbinável), gerando um aumento do GSF e das receitas para os geradores com essa comercialização. Já no fim de 2023, a hidrologia começou a ficar novamente desfavorável, gerando preocupação do operador em 2024, e com uma preocupação adicional, a carga muito elevada em horários com baixa geração renovável. Em alguns dias desde setembro de 2023, principalmente no período da noite, a demanda do sistema foi elevada, impulsionadas pelas ondas de calor mais frequentes causadas pelo El Niño, sendo concomitantes a momentos de baixa geração eólica, o que ocasionou em picos de preços mais

4.1 Descrição dos fatores de risco

elevados nesses horários. Como o SIN é despachado de forma centralizada pelo ONS de forma a otimizar o atendimento à demanda, cada usina hidrelétrica, incluindo as usinas da Companhia, estão sujeitas a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera, como em outras regiões do país. As condições hidrológicas são de baixa previsibilidade, com desvios não cíclicos da média de chuvas.

De acordo com os dados do ONS, 67,4% do suprimento de energia do SIN, de janeiro a dezembro de 2023, foi gerado por usinas hidrelétricas.

O deslocamento da geração hidrelétrica por outras fontes faz com que os geradores fiquem expostos ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

Em 2017, foi publicada a Resolução Normativa nº 764/2017 para regulamentar o artigo 2º da Lei 13.203/2015, que trata do custo do deslocamento ("PLDx") de geração hidrelétrica decorrente de geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito (demandada pelos modelos de otimização) e importação de energia elétrica.

De acordo com o regramento:

- Geração Fora da Ordem de Mérito ("GFOM"): deve ser considerada como a geração despachada por segurança energética e razões elétricas, com critérios a serem definidos pelo ONS, adicionado à importação líquida de energia sem garantia física, não programada por ordem de mérito e proveniente de outros países; e
- Valor a ser resarcido aos geradores participantes do MRE pelo deslocamento hidroelétrico resultante da GFOM corresponde ao PLD do referido período subtraído do PLDx.

O PLDx representa a mediana anual do PLD histórico de 2001 a dezembro do ano anterior ao cálculo. Para 2024, o PLDx, calculado e divulgado pela CCEE, correspondeu ao valor de R\$165,27/MWh. Para o ano de 2023, o PLDx foi de R\$174,46/MWh.

A ocorrência de qualquer situação que afete adversamente a capacidade da Companhia de honrar com as obrigações previstas nos contratos de venda de energia poderá ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Concorrência entre fontes pode afetar os resultados operacionais da Companhia.

Com o crescente aumento da capacidade instalada de complexos eólicos no Nordeste, tem sido observado em alguns momentos uma concorrência de fontes no Sistema Interligado Nacional. Fontes não-despacháveis, como parques eólicos e solares, e usinas hidrelétricas a fio d'água ou com alguma restrição de defluência mínima obrigatória, concorrem entre si em momentos de baixa demanda, proporcionando corte de geração das usinas eólicas e solares por parte do operador, o que pode diminuir a receita dos geradores.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita à regulamentação abrangente de suas atividades pelo governo brasileiro e não pode ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

As atividades da Companhia estão sujeitas a uma regulamentação por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos das atividades da Companhia. Em 2004, com o advento do Novo Modelo do Setor Elétrico, o setor passou pelas seguintes reformas:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- a criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam (i) o Ambiente de Contratação Regulada (**ACR**); e (ii) o Ambiente de Contratação Livre ("**ACL**");
- os agentes de geração, sejam concessionários de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo;
- obrigatoriedade das concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do SIN adquirirem energia para garantir o atendimento de 100% do seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação;
- cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação; e
- proibição da participação das distribuidoras em outras sociedades de forma direta ou indireta.

No dia 11 de janeiro de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.783, que dispõe sobre novas normas para as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, dentre outras alterações, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

Alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, podem afetar negativamente as atividades da Companhia, em razão, por exemplo, de:

- imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras;
- alterações na regulamentação impondo investimentos adicionais não previstos na regulamentação atual;
- alteração na regulamentação que impacte os contratos em vigor;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem a capacidade de conduzir as atividades da Companhia.

Não há garantia de que os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na regulamentação vigente, uma vez que o cenário regulatório está em constante mudança. Caso alterações regulatórias exijam que a Companhia conduza o seu negócio de forma substancialmente diferente de suas operações atuais, os resultados operacionais e financeiros da Companhia poderão ser afetados negativamente.

Adicionalmente, alterações prejudiciais nas leis tributárias e/ou nas legislações estaduais e municipais também podem afetar negativamente os negócios da Companhia.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir na concessão outorgada à subsidiária direta da Companhia, AES Brasil Operações, por descumprimento de

4.1 Descrição dos fatores de risco

obrigações previstas no Contrato de Concessão, bem como em autorizações e leis e regulamentações setoriais.

De acordo com as disposições do Contrato de Concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode aplicar as penalidades previstas na REN ANEEL nº 846/2019 no caso de descumprimento de qualquer disposição do Contrato de Concessão ou violação de leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento ou da não conformidade, as penalidades podem incluir, para além de uma discussão sobre perdas e danos cabíveis:

- advertência;
- multas de até 2% da receita anual da Companhia ou do valor estimado da energia produzida;
- embargo de obras;
- declaração de intervenção na concessão para assegurar a adequada exploração dos Aproveitamentos Hidrelétricos ou o cumprimento, pela Companhia, das normas legais, regulamentares e contratuais;
- suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a ANEEL; e
- caducidade do contrato de concessão.

Conforme se observa da lista acima, a ANEEL poderá intervir na concessão a qualquer momento, caso sejam constatadas irregularidades graves na execução do contrato, para assegurar a adequada exploração do recurso hídrico ou o cumprimento, pela Companhia, das normas legais, regulamentares e contratuais.

Além disso, a ANEEL poderá declarar a caducidade da concessão e promover nova licitação ou outorga e utilizar os recursos gerados para a indenização devida, podendo, inclusive, transferir diretamente aos credores da Companhia a parcela que a eles couber, até o valor dos débitos não liquidados e observado o limite da indenização que seria devida no caso de caducidade.

A aplicação de qualquer penalidade/multa poderá afetar os resultados operacionais e a reputação da Companhia, além de prejudicar a sua capacidade de conduzir seu negócio e de prosseguir com seus objetivos estratégicos.

Estes aspectos normativos da ANEEL objetivam garantir a efetividade da regulação, com estratégias que permitam aos agentes atingir os maiores níveis de qualidade, eficiência sistêmica, operativa, além de fomentar a adoção das melhores práticas que possam resultar em melhorias constantes.

Modernização do setor elétrico.

Em uma breve linha do tempo, o MME iniciou oficialmente discussões sobre aprimoramentos do setor elétrico através da realização da Consulta Pública nº 33/2017 (CP 33), que trouxe propostas específicas capazes de instrumentalizar os conceitos em medidas efetivas de modernização e racionalização econômica do setor elétrico, considerando: (i) decisões que orientam a reforma e elementos de coesão; (ii) aumento da flexibilidade de aspectos do modelo do setor elétrico; (iii) alocação adequada de custos entre os agentes; e (iv) medidas de sustentabilidade.

O resultado desta Consulta Pública foi incorporado ao Projeto de Lei nº 1.917/2015, que trata da portabilidade da conta de luz. Em paralelo, tramitou no Senado outro projeto (PLS 232/2016) que dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, tratando também de questões alusivas a CP 33.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A despeito do avanço da tramitação de ambos os projetos, não houve encaminhamento conclusivo, tendo sido as discussões paralisadas com relatórios substitutivos similares entre os PLs, formatados através de discussões realizadas nas duas casas (Câmara e Senado) além de interações com o próprio MME. No que se refere ao PLS 232/2016, com um novo relatório substitutivo apresentado, em 10/03/2020 houve a primeira aprovação pela Comissão de Infraestrutura do Senado. O PLS foi então aprovado e encaminhado para apreciação da Câmara dos Deputados. Em 28/09/2021, a Comissão de Minas e Energia (CME), da Câmara dos Deputados, realizou Audiência Pública Extraordinária para debater o Projeto de Lei (PL) 414/2021 (conversão do PLS 232/2016). A maioria dos expositores posicionou-se favorável à aprovação do projeto, mas ainda há pontos a serem aprimorados.

A respeito do PL 1917/2015, em 19/11/2021, foi apresentado pelo Deputado Édio Lopes novo parecer, aprovado em 14/12/2021, o qual seguiu para deliberação e votação no Senado.

Dentre os itens constantes nos Projetos de Lei, bastante similares, estão a abertura do Mercado Livre de Energia, a formação de preço, a mudança de contratação de energia do setor elétrico por produtos com características diversas (Lastro e Energia) e outros.

Na Câmara dos Deputados tramita o PLS nº 232/2016 (transformado no PL nº 414/2021), o qual propõe a abertura do Mercado Livre para todos os consumidores de energia do país, incluindo aqueles conectados na baixa tensão (tensão inferior a 2,3 kV do Grupo B) e outras mudanças na estrutura do mercado atual como a Separação de Lastro e Energia, Supridor de Última Instância e novos critérios de apuração de encargos para a Autoprodução. Ressalta-se que o PLS nº 232/2016 foi aprovado no Senado em fevereiro de 2021 e encaminhado para apreciação da Câmara dos Deputados, mas em janeiro de 2023 o projeto de lei foi devolvido à Mesa Diretora em razão do término da legislatura e consta como aguardando a criação de Comissão especial que deverá emitir parecer sobre o PL. Há expectativas de que o texto ainda sofra ajustes na Câmara dos Deputados.

O texto sofre atualmente com resistências por parte do novo governo por incorporar visões do antigo governo Bolsonaro. O MME centraliza a elaboração do novo texto, mas não há perspectivas de quando a nova proposta será encaminhada ou mesmo de quando ocorrerá a instalação da Comissão Especial que analisará o tema. Em havendo ajustes no PL, o texto retornará ao Senado.

Ampliação do mercado livre.

A ampliação do Mercado Livre seguiu em discussão e foi alvo de contribuição dos agentes pela Consulta Pública nº 76/2019 realizada pelo MME, que tratou da proposta de representação obrigatória de direitos e obrigações por Comercializador Varejista, quando da migração do consumidor para o Ambiente de Contratação Livre. Nesse caso, o MME apenas apresentou o resultado da Consulta Pública por meio da Nota Técnica Nº 54/2019/CGPR/DGSE/SEE, que apresentou uma análise das contribuições do mercado e concluiu que, uma vez que a maioria dos agentes do mercado se manifestou de forma contrária à proposta, e que os argumentos apresentados pela CCEE, apesar de consistentes, não superam os óbices da criação de reserva de mercado e limitação do direito de escolha dos consumidores.

Em 18 de junho de 2021, a ANEEL instaurou Tomada de Subsídios 10/2021 para a elaboração de estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW, incluindo o comercializador regulado de energia e proposta de cronograma de abertura iniciando em 1º de janeiro de 2024.

A Nota Técnica nº 50/2021 da SRM/ANEEL apresentou questionamentos sobre (i) impactos da abertura do ACL; (ii) tratamento para energia já contratada pelas Distribuidoras; (iii) desenho sobre o comercializador regulado e possibilidade de atuação das Distribuidoras como Comercializadoras Reguladas; (iv) hipóteses para o retorno ao Mercado Cativo; (v) modelo de faturamento; (vi) requisitos técnicos para a migração ao ACL; (vii) aperfeiçoamento nas regras de representação e comercialização varejista; e (viii) prazos e cronogramas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Consulta Pública MME nº 131 de 2022 ("CP 131") teve como objetivo coletar contribuições à abertura de mercado submetendo para apreciação minuta de portaria com proposta de redução dos limites para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores no mercado livre.

Como resultado da CP 131 finalizada em agosto de 2022, foi publicada a Portaria nº 50/GM/MME de 27 de dezembro de 2022, que estabeleceu a opção de migração de consumidores conectados em alta e média tensão (Tensão igual ou superior a 2,3 kV - Grupo A) para o mercado livre a partir de janeiro de 2024. Nos termos do § 2º, Art 1º da PRT 50 consumidores com carga inferior a 500 kW devem ser representados perante a CCEE por Agente Varejista que será responsável pela gestão de compra e venda de energia, sendo uma forma de reduzir barreiras a ampliação do ACL.

Adicionalmente, o MME abriu em outubro de 2022 a Consulta Pública MME nº 137 de 2022 ("CP 137") com o objetivo de coletar contribuições à minuta de portaria prevendo a redução dos limites de carga para contratação de energia elétrica no mercado livre por parte dos consumidores conectados em baixa tensão. Finalizada em novembro de 2022, embora tenha sido apreciada minuta de portaria no âmbito da consulta, houve apenas a publicação de relatório com a apresentação das contribuições recebidas no âmbito da CP, sem ainda previsão de aprovação de norma infralegal para tratamento da abertura do mercado para baixa tensão.

Repactuação do risco hidrológico.

O despacho hidrelétrico é definido pelo ONS, cujo modelo tem como objetivos principais o atendimento da carga e a minimização do custo total de operação do sistema. Os geradores hidrelétricos devem manter suas usinas disponíveis para serem despachadas pelo ONS e não têm poder de decisão sobre o nível de energia gerada. Dessa forma, o risco resultante desse modelo de operação centralizada é compartilhado apenas entre os geradores hidrelétricos por meio do MRE.

No entanto, considerando a mudança da matriz energética, com maior participação das fontes renováveis (eólica, biomassa e solar) e de fatores que estão fora do controle dos geradores, tais como o despacho fora da ordem de mérito, a antecipação da Garantia Física de usinas estruturantes, a retração do consumo e a importação de energia de países vizinhos, os geradores hidrelétricos ficam expostos, de forma involuntária, a um risco muito superior ao previamente considerado em suas estratégias de contratação.

Assim, desde 2014, o MRE ganhou mais notoriedade no setor elétrico, quando o GSF passou a registrar, mês após mês, um número menor do que um, isto é, a produção total das hidrelétricas do MRE ficou continuamente abaixo da soma das respectivas garantias físicas, que indica o nível de rebaixamento das garantias físicas das usinas hidrelétricas para efeito da contabilização na CCEE, gerando exposição dos geradores hidrelétricos ao mercado.

As liminares obtidas por agentes do setor elétrico limitaram ou neutralizaram o impacto do deslocamento hidrelétrico para algumas usinas pertencentes ao MRE. Em julho de 2015, foi deferida liminar pleiteada pela Associação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica (APINE) para determinar à ANEEL abster-se de proceder ao ajuste do MRE em relação às associadas da APINE representadas na ação, caso houvesse geração total do MRE em montante inferior à garantia física desse mesmo conjunto. Em 7 de fevereiro de 2018, a Companhia foi intimada de decisão de primeira instância que julgou improcedente a ação e, consequentemente, revogou os efeitos da liminar que protegia as empresas associadas da APINE dos efeitos do GSF no MRE. Em 14 de fevereiro de 2018, foram opostos embargos de declaração, os quais foram acolhidos para preservar os efeitos da liminar durante o período em que a mesma esteve válida, ou seja, de 1º de julho de 2015 a 7 de fevereiro de 2018, até o julgamento definitivo, em 2ª instância. A ANEEL apelou da decisão de 1ª instância, buscando, por meio de pedido liminar, cancelar a decisão que manteve os efeitos da liminar em favor da APINE (no período de julho de 2015 a fevereiro de 2018). Em 30 de abril de 2018, o Tribunal negou o pedido da ANEEL.

A APINE, por sua vez, também apelou da decisão de 1ª instância, pleiteando, dentre outros pedidos, que os efeitos da liminar não se restringissem a 7 de fevereiro de 2018, mas sim até o

4.1 Descrição dos fatores de risco

Julgamento final em 2^a instância. Em 7 de maio de 2018, o Tribunal acatou o pedido da APINE e, consequentemente, determinou que a CCEE fique impossibilitada de aplicar, mensalmente, os efeitos do GSF no MRE, aos integrantes da ação judicial. A ANEEL recorreu da decisão do Tribunal que estendeu os efeitos da liminar e, em 23 de outubro de 2018, o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão que deferiu parcialmente o pleito da ANEEL. Com essa decisão, foi mantida a liminar para o período compreendido entre julho de 2015 a fevereiro de 2018 e revogada a parcela da decisão que estendeu os efeitos da estabilização da liminar para o período posterior à própria decisão (maio de 2018) e até trânsito em julgado da sentença.

São três os principais riscos que estão previstos para serem resarcidos aos geradores: despacho fora da ordem de mérito (GFOM), atraso/restricção de transmissão do escoamento da energia dos projetos estruturantes (Santo Antonio, Jirau e Belo Monte) e motorização acelerada da entrada em operação comercial das máquinas destes projetos estruturantes, que aumentou a garantia física dos mesmos sem a correspondente geração de energia. Os efeitos no GSF da GFOM deverão ser resarcidos de forma retroativa.

A questão do risco hidrológico passou a ser discutida, depois de outras ações sem sucesso, no âmbito do PL 10.985/2018, aprovado pelo Senado e submetido, em novembro de 2018, à apreciação da Câmara dos Deputados, que, em 26 de junho de 2019, votou favoravelmente ao projeto.

Após diversas discussões entre os envolvidos nessa situação e os poderes executivo e legislativo, o PL 3.975/2019, com tal numeração dadas as tramitações na casa, foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE do Senado Federal em 10 de março de 2020, de forma que o mesmo foi direcionado para o Plenário do Senado onde também foi aprovado em 13 de agosto de 2020.

Assim, em 8 de setembro de 2020, o Presidente da República sancionou a Lei nº 14.052/2020, oriunda do PL nº 3975/2019 (PLS nº 209/2015), que trata da repactuação do risco hidrológico. A sanção presidencial contou com vetos relacionados, principalmente, ao detalhamento da geração termelétrica fora da ordem de mérito e ao Brasduto.

Após a publicação da Lei, a repactuação foi regulamentada pela ANEEL e a CCEE concluiu os cálculos para quantificar a extensão das outorgas, a serem publicados pela ANEEL. Concluídas estas etapas, os geradores que aceitarem os termos de repactuação deverão renunciar às respectivas ações judiciais e firmar junto à ANEEL a extensão do prazo de outorga.

As compensações foram estabelecidas por meio da extensão do período de outorga dos empreendimentos afetados, na proporção do valor apurado decorrente dos efeitos sobre a parcela de energia ainda não repactuada. Em contrapartida, a extensão do período de outorga dependeu de adesão dos geradores, condicionada à desistência de ações judiciais, cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, e à renúncia de qualquer alegação de direito nesse sentido.

Foi publicada, em 3 de dezembro de 2020, a Resolução Normativa nº 895 considerando inclusive metodologia de elegibilidade da energia vertida pelas usinas estruturantes dado o atraso de transmissão, principalmente quanto a efeitos futuros que estes atrasos ainda venham a afetar a UHE Belo Monte, podendo resultar em novo cálculo de extensão do período da outorga.

Posteriormente a isso, foi publicada a Resolução Normativa nº 930/2021 que estabeleceu que as usinas hidrelétricas que já repactuaram o risco hidrológico em 2015 poderão aderir à nova repactuação, referente ao período anterior a 2015.

Em virtude da evolução desse processo, a Companhia protocolou, em 23 de dezembro de 2020, petição de desistência da ação, com renúncia do direito sobre o qual se funda. Tal desistência ficou condicionada à homologação das negociações da resolução do GSF por parte da ANEEL, ainda a referida negociação determinava o depósito dos valores devidos. Sendo assim, em 6 de janeiro de 2021, a Companhia efetuou o pagamento no valor R\$1.308,7 milhões, do saldo que acumulava referente à liminar.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, a diretoria da ANEEL decidiu, por meio da Resolução Homologatória nº 2.919/2021, por homologar o prazo de extensão de outorga das usinas hidrelétricas que não repactuaram o risco hidrológico participantes do MRE nos termos da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015 (Consolidada na REN 1.009/2022). A decisão atende a Resolução Normativa nº 895/2020, sem ainda incorporar as modificações trazidas pela Resolução Normativa nº 930/2021 e pela Lei nº 14.182/2021, que não afetaram as usinas da Companhia. Portanto, a decisão anterior refere-se somente a parcela de usinas hidrelétricas que não repactuaram o risco hidrológico. A homologação final do prazo de extensão de outorgas das outras usinas elegíveis foi realizada em momento posterior, após o processamento das regras para os cálculos de extensão de outorga das usinas que repactuaram o risco hidrológico com a aprovação da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021 nos termos da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que alteraram os artigos 2º-A e 2º-B da Lei nº 13.203/2015.

Através da Resolução Autorizativa nº 10.928, de 7 de dezembro de 2021 e Resolução Autorizativa nº 11.132, de 8 de fevereiro de 2022, que retificou equívoco de titularidade das usinas da Companhia como AES Tietê, desconsiderando a transferência objeto da Resolução Autorizativa nº 10.426/2021 para a AES Brasil, foram aprovadas as extensões de prazo de outorga dos empreendimentos hidrelétricos, participantes do MRE, nos termos da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020 conforme estabelecido nas já citadas Resolução Homologatória nº 2.919, de 3 de agosto de 2021 e na Resolução homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021 e aprovados os Termos Aditivos aos Contratos de Concessão conforme respectivos anexos das resoluções.

Constrained-off de usinas eólicas

O Constrained-off de usinas pode ser definido como a restrição de geração demandada pelo operador centralizado com relação à programação devido às limitações da rede de transmissão ou requisitos de reservas operacionais. Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao Constrained-off de usinas.

Em 22 de março de 2021, foi publicada a Resolução nº 927/2021, consolidada posteriormente na Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022, que estabelece procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por Constrained-off de usinas eólicas. Para isso, o ONS avaliará os eventos de restrição de operação por Constrained-off que forem motivados por indisponibilidade das instalações de transmissão classificadas como Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DITs no âmbito da Distribuição.

Considerando o Despacho nº 2303/2019, de 20 de agosto de 2019, a ANEEL suspendeu a avaliação pela CCEE dos eventos de Constrained-off para o ACR até que houvesse regulamentação. As regras serão aplicadas somente para pedidos de reconhecimento de Constrained-off protocolados na ANEEL cuja apuração foi suspensa pelo Despacho ANEEL nº 2303/2019. Tais eventos são limitados ao CCEAR e CER, não incluindo eventos do ACL.

Ainda, o reconhecimento de eventos motivados por indisponibilidade nas instalações de Distribuição, exceto para DIT, não está previsto.

Assim, para eventos do passado, ocorridos até setembro de 2021, os resarcimentos devem ser avaliados e recontabilizados de acordo com a regraposta na nova regulamentação em consonância ao que se aplicava no passado (precedentes), ou seja, deveriam ser resarcidas todas as restrições elétricas no limite dos contratos de comercialização. Para o ACL, processos administrativos seriam julgados caso a caso, visto que a resolução não aprovou o resarcimento generalizado.

No que se refere ao “futuro”, eventos ocorridos a partir outubro de 2021, os resarcimentos serão devidos somente para aqueles classificados como indisponibilidade externa e somente após extrapolada uma franquia de horas anuais de energia restrinida. Conforme REN 927 (Revogada

4.1 Descrição dos fatores de risco

pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.030, de 26 de julho de 2022) os eventos podem ser classificados em outras duas razões, Razão de atendimento a requisitos de confiabilidade elétrica e Razão energética.

Ficou aprovado também que o ONS poderá anualmente atualizar o valor da franquia de horas de 78 horas, determinado para 2021, considerando a indisponibilidade média apurada, em uma média móvel dos últimos cinco anos civis, das Funções de Transmissão, com nível de tensão entre 230 KV e 500 KV. Em 2022, a franquia foi de 59 horas, e para 2023, 61 horas.

Sobre essa regra em geral há ainda pontos que devem ser detalhados em regras e procedimentos da CCEE e ONS, respectivamente.

Em outubro de 2021, por meio do Despacho nº 3.080/2021, a ANEEL aprovou a Regra de Comercialização que estabelece o cálculo da energia não fornecida decorrente de Constrained-off de usinas eólicas para os eventos anteriores a outubro de 2021. Considerando que a Regra aprovada foi de encontro com o entendimento, principalmente de que fossem consideradas as restrições energéticas para apuração do Constrained off, a ABEEólica protocolou na ANEEL recurso administrativo, em nome de seus associados, requerendo:

- Reconhecimento de restrições energéticas
- Não limitação do reconhecimento no atendimento dos contratos de energia de reserva
- Reconhecimento da energia do PROINFA como energia do ACR para que haja direito de resarcimento

Até que se avalie o recurso, as regras podem ser aplicadas, recontabilizando a energia restrinuida por Constrained off. A CCEE informou que efetuaria 12 contabilizações, iniciando em novembro de 2021, sendo que em cada contabilização 3 meses seriam recontabilizados.

No entanto, em comunicado de novembro de 2021, a CCEE informou a postergação dos processamentos de energia não fornecida proveniente de Constrained off "em decorrência do tempo necessário para validação de parâmetros de entrada com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS".

Em dezembro de 2022 a CCEE em novo comunicado informou cronograma de processamentos dos resarcimentos das usinas eólicas e para usinas solares fotovoltaicas comprometidas com Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR por Disponibilidade e Contratos de Energia de Reserva – CER. As reapurações se darão a partir de junho de 2023 para os eventos ocorridos de janeiro de 2018 a setembro de 2021 (período transitório). Para os eventos referentes a outubro de 2021 em diante, ainda não foi estabelecido cronograma de reapurações, uma vez que o processo da Consulta Pública ANEEL nº 22/2022 que trata das regras de comercialização definitivas ainda não foi concluído.

Com a intensificação dos cortes de geração de usinas eólicas e fotovoltaicas após o apagão ocorrido no Sistema Interligado Nacional (SIN) no dia 15/08/2023 foi movida ação judicial através da abeeolica e absolar com o apoio do escritório Julião para garantir a compensação integral, às suas associadas, dos eventos de restrição de operação por constrained-off, nas formas já previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022, ou ato que venha a sucedê-la, porém sem limitar tal compensação aos eventos classificados como razão de indisponibilidade externa.

Após o pedido de liminar ter sido negado 10/10/2023 foi protocolado instrumento de agravo em 10/11/2023 para reformar a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Em 30.11.2023, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal foi deferido, para "determinar que a ANEEL, no próximo Relatório do Processamento da Contabilização da Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo de Energia Elétrica, a ser divulgado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no dia 01.12.2023 e nos subsequentes, promova a compensação integral aos geradores associados às agravantes, quanto aos eventos de restrição de operação, sem haver limitação aos eventos classificados como indisponibilidade externa e

4.1 Descrição dos fatores de risco

incidência da franquia de horas". Em 08/12/2023, a ANEEL interpôs agravo interno contra a decisão que deferiu em parte a antecipação dos efeitos da tutela. Em 26/12/2023, a CCEE juntou petição aos autos, mediante o qual reiterou o pedido de informações para o efetivo cumprimento da decisão. Em 16/01/2024, a ANEEL apresentou contrarrazões ao agravo de instrumento interposto pela ABEEólica e ABSOLAR. Em 07/02/2024, os autos foram conclusos para decisão, mas ainda não houve efeitos práticos na liminar. Aguardamos o julgamento do agravo de instrumento, que está pautado para ocorrer em 10 de junho de 2024.

Lastro de Energia de Reserva para usinas eólicas e solares.

Em 15 de dezembro de 2020, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 909/2020, que, ao aprovar novas Regras de Comercialização de Energia Elétrica, introduziu, entre outras providências, a "Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia de Reserva". Nesta condição, o caderno de Regras "Penalidade de Energia de Reserva" foi alterado a fim de contemplar a aplicação de penalidade para usinas eólicas e fotovoltaicas vencedoras de leilões de energia de reserva em caso de insuficiência de lastro de energia para cumprimento de seus contratos.

A Companhia, juntamente com outros agentes do setor e em nome da ABEEólica e ABSOLAR, contratou um parecer jurídico-regulatório a fim argumentar que a decisão da ANEEL quanto a aplicação de penalidade por insuficiência de lastro não deve ocorrer para as usinas eólicas e fotovoltaicas, alegando principalmente que a Lei 10.848/2004 não impõe a obrigação de constituição de lastro de Energia de Reserva, pois sua função é garantir o fornecimento de energia elétrica. Neste sentido, está em estudo pelas associações supracitadas uma requisição de suspensão destas penalidades.

Em dezembro de 2022, por meio dos Termos de Notificação da CCEE, foram aplicadas multa à Companhia, em razão de suposta insuficiência de lastro suprimento de Contrato de Energia de Reserva de fonte eólica relativas aos períodos de 2020 e 2021.

Os Termos alegavam que "o descumprimento de norma regulatória, pela não apresentação de lastro proveniente de garantia física de empreendimento cuja geração é objeto de Contrato de Energia de Reserva - CER e/ou de montantes adquiridos por meio de cessão de energia e lastro equivalente, para suprir os respectivos CERs a partir da data de início de suprimento, apurado pelas Regras de Comercialização aprovadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 909/2020".

Ocorre que essa regulamentação, apenas ocorreu em 2011, mediante a edição da Resolução Normativa 452, de 11 de outubro de 2011, cujo art. 7º prevê que "a insuficiência de lastro para venda, no âmbito da contratação de energia de reserva, ensejará a aplicação da penalidade de que trata o art. 1º".

Dessa maneira, o processo foi pautado na CCEE em 31 de janeiro de 2023, quando ocorreu a reunião do CAD, diante da qual os processos da Companhia foram pautados, sob a relatoria do Conselheiro Marcelo. De tal forma que, mesmo antes da decisão liminar, a própria CCEE após defesa apresentada pela Cia, já havia sobreestado os processos para realização de diligências.

A liminar, que segue vigente até a publicação deste documento, veio a ser deferida somente em 03 de fevereiro de 2023, através do pedido de tutela de urgência requerida nos autos da Ação Ordinária nº 1002100-22.2023.4.01.3400, suspendendo a exigência de lastro, bem como qualquer contabilização, imputação, notificação (inclusive os Termos de Notificação relativos aos anos de 2021 e seguintes que tenham por fundamento essa resolução normativa), exigibilidade e/ou liquidação de penalidade por insuficiência de lastro para energia de reserva de fonte eólica e solar, para as obrigações celebradas anteriormente à edição da Resolução Normativa ANEEL nº 909/2020.

Os controles internos da Companhia poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de suas políticas internas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os procedimentos de *compliance* e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de seus funcionários e membros de sua administração. Caso os funcionários ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou suas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

As mudanças nas legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais, jurisprudência administrativa ou judicial e de normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre os resultados da Companhia, o que pode reduzir significativamente os seus lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem reduzir se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. A Companhia pode falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para a Companhia, impactando diretamente sua situação financeira. Para mais informações, veja o risco "*alterações nas leis tributárias brasileiras e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os impostos que a Companhia é obrigada a pagar*" no item 4.1(m) deste Formulário de Referência.

A Companhia não pode garantir que irá obter e/ou manter válidas e/ou renovar tempestivamente todas as autorizações, licenças imobiliárias e ambientais e/ou licenças, permissões de uso e operação necessárias para o desenvolvimento das suas atividades ou que todos os imóveis utilizados em sua operação terão sua titularidade regularizada. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de tais documentos, assim como a eventual impossibilidade de a Companhia atender às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento, poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais.

O desenvolvimento das atividades da Companhia também está sujeito ao licenciamento imobiliário e ambiental, incluindo aquelas que tratam da regularidade das áreas construídas que hoje compõem suas instalações, cadastros perante órgãos e autarquias da administração pública federal, estadual e municipal e, também, de licenças e alvarás para funcionamento que devem ser obtidos junto aos órgãos reguladores competentes e ao respectivo corpo de bombeiros (AVCB), para cada unidade da Companhia. As licenças e autorizações possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças e alvarás necessários ou, ainda, pode não obter as suas renovações de forma tempestiva. Atualmente, existem imóveis utilizados pela Companhia, tais como subestações que (i) possuem pendências a serem superadas para a emissão ou renovação das referidas licenças e autorizações; ou (ii) cuja titularidade encontra-se em nome de terceiros.

A falta de obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar em auto de infração, aplicação de multas, afetar adversamente a instalação enquanto uma licença estiver pendente e na interdição dos estabelecimentos irregulares da Companhia, com a interrupção total ou parcial de suas atividades. Ainda, na possibilidade de fechamento ou interrupção temporária de qualquer uma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados poderão ser afetados negativamente, incorrendo em custos adicionais o que poderá obrigar a desviar recursos para o cumprimento dos referidos encargos, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. A não obtenção ou renovação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), por exemplo, implica não só na possibilidade de aplicação de multas e de interrupção das atividades na usina irregular, como também no risco de a respectiva seguradora não indenizar a Companhia em caso de sinistro. Por fim, caso eventual sinistro venha a ocorrer em imóvel irregular, em especial sem o auto de vistoria do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, que resulte em vítimas ou feridos, isto poderá agravar a responsabilidade civil da Companhia e de seus administradores e a responsabilidade criminal dos seus administradores pelo acidente, bem como resultar em danos à imagem da Companhia, afetando negativamente os seus negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros em que a Companhia Atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) Riscos Relacionados a Questões Sociais

Eventual falha em alguns dos empreendimentos hídricos ou rompimento de barragens da Companhia pode causar danos às comunidades próximas a jusante.

O rompimento ou galgamento das barragens das instalações da Companhia, poderá causar inundações e danos nas propriedades vizinhas, danos ambientais e até mesmo acidentes com a população. Nessas hipóteses, a Companhia pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e pode ser levada a realizar a reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente, inclusive por meio de ações civis públicas, o que consequentemente pode afetar adversamente a sua situação financeira, operacional e reputacional. Na esfera administrativa, poderão ser aplicadas penalidades à Companhia pelo órgão ambiental responsável, além de exigências técnicas e penalidades que podem envolver o embargo e paralisação das suas atividades. Além disso, a Companhia, seus administradores e funcionários poderão ser responsabilizados criminalmente pelo resultado do rompimento de suas barragens, o que poderá afetar negativamente a imagem e reputação da Companhia.

Podemos ser responsabilizados por impactos em nossa própria força de trabalho e/ou na população devido a acidentes ou incidentes relacionadas às nossas atividades

As atividades da Companhia sejam na Operação e Manutenção dos parques de geração ou na construção de empreendimentos podem resultar em acidentes ou incidentes para os trabalhadores e/ou para as comunidades que vivem próximas aos empreendimentos. Esses eventos podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores e podem resultar em danos à reputação, danos financeiros, penalidades para a Companhia, Diretores e membros do Conselho de Administração, e impacto na obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de instalação ou de operação.

(k) Riscos relacionados a questões Ambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades das empresas do grupo econômico da Companhia pode gerar substanciais custos de recuperação ambiental, inclusive indenizações e sanções, que podem afetar adversamente os negócios, sua reputação e o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, para viabilizar o resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência a Companhia e seus respectivos administradores poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente seus negócios, sua reputação, suas operações e sua imagem.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação socioambiental que podem se tornar mais rigorosas no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde (em âmbito federal, estadual e municipal), a exemplo da Política Nacional do Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que estabelece o licenciamento ambiental para as atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, tais como a construção e operação de UHEs, PCHs, usinas fotovoltaicas, solares e eólicas.

Além disso, as atividades do setor de geração de energia podem causar danos ao meio ambiente, dentre eles: contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação.

A Política Nacional do Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Além do risco de sanções tanto na esfera penal (pena de reclusão de um a quatro anos, suspensão de atividade e multa) quanto na esfera administrativa (multas variando de R\$5 mil a R\$50 milhões, valor máximo estipulado na legislação para infração ambiental e embargo), bem como o dever de reparar o dano na esfera civil, a existência de contaminação ambiental (solo e lençol freático) pode ter um impacto negativo sobre a imagem da Companhia, principalmente quando existe risco à saúde humana. A limpeza e o monitoramento dos processos de uma área contaminada são dispendiosos e demorados.

A legislação federal também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora sempre que esta for empecilho ao ressarcimento do dano, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora sempre que esta for empecilho ao ressarcimento do dano poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental, caso a Companhia não consiga arcar com a obrigação de reparação do meio ambiente com seus próprios recursos.

O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente, adequações e indenizações socioambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os seus resultados e reputação. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico podendo causar atrasos em cronogramas de implantação de projetos. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, as regulamentações socioambientais poderão ficar mais rigorosas no futuro, resultando em um aumento de investimentos necessários que poderá gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais, reputação e condição financeira da Companhia.

A ausência de outorgas para uso de recursos hídricos poderá afetar adversamente as atividades da Companhia.

A Lei Federal nº 9.433/1997 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos estabelece que os usos de recursos hídricos estão sujeitos à outorga de direito de uso por parte do Poder Público, seja para o aproveitamento do potencial hidrelétrico, a captação de um corpo d'água (ainda que de poço artesiano e/ou para consumo público), ou para o lançamento em corpo d'água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, disposição final, inclusive barragens.

4.1 Descrição dos fatores de risco

De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, considera-se infração administrativa a execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração da União sem a respectiva outorga do direito do uso de recursos hídricos, ou pelo não atendimento das solicitações feitas. Tais condutas ensejam a aplicação de penalidades, dentre as quais advertência, multa diária e/ou multa simples proporcional à gravidade da infração, sendo que em ambas, os valores aplicados podem variar de R\$50 milhões, além de embargo provisório ou definitivo, o que poderá afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Tais sanções podem ser aplicadas independentemente da eventual necessidade de reparação de danos ambientais, como, por exemplo, no caso do lançamento de efluentes fora dos padrões ensejar a poluição do corpo d'água.

Uma parte significativa da energia gerada no Brasil é proveniente de usinas hidrelétricas e, consequentemente, o sistema elétrico brasileiro está sujeito às condições hidrológicas e ao risco de escassez de energia.

A energia hidrelétrica é a fonte de energia mais amplamente utilizada no Brasil, e uma parte significativa das usinas operadas pela Companhia são dedicadas exclusivamente a essa forma de geração. Segundo o ONS, as hidrelétricas integraram cerca de 58% da capacidade instalada da matriz energética brasileira e geraram aproximadamente 70% da energia produzida no país em 2023. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, das chuvas. Períodos estendidos de chuvas abaixo da média resultam em baixos níveis de reservatórios e baixa capacidade de operação hidrelétrica. As condições hidrológicas podem ser particularmente desafiadoras durante o período seco no Brasil, que ocorre de maio a novembro.

O nível dos reservatórios para atendimento do consumo do país tem diminuído gradualmente ao longo do tempo, dado que usinas hidrelétricas a fio d'água, não possuem capacidade suficiente de armazenamento. Adicionalmente, a expansão da capacidade de geração de energia sem o respectivo aumento na capacidade de armazenamento pode deixar o sistema mais vulnerável a escassez de recursos hídricos.

Uma escassez severa de recursos pode ocorrer e, em resposta, o governo brasileiro pode estabelecer programas de racionamento para limitar o consumo de energia. A título de exemplo, pode-se citar a criação, em 2001, da Câmara de Gestão de Crise de Energia ("GCE"), criada resposta à escassez de energia ocorrida naquele ano. Mencionado órgão estabeleceu índices de redução relacionados ao consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais, com cortes variando entre 15% e 25% entre junho de 2001 e fevereiro de 2002. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de eletricidade em todo o Brasil, reduzindo assim a receita da Companhia. No mesmo período, o volume de compras de eletricidade pelas distribuidoras foi reduzido à força proporcionalmente à redução do consumo.

Em 2021, o País enfrentou novamente um período de escassez hídrica e para estabelecimento de medidas emergenciais em prol desse enfrentamento, foi publicada a Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, que institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) a fim de estabelecer medidas para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos com o objetivo de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País. A Medida Provisória perdeu a validade em 07 de novembro de 2021 e, com isso, a CREG deixou de existir.

O desempenho de 2022 e 2023 foi caracterizado pela recuperação da situação hidrológica adversa apresentada em 2021, refletindo a melhora nas afluências e nos níveis dos reservatórios entre os períodos (afluência média do SIN: 102% em 2023 e 98% em 2022). Como resultado, os reservatórios do Brasil registraram altos níveis de volume útil ao longo do período (média de 77% em 2023 e 63% em 2022), e acima da média do ano anterior e da média histórica dos últimos 10 anos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Condições hidrológicas desfavoráveis podem impactar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

(I) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em um aumento de custos para cumprimento destas regulações.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE"), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

(m) Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A relativa volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Companhia pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias da Companhia, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emitentes de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros: (a) alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e (b) restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O governo brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar adversamente a Companhia.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia, de forma significativa, a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumento nas taxas de juros, mudança das políticas tributárias, controle de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia e o preço de mercado de seus valores mobiliários poderão ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- instabilidade econômica, política e social;
- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- inflação;
- modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e rationamento de energia; e

4.1 Descrição dos fatores de risco

- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre a Companhia e suas ações. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia e a cotação dos valores mobiliários por ela emitidos.

Além disso, a Companhia está sujeita a incertezas do cenário macroeconômico doméstico e internacional, e não pode prever quais medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores.

A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeitos negativos sobre a economia brasileira, a Companhia e o preço de suas ações.

O Real tem sido historicamente volátil e sofreu frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Em todo esse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou várias políticas de taxas de câmbio, incluindo desvalorizações repentinhas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência de ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados cambiais duplos e um sistema de taxas de câmbio flutuantes. Apesar da desvalorização do real a longo prazo ser normalmente atrelada à taxa de inflação no Brasil, a desvalorização do real a curto prazo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar norte-americano e outras moedas. A taxa de câmbio real/dólar norte-americano divulgada pelo Banco Central foi de R\$ 4,8413, R\$ 5,2177 e R\$ 5,5805 por um dólar norte-americano no último dia útil dos anos de 2023, 2022 e 2021, respectivamente.

Não há garantia de que o real não apresentará desvalorização em relação ao dólar norte-americano ou outras moedas no futuro. A desvalorização do real também gera pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que poderão afetar a Companhia negativamente.

Alterações nas leis tributárias brasileiras e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os impostos que a Companhia é obrigada a pagar.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias as quais, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros. A título exemplificativo, há discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Atualmente há no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota de 12%, com a possibilidade de tomada de créditos em determinadas condições, a qual foi apresentada por meio do Projeto de Lei nº 3.887/2020. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas

4.1 Descrição dos fatores de risco

fiscais adicionais não podem ser quantificados, são imprevisíveis e podem afetar direta ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Ainda, a pandemia da COVID-19 e a decretação do estado de calamidade pública resultaram em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia, podendo tais medidas afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais. Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira. Por fim, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais.

A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e tribunais administrativos estaduais e municipais, podem afetar negativamente a Companhia.

O acesso aos mercados de capitais internacionais para empresas brasileiras é influenciado pela percepção de risco em outras economias emergentes, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de financiar suas operações.

As condições econômicas e de mercado em outros países de mercados emergentes, especialmente os da América Latina, podem influenciar o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Os resultados de problemas econômicos em vários países emergentes recentemente prejudicaram o entusiasmo dos investidores por títulos de emissores brasileiros. As crises produziram uma saída significativa de dólares do Brasil, fazendo com que as empresas brasileiras enfrentassem custos mais elevados para a captação de recursos, tanto no mercado interno quanto no exterior, e impedindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Não pode haver certeza de que os mercados de capitais internacionais permanecerão abertos a empresas brasileiras ou que os custos de financiamento nesses mercados serão vantajosos para a Companhia.

Uma crise de liquidez internacional pode afetar a capacidade das empresas brasileiras, inclusive a Companhia, de acessar os mercados internacionais de crédito.

Uma crise de liquidez nos mercados de crédito internacionais poderia limitar a disponibilidade e aumentar o custo de empréstimos nos mercados de crédito americanos, europeus e asiáticos. Qualquer crise desse tipo poderia limitar o acesso de tomadores brasileiros, inclusive a Companhia, aos mercados de crédito nacionais e internacionais, e poderia ter um impacto direto nos futuros custos de captação da Companhia.

O governo brasileiro pode impor controles cambiais e restrições significativas a remessas de divisas ao exterior, o que afetaria negativamente a capacidade de o investidor converter e remeter dividendos ou outras distribuições ou os recursos provenientes da venda de ações da Companhia, e sua capacidade de efetuar pagamentos de dividendos ou outras distribuições a investidores não brasileiros, e reduziria o preço de mercado de suas ações.

As leis brasileiras estabelecem que, em caso de graves desequilíbrios, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias a remessas para o exterior de recursos provenientes de investimentos no Brasil e à conversão de reais em moedas estrangeiras. A última vez em que o governo brasileiro impôs restrições desse tipo a remessas foi por um período breve em 1989 e no início dos anos 90.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que o governo brasileiro não tomará medidas semelhantes no futuro. A aplicação de quaisquer referidas restrições à conversão e remessa de valores para fora do Brasil impediria ou prejudicaria a capacidade de o investidor converter dividendos ou outras distribuições ou os recursos provenientes de qualquer venda das ações ordinárias da Companhia em dólares norte-americanos e remeter dólares norte-americanos para o exterior, e a capacidade da Companhia de efetuar pagamentos de dividendos ou outras distribuições a investidores não brasileiros. A aplicação de quaisquer referidas restrições teria um efeito prejudicial substancial sobre o preço de mercado das ações da Companhia.

A inflação e certas medidas do governo brasileiro para controlar a inflação afetaram historicamente a economia e os mercados de capitais brasileiros, e níveis elevados de inflação no futuro poderão afetar negativamente a Companhia e o preço de suas ações.

O Brasil registrou, no passado, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas das medidas tomadas pelo governo brasileiro na tentativa de controlar a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira em geral. A inflação, as políticas adotadas para controlar as pressões inflacionárias e as incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para a incerteza econômica e a alta volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

O Brasil poderá apresentar níveis elevados de inflação no futuro e as pressões inflacionárias poderão levar à intervenção do governo brasileiro na economia e à introdução de políticas que podem afetar negativamente a Companhia e o preço de suas ações. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2023, a taxa de juros oficial estabelecida pelo COPOM foi de 11,75% ao ano e, mais recentemente, em 20 de março de 2024, a taxa de juros oficial foi reduzida para 10,75% ao ano.

Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros podem desencadear aumentos na inflação e, consequentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que podem afetar negativamente a Companhia e aumentar suas dívidas.

Eventos e as percepções de riscos em outros países, incluindo outros mercados emergentes, os Estados Unidos e a Europa, poderão afetar negativamente a economia brasileira e o preço dos valores mobiliários brasileiros, incluindo o preço das ações da Companhia.

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outros mercados emergentes e da América Latina, bem como nos Estados Unidos, na Europa e em outros países. À medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioraram, as companhias brasileiras poderão ter seus negócios afetados negativamente. Os eventos ou as condições econômicas em outros países de mercados emergentes afetaram significativamente a disponibilidade de crédito para companhias brasileiras e resultaram em saídas de recursos consideráveis do Brasil, reduzindo a quantidade de investimentos estrangeiros no Brasil.

Possíveis crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de nossa emissão. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

A Companhia destaca como cinco principais fatores de risco os seguintes, já descritos no item 4.1 acima:

- A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração de energia da Companhia envolvem riscos significativos que podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.
- O grau de endividamento da Companhia, bem como as disposições restritivas em seus contratos financeiros (*covenants*) poderão afetar negativamente a capacidade de operar o negócio da Companhia e de efetuar o pagamento de suas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento de obrigações contratuais da Companhia nos termos de seus contratos de financiamento poderá afetá-la substancial e negativamente.
- A Companhia está sujeita à regulamentação abrangente de suas atividades pelo governo brasileiro e não pode ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.
- Eventual falha em alguns dos empreendimentos hídricos ou rompimento de barragens da Companhia pode causar danos às comunidades próximas a jusante.
- A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades das empresas do grupo econômico da Companhia pode gerar substanciais custos de recuperação ambiental, inclusive indenizações e sanções, que podem afetar adversamente os negócios, sua reputação e o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos fatores de riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, os riscos descritos abaixo são os principais riscos de mercado que a Companhia conhece e acredita que atualmente podem afetá-la material e adversamente, sendo certo que riscos adicionais que a Companhia não conhece atualmente ou que considera irrelevantes neste momento também podem vir a afetá-la.

Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito basicamente provenientes de caixa e equivalentes de caixa; contas a receber de clientes; investimentos de curto prazo; e cauções e depósitos vinculados.

Desde 1º de janeiro de 2016, as vendas de energia da Companhia estão sendo efetuadas para consumidores livres, comercializadoras, distribuidoras e geradoras por meio de contratos bilaterais e em contratos no ambiente regulado (leilões de energia), tanto no longo como no curto prazo, o que expõe a Companhia a risco de crédito em relação ao potencial inadimplemento por tais pessoas. A Companhia entende que o impacto deste risco é alto e não é possível mensurar antecipadamente os impactos financeiros nos negócios e na situação financeira da Companhia.

A Companhia está exposta aos riscos associados às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras, que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda destes valores caso uma dessas instituições torne-se insolvente, afetando adversamente a situação financeira da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a exposição da Companhia era de R\$ 3.005,4 milhões, conforme segregado abaixo:

(Em milhares de R\$)	Em 31 de dezembro de 2023
Caixa e equivalentes de caixa	281,7
Investimentos de curto prazo	1.733,3
Contas a receber de clientes	375,7
Cauções e depósitos vinculados	614,7
Total da exposição	3.005,4

Risco de gerenciamento de capital

A estrutura de capital é impactada pelas condições macroeconômicas e setoriais e, que podem impactar negativamente a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, e o pagamento de dividendos, bem como afetar adversamente a condição financeira da Companhia.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos e debêntures, caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Na tabela abaixo, está demonstrada a composição da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

(Em milhares de R\$)	Em 31 de dezembro de 2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures	11.458,1
Garantias de financiamento	(574,3)
Caixa e equivalentes de caixa	(281,7)
Investimentos de curto prazo	(1.733,3)
Dívida Líquida	8.868,8
Patrimônio líquido	5.579,4
Índice de alavancagem financeira	159,0%

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas. Caso a Companhia não seja capaz de liquidar suas obrigações nos prazos acordados, a cobrança de multas, ou qualquer ação de cobrança por parte de seus credores podem afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total em 31 de dezembro de 2023	Total em 31 de dezembro de 2022
Fornecedores	375.775	—	—	—	—	375.775	267.913
Debêntures	188.437	1.087.876	2.835.070	3.614.641	3.684.893	11.411.917	11.537.437
Empréstimos e Financiamentos	182.883	1.752.296	2.401.560	861.929	853.827	6.052.497	5.867.391
Passivo de arrendamento	2.061	6.183	3.585	12.679	203.337	227.845	180.221
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	—	45.976	—	—	—	45.976	286
Obrigações de aquisições	73.477	58.513	—	—	—	131.990	246.091
Total	823.633	2.950.846	5.240.215	4.489.249	4.742.057	18.246.000	17.899.339

Para as rubricas “debêntures” e “passivo de arrendamento” são considerados os fluxos de caixa projetados. As informações refletidas na tabela acima incluem os fluxos de caixa de principal e juros.

Riscos de mercado

Os principais riscos de mercado aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas são os seguintes:

Riscos de taxas de juros

A Companhia ou suas controladas possuem debêntures, empréstimos e financiamentos remunerados pela variação do DI, IPCA e TJLP, acrescidos de juros contratuais. Consequentemente, a Companhia está exposta à flutuação destas taxas de juros e índices, impactando suas despesas financeiras.

Em 31 de dezembro de 2023, as aplicações financeiras foram alocadas em certificados de depósito bancário e fundo de investimentos, rentabilizadas pelo CDI.

A tabela abaixo demonstra o montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros em 31 de dezembro de 2023:

(Em milhares de R\$)	Em 31 de dezembro de 2023
Caixa e equivalentes de caixa	281,7
Investimentos de curto prazo	1.733,3
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(11.458,1)
Total da exposição líquida	(9.443,1)

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente a instrumentos atrelados aos índices CDI, IPCA e TJLP e não contemplam os saldos de custos de transação.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas aos quais a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2023, foram definidos cinco cenários diferentes para risco de taxa de juros e moeda estrangeira.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e/ou patrimônio líquido para um ano em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2023, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Com base nos dados disponíveis na B3 e FGV, foi extraída a projeção dos indexadores CDI e IPCA para um ano e assim definindo-o como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50% das aplicações financeiras e debêntures.

Aplicações financeiras	Risco	Posição em 31/12/2023	Projeção Receitas Financeiras - 01 ano				
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI			5,11%	7,67%	10,22%	12,78%	15,33%
Equivalentes de caixa (i)	CDI	231.560	11.833	17.761	23.665	29.593	35.498
Investimentos de curto prazo	CDI	1.733.262	88.570	132.941	177.139	221.511	265.709
Impacto no resultado		190.403	150.792	200.804	251.104	301.207	
Dividas							
Dividas	Risco	Posição em 31/12/2023	Projeção Despesas Financeiras - 01 ano				
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI			5,11%	7,67%	10,22%	12,78%	15,33%
9º Emissão (1ª Série) - AES Operações	CDI	(1.429.993)	(88.103)	(125.077)	(161.907)	(198.881)	(235.710)
Scotiabank 4131 - AES Operações (ii)	CDI	(1.234.026)	(82.515)	(114.580)	(146.520)	(178.585)	(210.524)
Scotiabank 4131 - AES Brasil 1ª série (ii)	CDI	(188.158)	(12.779)	(17.673)	(22.548)	(27.442)	(32.317)
Scotiabank 4131 - AES Brasil 2ª série (ii)	CDI	(371.808)	(25.252)	(34.923)	(44.556)	(54.226)	(63.859)
Scotiabank 4131 - AES Brasil 3ª série (ii)	CDI	(180.023)	(12.321)	(17.006)	(21.672)	(26.357)	(31.023)
Debêntures - 1ª Emissão (Companhia)	CDI	(1.111.311)	(83.654)	(112.758)	(141.748)	(170.852)	(199.843)
BNDES - Complexo Eólico Cajuina	CDI	(808.795)	(55.782)	(76.839)	(97.814)	(118.871)	(139.846)
1ª Emissão - Veleiros	CDI	(293.458)	(19.623)	(27.248)	(34.843)	(42.468)	(50.064)
10ª Emissão - AES Operações	CDI	(754.507)	(50.451)	(70.056)	(89.585)	(109.190)	(128.719)
Impacto no resultado		(430.480)	(596.160)	(761.193)	(926.872)	(1.091.905)	
IPCA			1,94%	2,91%	3,88%	4,85%	5,82%
1ª Emissão - Cajuina AB1	IPCA	(1.066.622)	(97.566)	(108.643)	(119.721)	(130.799)	(141.876)
9ª Emissão (2ª Série) - AES Operações	IPCA	(846.426)	(57.061)	(65.658)	(74.255)	(82.852)	(91.449)
6ª Emissão (2ª Série) - AES Operações	IPCA	(224.918)	(19.909)	(22.238)	(24.568)	(26.898)	(29.227)
BNB - Complexo Eólico Tucano (Anglo)	IPCA	(396.293)	(16.818)	(20.749)	(24.680)	(28.611)	(32.542)
1ª Emissão - Tucano Holding II	IPCA	(388.900)	(31.569)	(35.570)	(39.571)	(43.572)	(47.573)
9ª Emissão (3ª Série) - AES Operações	IPCA	(241.760)	(16.298)	(18.753)	(21.209)	(23.665)	(26.120)
8ª Emissão - AES Operações	IPCA	(199.812)	(16.138)	(18.193)	(20.248)	(22.303)	(24.358)
Complexo Eólico Araripe	IPCA	(96.678)	(10.982)	(12.006)	(13.031)	(14.055)	(15.080)
Complexo Eólico Caetés	IPCA	(96.169)	(10.552)	(11.567)	(12.583)	(13.598)	(14.614)
Outros	IPCA	(46.347)	(899)	(1.349)	(1.798)	(2.248)	(2.697)
1ª Emissão (2ª Série) - AES Tietê Eólica	IPCA	(31.003)	(3.089)	(3.413)	(3.738)	(4.062)	(4.386)
1ª Emissão (1ª série) - AES Tietê Eólica	IPCA	(16.703)	(1.620)	(1.794)	(1.968)	(2.143)	(2.317)
2ª Emissão - Veleiros (1ª série)	IPCA	(80.613)	(7.587)	(8.427)	(9.266)	(10.105)	(10.945)
2ª Emissão - Veleiros (2ª série)	IPCA	(80.592)	(7.257)	(8.093)	(8.929)	(9.765)	(10.601)
Impacto no resultado		(297.345)	(336.453)	(375.565)	(414.676)	(453.785)	
TJLP			2,82%	4,23%	5,65%	7,06%	8,47%
BNDES - Complexo Eólico Caetés	TJLP	(448.054)	(22.770)	(29.227)	(35.713)	(42.186)	(48.642)
BNDES - Complexo Eólico Araripe	TJLP	(465.282)	(23.646)	(30.351)	(37.086)	(43.808)	(50.513)
BNDES - Complexo Ventus	TJLP	(158.115)	(8.702)	(10.990)	(13.288)	(15.581)	(17.869)
BNDES - Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru	TJLP	(142.872)	(6.879)	(8.932)	(10.995)	(13.054)	(15.108)
BNDES - Complexo Eólico Cassino	TJLP	(124.367)	(6.295)	(8.087)	(9.887)	(11.683)	(13.475)
Impacto no resultado		(68.292)	(87.587)	(106.969)	(126.312)	(145.607)	
Total da exposição líquida		(710.438)	(891.585)	(1.072.371)	(1.253.567)	(1.434.262)	

Caso ocorram altas nas taxas de juros e índices de preços que, porventura, possam originar restrições de liquidez para a Companhia, ou, ainda, que afetem negativamente a sua situação financeira e/ou a sua capacidade de pagamento, os resultados da Companhia, bem como a capacidade de pagamento de suas obrigações poderão ser afetados negativamente.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de moeda estrangeira

Eventuais medidas futuras do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real poderão desencadear aumento de inflação.

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido constantes variações com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinhas, minidesvalorizações, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo.

A desvalorização do real em relação ao dólar pode criar pressão inflacionária adicional no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como afetar adversamente a Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, cerca de R\$ 1.956,0 milhões dos empréstimos e financiamentos bancários da Companhia eram denominados em dólares norte-americanos. Desse endividamento, sua totalidade possui instrumento de derivativo vinculado (swap cambial), com vistas a neutralizar o efeito da exposição líquida da Companhia em moeda estrangeira nos empréstimos e financiamentos.

Risco de aceleração de dívidas

As controladas da Companhia têm contratos de dívida (emissões de debêntures, empréstimos e financiamentos) com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Para informações acerca dos referidos índices, veja o item 2.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

Caso as controladas da Companhia não consigam cumprir, com as cláusulas restritivas de seus contratos de debêntures, empréstimos e financiamentos, tais operações poderão ser vencidas antecipadamente, o que teria um impacto adverso nos fluxos de caixa destas companhias.

A controladas da Companhia não podem garantir que continuarão cumprindo com todos os índices econômico-financeiros e que, caso um descumprimento venha a ocorrer, suas dívidas não serão aceleradas, causando um impacto adverso negativos em seus negócios e resultados operacionais.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e/ou suas controladas são partes em diversos processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito, principalmente, a demandas de natureza cível, fiscal, trabalhista, regulatória e ambiental. Os detalhes sobre o valor total envolvido nos processos para cada uma dessas áreas estão especificados abaixo.

A Companhia registra provisões para contingências de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e *International Financial Reporting Standards* (IFRS), e constitui provisões para processos com chance de perda provável, conforme avaliados pela Companhia, com assessoria de seus consultores legais. Para aqueles processos, cuja probabilidade de perda é considerada possível, a Companhia não registra qualquer provisão; no entanto, divulga nas notas explicativas de suas demonstrações contábeis, a natureza e valores dos temas mais relevantes enquadrados nessa categoria.

Foram considerados como processos individualmente relevantes, para os fins deste item 4.4 do Formulário de Referência, processos em que a Companhia ou suas controladas figuram como parte no polo passivo e que (i) tenham valor individual igual ou superior a R\$ 30 milhões; e (ii) independentemente de valor, possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia e de suas controladas ou ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia e de suas controladas.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos relevantes em que a Companhia e suas controladas figuram no polo passivo, em 31 de dezembro de 2023, segregados por sua natureza.

Contingências cíveis

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza cível em que a Companhia e suas controladas eram parte em 31 de dezembro de 2023, o seguinte processo é considerado individualmente relevante em razão da matéria:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0029815-97.2011.8.26.0053	
a) Juízo	14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	12/08/2011
d) Partes do processo	Autor: Estado de São Paulo Ré: AES Brasil Operações
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Indeterminado devido à natureza e amplitude dos pedidos apresentados pelo Estado de SP
f) Principais fatos	O Edital de Privatização previu a obrigação da Companhia de expandir a capacidade instalada do seu sistema de geração em, no mínimo, 15% no período de 8 anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, ocorrida em 20 de dezembro de 1999. O Edital também previu que esta expansão deveria ser realizada por meio da implantação de novos empreendimentos no estado de São Paulo ou por meio da contratação de energia de terceiros, proveniente de novos empreendimentos construídos no estado de São Paulo, por prazo superior a cinco anos e respeitando as restrições regulamentares. A obrigação foi objeto de judicialização por parte do Estado de São Paulo em 2011, visando compelir a Companhia a cumprir com a obrigação conforme previa o Edital, sem levar em consideração as profundas mudanças experimentadas pelo setor elétrico brasileiro desde então. Em 1º de outubro de 2018, a Companhia assinou acordo com o Estado de São Paulo, por meio do qual ambos concordam em suspender por até 6 anos o processo judicial, sem a imposição de qualquer penalidade, para que seja cumprido a totalidade da obrigação de expansão de 398MW, o que poderá ser feito pela construção de novos projetos de geração ou, ainda, por meio de novos projetos de Geração Distribuída ou Geração Centralizada. No acordo realizado, foi registrado que 80% da obrigação de expansão (317 MW) foi cumprida ou está em fase de cumprimento; e a partir da homologação judicial do acordo, a Companhia terá o prazo de até 6 anos para cumprir o saldo remanescente (81 MW). O acordo já foi homologado pelo juízo e os autos encontram-se arquivados desde 13 de setembro de 2019.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h) estágio do processo	O processo encontra-se arquivado desde setembro de 2019 aguardando cumprimento do acordo.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante na medida em que se refere a obrigações frente ao Estado de São Paulo em virtude da privatização e aquisição da empresa por parte da Companhia.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o acordo não seja cumprido nos termos determinados, deverá ser reconhecida a procedência do pedido formulado pelo Estado de São Paulo na petição inicial, sendo a obrigação convertida em indenização, cujos valores deverão ser apurados nos autos do processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Contingências fiscais

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza fiscal em que a Companhia e suas controladas eram parte em 31 de dezembro de 2023, os seguintes são considerados individualmente relevantes em razão do valor ou de seu objeto:

IRPJ/CSLL

Processo nº 10880.915011/2008-47	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil / CARF
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	02/12/2008 – data da intimação da AES Tietê Energia do despacho
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal do Brasil <u>Ré:</u> AES Brasil Operações S. A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25,2 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Despacho Decisório emitido pela Receita Federal, não homologando as compensações administrativas realizadas entre os créditos de saldo negativo de IRPJ relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de IRPJ de 2003. Após despacho decisório não homologando as compensações realizadas, a AES Brasil Operações apresentou manifestação de inconformidade em 02 de janeiro de 2009. Em 14 de maio de 2009 foi proferida decisão de 1ª instância administrativa parcialmente favorável, homologando parcialmente as compensações realizadas. Em 10 de julho de 2009, a AES Brasil Operações interpôs recurso voluntário contra tal decisão. Em 03 de julho de 2012, o julgamento foi convertido em diligência. Em 29 de junho de 2021, a AES Brasil Operações foi intimada da decisão que determinou a sua manifestação para apresentar esclarecimentos sobre os documentos juntados ao processo. Em 11 de dezembro de 2021, foi proferida decisão parcialmente favorável em Segunda Instância Administrativa. Assim, do montante total cobrado pelo Fisco, foi reduzida a importância de R\$ 26,2 milhões. Encontra-se pendente de julgamento o recurso especial interposto pela AES Brasil Operações.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 14 de maio de 2009 foi proferida decisão de 1ª instância administrativa parcialmente favorável à AES Brasil Operações, que deferiu em parte a sua Manifestação de Inconformidade, reconhecendo-se o direito creditório de R\$ 173.539,35, correspondente ao saldo credor de IRPJ de 2002. Em 11 de dezembro de 2021, foi proferido acórdão que deu provimento parcial ao Recurso Voluntário interposto pela Companhia, para reconhecer um valor adicional de saldo negativo de IRPJ do ano calendário de 2002. Assim, do montante total cobrado pelo Fisco, foi reduzida a importância de R\$ 29,2 milhões.
h) estágio do processo	Atualmente aguarda-se julgamento pela Câmara Superior do Conselho Administrativo de Conselho Fiscais - CARF
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 10880.915010/2008-01	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil / CARF
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	02/12/2008 – data da intimação da AES Tietê Energia do despacho decisório
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal do Brasil <u>Ré:</u> AES Brasil Operações S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24,7 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Despacho decisório emitido pela Receita Federal, não homologando as compensações administrativas realizadas entre os créditos de base negativa de CSLL relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de CSLL de 2003. Após despacho decisório não homologando as compensações realizadas, a AES Brasil Operações apresentou manifestação de inconformidade em 02 de janeiro de 2009. Em 18 de junho de 2009, foi proferida decisão de 1ª instância administrativa desfavorável, não homologando as compensações realizadas. Em 20 de julho de 2009, a AES Brasil Operações interpôs recurso voluntário contra tal decisão. Em 07 de maio de 2014, foi proferida decisão dando parcial provimento ao recurso voluntário da Empresa. Em 10 de outubro de 2014, a Empresa opôs embargos de declaração. Em 19 de abril de 2017, foi proferida decisão rejeitando os embargos de declaração da Empresa. Em 27 de abril de 2017, a AES Brasil Operações interpôs recurso especial, ao qual foi dado parcial provimento para determinar o retorno dos autos à origem para que seja proferido despacho complementar acerca do saldo negativo de CSLL apurado em 2002. Tal despacho, de maio de 2023, reconheceu a parcela de crédito de saldo negativo e resultou em cancelamento parcial do débito. Assim, do montante total cobrado pelo Fisco (R\$47.201), a importância de R\$22.861 foi definitivamente cancelada. Em face da parcela desfavorável, em abril de 2023, a Companhia apresentou nova manifestação de inconformidade, a qual encontra-se pendente de julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18 de junho de 2009, foi proferida decisão de 1ª instância administrativa desfavorável, não homologando as compensações realizadas entre os créditos de base negativa de CSLL relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de CSLL de 2003. Em 07 de maio de 2014, foi proferido acórdão que deu parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto pela Companhia, para considerar homologada tacitamente a compensação do débito informado no PER/DCOMP 34170.95090.281103.1.3.030076, correspondente à estimativa mensal da CSLL do período de apuração de outubro/2003. . Em 27 de abril de 2017, a AES Brasil Operações interpôs recurso especial, ao qual foi dado parcial provimento para determinar o retorno dos autos à origem para que seja proferido despacho complementar acerca do saldo negativo de CSLL apurado em 2002. Tal despacho, de maio de 2023, reconheceu a parcela de crédito de saldo negativo e resultou em cancelamento parcial do débito. Assim, do montante total cobrado pelo Fisco (R\$47.201), a importância de R\$22.861 foi definitivamente cancelada.
h) estágio do processo	Aguarda-se o julgamento da nova manifestação de inconformidade apresentada pela AES Brasil Operações.
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 10880.915012/2008-91	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil /CARF
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	02/12/2008 – data da intimação da AES Brasil Operações do despacho decisório
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal do Brasil <u>Ré:</u> AES Brasil Operações SA
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29,8 milhões (em 31 de dezembro de 2023), sendo que o montante de R\$ 23,1 milhões tem prognóstico de chance de perda possível e o montante de R\$ 6,5 milhões tem prognóstico de chance de provável e está provisionado
f) Principais fatos	Despacho Decisório emitido pela Receita Federal, não homologando as compensações administrativas realizadas entre os créditos de saldo negativo de IRPJ relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de IRPJ e CSLL de 2004. Após despacho decisório não homologando as compensações realizadas, a AES Brasil Operações apresentou manifestação de inconformidade em 02 de janeiro de 2009. Em 19 de junho 2009 foi proferida decisão de 1ª instância administrativa desfavorável, não homologando as compensações realizadas. Em 20 de julho de 2009, a AES Brasil Operações interpôs recurso voluntário contra tal decisão. Em 09 de outubro de 2013, o julgamento foi convertido em diligência. Atualmente, aguarda-se o cumprimento da diligência.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 19 de junho 2009 foi proferida decisão de 1ª instância administrativa desfavorável, não homologando as compensações administrativas realizadas entre os créditos de saldo negativo de IRPJ relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de IRPJ e CSLL de 2004. Em 09 de outubro de 2013, o julgamento foi convertido em diligência.
h) estágio do processo	Aguarda-se o cumprimento da diligência.
i) Chance de perda	R\$ 23,2 milhões tem prognóstico de chance de perda possível e o montante de R\$ 6,5 milhões tem prognóstico de chance de provável e está provisionado.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 10880.946064/2009-91	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil/CARF
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	02/12/2009 – data da intimação da AES Tietê Energia do despacho decisório
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal do Brasil <u>Ré:</u> AES Brasil Operações SA
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12,3 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Despacho Decisório emitido pela Receita Federal, não homologando as compensações administrativas realizadas entre os créditos de saldo negativo de IRPJ relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de IRPJ e CSLL de 2005. Em 28 de fevereiro 2013, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável à AES Brasil Operações. Em 28 de março de 2013, foi interposto recurso voluntário. Em 7 de maio de 2014, o julgamento foi convertido em diligência.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 28 de fevereiro 2013 foi proferida decisão de 1ª instância administrativa desfavorável, não homologando as compensações administrativas realizadas entre os créditos de saldo negativo de IRPJ relativos aos anos de 2001 e 2002 e débitos de IRPJ e CSLL de 2005. Em 07 de maio de 2014, foi proferida decisão que converteu o julgamento em diligência.
h) estágio do processo	Aguarda-se julgamento em 2ª instância.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ágio (2006/2008)

Processo nº 1000365-27.2018.4.01.3400 e execução fiscal nº 5000301-05.2018.4.03.6144 (originado do auto de infração nº 19515.721836/2011-31 (MPF nº 0819000.2011.01003)

a) Juízo	6ª Vara da Justiça Federal de Brasília
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	09/01/2018
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> AES Brasil Operações SA <u>Ré:</u> União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 183,2 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	<p>Auto de Infração visando a cobrança de valores relativos à IRPJ e CSLL, supostamente devidos em razão da dedutibilidade do ágio registrado pela AES Brasil Operações na incorporação da AES Gás S.A e da AES Tietê Participações S.A. O ágio deduzido do resultado tributável da AES Brasil Operações decorreu da expectativa de rentabilidade futura na aquisição da AES Tietê de Geração Tietê S.A. quando do leilão de privatização do setor elétrico ocorrido em 1998. No entendimento da Receita Federal, o ágio registrado pela AES Brasil Operações não poderia ter sido deduzido, pois a reestruturação societária decorrente da incorporação da AES Gás S.A e da AES Tietê Participações S.A teria tido a exclusiva finalidade de utilização deste benefício tributário. Após decisão desfavorável na via administrativa, a AES Brasil Operações ajuizou ação anulatória contra o auto de infração objeto do processo nº 19515.721836/2011-31 em 9 de janeiro de 2018. Ainda, com o intuito de suspender a exigibilidade do débito, foi apresentado seguro garantia e obtida decisão liminar para garantir a suspensão da exigibilidade do débito. Em 31 de janeiro de 2018, foi ajuizada execução fiscal pela União Federal, com o objetivo de cobrar os valores consubstanciados nas certidões de dívida ativa nº 80.6.18.004588-13 e 80.2.18.002286-22. Em 16 de abril de 2018, a AES Brasil Operações apresentou petição requerendo o translado da garantia da ação anulatória para a execução fiscal e a suspensão deste feito. Em 16 de maio de 2018, a AES Brasil Operações opôs embargos à execução fiscal. Na ação anulatória, em 29 de junho de 2018 foi apresentada petição especificando as provas a serem produzidas pelo perito judicial e apresentando quesitos. Em 19 de outubro de 2018 foi proferida decisão determinando a extinção dos embargos à execução fiscal em razão de litispendência com a ação anulatória, sem a análise do mérito. Em 29 de outubro de 2018, a AES Brasil Operações apresentou pedido de concessão de tutela provisória de urgência na ação anulatória e, em 31 de outubro de 2018, interpôs recurso de apelação contra a decisão desfavorável nos embargos à execução fiscal. O pedido de concessão de tutela provisória de urgência foi deferido em 13 de novembro de 2018 para suspender a exigibilidade dos débitos em discussão até o trânsito em julgado da ação, autorizando também a produção de prova pericial e, em 04 de dezembro de 2018, a AES Brasil Operações noticiou tal decisão nos autos da execução fiscal. Em 07 de dezembro de 2018, a União Federal apresentou embargos de declaração contra a decisão que concedeu a tutela na ação anulatória. Em 28 de dezembro de 2018, a União também apresentou petição com a indicação de assistente técnico e quesitos a serem respondidos pelo perito judicial. Em 08 de fevereiro de 2019, a AES Brasil Operações apresentou manifestação aos embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em decorrência, a AES Brasil Operações interpôs recurso de apelação. Em 03 de novembro de 2020, foi proferida decisão de 2ª instância que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela AES Brasil Operações em face da decisão que julgou extintos os embargos à execução fiscal sem a análise do mérito. Em decorrência a AES Brasil Operações interpôs recurso especial e extraordinário, em 09 de março de 2021, os quais encontram-se pendentes de julgamento. Em relação a análise do mérito e ao andamento da ação anulatória, aguarda-se o julgamento em 1ª instância. Em que pese o encerramento da esfera administrativa de forma desfavorável, o prognóstico de perda permanece inalterado.</p>
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Com o encerramento na esfera administrativa de modo desfavorável, a AES Brasil Operações aguarda julgamento de mérito em 1ª instância (em sede de ação anulatória).
h) estágio do processo	Aguarda-se julgamento em 1ª instância em relação ao mérito.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do valor de R\$ 183,2 milhões (em 31 de dezembro de 2023).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Auto de Infração – Ágio (2013-2016)

Processo nº 16561-720.074/2019-69	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil / CARF
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	04/11/2019
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal <u>Ré:</u> AES Brasil Operações S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 402,4 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	<p>Auto de infração lavrado pela Receita Federal visando a cobrança de IRPJ e CSLL supostamente devidos em razão da dedutibilidade do ágio registrado pela AES Brasil Operações (ocorrida entre 2013 e 2016), em virtude das incorporações realizadas entre 2000 e 2016.</p> <p>Após a análise do auto de infração, verificou-se que parcela da autuação se refere a amortizações de ágio realizadas pela antiga Companhia Brasiliiana de Energia. Desta forma, do montante total cobrado no auto de infração (R\$ 402,4 milhões), R\$ 115,2 milhões seriam de responsabilidade da Brasiliiana Participações, na medida em que estão relacionados a amortizações de ágio realizadas pela antiga Companhia Brasiliiana de Energia, e R\$ 287,2 milhões atribuíveis à Brasil Operações. Em relação a parcela de responsabilidade da Brasiliiana Participações, a AES Brasil Operações notificou o BNDES e Brasiliiana Participações para resguardar o direito quanto a eventual indenização, na forma do contrato de indenização firmado com aquela companhia por ocasião do Projeto Baltimore. A AES Brasil Operações apresentou impugnação administrativa.</p> <p>Em 6 de outubro de 2020, foi proferida decisão de primeira instância administrativa parcialmente favorável aos interesses da AES Brasil Operações. A decisão em questão exonerou o montante de R\$ 60,3 milhões (atualizados até a data da decisão). Em 3 de novembro de 2020, a AES Brasil Operações interpôs recurso voluntário em face da parcela que lhe foi desfavorável, o qual encontra-se pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF"). Caso sobrevenha decisão desfavorável a AES Brasil Operações e a Brasiliiana Participações terá que arcar com o pagamento da parcela da autuação relativa ao período de sua responsabilidade.</p>
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 6 de outubro de 2020, foi proferida decisão de primeira instância administrativa parcialmente favorável à AES Brasil Operações a qual, exonerou o montante de R\$ 60,3 milhões.
h) estágio do processo	Aguarda-se decisão administrativa em 2ª instância.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Auto de Infração – Ágio (2013-2015)

Processo nº 16561-720.073/2019-14	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil / CARF
b) Instância	2 ^a instância
c) Data de instauração	04/11/2019
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal <u>Ré:</u> AES Brasil Operações S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 128,7 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal visando a cobrança de IRPJ e CSLL supostamente devidos em razão da dedutibilidade do ágio registrado pela AES Brasil Operações (ocorrida entre 2013 e 2015), em virtude das incorporações realizadas entre 2000 e 2015. A AES Brasil Operações apresentou impugnação administrativa. Em 06 de outubro de 2020, foi proferida decisão de primeira instância administrativa desfavorável aos interesses da AES Brasil Operações. Em face desta decisão, a AES Tietê Energia interpôs recurso voluntário, em 3 de novembro de 2020, o qual encontra-se pendente de julgamento no CARF.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 06 de outubro de 2020, foi proferida decisão de primeira instância administrativa desfavorável à AES Brasil Operações, mantendo a integralidade da cobrança.
h) estágio do processo	Aguardando decisão administrativa em 2 ^a instância.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PIS/COFINS – Regime Tributário (2015)

Processo nº 13896-721.434/2019-70	
a) Juízo	Esfera Administrativa – Receita Federal do Brasil / CARF
b) Instância	2 ^a instância
c) Data de instauração	17/04/2019
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> Receita Federal <u>Ré:</u> AES Brasil Operações S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 359,5 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Auto de Infração lavrado pela Receita Federal, visando à cobrança de PIS e COFINS relativos ao ano de 2015, alegando que a AES Brasil Operações não poderia ter optado pelo regime cumulativo para apuração dessas Contribuições, uma vez que o contrato bilateral celebrado com a Enel Distribuição São Paulo S.A. (atual denominação da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.) prevê reajuste de preços pelo IGPM e, por tal motivo, perderia a característica de preço predeterminado. Em 17 de abril de 2019, a AES Brasil Operações foi intimada de auto de infração. Em face desta autuação, a AES Tietê Energia apresentou impugnação administrativa. Em 03 de janeiro de 2020, foi proferida decisão de 1 ^a instância desfavorável aos interesses da AES Brasil Operações. Em face desta decisão, a AES Brasil Operações apresentou recurso voluntário em 31 de janeiro de 2021, qual encontra-se pendente de análise perante o CARF.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 03 de janeiro de 2020, foi proferida decisão de 1 ^a instância desfavorável aos interesses da AES Brasil Operações mantendo a integralidade da cobrança.
h) estágio do processo	Aguardando decisão administrativa em 2 ^a instância.
i) Chance de perda	Remota.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em que pese o prognóstico classificado como remoto, em virtude do valor envolvido a AES Brasil Operações considera o caso como relevante.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apresentação de garantia para posterior discussão judicial da matéria.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Nº. 5002332-44.2019.4.03.6182	
a) Juízo	Esfera Judicial
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	07/01/2019
d) Partes do processo	Autor: União Federal Réu: Brasiliana Participações e AES Brasil Operações (Responsabilidade da Brasiliana Participações S.A em virtude do acordo de indenização)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87,6 milhões (atualizados até 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	A Brasiliana Participações foi intimada de Despacho Decisório emitido pela Receita Federal que não reconheceu os créditos de saldo negativo de IRPJ e CSLL apurados no ano-calendário de 2006, em razão da incorporação da AES Tietê Empreendimentos, e compensados com débitos de IRPJ e CSLL. O não reconhecimento dos créditos compensados decorre do entendimento da Receita Federal de que, para os casos de aproveitamento de prejuízo fiscal, deve-se respeitar o limite legal de 30% por ano-calendário. Com o encerramento da esfera administrativa de forma desfavorável a Companhia, em janeiro de 2019, foi distribuída ação judicial para apresentar seguro garantia, para fins de suspensão da exigibilidade do débito. Em virtude do ajuizamento de execução para cobrança dos valores, a Brasiliana opôs embargos à execução. Em 10 de julho de 2020, foi proferida decisão de 1ª instância que julgou improcedentes os embargos à execução opostos pela Brasiliana Participações. Em face da referida decisão, a Brasiliana interpôs recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª instância considerando que a trava de 30% seria aplicada mesmo nos casos de extinção da pessoa jurídica.
h) estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso de apelação
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	A AES Brasil Operações, na condição de sucessora legal da Companhia Brasiliana de Energia, é solidariamente responsável pela integralidade dos débitos fiscais e, portanto, pode vir a ser instada pelo Fisco a realizar o pagamento integral dos valores discutidos nos processos. Se este cenário ocorrer, tais valores deverão ser indenizados pela Brasiliana Participações nos termos do acordo de indenização assinado entre as empresas no contexto da operação de reestruturação da Companhia Brasiliana de Energia concluído em 31 de dezembro de 2015, conforme aprovado pelos seus então acionistas controladores AES Holdings Brasil Ltda. e BNDES Participações S.A – BNDESPar.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Nº. Mandado de Segurança 0004250-93.2016.4.03.6144. Execução Fiscal nº 0006175-27.2016.4.03.6144	
a) Juízo	1ª Vara da Justiça Federal de São Paulo
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	25/05/2016
d) Partes do processo	Autor: Brasiliana Participações e AES Brasil Operações (Responsabilidade da Brasiliana Participações S.A em virtude do acordo de indenização) Réu: União federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 670,3 milhões (atualizados até 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Auto de Infração, lavrado pela Receita Federal do Brasil (RFB) em face da Brasiliana Participações, exigindo o recolhimento de valores relativos a IRPJ e CSLL decorrentes da glosa de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL compensados com débitos tributários sem a aplicação do limite legal de 30% estabelecido na Lei 9.065/95, motivada pela incorporação da empresa AES Transgás Empreendimentos S.A. Em virtude do encerramento na esfera administrativa de modo desfavorável, a Brasiliana Participações impetrou Mandado de Segurança com o intuito de continuar discutindo judicialmente a questão. Em 10 de novembro de 2016, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável à Brasiliana Participações. Em decorrência, foi interposto o recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento. Em 20 de maio de 2018, a Brasiliana Participações foi citada nos autos da execução fiscal que visa a cobrança dos débitos em questão. Em decorrência, foi solicitada a transferência da garantia para a execução e opostos embargos à execução fiscal. Em abril de 2021, foi proferida decisão de primeira instância que rejeitou os embargos à execução, sem a análise do mérito. Em face dessa decisão a Brasiliana Participações interpôs o recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª instância considerando que a trava de 30% seria aplicada mesmo nos casos de extinção da pessoa jurídica.
h) estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso de apelação.
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	A AES Brasil Operações, na condição de sucessora legal da Companhia Brasiliana de Energia, é solidariamente responsável pela integralidade dos débitos fiscais e, portanto, pode vir a ser instada pelo Fisco a realizar o pagamento integral dos valores discutidos nos processos. Se este cenário ocorrer, tais valores deverão ser indenizados pela Brasiliana Participações nos termos do acordo de indenização assinado entre as empresas no contexto da operação de reestruturação da Companhia Brasiliana de Energia concluído em 31 de dezembro de 2015, conforme aprovado pelos seus então acionistas controladores AES Holdings Brasil Ltda. e BNDES Participações S.A – BNDESPar.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Contingências regulatórias

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza regulatória em que a Companhia e suas controladas eram parte em 31 de dezembro de 2023, os seguintes são considerados individualmente relevantes em razão do valor ou de seu objeto:

Processo nº 2002.34.00.026509-0	
a) Juízo	15ª Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	22/08/2002
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> AES Sul <u>Ré:</u> ANEEL, AES Brasil Operações e outros.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 56,8 milhões (em 31 de dezembro de 2023), atualizado e com encargos incidentes já considerando o valor de R\$ 7,9 milhões (valor histórico) retirado da conta da AES Tietê em novembro de 2008, registrado na contabilidade como despesa de energia comprada.
f) Principais fatos	Em 16 de maio de 2002, a ANEEL publicou o Despacho ANEEL nº 288, que introduziu alterações em certas regras de comercialização do, então existente Mercado Atacadista de Energia - MAE, e por isso, determinou o refazimento dos números obtidos pelo MAE, na data de 13 de março de 2002. O referido despacho acarretou no ajuizamento de ação judicial por parte da RGE Sul visando à anulação do mesmo e a consequente validação da operação por ela praticada em 2001 (em 2001, quando os preços no Sudeste atingiram valores muito altos a ANEEL considerou uma operação levada a efeito irregular e, em maio de 2002, através do Despacho 288/02, anulou retroativamente os ganhos da RGE Sul frente a agentes do setor por entender que a RGE Sul não teria a liberdade de ter escolhido a " <i>não opção pelo alívio de exposição</i> ", realocando, dois anos depois, o ganho obtido pela AES Sul com a operação). Em sede liminar, o Juízo atendeu ao pedido da RGE Sul e determinou à CCEE a recontabilização das operações praticadas envolvendo 32 empresas do Setor, dentre elas a AES Brasil Operações. Nesta recontabilização, em atendimento à determinação judicial, a AES Tietê tornou-se devedora da RGE Sul. A AES Brasil Operações utilizou das medidas judiciais cabíveis no sentido de revogar tal decisão e evitar o repasse de valores, porém, em 30 de novembro de 2008, antes da obtenção de medida judicial que determinou a paralisação dos repasses de valores, houve a retirada do montante de R\$7,9 milhões da conta da AES Brasil Operações. Em 29 de junho de 2002, o juiz de primeira instância julgou a ação improcedente e, consequentemente, declarou a legitimidade do despacho ANEEL nº 288. A RGE Sul interpôs recurso de apelação. Em 12 de julho de 2012, por meio de uma medida cautelar ajuizada pela RGE Sul, o Tribunal concedeu liminar para que a empresa não fosse considerada devedora, não podendo ser cobrada pelos agentes de mercado até o julgamento final do recurso de apelação. Em 27 de março de 2014, o Tribunal de 2ª instância julgou procedente a ação, determinando a anulação do despacho ANEEL nº 288. Em decorrência, foram apresentados recursos pelos agentes de mercado e ANEEL. A AES Brasil Operações apresentou embargos infringentes, visando a modificação do mérito da decisão anterior. Os Recursos aguardam julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29 de junho de 2002, o juiz de primeira instância julgou a ação improcedente e, consequentemente, declarou a legitimidade do despacho ANEEL nº 288. Em 27 de março de 2014, o Tribunal de 2ª instância julgou procedente a ação, determinando a anulação do despacho ANEEL nº 288.
h) estágio do processo	Aguardando decisão dos Embargos Infringentes em 2ª instância.
i) Chance de perda	Provável.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Com relação ao pedido de anulação do Despacho 288, caso a ação seja julgada procedente e declare a nulidade do Despacho, o impacto para a AES Brasil Operações será o pagamento do valor provisionado no montante de R\$ 56,8 milhões (em 31 de dezembro de 2023) atualizado com os encargos existentes.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 2003.34.00.000635-6	
a) Juízo	22ª Vara Federal da Justiça Federal do Distrito Federal
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	08/01/2003
d) Partes do processo	<u>Autora:</u> AES Brasil Operações <u>Ré:</u> ANEEL e Eletrobrás
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 46,6 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	<p>Ação ajuizada pela AES Brasil Operações com o objetivo de anular a Resolução ANEEL nº 141/1999 na parte em que atribui à AES Brasil Operações uma quota parte de Itaipu, afastando, por fim, a obrigatoriedade da compra da energia de Itaipu. Alternativamente, ordenar a ANEEL que proceda, quando das futuras alterações da tarifa de repasse de Itaipu, às competentes revisões das tarifas dos Contratos Iniciais firmados pela AES Brasil Operações com Bragantina e Nacional, de modo a manter o seu equilíbrio financeiro.</p> <p>Em 24 de janeiro de 2003, foi obtida liminar assegurando o direito de a AES Brasil Operações não efetuar a compra de energia elétrica proveniente de Itaipu.</p> <p>No dia 26 de junho de 2003 a liminar foi cassada e restabelecida em 30 de junho de 2003. Em 01 de outubro de 2004, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a liminar. Em 5 de outubro de 2004, a AES Brasil Operações recorreu da decisão, no qual restou decidido que a suspensão da liminar só valeria para o futuro (os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida foram conservados para o período de janeiro de 2003 a setembro de 2004).</p> <p>Em 17 de agosto de 2007, foi proferida sentença de procedência dos pedidos formulados pela AES Brasil Operações. Em 17 de outubro de 2007 foi interposta apelação pela Eletrobrás e, em 26 de novembro de 2007, foi interposta apelação pela ANEEL. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos de apelação. Em maio de 2020, tendo em vista o que dispõe os pronunciamentos contábeis nº's 23 e 25 e suportados pelo parecer elaborado pelo escritório que patrocina a causa, a AES Brasil Operações entendeu não ser mais necessária a manutenção da provisão relativa ao caso em comento, em virtude do fato de não ser mais provável o desembolso de caixa dos valores. Sendo assim, foi realizada a baixa da provisão no valor de R\$54,3 milhões (valores atualizados até maio/2020).</p>
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 17 de agosto de 2007, foi proferida sentença de procedência dos pedidos formulados pela AES Brasil Operações.
h) estágio do processo	Aguardando decisão das apelações em 2ª instância.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes e, portanto, elegíveis às notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Caso haja reforma da sentença em sede de apelação pelo TRF1, e a depender do teor da decisão que vier a ser proferida, o impacto poderia ser, no pior cenário, (i) obrigação de compra da energia de Itaipu com desembolso dos valores relacionados ao período de vigência da liminar (de janeiro de 2003 a setembro de 2004); (ii) retomada da obrigação de aquisição da energia de Itaipu a partir da reversão da sentença; e, (iii) eventual condenação em honorários de até 20% do valor envolvido (montante integral envolvido de cerca de R\$ 46,6 milhões).</p> <p>Adicionalmente, a depender do comando decisório, pode haver a condenação da AES Brasil Operações na obrigação de aquisição da energia de Itaipu e subsequente desembolso dos valores de forma retroativa, ou seja, desde a prolação da sentença</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0035358-55.2014.4.01.3400	
a) Juízo	26ª Vara Federal da Justiça Federal do Distrito Federal
b) Instância	2ª instância
c) Data de instauração	20/05/2014
d) Partes do processo	Autora: Brasventos Eolo Geradora de Energia S/A, Braventos Miassaba 3 Geradora de Energia S/A e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S/A Réu: Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 79,6 milhões (em 31 de dezembro de 2023)
f) Principais fatos	Mandado de segurança que pleiteia a anulação, em parte, dos efeitos do Despacho ANEEL nº 1.388/2014, especificamente em relação ao trecho que estipula, em caráter retroativo, o início da Operação Comercial e do Período de Suprimento das Impetrantes, a contar de 1º de fevereiro de 2013. Pretende-se que o referido despacho apenas produza efeitos a partir da data de sua publicação, 13 de maio de 2014. Inicialmente foi deferida liminar para suspender os efeitos do despacho em questão. Posteriormente, foi proferida sentença de primeira instância desfavorável aos interesses das SPE's do Complexo Eólico Ventus. Em decorrência, foi interposto o recurso de apelação e requerido o efeito suspensivo ao referido recurso. Foi concedido efeito suspensivo ativo para suspender a parte do referido despacho quanto ao efeito retroativo do início da operação comercial e do período de suprimento das Sociedades. Atualmente, aguarda-se julgamento da apelação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a responsabilidade pelo pagamento da condenação será da J. Malucelli Energia S.A, conforme estabelecido no contrato de compra e venda.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de 1ª instância julgando improcedentes os pedidos da Companhia.
h) estágio do processo	Aguardando decisão em 2ª instância.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Considerando que as sociedades envolvidas no processo são controladas da AES Brasil e, tendo em vista que a AES Brasil Operações considera os casos com valor igual ou superior a R\$ 5 milhões como relevantes, o caso é elegível para constar nas notas explicativas nas demonstrações financeiras.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a responsabilidade pelo pagamento da condenação será da J. Malucelli Energia S.A, conforme estabelecido no contrato de compra e venda.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Contingências ambientais

Dentre os processos judiciais e administrativos de natureza ambiental em que a Companhia e suas controladas eram parte em 31 de dezembro de 2023, o seguinte é considerado individualmente relevante em razão do valor ou de seu objeto:

Processo nº 1008510-96.2017.8.26.0322	
a) Juízo	3ª Vara Cível - Foro de Lins
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	19/12/2017
d) Partes do processo	<u>Autor:</u> Ministério Público <u>Ré:</u> Estado de São Paulo, CETESB e AES Brasil Operações S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Indeterminado
f) Principais fatos	<p>Ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público contra o Estado de São Paulo, CETESB e a Companhia, com o objetivo de impedir a proliferação de algas cianofíceas no Rio Tietê. São requeridos da Companhia pelo Ministério Pública: (i) plano de contingência para o controle e redução das algas nos reservatórios de Promissão, Ibitinga e Barra Bonita sempre que atingirem níveis que coloquem em risco a saúde humana; (ii) monitoramento do Rio Tietê com coletas mensais, informando os resultados à CETESB; (iii) reflorestamento de toda a margem dos reservatórios que opera, localizados no Rio Tietê; e (iv) pagamento de indenização pelos danos eventualmente considerados irreversíveis causados ao meio ambiente, a serem apurados em liquidação de sentença.</p> <p>Em 3 de setembro de 2018, foi concedida liminar aos pedidos do Ministério Público, a qual determina à Companhia: (a) estabelecer, em conjunto com o Estado de São Paulo e a CETESB, plano de contingência para o controle e redução das cianobactérias nos reservatórios de Promissão, Ibitinga e Barra Bonita; (b) iniciar monitoramento do Rio Tietê e seus tributários, com coletas mensais, devendo informar os resultados à CETESB com a mesma periodicidade e ainda disponibilizar os dados obtidos nesse monitoramento em seu site na internet; e (c) apresentar, no prazo máximo de seis meses, projeto de reflorestamento de toda a mata ciliar dos reservatórios que opera ao longo do Rio Tietê. A Companhia recorreu da decisão liminar buscando suspender seus efeitos. Em março de 2019, foi proferida decisão que deu provimento ao recurso apresentado pela Companhia e, consequentemente, revogou a liminar que determinava uma série de obrigações para a mesma. Em agosto de 2023, foi proferida sentença julgamento procedente ação, ficando a Companhia condenada a (i) apresentar e implementar projeto de reflorestamento da mata ciliar do reservatório; (ii) realizar o monitoramento da qualidade da água do reservatório; e (iii) estabelecer, junto com o órgão ambiental CETESB, plano de contingência para controle e redução das cianobactérias no reservatório. A Companhia apresentou embargos de declaração, que foram negados. Em face desta decisão, a Companhia interpôs recurso de apelação, o qual foi recebido no efeito suspensivo, deste modo, as determinações contidas na sentença encontram-se suspensas até o julgamento do recurso. No momento, aguarda-se julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público para, na sequência, apresentar recurso de apelação visando a reforma da sentença. Os assessores legais da Companhia avaliam como altas as chances de os Tribunais reformarem a decisão, uma vez que não há relação direta entre o reflorestamento da mata ciliar e o aparecimento de cianobactérias no reservatório, bem como que não cabe à Companhia o controle de fontes de poluição no reservatório.</p>
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª instância julgando procedente a ação.
h) estágio do processo	Aguardando decisão de mérito em 2ª instância.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Considerando que se trata de ação ambiental que envolve a tutela de bens difusos e coletivos a AES Brasil Operações considera o caso relevante.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações ambientais requeridas pelo Ministério Público.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0022485-54.2006.8.26.0302 (2030/06) - Bariri	
a) Juízo	2ª Vara Cível do Foro de Jaú
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	05/08/2006
d) Partes do processo	Autor: <u>Ministério Público do Estado de São Paulo</u> <u>Ré: AES Brasil Operações</u>
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Indeterminado
f) Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada com objetivo de impedir a aprovação de construção de novas edificações irregulares na margem do Rio Tietê por ser tratar de Área de Preservação Permanente. Nesse sentido, questiona-se a suspensão do processo de licenciamento ambiental, bem como a condenação relativa aos danos ambientais decorrentes da inundação do reservatório.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável.
h) estágio do processo	Aguardando conclusão do PACUERA
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Considerando que se trata de ação ambiental que envolve a tutela de bens difusos e coletivos, a AES Brasil Operações considera o caso relevante.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações ambientais requeridas pelo Ministério Público.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0000610-77.2007.8.26.0145 (145.01.2007.000610-0) – Barra Bonita	
a) Juízo	2ª Vara Cível do Foro de Conchas
b) Instância	Tribunais Superiores
c) Data de instauração	02/02/2007
d) Partes do processo	<p><u>Autor:</u> Município de Anhembi</p> <p><u>Ré:</u> AES Brasil Operações</p> <p>Terceiro interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo</p>
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Indeterminado
f) Principais fatos	<p>Ação Civil Pública ajuizada em virtude de supostos danos ambientais decorrentes do reservatório da UHE de Barra Bonita. Na visão do Ministério Público, a construção da Usina Hidrelétrica Barra Bonita teria acarretado perdas de ecossistemas significativos na região. Nesse sentido, questiona-se a suspensão do processo de licenciamento ambiental, bem como a condenação relativa aos danos ambientais decorrentes da inundação do reservatório.</p> <p>Em junho de 2016, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da Companhia, condenando a recomposição dos danos ambientais com base no antigo Código Florestal. Em face desta decisão, a Companhia interpôs recurso de apelação. Em agosto de 2019, foi proferida decisão de 2ª instância parcialmente favorável, reconhecendo a necessidade de aplicação do Novo Código Florestal para delimitação da APP do entorno do reservatório para fins de recomposição ambiental, ficando mantida a condenação para recomposição de mata ciliar na área de APP. Em face da parcela desfavorável da decisão, a Companhia interpôs recursos, os quais encontram-se pendentes de decisão definitiva. Além disso, existe um projeto em andamento junto a área ambiental para assegurar que 100% do reflorestamento tenha sido cumprido até o trânsito em julgado da decisão.</p>
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em junho de 2016, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da Companhia, condenando a recomposição dos danos ambientais com base no antigo Código Florestal. Em agosto de 2019, foi proferida decisão de 2ª instância parcialmente favorável, reconhecendo a necessidade de aplicação do Novo Código Florestal para delimitação da APP do entorno do reservatório para fins de recomposição ambiental, ficando mantida a condenação para recomposição de mata ciliar na área de APP
h) estágio do processo	Aguardando decisão dos tribunais superiores
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Considerando que se trata de ação ambiental que envolve a tutela de bens difusos e coletivos, a AES Brasil Operações considera o caso relevante.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações ambientais requeridas pelo Ministério Público.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0011246-38.2003.8.26.0438 (1047/2003) – Nova Avanhandava	
a) Juízo	2ª Vara do Foro de Penápolis
b) Instância	1ª instância
c) Data de instauração	01/07/2003
d) Partes do processo	Autor: Prefeitura Municipal de Barbosa Ré: AES Brasil Operações
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Indeterminado
f) Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada para questionar o processo de licenciamento ambiental decorrentes da inundação do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, bem como a condenação relativa aos danos ambientais decorrentes da inundação do reservatório. Decisão de primeira instância julgando improcedente a ação. Em outubro de 2009, o Tribunal anulou a decisão de 1ª instância determinando o retorno dos autos para a perícia, a fim de verificar se houve dano/impacto ambiental que não estivesse compensado pelo licenciamento ambiental. Após a apresentação dos recursos cabíveis, em julho de 2017, a decisão transitou em julgado e os autos retornaram a 1ª instância para a realização de perícia. Atualmente, aguarda-se perícia.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável.
h) estágio do processo	Aguardando realização de perícia.
i) Chance de perda	Possível.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Considerando que se trata de ação ambiental que envolve a tutela de bens difusos e coletivos, a AES Brasil Operações considera o caso relevante.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações ambientais requeridas pelo Ministério Público.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia havia constituído provisões para os processos não sigilosos relevantes descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência no valor total de R\$ 74.306 mil, sendo:

- Processos trabalhistas: R\$ 4.010;
- Processos ambientais: R\$ 2.472;
- Processos regulatórios: R\$ 56.874; e
- Processos fiscais: R\$ 10.950.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas não possuíam processos sigilosos relevantes em que a Companhia e/ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados acima.

4.7 Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores, exceto pelos temas descritos a seguir:

Trabalhista

Em junho de 2010, a AES Brasil Operações S.A., controlada da Companhia ("AES Operações") celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC") para preenchimento da cota de pessoas portadoras de deficiência decorrente de investigação do Ministério Público do Trabalho com prazo de vigência indeterminado. Determinou-se pelas contratações de pessoas portadoras de deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social de 2% até chegar ao limite legal de 5% dos empregados da AES Operações, a depender do número de empregados de todos os estabelecimentos da empresa. As penalidades em caso de descumprimento são de R\$ 4.000,00 por empregado deficiente não contratado e R\$ 3.000,00 por cada falta de comprovação de treinamento, capacitação profissional para pessoas com deficiência, bem como novos contratados no período dos últimos seis meses. Atualmente, os termos do TAC estão sendo devidamente cumpridos pela AES Operações.

A AES Operações também celebrou, em 5 de dezembro de 2014, um TAC para cumprimento da jornada de trabalho de investigação do Ministério Público do Trabalho com prazo de vigência indeterminado. Foi objeto deste TAC o ajuste das atividades do cargo de operador/mantenedor de usina, o cumprimento das jornadas de trabalho, com reporte ao Ministério Público do Trabalho ("MPT") para exceções de necessidade imperiosa, e a aquisição de ambulâncias/microônibus sem fins lucrativos no valor de R\$ 500.000,00 a serem utilizados nos municípios apontados pelo Ministério Público do Trabalho. A multa por descumprimento é de R\$ 3.000,00 por empregado encontrado em situação irregular. A aquisição e entrega dos veículos foi concluída, tendo sido protocolados os comprovantes de entrega em novembro de 2016. Em dezembro de 2016, o MPT se deu por ciente da entrega dos veículos, e determinou a expedição de ofício às Gerências Regionais do Trabalho e Emprego de Araraquara, Bauru, Ribeirão Preto e Ibitinga para que verifiquem o cumprimento do acordo judicial em relação às demais obrigações referentes ao cumprimento da jornada de trabalho. Atualmente, os termos do TAC estão sendo devidamente cumpridos pela AES Operações.

Ambiental

Em 5 de outubro de 2006, a AES Brasil Operações celebrou um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental ("TCCA") no valor de R\$ 0,6 milhão, comprometendo-se a aplicar o montante para a elaboração do plano de manejo integrado das unidades de conservação Estação Ecológica Mogi Guaçu e Reserva Biológica Mogi-Guaçu, sob a coordenação do Instituto Florestal e Instituto de Botânica. O referido valor está depositado em contas-poupança da AES Brasil Operações e os pagamentos são realizados conforme solicitação dos Institutos. Em 2015, a AES Brasil Operações manifestou interesse em executar o depósito à Secretaria de Meio Ambiente ("SMA") de São Paulo e as tratativas, entre ambos, estão sendo feitas para assinatura do Termo de rerratificação. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo provisionado correspondia a R\$ 906,5 milhões.

A AES Brasil Operações também celebrou, em 30 de dezembro de 2002, um TCCA com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ("ICMBio") (anteriormente IBAMA) para atendimento aos requisitos de licenciamento ambiental das usinas Água Vermelha, Caconde, Limoeiro, Euclides da Cunha, Promissão, Ibitinga, Bariri e Barra Bonita. A AES Brasil Operações iniciou tratativas com ICMBio e IBAMA, para a assinatura de novo termo de compromisso que permita o pagamento do saldo remanescente integralmente ao ICMBio, sem que seja necessário aguardar a solicitação das unidades de conservação ("Execução Indireta"). O último desembolso foi feito pela AES Brasil Operações em 2012, quando restaram apenas obrigações relativas à regularização fundiária das unidades de conservação. Em 6 de julho de 2016, o Tribunal de Contas da União manifestou-se, de forma definitiva, contrário à Execução Indireta, com fundamento na legislação orçamentária e financeira pertinente. No entanto, no dia 1º de dezembro de 2017, foi

4.7 Outras contingências relevantes

editada a Medida Provisória nº 809, que autoriza o depósito dos recursos de compensação ambiental para instituição financeira a ser indicada pelo ICMBio. Atualmente a AES Brasil Operações está acompanhando a regulamentação do tema, a fim de viabilizar a Execução Indireta da compensação ambiental. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente corrigido e provisionado correspondia a R\$ 11,5 milhões.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos ("Política"), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020, e revisada pela última vez em julho de 2022.

A Política foi elaborada com base nas melhores práticas de mercado considerando o Modelo COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*), o Guia de Valores da Companhia, a Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia. A política reúne elementos já consolidados no mercado traduzidos para a realidade da Companhia, trazendo o processo de gerenciamento de riscos corporativos, e englobando o gerenciamento de risco de mercado e risco de crédito.

A Política pode ser acessada: (i) na sede da Companhia, na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar da Torre A - Sala Digitalização, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política visa a fornecer e indicar os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar riscos, bem como descrever o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia, vinculando todos os departamentos e empregados da Companhia.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca, com a Política, proteção para os riscos estratégicos, macroeconômicos e operacionais, incluindo corrupção e suborno, riscos associados à sua liquidez, às taxas de inflação, às taxas de juros e à flutuação da taxa de câmbio, que possam impactar de forma adversa o alcance dos objetivos da Companhia.

- *Riscos estratégicos:* significa o risco de implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia.
- *Riscos operacionais:* significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos ou eventos externos, incluindo, mas sem limitação, fraudes internas e externas.
- *Risco de mercado:* significa o risco de preço e volume relacionados com a exposição da carteira das operações de compra e venda de energia. O risco de preço está associado a variações do preço de mercado, abrangendo nível, volatilidade e liquidez. Os riscos de volume estão principalmente associados ao Risco Climático, mas também pode ser amplificado pela estratégia de operação do SIN ou pelo nível de aversão ao risco de determinados agentes de mercado.
- *Risco Financeiro:* significa o risco de perda econômica e financeira devido à exposição a variáveis de mercado, como taxas de juros, índices de preços, taxa de câmbio, preços de commodities. Adicionalmente, contempla, também, o risco de liquidez, representado pela falta de capacidade financeira da Companhia para pagar suas dívidas

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

previstas e imprevistas, efetivas e futuras, incluindo operações com garantias, sem afetar suas operações do dia a dia e sem incorrer em perdas significativas.

- *Risco de Crédito:* significa o risco relativo à inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas, falhas de comunicação entre a Companhia e seus devedores, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras.
- *Risco de Compliance:* significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.
- *Risco de Informação:* significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.
- *Risco de Tecnologia:* significa o risco relacionado à perda resultante de falhas de sistemas, inclusive potencial vazamento de informações, indisponibilidade ou fragilidade da infraestrutura de TI e ameaças de fraudes ou ataques cibernéticos.
- *Risco Legal:* significa o risco de perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.
- *Risco Regulatório:* significa o risco de não cumprimento de obrigações previstas em regulamentações (leis e resoluções). Esse risco também está associado às mudanças regulatórias em que a Companhia está inserida.
- *Risco Socioambiental:* significa o risco de danos socioambientais devido à intervenção humana no meio ambiente, na saúde e bem-estar das pessoas, incluindo os riscos associados às Mudanças Climáticas.
- *Risco de Execução:* significa o risco de criação de valor abaixo do esperado ou destruição de valor dos investimentos, relacionados à não execução dos projetos estratégicos conforme o Business Plan. Esse risco está associado ao sobrecusto no investimento planejado, atrasos na entrada em operação, perda de prêmios e incentivos fiscais, perda de receita por penalidades, falta de conexão por infraestrutura compartilhada, entre outros.

Pontua-se que os principais riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são: (i) risco de crédito; (ii) risco cambial; (iii) risco de gerenciamento de capital; (iv) risco de liquidez; e (v) risco de taxa de juros.

A Companhia também monitora potenciais necessidades de contratação de instrumentos para proteção de risco de liquidez, taxa de juros e risco cambial referente a eventuais obrigações atreladas à moeda estrangeira. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia utiliza de contratos a termo de moedas diante da existência de risco efetivo atrelado à variação cambial, e swap de moeda para mitigar o risco cambial atrelado a financiamentos de origem internacional.

Para mais informações sobre os riscos em geral e os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção, vide itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

Com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (COSO), a Companhia estabelece um processo de gestão do risco que engloba os seguintes componentes:

- *Ambiente interno*: envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- *Fixação de objetivos*: pressupõe a certificação de que a administração disponha de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinhem à missão e aos princípios da Companhia;
- *Identificação de eventos*: inclui a identificação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- *Avaliação do risco*: exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- *Resposta ao risco*: exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;
- *Atividades de controle*: inclui o estabelecimento e a execução de políticas e procedimentos para auxiliar a garantir que a estrutura selecionada de resposta ao risco é adequada e a gestão destes seja efetivamente realizada;
- *Informação e comunicação*: exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições; e
- *Monitoramento*: exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

Os instrumentos financeiros mais utilizados pelo mercado visando à proteção patrimonial são os *swaps* e contratos a termo para proteção (*hedge*) contra o risco de taxa de juros e moeda estrangeira em certas obrigações atreladas à moeda não funcional.

Definido o objeto do *hedge* e o instrumento a ser utilizado, a Companhia especifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas não possuem contratos a termo (instrumentos de *hedge*) vigentes. As operações de *swap* de moeda e juros totalizam um volume financeiro protegido de US\$ 404,3 milhões.

Quando contratados, os contratos a termo são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e posteriormente mensurados novamente pelo valor justo no encerramento do exercício.

Eventuais ganhos ou perdas não realizados transitam em “outros resultados abrangentes”. Já o *swap* de moeda está classificado como *cashflow hedge* e é reconhecido pelo valor corrigido até o encerramento do exercício. O seu valor justo transita em “outros resultados abrangentes”.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos que envolve as seguintes instâncias internas, a saber:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:

- (i) assegurar, ao Comitê de Auditoria, autonomia operacional, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento;
- (ii) receber por meio do Comitê de Auditoria o reporte das atividades da Auditoria Interna, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta área são suficientes ao desempenho de suas funções;
- (iii) determinar o apetite por riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- (iv) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- (v) aprovar quaisquer mudanças na Política; e
- (vi) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pela Área de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos.

Diretoria

A Diretoria da Companhia será responsável por:

- (i) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- (ii) propor ao Conselho de Administração parâmetros para definir o apetite por risco da Companhia;
- (iii) conduzir revisão periódica da Política e apresentar sugestões ao Conselho de Administração;
- (iv) revisar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
- (v) avaliar e monitorar o Risco Estratégico;
- (vi) identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco correlata;
- (vii) auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao Gerenciamento do Risco;
- (viii) validar os modelos de Gestão de Riscos, portfólio de riscos e avaliações de riscos relevantes;
- (ix) priorizar recursos para assegurar adequada resposta aos riscos da Companhia;
- (x) aprovar as metas e ações para tratamento e mitigação dos riscos;
- (xi) traçar limites de riscos de acordo com o apetite a risco do Grupo AES Brasil;
- (xii) avaliar a supervisão e o monitoramento do gerenciamento de riscos da Companhia, podendo manifestar-se a respeito; e

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(xiii) criar e instalar um Comitê de Risco, caso entenda necessário, de funcionamento temporário ou permanente, com o objetivo de auxiliá-la no cumprimento de suas obrigações conforme estabelecido na Política.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia, na qualidade de comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, estará encarregado de:

- (i) rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;
- (ii) avaliar e analisar o uso e a confiabilidade dos controles internos e riscos corporativos;
- (iii) revisar as principais políticas da Companhia propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- (iv) avaliar e monitorar os processos envolvidos na definição e acompanhamento das exposições de Risco da Companhia;
- (v) investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia;
- (vi) acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

Áreas de *Compliance*, Controles Internos, Riscos Corporativos e Auditoria Interna

A estrutura de risco corporativa da Companhia está sob a responsabilidade das três linhas de defesa:

- *1^a linha de defesa*: áreas de negócio – responsáveis pelas atividades operacionais de construção, operação, compra e venda de energia e administrativo (Financeiro, Jurídico, Controladoria, TI etc.). São responsáveis por auxiliar na elaboração, acompanhamento e controle dos riscos no *Heat Map*; e por agir proativamente na gestão e mitigação dos riscos;
- *2^a linha de defesa*: área de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, responsáveis por exercer as funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, respectivamente;
- *3^a linha de defesa*: Auditoria Interna, que atua na avaliação independente da 1^a e 2^a linha, reportando-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura operacional e de controles internos desenvolvida pela Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras. A Companhia acredita que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Em sua estrutura, a Companhia conta com a área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Companhia conta também com a Auditoria Interna, que atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados, enquanto o terceiro avalia os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

A Companhia realiza anualmente uma autoavaliação de seu ambiente de controle com o objetivo de validar a eficácia dos controles-chave implementados para mitigar o risco de imprecisões significativas nas informações contidas nas demonstrações contábeis da Companhia. Em caso de identificação de pontos de melhoria, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O resultado desta avaliação, bem como o status dos planos de ação é periodicamente comunicado ao Comitê de Auditoria Estatutário.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis dos processos, revisados pela área de Controles Internos quando possuam impacto nas demonstrações contábeis, e sua implementação é devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, quando aplicável, e Auditoria Interna.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

Conforme descrito no item 5.2(a) acima e no item 5.1(b)(iii) deste Formulário de Referência, as estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia são a área de Controles Internos e a Auditoria Interna.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O plano de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria da The AES Corporation e pelo Conselho de Administração da Companhia. O resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação são apresentados periodicamente aos membros do Comitê de Auditoria da Companhia.

O resultado da avaliação de controles internos realizada pelos auditores independentes é reportado através do relatório de recomendações à área de Controles Internos, ao Diretor de Controladoria e Planejamento Tributário, aos Gerentes de Tributos e Contabilidade, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. As oportunidades de melhoria e recomendações reportadas são analisadas e para todas são definidos planos de ação para devido tratamento ou justificativa. A área de Controles Internos faz o acompanhamento dos planos de ação definidos, para garantir que todos os riscos apontados sejam mitigados dentro dos prazos acordados.

5.2 Descrição dos controles internos

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente;

Os auditores independentes, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito no item 5.3.d acima, não foram identificadas deficiências relevantes no relatório preparado pelos auditores independentes.

5.3 Programa de integridade

a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia é controlada pela The AES Corporation, sua controladora indireta ("AES Corporation"), e o seu programa de *Compliance* é aplicável à todas as companhias do Grupo. Sendo assim, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos globais e locais para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

Além disso, a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, é voltada, dentre outros objetivos, à proteção de riscos de reputação e imagem.

- i. **os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Guia de Valores e Políticas de Compliance.** A Companhia adota o código de conduta denominado "Guia de Valores AES – Das Palavras às Ações", inicialmente aprovado pela AES Corporation, o qual foi atualizado em outubro de 2020, e foi submetido à aprovação do Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2020 ("Guia de Valores"). O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue agindo com os mais altos padrões éticos em todas as atividades e os negócios firmados e aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários, empreiteiras e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. O Guia de Valores descreve as normas de conduta empresarial que governam nossas transações comerciais no mundo todo, destaca as ponderações que devemos fazer ao tomar decisões e está disponível no site externo da Companhia para que todos tenham acesso. No Guia de Valores, abordamos temas relacionados a conflito de interesses, lavagem de dinheiro, livre concorrência, atividades políticas e presentes e entretenimento. Ainda, a Companhia segue política específica, determinada pela AES Corporation, para prevenção e combate à corrupção aplicável a todos os colaboradores da Companhia. Ademais, a Companhia conta com políticas locais específicas que abordam os temas de anticorrupção, conflito de interesses, doações e patrocínios, presentes e entretenimento, vedação ao segundo emprego ou atividade externa e controle de exportações, sanções comerciais e Lei Anti-boicote. Em outubro de 2022, foi criada e aprovada pelo do Conselho de Administração a Política de Compliance que demonstra a estrutura e competências do departamento de Ética e Compliance, fluxo do recebimento das denúncias no HelpLine, gestão de consequências, diretrizes para o relacionamento com governo e due diligence de terceiros.
- **Treinamentos.** No momento da contratação, durante o processo de integração, os novos colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores, políticas de *Compliance* e demais normas relacionadas. Além disso, ao longo do ano, a Companhia promove comunicações e palestras para reforçar temas de *Compliance* e suas políticas. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração e terceirizados. Todos os colaboradores da Companhia recebem um treinamento sobre o Guia de Valores a cada dois anos, sendo que o último foi realizado em dezembro de 2022 e o próximo está agendado para ocorrer durante o ano de 2024. Em 2023, 100% dos colaboradores realizaram o treinamento sobre a política de

5.3 Programa de integridade

anticorrupção, bem como todos os fornecedores da cadeia de alto-risco foram treinados sobre o nosso Guia de Valore.

- **Canal de Denúncias (AES Helpline).** Com o compromisso de assegurar a conduta ética nos negócios, a Companhia possui o canal de denúncias denominado AES *Helpline*, utilizado por todas as empresas do grupo AES Corporation no mundo. Trata-se de um canal de comunicação sigiloso e confidencial, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, que pode ser utilizado por qualquer pessoa para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou desvios dos princípios éticos. O AES *Helpline* pode ser acessado por um número de telefone “0800” e pelo site www.aeshelpline.com. A triagem das manifestações é feita por uma empresa multinacional terceirizada, o que garante total independência no momento do recebimento de toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.
- **Avaliação de Terceiros.** Dentro do Grupo AES Brasil, a área de Ética e *Compliance* é responsável por realizar *Due Diligence* prévia à contratação de fornecedores, prestadores de serviços e/ou parceiros de negócios quando da celebração de contratos, doações, acordo de entendimentos, *joint ventures*, fusões e aquisições e/ou parcerias de negócios. A profundidade da referida *Due Diligence* dependerá da classificação do risco, obedecendo a alguns critérios, tais como: valor envolvido na operação, possibilidade ou não de interação do terceiro com órgãos/agentes públicos, pagamento de honorários de êxito, volume de contratos com determinado terceiro no período de 12 meses, além de outros aspectos relevantes que possam ser apontados pela área durante a análise. Operações nas quais o potencial parceiro venha a interagir com órgãos/agentes públicos em nome da AES, mesmo que indiretamente, são classificadas como alto risco, independentemente do valor e, portanto, serão conduzidas pesquisas mais robustas, de forma a prevenir/coibir a prática de fraudes/ilícitos contra entes públicos. Todos os fornecedores classificados como alto-risco com contratos vigentes por mais de um ano são solicitados a enviar uma Certificação Anual de Compliance na qual declararam que cumpriram com as exigências da cláusula contratual de compliance e anticorrupção. Em 2023, todos os fornecedores enviaram a certificação.

Conforme previsto na Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, compete à área de Auditoria Interna da Companhia realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia, de acordo com metodologia própria de materialidade e risco, competindo à Diretoria a condução da revisão periódica da referida política, cuja aprovação competirá ao Conselho de Administração.

Além disso, a Companhia adota a Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de fevereiro de 2021, cuja finalidade é definir as diretrizes para a atuação da Companhia e de suas subsidiárias em relação a investimentos sociais, doações e patrocínios, feitos por meio de recursos próprios ou incentivados.

- ii. **as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

Conforme descrito no Guia de Valores, a área de *Compliance* da Companhia é responsável por responder a todas as solicitações de orientação e investigar todas as denúncias de comportamento impróprio.

Cumpre, ainda, destacar que, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, cumpre à área de *Compliance*, em conjunto com as áreas de Controles Internos e Riscos

5.3 Programa de integridade

Corporativos, dentre outras atribuições, coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante aos procedimentos de controles internos e risco corporativo (incluindo de riscos de *compliance*).

A área de *Compliance* reporta-se diretamente à diretoria de *Compliance* Global da AES Corporation, e a Diretoria Financeira (não estatutária) é responsável pelas áreas de Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

A Diretoria de Ética e *Compliance*, bem como a equipe a ela subordinada gozam de total autonomia e apoio para o desenvolvimento de seus trabalhos. O Programa de *Compliance* e seu entendimento por todas as esferas hierárquicas da Organização possibilitam que a área de Ética e *Compliance* investigue qualquer posição dentro das empresas da AES Brasil, incluindo seus líderes sênior, se assim for necessário. A área também tem a premissa de recomendar ao negócio e até vetar a contratação de determinado fornecedor, se este negócio puder trazer risco indesejáveis à integridade e reputação da empresa.

A criação das áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia foi ratificada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021, em atenção às disposições da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**”). Ademais, as definições e atribuições de Controles Internos, Compliance, Risco Corporativo e Auditoria Interna foram revisadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 13 de julho de 2022.

Adicionalmente, de modo a assegurar a independência das áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, os seus respectivos membros não acumulam atividades operacionais na Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

- iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:** 1) se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; 2) se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema; 3) as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; 4) órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia adota o Guia de Valores, inicialmente proposto, criado e aprovado pela AES Corporation, o qual prevê um conjunto de valores que proporcionam um parâmetro comum para as decisões de negócios, ações e comportamentos dos colaboradores em todas as atividades cotidianas. Esses valores guiam todas as ações da Companhia, fornecendo um modelo de como todos devem interagir com outras pessoas da Companhia, realizar negócios com os parceiros e fornecedores, e servir aos clientes e às muitas comunidades em que a Companhia opera.

Dentre as orientações estabelecidas no Guia de Valores temos a obediência à lei e a tolerância zero para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção, incluindo a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e *United States Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*, lei contra práticas corruptas no exterior. O Guia de Valores da Companhia estabelece formal e claramente que ninguém deve oferecer ou receber dinheiro ou qualquer outra coisa de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma autoridade governamental ou terceiro com a finalidade de influenciar decisões, obter ou manter negócios, ou assegurar qualquer vantagem indevida para si, para a Companhia ou terceiros.

5.3 Programa de integridade

O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue a agir com os mais altos padrões éticos em todas as suas atividades. Cada colaborador da Companhia é pessoalmente responsável por aderir ao Guia de Valores. A Companhia visa a preservar os seus padrões éticos na condução de seus negócios.

O Guia de Valores se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, membros do conselho da administração e empregados. A Companhia busca fazer negócios com fornecedores, agentes, consultores e parceiros que sigam os mais elevados padrões de conduta e integridade nos negócios. Todos os acordos celebrados pela Companhia com tais partes devem estar em conformidade com as diretrizes do Guia de Valores e as regulamentações aplicáveis.

Todos os colaboradores recebem treinamentos e discussões de temas éticos acerca dos temas do Guia de Valores e políticas de *Compliance*, os quais são realizados ao longo de todo o ano. Em 2023, foram realizadas um total de 49 sessões de treinamento a respeito de temas como: Guia de Valores, assédio e conduta imprópria, relacionamento com o governo, presentes e entretenimento, AES Helpline. Também, mensalmente foram divulgadas comunicações em forma de texto, vídeo, e quiz a respeito de temas das políticas de Compliance da Companhia, além de se ter publicado tanto internamente como externamente mensagens da alta-liderança que reforçaram a importância da cultura ética da Companhia. Em novembro de 2023, foi realizada a *Compliance Week* da AES, na qual foram abordados diferentes temas de ética e integridade por palestrantes convidados, com a participação dos colaboradores da Companhia.

Como dito acima, no momento da contratação, durante o processo de integração, os novos colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores, políticas de *Compliance* e demais normas relacionadas. Além disso, ao longo do ano, a Companhia promove comunicações e palestras para reforçar temas de *Compliance*.

Apesar de a Companhia não possuir um código prevendo sanções específicas para cada caso, a Política de *Compliance* estabelece a gestão de consequências para possíveis violações ao Guia de Valores e políticas de *Compliance*. A política determina Medidas de Orientação e Medidas Formais em que as ações disciplinares podem incluir da advertência verbal até a extinção do contrato de trabalho do empregado da Companhia por justa causa. A decisão pela ação disciplinar aplicável dependerá da gravidade da infração e deverá ser estruturada de forma colegiada, com o suporte de outras áreas da Companhia a depender do tema abordado (ex: líderes da área do infrator, com o suporte de Recursos Humanos, Jurídico e Ética e *Compliance*).

O atual Guia de Valores foi atualizado em outubro de 2020, e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2020. O Guia de Valores está disponível na página da Companhia de Relações com Investidores (aesbrasil.com.br/etica-compliance).

- b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo: 1) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros; 2) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados; 3) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé; e 4) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Conforme mencionado no item 5.3(a)(i) acima, a Companhia possui um canal de comunicação chamado AES *Helpline*, que é confidencial, está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, em língua local, e pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou das demais diretrizes da Companhia. Além disso, o AES *Helpline* pode ser acessado pelo número de telefone 0800 891 4167 e por website (www.aeshelpline.com). A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada que garante total independência no momento do recebimento de toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

5.3 Programa de integridade

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Recursos Humanos, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente, Segurança Patrimonial e/ou Auditoria Interna com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma medida de recomendação.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações contábeis da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as ações necessárias e implementar planos de remediação.

O contato com o AES *Helpline* pode ser feito de forma anônima. Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhuma retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

A área de *Compliance* da Companhia é responsável por responder a todas as solicitações de orientação e investigará todas as denúncias de comportamento impróprio. Cumpre destacar que, em nenhuma situação, o indivíduo ou os indivíduos que fizerem parte de uma denúncia serão parte do processo de investigação, sendo garantida a independência e o tratamento da denúncia por equipe isenta e pelo superior hierárquico conforme aplicável.

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não houve casos de desvios, fraudes, irregularidades, atos ilícitos contra a administração pública.

d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido”

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota os mecanismos descritos acima.

5.4 Alterações significativas

Até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. pela Companhia, a Companhia não era operacional e, portanto, entendia-se que não estava exposta a riscos relevantes. Com a implementação da Incorporação de Ações, em 23 de março de 2021, a Companhia passou a estar exposta aos riscos aos quais a AES Tietê e, posteriormente à sua substituição, a AES Brasil Operações S.A. e suas controladas estão sujeitas.

Sem prejuízo do descrito acima, a Companhia não tem, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência, observado, contudo, que riscos adicionais que a Companhia não conhece atualmente ou que considera irrelevantes podem vir a afetá-la.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
					Composição capital social
AES Holdings Brasil Ltda					
05.692.190/0001-79	Brasil	Não	Sim	31/01/2023	
Não					
284.823.374	47,319	0	0,000	284.823.374	47,319
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
BNDES Participações S.A.					
00.383.281/0001-09	Brasil	Não	Não	31/01/2023	
Não					
42.030.280	6,983	0	0,000	42.030.280	6,983
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
VINLAND CAPITAL					
07.341.777/0001-69	Brasil	Não	Não	04/06/2024	
Não					
31.166.749	5,178	0	0,000	31.166.749	5,178
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
2.105	0,000	0	0,000	2.105	0,000
OUTROS					
243.904.803	40,521	0	0,000	243.904.803	40,521
TOTAL					
601.927.311	100,000	0	0,000	601.927.311	100,000
CPF/CNPJ acionista					
Composição capital social					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
AES Holdings Brasil Ltda					05.692.190/0001-79
AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, LLC					
53.695.486/0001-96	Estados Unidos	Não	Não	01/11/2021	
	Não				
208.943.057.121	63,485	0	0,000	208.943.057.121	63,485
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Global Energy Holdings B.V.					
44.164.178/0001-43	Estados Unidos	Não	Não	18/11/2021	
	Não				
120.178.025.950	36,515	0	0,000	120.178.025.950	36,515
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
329.121.083.071	100,000	0	0,000	329.121.083.071	100,000
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
AES Holdings Brasil Ltda			05.692.190/0001-79		
329.121.083.071	100,000	0	0,000	329.121.083.071	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, LLC					
The AES Corporation					
05.847.968/0001-71	Estados Unidos	Não	Sim	05/06/2020	
Não					
10	100,000	0	0,000	10	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
10	100,000	0	0,000	10	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
Global Energy Holdings B.V.					44.164.178/0001-43
AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, LLC					
53.695.486/0001-96	Estados Unidos	Não	Sim	31/12/2023	
Não					
1.000.000	100,000	0	0,000	1.000.000	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.000.000	100,000	0	0,000	1.000.000	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
The AES Corporation					05.847.968/0001-71
Capital International Investors					
	Estados Unidos	Não	Não	31/12/2023	
Não					
69.671.801	8.506	0	0,000	69.671.801	8.506
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Capital World Investors					
	Estados Unidos	Não	Não	31/12/2023	
Não					
71.348.566	8.711	0	0,000	71.348.566	8.711
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
The Vanguard Group, Inc					
	Estados Unidos	Não	Não	31/12/2023	
Não					
87.525.664	10.686	0	0,000	87.525.664	10.686
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
The AES Corporation					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
590.505.560	72,096	0	0,000	590.505.560	72,096
TOTAL					
819.051.591	100,000	0	0,000	819.051.591	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	22/04/2024
Quantidade acionistas pessoa física	193.493
Quantidade acionistas pessoa jurídica	686
Quantidade investidores institucionais	323

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	317.101.832	52,681%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	317.101.832	52,681%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
AES ARINOS SOLAR HOLDING S.A	35.714.180/0001-58	100
AES ARINOS SOLAR I S.A	45.240.337/0001-04	100
AES ARINOS SOLAR II S.A	45.239.869/0001-21	100
AES ARINOS SOLAR III S.A	45.239.990/0001-53	100
AES ARINOS SOLAR IV S.A	45.239.879/0001-67	100
AES ARINOS SOLAR V S.A	45.222.853/0001-06	100
AES ARINOS SOLAR VI S.A	45.239.955/0001-34	100
AES ARINOS SOLAR VII S.A	45.240.211/0001-30	100
AES ARINOS SOLAR VIII S.A	45.240.187/0001-39	100
AES Brasil Operações S.A.	00.194.724/0001-13	100
AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A	45.024.644/0001-58	100
AES CAJUÍNA AB2 HOLDINGS S.A	45.024.679/0001-97	100
AES CAJUÍNA AB3 HOLDINGS S.A	45.024.722/0001-14	100
AES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	43.412.008/0001-78	100
AES GF1 HOLDINGS S.A.	43.773.125/0001-67	100
AES GF2 HOLDINGS S.A.	43.810.218/0001-14	100
AES Tietê Eólica Participações S.A.	11.289.590/0001-30	76,59
AES Tietê Integra Soluções em Energia Ltda.	26.203.837/0001-21	100
AES Tucano Holding I S.A.	33.113.381/0001-74	100
AES Tucano Holding II S.A.	34.623.550/0001-89	100

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
AGV Solar IV Geradora de Energia S.A.	28.937.900/0001-89	76,59
AGV Solar V Geradora de Energia S.A.	28.938.999/0001-33	76,59
AGV Solar VI Geradora de Energia S.A.	28.937.919/0001-25	76,59
AGV Solar VII Geradora de Energia S.A	43.721.023/0001-06	76,59
Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A.	24.302.776/0001-24	100
Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A.	24.302.787/0001-04	100
Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A.	24.302.734/0001-93	100
Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A.	11.637.090/0001-42	76,59
Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A.	11.839.616/0001-77	76,59
Centrais Eólicas Ametista S.A.	11.201.885/0001-03	76,59
Centrais Eólicas Borgo S.A.	12.041.341/0001-94	76,59
Centrais Eólicas Caetité S.A.	11.201.767/0001-03	76,59
Centrais Eólicas da Prata S.A.	11.366.231/0001-30	76,59
Centrais Eólicas dos Araçás S.A.	11.201.833/0001-37	76,59
Centrais Eólicas Dourados S.A.	12.041.319/0001-44	76,59
Centrais Eólicas Espigão S.A.	11.197.321/0001-44	76,59
Centrais Eólicas Maron S.A.	12.041.214/0001-95	76,59
Centrais Eólicas Morrão S.A.	12.049.829/0001-68	76,59
Centrais Eólicas Pelourinho S.A.	12.048.031/0001-00	76,59
Centrais Eólicas Pilões S.A.	11.201.797/0001-01	76,59

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Centrais Eólicas Seraíma S.A.	12.047.526/0001-06	76,59
Centrais Eólicas Serra do Espinhaço S.A.	12.049.958/0001-56	76,59
Centrais Eólicas Tanque S.A.	12.048.059/0001-39	76,59
Centrais Eólicas Ventos do Nordeste S.A.	11.204.086/0001-90	76,59
Central Eólica Santo Antônio de Pádua S.A.	09.601.233/0001-14	100
Central Eólica São Cristóvão S.A.	10.272.500/0001-36	100
Central Eólica São Jorge S.A.	09.571.485/0001-48	100
CORDILHEIRA DOS VENTOS CENTRAIS EÓLICAS LTDA.	46.027.949/0001-86	100
Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A.	10.288.461/0001-65	100
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A.	10.288.502/0001-13	100
Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A.	12.108.854/0001-75	100
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A.	10.288.438/0001-70	100
Guaimbê I Parque Solar S.A.	21.983.240/0001-23	76,59
Guaimbê II Parque Solar S.A.	21.904.039/0001-03	76,59
Guaimbê III Parque Solar S.A.	22.011.002/0001-19	76,59
Guaimbê IV Parque Solar S.A.	21.983.147/0001-19	76,59
Guaimbê Solar Holding S.A.	30.757.186/0001-99	76,59
Guaimbê V Parque Solar S.A.	22.010.973/0001-44	76,59

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
MS Participações Societárias S.A.	10.288.617/0001-08	100
Nova Energia Holding S.A.	22.853.844/0001-18	76,59
Potengi Holdings S.A.	42.165.941/0001-25	50
REB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.	09.092.023/0001-48	100
Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.	11.637.104/0001-28	76,59
Santos Energia Participações S.A.	08.685.391/0001-37	100
Serra Verde I Energética S.A.	19.969.679/0001-50	100
Serra Verde II Energética S.A.	20.081.302/0001-49	100
Serra Verde III Energética S.A.	19.968.781/0001-30	100
Serra Verde IV Energética S.A.	19.821.657/0001-48	100
Serra Verde V Energética S.A.	19.917.149/0001-68	100
Serra Verde VI Energética S.A.	38.352.276/0001-01	100
Serra Verde VII Energética S.A.	38.482.290/0001-20	100
Tucano F1 Geração de Energias Ltda.	35.636.816/0001-90	100
Tucano F2 Geração de Energias Ltda.	35.806.317/0001-02	100
Tucano F3 Geração de Energias Ltda.	35.836.427/0001-09	100
Tucano F4 Geração de Energias Ltda.	35.836.426/0001-64	100
Tucano F5 Geração de Energias Ltda.	35.805.346/0001-41	100
TUCANO F6 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A.	36.230.315/0001-72	50

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
TUCANO F7 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A.	36.230.329/0001-96	50
TUCANO F8 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A.	36.230.295/0001-30	50
Tucano Holdings III S.A.	35.714.529/0001-51	50
Veleiros Holdings S.A.	41.825.390/0001-16	50,5
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	17.875.304/0001-03	100
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	17.875.194/0001-71	100
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	17.875.184/0001-36	100
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	17.875.122/0001-24	100
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	17.875.103/0001-06	100
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	17.875.341/0001-03	100
VENTOS DE SANTA BRÍGIDA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	17.875.270/0001-49	100
VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.023.213/0001-67	100
VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.022.818/0001-33	100
VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.022.356/0001-54	100

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
VENTOS DE SANTA JOANA XIV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.023.513/0001-46	100
Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A.	36.952.007/0001-50	50
Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A.	36.952.033/0001-89	100
Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A.	36.951.946/0001-80	100
Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A.	37.002.801/0001-04	50
Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A.	36.951.974/0001-06	100
Ventos de Santa Tereza 06 Energias Renováveis S.A.	36.951.989/0001-66	100
Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A.	37.020.274/0001-52	100
Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A.	36.957.817/0001-08	100
Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A.	36.952.001/0001-83	100
Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A.	36.957.768/0001-03	50
Ventos de Santa Tereza 11 Energias Renováveis S.A.	36.957.786/0001-87	100
Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A.	37.020.270/0001-74	100
Ventos de Santa Tereza 13 Energias Renováveis S.A.	36.957.780/0001-00	100
Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A.	36.957.804/0001-20	100

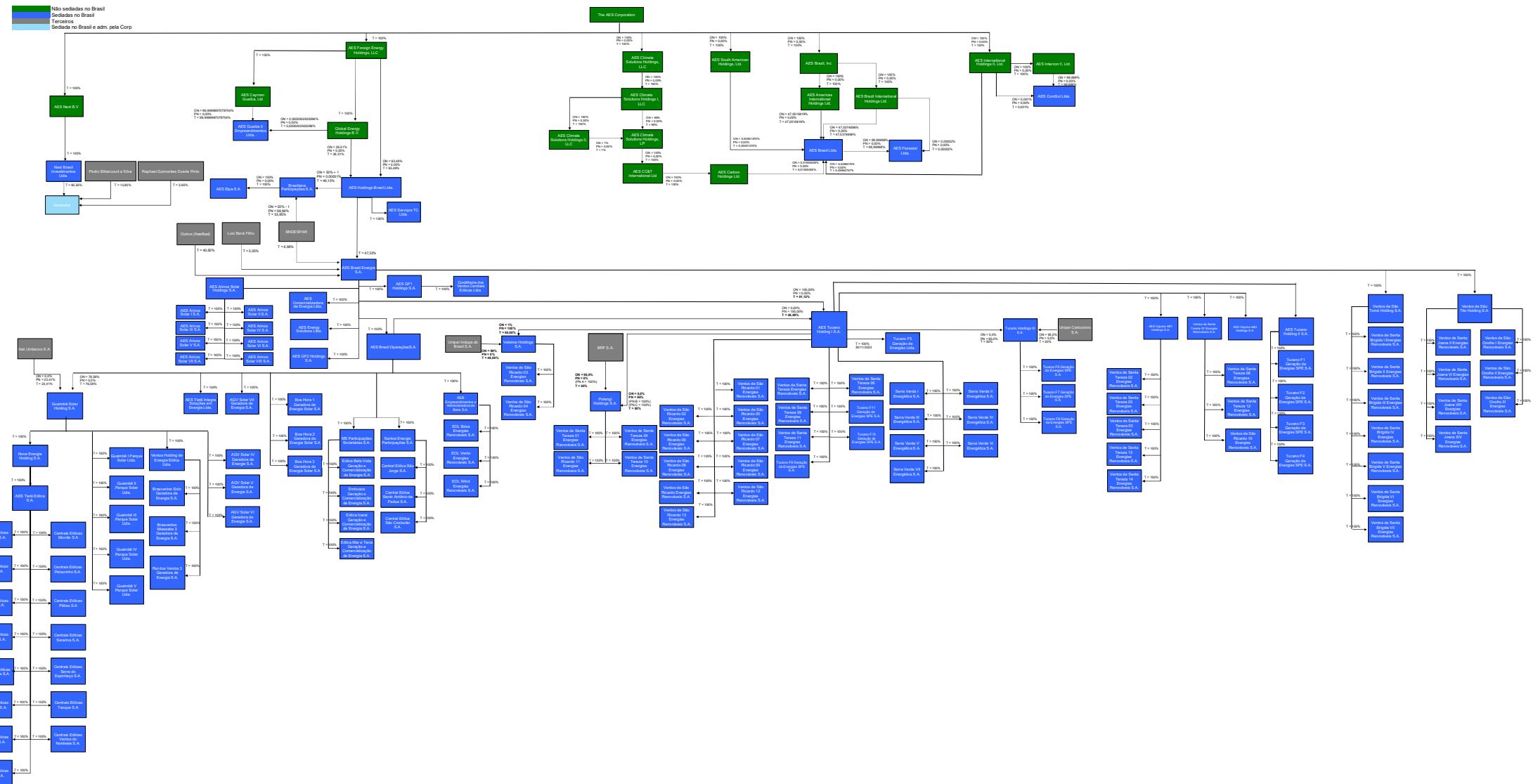
6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Ventos de Santa Tereza Energias Renováveis S.A.	13.346.148/0001-24	100
VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.022.138/0001-10	100
VENTOS DE SANTO ONOFRE II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.022.974/0001-02	100
VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.023.342/0001-55	100
Ventos de São Ricardo 01 Energias Renováveis S.A.	37.053.489/0001-70	100
Ventos de São Ricardo 02 Energias Renováveis S.A.	37.002.800/0001-51	100
Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A.	36.957.823/0001-57	50,5
Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A..	37.002.822/0001-11	50,5
Ventos de São Ricardo 05 Energias Renováveis S.A.	37.002.817/0001-09	100
Ventos de São Ricardo 06 Energias Renováveis S.A.	37.002.814/0001-75	100
Ventos de São Ricardo 07 Energias Renováveis S.A.	37.002.811/0001-31	100
Ventos de São Ricardo 08 Energias Renováveis S.A.	37.002.806/0001-29	100
Ventos de São Ricardo 09 Energias Renováveis S.A.	37.002.802/0001-40	100
Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A.	36.957.856/0001-05	100
Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A.	36.957.862/0001-54	50

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Ventos de São Ricardo 12 Energias Renováveis S.A.	36.957.845/0001-17	100
Ventos de São Ricardo 13 Energias Renováveis S.A.	36.957.839/0001-60	100
Ventos de São Ricardo Energias Renováveis S.A.	34.023.961/0001-33	100
VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.	17.875.156/0001-19	100
VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.	15.675.033/0001-09	100
Ventus Holding de Energia Eólica Ltda.	06.864.892/0001-55	76,59

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

Informações adicionais aos itens 6.1 / 6.2, 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de dezembro de 2022, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão, pela Companhia, de 3.221.370 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 9,61, integralizadas em bens, mediante o aporte, pela AES Holding Brasil Ltda. ("AHB"), de 18.908.919 (dezoito milhões, novecentas e oito mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias de emissão da AES Brasil Operações S.A. ("AES Operações" e "Ações Aportadas", respectivamente), tendo o preço de emissão sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos 42 pregões da B3 compreendidos no período de 30 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022, totalizando um valor total de emissão de R\$30.957.365,70, com destinação integral à conta de capital social da Companhia ("Aumento de Capital").

Considerando a aprovação do Aumento de Capital, e tendo em vista que as ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foram, a princípio, totalmente subscritas e integralizadas pela AHB mediante o aporte das Ações Aportadas, ficou consignada no âmbito da referida Assembleia Geral Extraordinária a verificação da subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, bem como a homologação do Aumento de Capital, sem prejuízo do exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia na forma do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas da Companhia puderam exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital, podendo subscrever ou ceder tais direitos para que terceiros o fizessem, no período do dia 9 de dezembro de 2022 (inclusive) a 9 de janeiro de 2023 (inclusive), no percentual de 0,5380554592% sobre a posição acionária que possuíam no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 8 de dezembro de 2022, desconsiderando-se eventuais frações de ações.

Nesse sentido, a Companhia esclarece que os itens 6.1 / 6.2, 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência já consideram a emissão, subscrição e integralização das ações objeto do Aumento de Capital após a conclusão do prazo para o exercício do direito de preferência e, ainda, a transferência de parcela das referidas ações à BNDES Participações S.A. em janeiro de 2022.

Informações adicionais sobre os principais eventos societários ocorridos na AES Brasil e suas controladas ou coligadas

Acordo de investimento com o Itaú

Em 17 de março de 2021, a AES Brasil firmou com o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), Acordo de Investimento por meio do qual o Itaú subscreveu novas ações preferenciais, emitidas pela Guaimbê Solar Holding S.A., sociedade detentora, por si ou por suas sociedades de propósito específico, dos projetos de geração de energia eólica e solar em operação ("Guaimbê Holding").

Com a subscrição do aumento de capital, no valor de R\$855 milhões ("Operação"), o Itaú se tornou acionista da Guaimbê Holding e passou a deter participação equivalente a 19,9% de seu capital social.

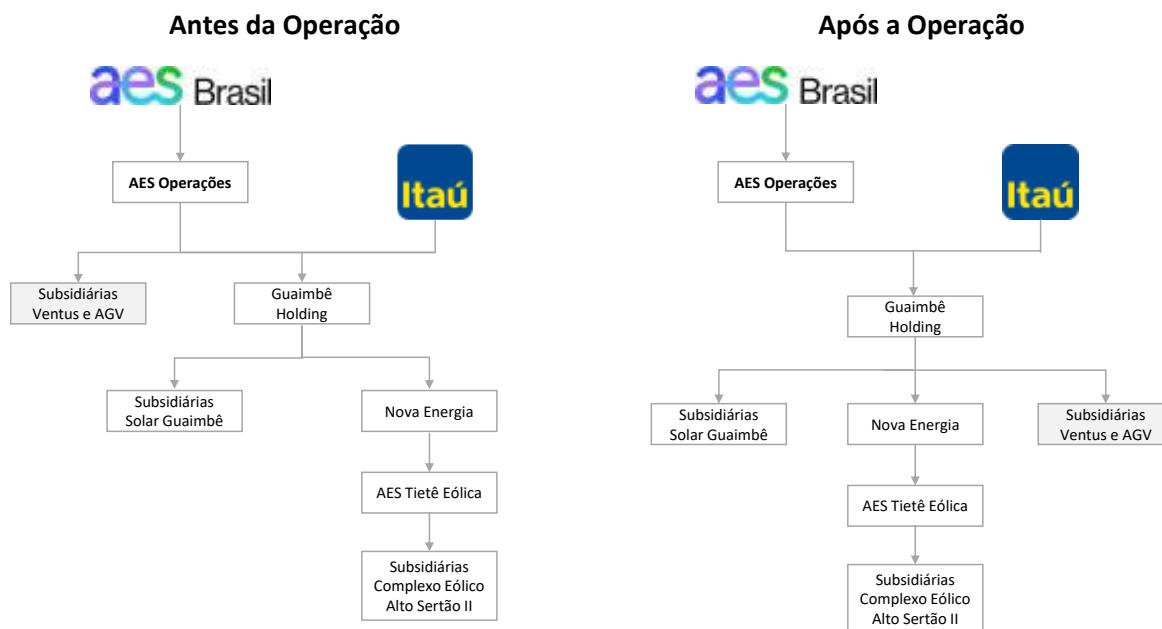
Em 03 de janeiro de 2022, AES Operações celebrou um segundo acordo de investimento com o Itaú, por meio do qual o Itaú subscreveu novas ações preferenciais emitidas no contexto de um

6.6 Outras informações relevantes

aumento de capital realizado pela Guaimbê Holding e aportou R\$ 360 milhões na Guaimbê Holding, sociedade controlada pela AES Operações, subsidiária integral da AES Brasil. Com a subscrição das novas ações preferenciais emitidas no aumento de capital, o Itaú aumentou a sua participação como acionista da Guaimbê Holding, passando a deter participação de 23,72% de seu capital social.

A Operação prevê ainda a contribuição, na Guaimbê Holding, pela AES Operações, de sua participação na Ventus Holding de Energia Eólica Ltda., sociedade que compõe o Complexo Eólico Ventus, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, e que controla as sociedades Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A., Brasventos Miassaba 3 Geradora De Energia S.A. e Rei Dos Ventos 3 Geradora De Energia S.A.; bem como sua participação nas sociedades AGV Solar IV Geradora de Energia S.A., AGV Solar V Geradora de Energia S.A. e AGV Solar VI Geradora de Energia S.A., que contemplam a segunda fase do Complexo Solar de Ouroeste, localizado no município de Ouroeste, no Estado de São Paulo.

Segue abaixo a estrutura da Companhia antes e após os investimentos feitos pelo Itaú:



Anúncio da combinação de negócios entre a Companhia e a Auren Energia S.A.

Em 15 de maio de 2024, a AES Brasil Energia S.A. anunciou a celebração de um Acordo de Combinação de Negócios com a Auren Energia S.A.. O acordo, aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data do anúncio, resultará na transformação da AES Brasil em uma subsidiária integral da Auren, unificando as bases acionárias das duas empresas.

Estrutura da Operação:

- **Reorganização Societária:** A operação será realizada por meio da incorporação da AES Brasil pela ARN, uma subsidiária integral da Auren, e subsequente incorporação da ARN pela Auren.
- **Relação de Troca:** Para cada ação da AES Brasil, os acionistas receberão 0,76237623762 ações da Auren.
- **Opções de Recebimento:** Os acionistas da AES Brasil poderão escolher entre 3 opções, em data divulgada posteriormente, após o cumprimento das condições precedentes.
 1. **Opção 1:** 90% em ações da Auren e 10% em moeda corrente nacional (padrão).

6.6 Outras informações relevantes

2. **Opção 2:** 50% em ações da Auren e 50% em moeda corrente nacional.
3. **Opção 3:** 100% em moeda corrente nacional.

Benefícios e Impacto:

- **Criação da 3ª Maior Geradora de Energia do Brasil:** A companhia combinada será diversificada, com 54% de geração hidrelétrica, 36% de geração eólica e 10% de geração solar.
- **Sinergias Operacionais e Financeiras:** A operação promete sinergias significativas, fortalecendo o portfólio de ativos de geração e comercialização de energia.

Cronograma Estimado:

- **Assembleias Gerais:** As administrações da AES Brasil e da Auren convocarão assembleias gerais para aprovar a operação.
- **Aprovações Regulamentares:** A operação está sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
- **Conclusão:** A operação está prevista para ser concluída após o cumprimento das condições precedentes e aprovações necessárias.

Direito de Retirada:

- Conforme o artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da AES Brasil terão direito de retirada, se assim desejarem, no prazo de 30 dias após a publicação da ata da assembleia que deliberar sobre a operação.

Documentação e Informações Adicionais:

- O Acordo de Combinação de Negócios está disponível para consulta nos sites da AES Brasil, CVM e B3.

Essa operação representa um passo estratégico significativo, potencializando o crescimento e a competitividade no mercado de energia renovável no Brasil.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia adota uma Política de Indicação e Remuneração dos Administradores ("Política de Indicação"), a qual institui os critérios e procedimentos a serem observados para a composição do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria da Companhia. A Política de Indicação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2020, conforme aditada em 10 de fevereiro de 2021 e 10 de março de 2021. A Política de Indicação pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Av. Luiz Carlos Berrini, 1.376, 12º andar da Torre A, Brooklin Paulista, São Paulo, SP; e (ii) websites da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

A Política de Indicação estabelece as diretrizes que deverão ser observadas quanto à indicação de candidatos ao Conselho de Administração, à Diretoria e aos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, bem como ao Conselho Fiscal, quando instalado.

A indicação para composição do Conselho de Administração, seus Comitês e da Diretoria deverá considerar critérios como complementaridade de experiências, formação acadêmica, disponibilidade de tempo para o desempenho da função e diversidade.

Seguem abaixo os critérios de indicação previstos na Política de Indicação:

- **Conselho de Administração.** A indicação de membros para composição do Conselho de Administração poderá ser realizada pelos próprios administradores ou por quaisquer acionistas da Companhia e deverá observar, ao menos, os seguintes critérios: (i) possuir reputação ilibada; (ii) estar alinhado e comprometido com os valores e cultura da Companhia; (iii) possuir formação acadêmica em instituições oficiais de ensino, brasileiras ou internacionais; (iv) possuir experiência profissional de, pelo menos, 10 anos, atuando em cargos estratégicos na gestão de negócios; (v) não possuir conflito de interesses com a Companhia; (vi) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vii) ter disponibilidade razoável de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas, sendo recomendável participação em, no máximo, quatro outros conselhos de administração de empresas que não pertençam ao mesmo grupo econômico. O Conselho de Administração deverá incluir, na proposta da administração referente à Assembleia Geral em questão, sua manifestação contemplando (a) a aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração a Política de Indicação; e (b) conforme o caso, as razões, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e da Política de Indicação, pelas quais se verifica o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente;
- **Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.** A indicação de membros para composição dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração deverá ser realizada pelos administradores da Companhia, observadas, ainda, as disposições de seus respectivos regimentos internos, conforme aplicável. A indicação de membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração deverá observar, ao menos, os seguintes critérios: (i) possuir reputação ilibada; (ii) estar alinhado e comprometido com os valores e cultura da Companhia; (iii) possuir formação acadêmica em instituições oficiais de ensino, brasileiras ou internacionais; (iv) estar isento de conflito de interesses com a Companhia; (v) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) ter disponibilidade razoável de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas; e
- **Diretoria.** A indicação de membros para composição da Diretoria deverá ser realizada pelo Conselho de Administração assessorado pelo Comitê de Remuneração e Pessoas. A indicação de membros da Diretoria deverá observar, ao menos, os seguintes critérios: (i) possuir reputação ilibada; (ii) estar alinhado e comprometido com os valores e cultura da Companhia; (iii) possuir formação acadêmica em reconhecidas instituições de ensino brasileiras ou internacionais; (iv)

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

possuir sólida experiência profissional atuando em cargos estratégicos na gestão de negócios; (v) possuir habilidades para implementar as estratégias, superar os desafios e atingir os objetivos da Companhia; (vi) estar isento de conflito de interesses com a Companhia; (vii) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (viii) ter disponibilidade razoável de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas.

A indicação dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria da Companhia deverá observar o disposto na Política de Indicação, no estatuto social da Companhia, no Regimento Interno do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, no Regulamento do Novo Mercado da B3, na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

(b) Mecanismos de avaliação de desempenho

(i) Periodicidade da avaliação e sua abrangência

A avaliação do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria é realizada ao menos uma vez durante a vigência de seus mandatos, e consiste em realizar um diagnóstico do funcionamento do Conselho e Comitês, bem como uma autoavaliação dos Conselheiros e Diretoria Estatutária em suas contribuições ao Conselho e oportunidades de desenvolvimento.

(ii) Metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

A avaliação do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria é realizada por órgão, em processo conduzido pelo Conselho de Administração. No caso do Conselho de Administração, cada conselheiro realiza uma autoavaliação sobre a atuação do órgão de forma coletiva, competindo ao Presidente do Conselho de Administração a condução do processo de avaliação em todos os casos. Após análise e recomendações feitas, são implementadas melhorias em diversos aspectos relacionados ao funcionamento de tais órgãos, dentre os quais a qualidade da participação e do desempenho, bem como em relação ao plano anual de trabalho. A síntese dos resultados da avaliação é divulgada no Relatório Anual da Companhia.

A Companhia utiliza avaliações objetivas e subjetivas como metodologia para avaliação dos membros do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria, conforme aplicável. Vale ressaltar que eventuais montantes a serem atribuídos no âmbito da remuneração variável à Diretoria estão atrelados ao resultado de tal avaliação.

Em relação à Diretoria, a avaliação objetiva estará relacionada ao cumprimento de metas anuais (tais como segurança operacional, resultados financeiros e desenvolvimento corporativo) estabelecidas em contrato de gestão e aprovadas pelo Conselho de Administração com assessoramento do Comitê de Remuneração e Pessoas, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados.

Para a composição do Conselho e comitês, eleita em 2023, o processo de avaliação do desempenho está prevista para ser realizada durante o exercício social a ser encerrado em 2024.

Os resultados são apresentados de forma consolidada através de apresentação prévia ao Presidente do Conselho de Administração, com posterior apresentação e discussão das recomendações ao Conselho de Administração, de forma colegiada. Após análise e recomendações feitas, serão implementadas melhorias em diversos aspectos relacionados ao funcionamento de tais órgãos, dentre os quais a qualidade da participação e do desempenho, bem como em relação ao plano anual de trabalho.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(iii) Contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho da Diretoria, do Conselho de Administração, e dos comitês que a ele se reportam.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia determina que os membros do Conselho de Administração deverão atuar de forma isenta e não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, agindo de acordo com o estabelecido na Política de Conflito de Interesses da Companhia. Cabe a cada conselheiro informar aos demais membros do Conselho de Administração e à Companhia seu conflito de interesse tão logo o assunto seja incluído na pauta ou proposto pelo Presidente do Conselho de Administração e, de qualquer forma, antes do início de qualquer discussão sobre cada tema.

Na primeira reunião que seguir sua eleição, o membro do Conselho de Administração eleito deverá informar ao Presidente do Conselho de Administração e à Companhia (i) as principais atividades que desenvolva externas à Companhia; (ii) a participação em conselhos de outras empresas; e (iii) o relacionamento comercial com empresas do grupo da Companhia, inclusive se prestam serviços a essas empresas. Essas informações devem ser prestadas em cada renovação de mandato e sempre que houver um novo evento que enseje a atualização desse tipo de informação.

(d) Indicar por órgão:

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Órgão	Faixa Etária					Total
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	A partir de 51 anos		
Diretoria	-	-	3	-		3
Conselho de Administração (efetivos)	-	-	3	8		11
Conselho de Administração (suplentes)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		n.a.
Conselho Fiscal (efetivos)	-	-	2	1		3
Conselho Fiscal (suplentes)	-	1	-	2		3
Total	-	1	8	11		20

Órgão	Orientação Sexual ¹						
	Heterossexual	Heterossexual	Bissexual	Pansexual	Assexual	Outros	Prefere não Responder
Diretoria	3	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração (efetivos)	8	-	-	-	-	-	3
Conselho de Administração (suplentes)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Conselho Fiscal (efetivos)	3	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal (suplentes)	2	-	-	-	-	-	1
Total	16	-	-	-	-	-	4

¹Identidade autodeclarada.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Órgão	Pessoas com Deficiência ¹		
	Sim	Não	Prefere não Responder
Diretoria	-	3	-
Conselho de Administração (efetivos)	-	8	3
Conselho de Administração (suplentes)	n.a.	n.a.	n.a.
Conselho Fiscal (efetivos)	-	3	-
Conselho Fiscal (suplentes)	-	2	1
Total	-	16	4

¹Identidade autodeclarada.

(e) Objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Em 2023, a Companhia foi premiada pela *Women on Board* pela diversidade de gênero na composição do Conselho de Administração, com três conselheiras efetivas, o que representa 27% do total.

Em 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os Compromissos ESG 2030, que englobam seis dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, com destaque para dois objetivos focados nos objetivos “Igualdade de Gênero” e “Redução de Desigualdades”:

- Promover a diversidade, equidade e inclusão, garantindo a igualdade de oportunidades em todos os níveis: até 2025, ter 30% de mulheres em cargos de alta liderança.
- Transformar vidas por meio do desenvolvimento local das comunidades vizinhas às nossas operações e garantir a igualdade de oportunidades: até 2030, ter 30% de grupos subrepresentados (étnico-racial, identidade de gênero e diversidade sexual) na liderança.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A gestão de riscos é baseada no sistema *Enterprise Risk Management Framework* e segue as recomendações do *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO), que define modelos para os diferentes tipos de risco, com fichas dedicadas a temas como clima e corrupção. O *Heatmap* é um documento que apresenta todas essas fichas e é mais um importante instrumento de monitoramento dos riscos prioritários na AES Brasil. A partir dele, gerenciamos plano de ação e acompanhamos os *Key Risk Indicators* (KRIs, ou em português, indicadores-chave de risco), além de realizarmos avaliações de impacto e probabilidade para cada um dos riscos. O documento é atualizado trimestralmente e engloba uma ficha específica que trata dos “Impactos das mudanças climáticas na geração de energia”. Este risco trata de mudanças nos parâmetros de chuvas, regime de ventos e índices de exposição solar em função de desequilíbrios climáticos prolongados, que poderão afetar a disponibilidade dos ativos de geração.

O Conselho de Administração é o responsável final pela avaliação, monitoramento e definição de estratégias para o gerenciamento dos riscos e impactos a que estamos expostos. Em suas decisões, o Conselho conta com a assessoria do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), para quem é apresentado o *Heatmap* a cada nova atualização.

A execução dos procedimentos de controle e mitigação é coordenada pela Diretoria de Risco, que analisa continuamente a eficácia dos planos de ação propostos e em execução, além de sugerir melhorias aos líderes para o aperfeiçoamento da gestão de riscos no âmbito das suas competências e conhecimentos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	3	8	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	3	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	2	0	0	0	1
TOTAL = 20	8	11	0	0	1

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	0	0	0	2	3
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	0	2	1	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	2	0	0	0	0	1
TOTAL = 20	0	13	1	0	0	2	4

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Comitê de Remuneração e Pessoas

O Comitê de Remuneração e Pessoas será composto por três membros que componham ou não o Conselho de Administração, dentre os quais: (i) um membro deverá ser indicado por maioria de votos do Conselho de Administração; (ii) um membro deverá ser indicado pela administração da Companhia e possuir reconhecida experiência profissional na área de atuação do Comitê de Remuneração e Pessoas; e (iii) um membro deverá ser indicado pela administração da Companhia e caracterizar-se, necessariamente, como conselheiro independente da Companhia, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), observado que os demais membros do Comitê de Remuneração e Pessoas também poderão ser conselheiros independentes da Companhia, desde que atendidos os demais requisitos aqui previstos.

Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, podendo ser substituídos a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração, observadas as regras do estatuto social da Companhia e do regimento interno do Comitê de Remuneração e Pessoas.

Compete ao Comitê de Remuneração e Pessoas:

- revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos Administradores da Companhia, aos membros dos comitês consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho de Administração;
- recomendar anualmente ao Conselho de Administração a remuneração global dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral;
- recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a segregação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, entre Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária da Companhia;
- revisar e opinar ao Conselho de Administração as metas e objetivos do Diretor Presidente da Companhia;
- identificar pessoas aptas a se tornarem membros da Diretoria Executiva, e recomendar tais candidatos ao Conselho de Administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e do Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores; e
- desenvolver o plano de sucessão do Diretor Presidente para garantir que esta posição seja sempre ocupada por pessoas preparada, familiarizada com as atividades da Companhia e de suas controladas, e apta a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a continuidade da Companhia.

A atuação do Comitê é meramente opinativa, cabendo-lhe emitir sugestões e opiniões a serem submetidas ao Conselho de Administração.

Comitê de Sustentabilidade

O Comitê de Sustentabilidade será formado por, no mínimo, cinco e, no máximo, dez membros, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de dois anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, sendo permitida a reeleição e substituição a qualquer tempo.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

O Comitê de Sustentabilidade será responsável por assessorar o Conselho de Administração de forma a incentivar e orientar a integração da sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, por meio do estabelecimento de diretrizes e ações corporativas, tendo como principal referência a Política de Sustentabilidade da Companhia.

Compete ao Comitê de Sustentabilidade:

- propor e acompanhar a execução de diretrizes estratégicas, metas e projetos que melhorem o desempenho de sustentabilidade da Companhia nas dimensões social, ambiental e econômica;
- assessorar o Conselho de Administração em processos decisórios relacionados à sustentabilidade;
- propor a inclusão da Companhia em rankings e compromissos voluntários nacionais e internacionais referenciados à sustentabilidade empresarial;
- participar da elaboração de relatórios sociais e de desenvolvimento sustentável que demonstrem o desempenho socioambiental da Companhia;
- acompanhar os indicadores sociais, ambientais e econômicos da Companhia;
- reportar regularmente ao Conselho de Administração o desempenho social e ambiental da Companhia; e
- zelar pela comunicação ética e transparente sobre o desempenho sustentável da Companhia com seus públicos de relacionamento.

Comitê de Auditoria Estatutário

A Companhia possui Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"), que atende aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado, onde nossas ações serão listadas, bem como às práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas.

O CAE possui regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de dezembro de 2020 e revisado em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2021, sendo um órgão colegiado de caráter permanente e de assessoramento conforme previsto no Estatuto Social da Companhia e tem como finalidade exercer a fiscalização, controle e assessoramento dos administradores da Companhia nas atividades de sua competência.

O CAE reportará diretamente ao Conselho de Administração, não possuindo relação ou vinculação de qualquer espécie com os demais órgãos da Companhia, tendo como principal objetivo prestar assessoria e aconselhamento na supervisão financeira, bem como para assegurar adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia.

Compete ao CAE:

- recomendar ao Conselho de Administração a escolha e contratação de auditores independentes e a respectiva substituição, opinando sobre a remuneração e sobre o escopo dos serviços contratados, qualquer que seja;
- supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade dos serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- supervisionar as atividades da auditoria interna, da área de controles internos da Companhia e dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, monitorando a efetividade e a

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

suficiência das respectivas estruturas, bem como a qualidade e integridade de seus processos, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias;

- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- supervisionar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- avaliar o cumprimento pela administração das recomendações feitas pelos auditores independentes, auditoria interna e pelas áreas responsáveis pelo sistema de controles internos;
- acompanhar as atividades da auditoria interna e das áreas responsáveis pelo sistema de controles internos;
- apresentar anualmente ao Conselho de Administração relatório resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados; (b) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (c) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação; (d) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna; (e) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e (f) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- avaliar e recomendar os planos anuais de auditoria e apreciar os relatórios finais submetidos pela auditoria interna, assim como recomendar eventuais mudanças de escopo, reportando ao Conselho de Administração eventuais deficiências, falhas significativas nos controles internos;
- monitorar quantitativamente os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias;
- avaliar, monitorar e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições; e
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

O CAE também é responsável pela contratação de especialistas externos para o suporte às suas atividades em questões em que requeira comprovadamente uma expertise não existente entre os membros do Comitê de Auditoria, devendo a contratação ser aprovada por maioria dos membros e submetida ao Conselho de Administração para aprovação prévia.

Os membros do CAE serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo a nomeação de seus membros, inicial e de cada mandato, ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que suceder à assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para um mandato unificado dois anos, admitindo-se a recondução para até dois mandatos sucessivos, observado o prazo máximo de quatro anos para o exercício do cargo.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

O CAE é composto por, no mínimo, três membros, sendo: (i) pelo menos um membro deverá ser Conselheiro Independente (conforme termo definido no Regulamento do Novo Mercado), a ser nomeado pelo Conselho de Administração; e (ii) pelo menos um membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. O Comitê tem apenas membros efetivos, sendo vedada a participação de substitutos ou suplentes. Adicionalmente, a maioria dos membros do CAE deve ser independente.

O Comitê de Auditoria reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo seu Presidente, por solicitação do Conselho de Administração ou de qualquer membro do Comitê, observando que as informações contábeis sejam sempre apreciadas pelo Comitê antes de sua divulgação.

Área de Auditoria Interna

Em sua estrutura, a Companhia conta com a área de Auditoria Interna, que atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados, enquanto o terceiro avalia os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

A Companhia realiza anualmente uma autoavaliação de seu ambiente de controle com o objetivo de validar a eficácia dos controles-chave implementados para mitigar o risco de imprecisões significativas nas informações contidas nas demonstrações contábeis da Companhia. Em caso de identificação de pontos de melhoria, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O resultado desta avaliação, bem como o status dos planos de ação é periodicamente comunicado ao Comitê de Auditoria Estatutário.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis dos processos, revisados pela área de Controles Internos quando possuam impacto nas demonstrações contábeis, e sua implementação é devidamente acompanhada pelas áreas de Auditoria Interna e, quando aplicável, Controles Internos.

(b) Avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

A Companhia não avalia formalmente o trabalho da auditoria independente, mas possui uma Política de Aprovação da Contratação dos Auditores Independentes para Outros Serviços Não Relacionados com a Auditoria das Demonstrações Contábeis, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de julho de 2021. A referida política pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) na sede da Companhia, na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar da Torre A - Sala Digitalização, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

(c) Canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui canal instituído para este fim. Adicionalmente, a Companhia disponibiliza um endereço de e-mail (sustentabilidade@aes.com) para qualquer questionamento, sugestão ou denúncia.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome	Bernerd Raymond Da Santos Ávila	CPF:	000.000.000-00	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	21/10/1963
-------------	---------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	---------------------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Bernerd Raymond Da Santos Ávila é Vice-Presidente Executivo e Presidente Global de Renováveis na The AES Corporation, e conselheiro da AES Brasil desde novembro/2020. Possui graduação pela Universidad José María Vargas, em Caracas, Venezuela, e MBA com distinção acadêmica Cum Laude da Universidad José María Vargas. Também concluiu o Programa Avançado no Instituto de Estudios Superiores y de Administración (IESA), em Caracas, Venezuela. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, o Sr. Bernerd foi Diretor de Operações da AES Corporation (2015-2023), conselheiro de administração da AES Tietê Energia S.A. (companhia aberta) e AES Gener (companhia aberta com sede no Chile), Indianápolis Power & Light e AES Distributed Energy (companhias abertas com sede nos Estados Unidos). Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2023	Sim	24/11/2020

Nome	Carlos Renato Xavier Pompermaier	CPF:	191.285.138-51	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	07/01/1973
-------------	----------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Carlos Renato Xavier Pompermaier é advogado, graduado em Direito pela Universidade de São Paulo e especialista em Mercado de Capitais pela mesma Universidade, com mestrado (LLM) pela Kings College da Universidade de Londres. É Diretor Vice-Presidente de Assuntos Corporativos e Regulação, responsável pelas áreas Jurídica, Regulatória, Compliance e Auditoria Interna do Grupo AES Brasil desde janeiro/2021. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, ocupou as posições de Diretor Jurídico do Grupo AES Brasil (2015-2021), Conselheiro de Administração e Diretor da Brasiliana Participações S.A., conselheiro de administração suplente da AES Elpa S.A. e da AES Tietê Energia S.A. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/11/2023	3 anos	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		23/11/2023	Sim	24/11/2020

Nome	Charles Lenzi	CPF:	276.937.750-72	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	04/04/1959
-------------	---------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Charles Lenzi é membro do Conselho de Administração da AES Brasil Energia S.A. desde novembro/2020, do Comitê de Auditoria Estatutário desde dezembro/2020 e do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2023. É o atual Presidente Executivo da ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa. É graduado em engenharia elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS em 1981, com especialização em Automação Industrial pela UNICAMP em 1987 e mestrado em Administração de Empresas pela PUCRS em 2015. Possui MBA em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (1998) e em Planejamento Estratégico e Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (1999). Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, o Sr. Charles foi conselheiro de administração da AES Tietê Energia S.A. Charles Lenzi é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2023	Sim	24/11/2020

Nome: Denise Duarte Damiani **CPF:** 032.952.628-61 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 01/05/1961

Experiência Profissional: Denise Damiani é engenheira de sistemas graduada pela Universidade de São Paulo em 1982, possui mestrado em administração de empresas (MBA Executive Program) pela Harvard Business School e pelo International Institute for Management Development (IMD), em 1996 e 2007, respectivamente, com pós-doutorado em Biologia Cultural pelo Instituto Matriztico Chile. É membro do Conselho de Administração da AES Brasil Energia S.A. desde novembro/2020 e do Comitê de Auditoria Estatutário desde dezembro/2020. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, ocupou a posição de conselheira de administração na Brasilata, Química Amparo, Educando Worldfund. Atuou também como membro dos comitês de estratégia e inovação das empresas Química Amparo e Brasilata. É fundadora e diretora estatutária da ONG Mulheres do Brasil e atua também como professora convidada no curso de empreendedorismo da Universidade de São Paulo. Denise Duarte Damiani é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2023	Sim	24/11/2020

Nome: Eduardo Klingelhoefer de Sá **CPF:** 820.120.087-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 07/12/1958

Experiência Profissional: Eduardo Klingelhoefer de Sá é membro do Conselho de Administração das Companhia desde abril/2023 e do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2023. É engenheiro mecânico formado pela UFRJ (1986), com pós-graduação em economia pela mesma universidade (1994) e com MBA pela Universidade de Warwick, Inglaterra. Foi head de fundo de investimento do BNDES, onde ingressou em 1985 e ocupou diversas posições até se aposentar em 2018. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, a posição de: (a) coach de profissionais juniores; e (b) Membro do Conselho de Administração da Amata S.A. (2018- 2020). É autor do livro "Fragmentos de Minhas Memórias" (2021) e participou do projeto Fundo Amazônia (2013-2018). Eduardo de Sá é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2023	Não	28/04/2023

Nome Francisco Jose Morandi Lopez **CPF:** 235.561.198-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 12/12/1967

Experiência Profissional: O Sr. Francisco Morandi, é engenheiro civil e possui Pós-Graduação em Finanças Corporativas, mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Metropolitana, em Caracas, além de programas de liderança executiva cursados nas Universidades de Georgetown, MIT e a Escola Darden de Negócios da Universidade de Virginia, nos Estados Unidos. É Vice-Presidente da AES Corporation para Portfolio Management & Strategies desde março/2022 e desde novembro de 2020, é membro efetivo do conselho de administração da AES Brasil, além de ser membro do conselho de administração da Brasiliiana Participações, do Conselho Assessor da AES Colômbia desde março de 2022, e do conselho Brazil-US Business Council de Washington, desde 2019. Além das funções já citadas, o Sr. Morandi foi Diretor Vice-Presidente Global de Estratégia Corporativa da AES Corporation. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Presidente do Conselho de Administração		28/04/2023	Sim	24/11/2020

Nome	Franklin Lee Feder	CPF:	668.181.508-10	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	23/03/1957
-------------	--------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	---------------------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Franklin Lee Feder é graduado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e obteve seu MBA pelo International Institute for Management Development (IMD) em Lausanne (Suíça). Iniciou sua carreira profissional como consultor da Adela, Technomic, Booz, Allen & Hamilton e depois serviu como líder de negócio através de uma relação de mais de vinte anos com a Alcoa, os últimos dez como CEO Regional para a América Latina e Caribe. Antes deste cargo, atuou como Diretor Financeiro para a região e, sediado em Nova Iorque, responsável pelo planejamento e análise financeira global da Alcoa. Participa nos E.E.UU. dos Conselhos de Administração da Minerals Technologies, Inc. e Paccar, Inc; na Argentina, da Loma Negra; e no Brasil é membro de Conselhos Consultivos ou de Administração do Instituto Ethos, WRI Brasil (World Resources Institute) Brasil, Sitawi-Finâncias para o Bem, InterCement, Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, Prumo, além de conselheiro de administração independente da AES Tietê S.A. (companhia aberta). Franklin Lee Feder é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2023	Não	24/11/2020

Nome	Jeffrey Kenneth MacKay	CPF:	000.000.000-00	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Bacharel em Ciências Políticas	Data de Nascimento:	20/02/1978
-------------	------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	--------------------------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Jeffrey Kenneth MacKay é CFO na AES Mexico, Central America and the Caribbean, desde 2020. Possui formação em Ciências Políticas pela Dartmouth College, e Educação Executiva em Administração de Empresas pela University of Virginia's Darden School of Business e pelo Instituto Centroamericano de Administración de Empresas (INCAE) Business School. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de: (b) Tesoureiro e Diretor de Fusões e Aquisições da AES Mexico, Central America and the Caribbean, e (c) Tesoureiro - United States Strategic Business Unit da AES Corporation. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2023	Sim	05/05/2022

Nome	João Henrique Ballstaedt Gasparino	CPF:	064.590.749-92	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	15/11/1988
-------------	------------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: João Henrique Ballstaedt Gasparino da Silva é sócio fundador do escritório Ballstaedt Gasparino Advogados Associados, especializado em Direito Tributário, Empresarial e Digital, desde 2022. É bacharel em direito pela Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis - FCSF - CESUSC, pós-graduado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, em direito tributário, LLM - Direito Tributário e Contabilidade, mestrando em Direito Tributário pela FGV/SP, IBGC - Conselho Fiscal na Prática. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas: (a) sócio no escritório de advocacia Gasparino, Roman, Sachet, Barros & Marchiori Sociedade de Advogados, responsável pela base do escritório localizada no Rio de Janeiro com atuação focada na área tributária (assessoria, consultoria e contencioso), e (b) Conselheiro Fiscal Suplente da AES Brasil Energia S.A. e AES Tietê Energia S.A. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		23/04/2024	Sim	28/04/2022

Nome	José Ricardo Elbel Simão	CPF:	223.582.588-57	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	27/12/1981
-------------	--------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: José Ricardo Elbel Simão é graduado em engenharia pela Universidade de São Paulo e mestre em administração de empresas pelo INSEAD (França), além de ter concluído cursos de pós-graduação em administração pela FGV (CEAG) e pela Universidade da Califórnia, Berkeley (Estados Unidos). É Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia desde julho/2023. Nos últimos cinco anos, exerceu a posição de Diretor da Brasiliana Participações S.A.; Diretor de Tesouraria e de Estratégia do Grupo AES Brasil. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/07/2023	3 anos	Diretor de Relações com Investidores		05/07/2023	Sim	05/07/2023

Nome	Juan Ignacio Rubiolo	CPF:	000.000.000-00	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Data de Nascimento:	08/07/1976
-------------	----------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	------------------------	----------------------------------------------------	--------------------------------	------------

Experiência Profissional: Juan Ignacio Rubiolo é Vice-Presidente Executivo e Presidente de Negócios Internacionais da The AES Corporation, desde 2022. É administrador de empresas, possui mestrado em Gestão de Projetos pela Universidade de Quebec, no Canadá, e bacharelado em Administração de Empresas pela Universidade Austral na Argentina. Também realizou programas de liderança e negócios executivos na University of Virginia Darden School of Business. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de: Presidente da AES México, América Central e Caribe, e Presidente da AES México. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2023	Sim	11/02/2022

Nome Lidiano de Jesus Santos **CPF:** 108.396.937-45 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 17/01/1989

Experiência Profissional: Lidiano de Jesus Santos é contador no BNDES desde 2010 e, atualmente, atua como analista no Departamento de Políticas Financeiras, cuidando de temas relacionados a projeções e simulações financeiras, com foco em políticas de rentabilidade e de capital. É formado em Contabilidade pela Universidade do Grande Rio (2009), com Especialização em Contabilidade Financeira pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011) e Mestrado em Contabilidade pela mesma Instituição (2013). Possui certificação internacional em IFRS pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA) e, atualmente, realiza Mestrado em Administração de Empresas pela Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IAG/PUC-Rio). Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, as posições de: (a) Conselheiro Fiscal Suplente da AES Brasil Energia S.A.; (b) Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos (c) Membro do Conselho de Fiscal do Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES e (d) Gerente no Departamento de Controladoria. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

É formado em Contabilidade pela Universidade do Grande Rio (2009), com Especialização em Contabilidade Financeira pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011) e Mestrado em Contabilidade pela mesma Instituição (2013). Possui certificação internacional em IFRS pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA) e, atualmente, realiza Mestrado em Administração de Empresas pela Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IAG/PUC-Rio).

Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, as posições de: (a) Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos (b) Membro do Conselho de Fiscal do Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES e (c) Gerente no Departamento de Controladoria.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		23/04/2024	Não	28/04/2023

Nome: Madelka Mitzuri McCalla Molinar **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Cientista Política e Socióloga **Data de Nascimento:** 03/09/1980

Experiência Profissional: Madelka Mitzuri McCalla Molinar é Chief Corporate Affairs e Impact Officer da AES Corporation, desde 2022. É bacharel em ciências políticas (com foco em relações internacionais) e sociologia pela McGill University, Montreal, Canadá. Além disso, possui Master of Arts em governança global e em políticas pela Universidade Técnica de Darmstadt, Alemanha. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de: (a) Vice President, Global Stakeholder Relations and Social Impact da AES Corporation, e (b) Director of Global Stakeholder Relations da AES Corporation para a Europa, Oriente Médio e África (EMEA). Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2023	Sim	23/03/2022

Nome: MARIA PAZ TERESA CERDA HERREROS **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** P10927978 **Nacionalidade:** Chile **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 15/10/1969

Experiência Profissional: María Paz Teresa Cerda Herreros é Vice-Presidente Jurídica e Secretária do Conselho de Administração da AES Andes S.A., desde 2018; diretora da Asociación Chilena Desalinización - ACADE, desde 2022; presidente do Conselho Lycée Antoine de Saint-Exupéry de Santiago, desde 2021, e Co-Chair do Comité Gobierno Corporativo y Compliance da AmCham Chile, desde 2021. É formada em Direito pela Pontifícia Universidad Católica de Chile, e Master of Laws (LLM) em Direito Comercial e Societário pela London School of Economics and Political Science. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de: (a) mentora da WoomUp; (a) advogada no escritório Bofill Mir & Alvarez Jana, e (c) diretora do Lycée Antoine de Saint-Exupéry de Santiago. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Vice Presidente Cons. de Administração		28/04/2023	Sim	15/09/2022

Nome: Mauro Gentile Rodrigues da Cunha **CPF:** 004.275.077-66 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 06/11/1971

Experiência Profissional: Mauro Gentile Rodrigues da Cunha é consultor e professor de governança corporativa, além de possuir as designações de NACD.DC, CFA - Chartered Financial Analyst (desde 1997), CCA+/CC+ (IBGC), CGA (Anbima) e CNPI (Apimec). É membro do Conselho de Administração da EMBRAER, onde também ocupa a posição de membro do Comitê de Auditoria, e do Conselho de Administração da Klabin (desde 2019) e do Conselho de Administração da Hypera Pharma. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 2023 e foi membro do Comitê de Sustentabilidade entre 2023 e 2024. É formado em Economia pela PUC-Rio, com MBA pela Universidade de Chicago. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, a posição de: (a) Membro independente do Conselho de Administração do Comitê de Pessoas e Remuneração da Vale (2021-2023), onde também ocupou os cargos de Membro Independente do Comitê de Auditoria da Vale (2021-2022); (b) Membro do Conselho de Administração da Totvs (2016-2022), onde também ocupou os cargos de Membro do Comitê de Auditoria, do Comitê de Gente e Remuneração e do Comitê de Governança e Indicação; (c) Membro do Conselho de Administração da Eletrobras (2018-2021) tendo também presidido o Comitê de Auditória Estatutário (2018-2021); (d) Presidente do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal (2019-2020); (e) Presidente da AMEC - Associação dos Investidores no Mercado de Capitais (2012-2019), e brMalls (2016-2022), onde também ocupou o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/04/2023	Sim	28/04/2023

Nome	Newton Akira Fukumitsu	CPF:	053.767.528-01	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Contador	Data de Nascimento:	25/04/1964
-------------	------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	------------------------	----------	--------------------------------	------------

Experiência Profissional: Newton Akira Fukumitsu é diretor do Núcleo de Soluções da Arteris S.A., desde 2021. É técnico em Contabilidade pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo - FACESP, com Pós-graduação em Controladoria e Auditoria pela Universidade Ibirapuera - UNIB, MBA Executivo em Finanças Corporativas - IBMEC/SP, MBA Executivo em Gestão Corporativa do Negócio de Energia pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, especialização em International Financial Report Standards - IFRS pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, e MBA em Gestão de Centro de Serviços Compartilhados - SENAI/SC. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas: exerceu a função de (i) membro suplente do conselho fiscal da AES Eletropaulo S.A.; (ii) Superintendente e Gerente de Soluções Compartilhadas da Arteris S.A. (iii) membro suplente dos Conselhos Fiscais da Companhia e da AES Tietê Energia. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		23/04/2024	Sim	30/04/2021

Nome	Raimundo Claudio Batista	CPF:	268.710.176-15	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Contador	Data de Nascimento:	01/01/1958
-------------	--------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	------------------------	----------	--------------------------------	------------

Experiência Profissional: Raimundo Claudio Batista é sócio da Allshore Accounting & Services desde 2015 e, também, da B.TAX Consultoria Fiscal Financeira desde 2012, e conselheiro fiscal efetivo da Brasiliiana Participações S.A. Possui MBA em Controladoria pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira (FIPECAFI), e é associado e Conselheiro Fiscal Certificado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa -BGC, seção Paraná, desde 2016, e associado do IBEF - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, foi membro suplente do Conselho Fiscal da Brasiliiana Participações S.A., do Conselho Fiscal do IBEF para a gestão 2017 e 2018, e membro dos conselhos fiscais Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e Brasiliiana Participações S.A., AES Tietê Energia S.A. e da AES Brasil Energia S.A. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	Pres. C.F.Eleito p/Controlador		23/04/2024	Sim	30/04/2021

Nome: Rogério Pereira Jorge **CPF:** 286.628.278-70 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Direito **Data de Nascimento:** 16/08/1980

Experiência Profissional: Rogério Pereira Jorge é Diretor Presidente da AES Brasil Energia S.A., onde também ocupa a posição de Presidente do Comitê de Sustentabilidade, e membro da ABSOLAR - Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica. É bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie, com MBA pela FGV em Gestão Empresarial e International MBA pela FIA-USP. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, exerceu as seguintes funções: (i) Diretor da Brasiliiana Participações S.A.; (ii) Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores da AES Brasil Operações S.A. (desde julho/2023); (iii) Diretor Vice-Presidente de Relações com o Cliente da AES Brasil Energia S.A. (de janeiro/2022 a julho/2023); (iv) Gerente Comercial da AES Brasil Energia S.A. (2018-2022). Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/07/2023	3 anos	Diretor Presidente / Superintendente		05/07/2023	Sim	05/07/2023

Nome SÉRGIO FOLDES
Guimarães **CPF:** 014.873.977-63 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Analista de Sistemas **Data de Nascimento:** 20/08/1970

Experiência Profissional: Sergio Foldes Guimarães é Doutor em Administração de Empresas pelo Instituto Coppead de Administração (2020), com tese e trabalhos publicados sobre Governança Corporativa em empresas brasileiras. Possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993), mestrado em Management na McGill University (2014) e mestrado em Administração de Empresas com ênfase em finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2001), além de diversos cursos de extensão em negócios internacionais e gestão em instituições como INSEAD (França) e Esade (Espanha). Concluiu o Programa International Masters Program for Managers com módulos internacionais na McGill University (Canadá), Lancaster University (Inglaterra), Renmin University (China) e Indian Institute of Management -Bangalore (India), além de cursos de extensão na FGV e Dom Cabral no Brasil. É funcionário concursado do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social desde 1993, com 18 anos de experiência em diversas posições executivas do BNDES, notadamente nas áreas de mercado de capitais, relações internacionais e captação de recursos, se destacando a posição de diretor substituto do BNDES responsável pelas áreas internacionais e de comércio exterior (2014-2016), diretor da BNDES PLC (2013-2016), superintendente da área internacional (2010-2016) e chefe de departamento na área de mercado de capitais (2005-2009). Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, foi conselheiro de administração na Tupy S.A. (2023), empresa em que ainda é membro presentemente dos comitês de finanças e estratégia. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		23/04/2024	Não	28/04/2023

Nome: Tiago Brasil Rocha **CPF:** 251.877.268-54 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 26/10/1975

Experiência Profissional: Tiago Brasil Rocha é (i) membro suplente do Conselho Fiscal do Banco do Brasil; (ii) fundador da Build from Scratch, empresa voltada para crescimento de novas tecnologias de impacto sustentável especialmente - scale up e start ups ligadas a economia de baixo carbono e finanças sustentáveis; (iii) sócio do evento Greentech Business e da plataforma global www.greentechbusiness.com; (iv) co-fundador do fundo Greentech Angels, e (v) head do Alumni da Said Business School - Oxford University na Inglaterra. É graduado em administração de empresas pela Universidade Mackenzie, pós-graduado em economia pela Universidade de São Paulo, mestre em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas e MBA Executivo pela Oxford University - St. Catherine's College. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, foi conselheiro fiscal suplente da Klabin. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	22/04/2024	Até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		23/04/2024	Sim	28/04/2023

7.4 Composição dos comitês

Nome: Alberto de Miranda Santos **CPF:** 199.168.417-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 24/04/1949

Experiência Profissional:

Alberto de Miranda Santos é administrador de empresas graduado pela Fundação Getúlio Vargas em 1971 e possui especialização em estratégia empresarial gestão de pessoas e governança corporativa em diversas instituições como FGV (1985), Fundação Dom Cabral (1994 e 2014), JUSE, Japão (1993), Insead, França (1994), Wharton, EUA (1996), Stanford, EUA ((1997) e IBGC (2010, 2014 e 2018). É membro do Comitê de Remuneração da AES Brasil Energia desde novembro/2020. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, foi embro do Comitê de Remuneração e Pessoas da AES Tietê Energia (2017-2021). É Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC e, desde jun/2016, membro da Banca Examinadora para Certificação de Conselheiros. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos			04/05/2023	Sim	04/05/2023

Nome: Charles Lenzi **CPF:** 276.937.750-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 04/04/1959

Experiência Profissional:

Charles Lenzi é membro do Conselho de Administração da AES Brasil Energia S.A. desde novembro/2020, do Comitê de Auditoria Estatutário desde dezembro/2020 e do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2023. É o atual Presidente Executivo da ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa. É graduado em engenharia elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS em 1981, com especialização em Automação Industrial pela UNICAMP em 1987 e mestrado em Administração de Empresas pela PUCRS em 2015. Possui MBA em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (1998) e em Planejamento Estratégico e Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (1999). Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, o Sr. Charles foi conselheiro de administração da AES Tietê Energia S.A. Charles Lenzi é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025			27/04/2023	Sim	18/12/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		04/05/2023	Sim	04/05/2023

Nome: Denise Duarte Damiani **CPF:** 032.952.628-61 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira **Data de Nascimento:** 01/05/1961

Experiência Profissional: Denise Damiani é engenheira de sistemas graduada pela Universidade de São Paulo em 1982, possui mestrado em administração de empresas (MBA Executive Program) pela Harvard Business School e pelo International Institute for Management Development (IMD), em 1996 e 2007, respectivamente, com pós-doutorado em Biologia Cultural pelo Instituto Matriztico Chile. É membro do Conselho de Administração da AES Brasil Energia S.A. desde novembro/2020 e do Comitê de Auditoria Estatutário desde dezembro/2020. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, ocupou a posição de conselheira de administração na Brasilata, Química Amparo, Educando Worldfund. Atuou também como membro dos comitês de estratégia e inovação das empresas Química Amparo e Brasilata. É fundadora e diretora estatutária da ONG Mulheres do Brasil e atua também como professora convidada no curso de empreendedorismo da Universidade de São Paulo. Denise Duarte Damiani é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos			04/05/2023	Sim	18/12/2020

Nome: Eduardo Klingenhofer de Sá **CPF:** 820.120.087-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 07/12/1958

Experiência Profissional:

Eduardo Klingenhofer de Sá é membro do Conselho de Administração das Companhia desde abril/2023 e do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2023. É engenheiro mecânico formado pela UFRJ (1986), com pós-graduação em economia pela mesma universidade (1994) e com MBA pela Universidade de Warwick, Inglaterra. Foi head de fundo de investimento do BNDES, onde ingressou em 1985 e ocupou diversas posições até se aposentar em 2018. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, a posição de: (a) coach de profissionais juniores; e (b) Membro do Conselho de Administração da Amata S.A. (2018- 2020). É autor do livro "Fragmentos de Minhas Memórias" (2021) e participou do projeto Fundo Amazônia (2013-2018). Eduardo de Sá é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	AGO 2025	Comitê de Sustentabilidade		04/05/2023	Não	04/05/2023

Nome: Erika Regina de Lima **CPF:** 297.608.208-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador a de empresas **Data de Nascimento:** 02/02/1980

Experiência Profissional:

Erika Regina de Lima é Diretora de Estratégia, de Comunicação e de ESG da Companhia desde janeiro de 2022. É formada em Administração de Empresas com MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, as posições de: (i) Gerente de RI da Companhia; (ii) Gerente de RI da AES Tietê Energia S.A. e (iii) Coordenadora de Relações com Investidores da AES Tietê Energia S.A.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Comitê de Sustentabilidade		04/05/2023	Sim	04/08/2022

Nome: Francisco Jose Morandi Lopez **CPF:** 235.561.198-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 12/12/1967

Experiência Profissional:

O Sr. Francisco Morandi, é engenheiro civil e possui Pós-Graduação em Finanças Corporativas, mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Metropolitana, em Caracas, além de programas de liderança executiva cursados nas Universidades de Georgetown, MIT e a Escola Darden da Universidade de Virginia, nos Estados Unidos. É Vice-Presidente da AES Corporation para Portfolio Management & Strategies desde março/2022 e desde novembro de 2020, é membro efetivo do conselho de administração da AES Brasil, além de ser membro do conselho de administração da Brasiliiana Participações, do Conselho Assessor da AES Colômbia desde março de 2022, e do conselho Brazil-US Business Council de Washington, desde 2019. Além das funções já citadas, o Sr. Morandi foi Diretor Vice-Presidente Global de Estratégia Corporativa da AES Corporation. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		04/05/2023	Sim	04/08/2022

Nome: Franklin Lee Feder **CPF:** 668.181.508-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 23/03/1957

Experiência Profissional:

Franklin Lee Feder é graduado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e obteve seu MBA pelo International Institute for Management Development (IMD) em Lausanne (Suíça). Iniciou sua carreira profissional como consultor da Adela, Technomic, Booz, Allen & Hamilton e depois serviu como líder de negócio através de uma relação de mais de vinte anos com a Alcoa, os últimos dez como CEO Regional para a América Latina e Caribe. Antes deste cargo, atuou como Diretor Financeiro para a região e, sediado em Nova Iorque, responsável pelo planejamento e análise financeira global da Alcoa. Participa nos EUA dos Conselhos de Administração da Minerals Technologies, Inc. e Paccar, Inc; na Argentina, da Loma Negra; e no Brasil é membro de Conselhos Consultivos ou de Administração do Instituto Ethos, WRI Brasil (World Resources Institute) Brasil, Sitawi-Finanças para o Bem, InterCement, Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, Prumo, além de conselheiro de administração independente da AES Tietê S.A. (companhia aberta). Franklin Lee Feder é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos			04/05/2023	Sim	10/02/2021

Nome: JOÃO PAULO RIBEIRO **CPF:** 021.836.638-80 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Biólogo, ambientalista e consultor **Data de Nascimento:** 03/01/1957

Experiência Profissional: Biólogo, ambientalista e consultor, foi Secretário Nacional de Biodiversidade e Florestas e Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente (2003 a 2008), quando exerceu, entre outras, as funções de coordenador do Grupo de Trabalho Intermínisterial de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e da Comissão Brasileira de Florestas e vice-presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Foi professor visitante da Universidade de Columbia (2008 a 2009) onde desenvolveu estudos na avaliação e identificação de processos capazes de conter o desmatamento em países em desenvolvimento e criar novos fluxos de recursos significativos para a compatibilização do desenvolvimento sustentável nas zonas rurais e a redução da perda de biodiversidade. Fundou e dirigiu várias as organizações não-governamentais no Brasil, incluindo a Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Socioambiental e é autor de diversas publicações sobre questões ambientais. Em 2003, o livro Biodiversidade na Amazônia Brasileira, por ele organizado, recebeu os prêmios de melhor publicação em Ciências Naturais e da Saúde e Livro do Ano, concedidos pela Câmara Brasileira do Livro. Atua principalmente nos seguintes temas: conservação ambiental, gestão ambiental, políticas públicas, desmatamento e diversidade biológica. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. É considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/02/2024	Até 1ª RCA após a AGO 2024	Comitê de Sustentabilidade		07/02/2024	Sim	07/02/2024

Nome: Mário Shinzato **CPF:** 029.963.158-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 22/09/1962

Experiência Profissional:

Mário Shinzato é membro e presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia desde dezembro/2020, e consultor na Taticca Auditores e Consultores. É Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo - FACESP (1984), MBA (Master in Business Administration) pelo IBMEC (1998) e Mestre em Contabilidade pela Pontifícia da Universidade Católica de São Paulo (2010). Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de conselheiro fiscal e de membro do Comitê de Auditoria da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., e de conselheiro fiscal efetivo da AES Tietê Energia S.A, e professor em cursos da FIPECAFI e pela Fundação COGE na área de contabilidade. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	04/05/2023	2 anos			04/05/2023	Sim	18/12/2020

Nome: Ricardo Bull Silvarinho **CPF:** 954.389.637-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/04/1968

Experiência Profissional: Ricardo Bull Silvarinho é Vice-Presidente de Recursos Humanos da The AES Corporation desde 2018, e presidente do Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia. É advogado graduado pela Universidade Católica de Petrópolis (1999), com MBA em Gestão pela Universidade Católica de Petrópolis. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, as posições de (i) Diretor da AES Holdings Brasil Ltda e AES Holdings Brasil II Ltda.; (ii) Presidente do Conselho de Administração da AES Brasil Operações S.A.; (iii) Diretor Global de Talentos e Desenvolvimento da The AES Corporation, e (iv) Presidente do Comitê de Remuneração e Pessoas da AES Tietê Energia S.A. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Presidente do Comitê	04/05/2023	2 anos			04/05/2023	Sim	10/02/2021

Nome: Ricardo Voltolini **CPF:** 069.027.448-31 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Jornalista **Data de Nascimento:** 29/08/1964

Experiência Profissional: Ricardo Voltolini é membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia desde fevereiro de 2021, CEO da consultoria Ideia Sustentável, uma das primeiras do Brasil especializadas em sustentabilidade e da Plataforma Liderança com Valores. É jornalista com especialização em marketing e administração pela FIA/USP. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de professor de sustentabilidade da Fundação D. Cabral; conselheiro e integrante de comitês de sustentabilidade de várias empresas e organizações; columnista para o tema da TV Cultura, Gazeta Mercantil e da revista Época NEGÓCIOS. Nos últimos cinco anos, além das posições citadas, foi membro do Comitê de Sustentabilidade da AES Tietê Energia S.A. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		04/05/2023	Sim	10/02/2021

Nome: Rogério Pereira Jorge **CPF:** 286.628.278-70 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Direito **Data de Nascimento:** 16/08/1980

Experiência Profissional: Rogério Pereira Jorge é Diretor Presidente da AES Brasil Energia S.A., onde também ocupa a posição de Presidente do Comitê de Sustentabilidade, e membro da ABSOLAR - Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica. É bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie, com MBA pela FGV em Gestão Empresarial e International MBA pela FIA-USP. Nos últimos cinco anos, além das funções citadas, exerceu as seguintes funções: (i) Diretor da Brasiliana Participações S.A.; (ii) Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores da AES Brasil Operações S.A. (desde julho/2023); (iii) Diretor Vice-Presidente de Relações com o Cliente da AES Brasil Energia S.A. (de janeiro/2022 a julho/2023); (iv) Gerente Comercial da AES Brasil Energia S.A. (2018-2022) Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	20/07/2023	AGO 2025	Comitê de Sustentabilidade		20/07/2023	Sim	20/07/2023

Nome: Sérgio Luiz da Silva **CPF:** 390.178.260-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 19/03/1965

Experiência Profissional: Sérgio Luiz da Silva é Diretor de Operações da Companhia desde março de 2022, que inclui a responsabilidade pela gestão ambiental, de saúde e de segurança, e membro do Comitê de Sustentabilidade desde agosto de 2022. É formado em Administração e na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) em 2006 e Engenharia Elétrica pela Universidade Paulista (UNIP) em 2020, com especialização em Energias Renováveis pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) em 2020. Nos últimos cinco anos ocupou, além da função já citada, a posição de Gerente de Gestão da Operação de 2016, estando no grupo AES no Brasil desde 1999. Não possui, nos últimos cinco anos, qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, conforme alterada.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/05/2023	2 anos	Comitê de Sustentabilidade		04/05/2023	Sim	04/08/2022

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. Não há relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função		Passaporte	Nacionalidade

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

Bernerd Raymond Da Santos Ávila Conselheiro de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
-----------------------------------------------------------------	-----	----------------------------------------	----------------------

Pessoa Relacionada

The AES Corporation Diretor	05.847.968/0001-71 N/A	Brasileiro(a) - Brasil
--------------------------------	---------------------------	------------------------

Observação

Administrador do Emissor

Francisco Jose Morandi Lopez Conselheiro de Administração	235.561.198-03 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
--------------------------------------------------------------	-----------------------	----------------------------------------	----------------------

Pessoa Relacionada

The AES Corporation Diretor	05.847.968/0001-71 N/A	Brasileiro(a) - Brasil
--------------------------------	---------------------------	------------------------

Observação

Administrador do Emissor

Jeffrey Kenneth MacKay Conselheiro de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
--------------------------------------------------------	-----	----------------------------------------	----------------------

Pessoa Relacionada

The AES Corporation Diretor	05.847.968/0001-71 N/A	Brasileiro(a) - Brasil
--------------------------------	---------------------------	------------------------

Observação

Administrador do Emissor

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Juan Ignacio Rubiolo Conselheiro de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Madelka Mitzuri McCalla Molinar Conselheira de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
MARIA PAZ TERESA CERDA HERREROS Conselheira de Administração	P10927978	Subordinação Estrangeiro(a) - Chile	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
José Ricardo Elbel Simão Diretor Vice-Presidente	223.582.588-57 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Potengi Holdings S.A. Diretor	42.165.941/0001-25 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação	A Potengi Holdings S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50%), controlada pela Emissora, e a BRF S.A. (50%)		
<hr/>			
Administrador do Emissor			
José Ricardo Elbel Simão Diretor Vice-Presidente	223.582.588-57 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Veleiros Holdings S.A. Diretor	41.825.390/0001-16 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação	A Veleiros Holdings S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50,50%), controlada pela Emissora, e a Unipar Indupa do Brasil S.A. (49,50%)		
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Rogério Pereira Jorge Diretor Presidente	286.628.278-70 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Potengi Holdings S.A. Presidente do Conselho de Administração	42.165.941/0001-25 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação	A Potengi Holdings S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50%), controlada pela Emissora, e a BRF S.A. (50%)		
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Rogério Pereira Jorge Diretor Presidente	286.628.278-70 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Veleiros Holdings S.A. Presidente do Conselho de Administração	41.825.390/0001-16 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Observação

A Veleiros Holdings S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50,50%), controlada pela Emissora, e a Unipar Indupa do Brasil S.A. (49,50%)

Administrador do Emissor

Rogério Pereira Jorge	286.628.278-70	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Tucano Holdings III S.A.	35.714.529/0001-51		
Conselheiro de Administração (Efetivo)	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

A Tucano Holdings III S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50%), controlada pela Emissora, e a Unipar Carbocloro S.A. (50%)

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

Carlos Renato Xavier Pompermaier	191.285.138-51	Subordinação	Controlador Direto
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

AES Holdings Brasil Ltda	05.692.190/0001-79		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Carlos Renato Xavier Pompermaier	191.285.138-51	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Guaimbê Solar Holding S.A.	30.757.186/0001-99		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
O Itaú Unibanco detém atualmente ações preferenciais representando 23,41% de participação na Guaimbê Solar Holding S.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jeffrey Kenneth MacKay Conselheiro de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
The AES Corporation Diretor	05.847.968/0001-71 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Bernerd Raymond Da Santos Ávila Conselheiro de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
The AES Corporation Diretor	05.847.968/0001-71 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
MARIA PAZ TERESA CERDA HERREROS Conselheira de Administração	P10927978	Subordinação Estrangeiro(a) - Chile	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
The AES Corporation Diretora	05.847.968/0001-71 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Juan Ignacio Rubiolo		Subordinação	Controlador Indireto

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Rogério Pereira Jorge	286.628.278-70	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Vice-Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Potengi Holdings S.A.	42.165.941/0001-25		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Potengi Holdings S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50%), controlada pela Emissora, e a BRF S.A. (50%)			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Rogério Pereira Jorge	286.628.278-70	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Vice-Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Veleiros Holdings S.A.	41.825.390/0001-16		
Conselheiro de Administração (Efetivo)	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
A Veleiros Holdings S.A. é uma joint venture entre AES Tucano Holding I S.A. (50,50%), controlada pela Emissora, e a Unipar Indupa do Brasil S.A. (49,50%)			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Francisco Jose Morandi Lopez	235.561.198-03	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
Administrador do Emissor			
Madelka Mitzuri McCalla Molinar		Subordinação	Controlador Indireto
Conselheira de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor			
Carlos Renato Xavier Pompermaier	191.285.138-51	Subordinação	Controlador Direto
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AES Holdings Brasil Ltda	05.692.190/0001-79		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

Administrador do Emissor			
Carlos Renato Xavier Pompermaier	191.285.138-51	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Guaimbê Solar Holding S.A.	30.757.186/0001-99		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Observação

O Itaú Unibanco detém atualmente ações preferenciais representando 23,41% de participação na Guaimbê Solar Holding S.A.

Administrador do Emissor

Jeffrey Kenneth MacKay		Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

BERNERD RAYMON DA SANTOS ÁVILA		Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração	515394720	Estrangeiro(a) - Estados Unidos	

Pessoa Relacionada

The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Madelka Mitzuri McCalla Molinar		Subordinação	Controlador Indireto
Conselheira de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
MARIA PAZ TERESA CERDA HERREROS Conselheira de Administração	P10927978	Subordinação Estrangeiro(a) - Chile	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretora	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Juan Ignacio Rubiolo Conselheiro de Administração	N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Francisco Jose Morandi Lopez Conselheiro de Administração	235.561.198-03 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
The AES Corporation	05.847.968/0001-71		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.7 Acordos/seguros de administradores

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores ("D&O"), em condições usuais de mercado, visando a garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades. A apólice atualmente vigente foi contratada pela Companhia junto à Zurich Minhas Brasil Seguros S.A. e cosseguro com a AIG Seguros S.A. e Tokio Marine Seguros S/A, com validade até 1 de abril de 2025. O prêmio total líquido é de R\$ 466 mil, e as apólices possuem cobertura máxima de R\$ 100 milhões que, entre outras coberturas, cobrem o pagamento de indenização ou reembolso aos administradores e/ou à Companhia. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

A seguradora indenizará quaisquer multas ou penalidades cíveis ou administrativas impostas ao segurado, exclusivamente pessoa física, em virtude de atos danosos praticados no exercício da sua respectiva função gerencial na Sociedade, como resultado de procedimentos ou processos conduzidos por qualquer autoridade governamental reguladora, incluindo Custos de Defesa e qualquer outro pagamento de despesas que envolvam recursos e oferecimento de fiança. A cobertura não se aplica a multas e penalidades relacionadas a qualquer ato danoso praticado com dolo, ato criminoso ou ato fraudulento cometidos pelo segurado. A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

7.8 Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos: **(i)** resumo das principais matérias aprovadas, **(ii)** data de sua realização, e **(iii)** quórum de instalação.

Evento	Principais Matérias	Data	Quórum
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovar (i) os termos e condições do protocolo e justificação celebrado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), que estabelece os termos e condições de reorganização societária, pela qual as ações de emissão da AES Tietê serão incorporadas pela Companhia, passando a Companhia, em consequência, a deter a totalidade das ações de emissão da AES Tietê ("Reorganização"); (ii) a ratificação da nomeação KPMG Auditores Independentes como responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da AES Tietê; (iii) a aprovação do laudo de avaliação das ações da AES Tietê; (iv) a incorporação da AES Tietê pela Companhia e sua implementação, na forma do respectivo protocolo e justificação; e (v) a autorização para os administradores da AES Tietê subscriverem as novas ações a serem emitidas pela Companhia e praticar demais atos necessários à Reorganização.	29 de janeiro de 2021	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovar (i) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e (ii) a ratificação de que a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia será arcada pela AES Tietê até a conclusão da incorporação pela Companhia das ações de emissão da AES Tietê, objeto do fato relevante divulgado em 18 de dezembro de 2020 pela AES Tietê.	10 de fevereiro de 2021	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da reforma e consolidação do estatuto social da Companhia.	10 de março de 2021	100%
Assembleia Geral Extraordinária	(i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) aprovação das contas dos administradores, do relatório anual da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (b) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (c) aprovação da inexistência de resultados exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 a serem destinados; (d) instalação do Conselho Fiscal, eleição de seus membros e aprovação de sua remuneração; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária, aprovação da remuneração dos administradores da Companhia.	30 de abril de 2021	71,63%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	(A) em <u>Assembleia Geral Ordinária</u> , a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório anual da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2022, conforme Proposta da Administração; (iv) deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e (v) fixar a remuneração global e anual dos administradores e dos membros dos Comitês	28 de abril de 2022	67,27%

7.8 Outras informações relevantes

Evento	Principais Matérias	Data	Quórum
	de Assessoramento da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, conforme Proposta da Administração; e (B) em <u>Assembleia Geral Extraordinária</u> , a respeito da seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a alteração dos artigos 5º e 21 do Estatuto Social da Companhia; (ii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de aprovação da matéria indicada no item (i) acima; (iii) deliberar sobre a eleição de 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, em razão das renúncias apresentadas pelos Srs. Leonardo Eleutério Moreno e Julian Jose Nebreda Marquez; e (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações eventualmente aprovadas pelos acionistas na Assembleia.		
Assembleia Geral Extraordinária	(A) em <u>Assembleia Geral Extraordinária</u> , a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Aumento de Capital (conforme definido abaixo); (ii) a ratificação da nomeação e contratação dos Peritos (conforme definido abaixo) para a elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; e (iv) a alteração do artigo 5º, caput, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), bem como a sua consolidação.	5 de dezembro de 2022	58,49%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	(A) em <u>Assembleia Geral Ordinária</u> : (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2023; (iv) Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (v) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (vii) Deliberar sobre o enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (viii) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (ix) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (x) Fixar a remuneração global e anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023. (B) Em <u>Assembleia Geral Extraordinária</u> : (i) Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, 21 (xviii) e (xxvi), 30 e 38 do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de aprovação da proposta de sua alteração; (iii) Deliberar sobre a ratificação da aquisição, pela Companhia, de ações representativas da totalidade do capital social das sociedades VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. E VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A., nos termos do artigo 256 da Lei de Sociedades por Ações ("Aquisição das Holdings"); (iv) Deliberar sobre a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia em relação à Aquisição das Holdings, incluindo, dentre outros, as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 2023; e (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e	27 de abril de 2023	68,42%

7.8 Outras informações relevantes

Evento	Principais Matérias	Data	Quórum
	implementação das deliberações eventualmente aprovadas pelos acionistas na Assembleia Geral.		
Assembleia Geral Ordinária	(i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente e pelo Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iv) Fixar em 3 (três) o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) Fixar a remuneração global e anual dos administradores e dos membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024.	22 de abril de 2024	65,76%

Governança Corporativa

Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- (i) capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- (ii) obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente;
- (iii) contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;

7.8 Outras informações relevantes

- (iv) conselho de administração composto por, no mínimo, um terço de membros independentes;
- (v) não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- (vi) adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- (vii) definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;
- (viii) atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registrem as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- (ix) utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Novo Mercado

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1 de Governança Corporativa, Nível 2 de Governança Corporativa e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

As ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas no segmento especial de listagem do Novo Mercado, sob o código "AESB3", em 29 de março de 2021.

Governança Corporativa na Companhia

Na condução dos seus negócios, pautados, além da ética, integridade e compliance, que são os alicerces e os princípios que norteiam a Companhia, como líder global do setor de energia, a Companhia opera no âmbito uma ampla gama de costumes econômicos, políticos, sociais e culturais, bem como diferentes leis e regulamentos locais, regionais e internacionais, e acredita que é seu dever e responsabilidade conduzir os negócios com o mais alto nível de integridade em todas as situações.

A Companhia busca o constante aperfeiçoamento das estruturas administrativas com o objetivo de gerar valor para os públicos de relacionamento, zelar pela segurança das operações, promover o crescimento sustentável e assegurar a perenidade dos nossos negócios. Para tanto, atua em linha com as melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia integra diversos índices, entre eles o Índice de Energia Elétrica (IEE), que tem como objetivo medir o desempenho dos ativos de maior negociabilidade e representatividade do setor de energia elétrica, o Índice de Governança Corporativa - Novo Mercado (IGC-NM), indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas que apresentem bons níveis de governança corporativa, listadas no Novo Mercado da B3, e o Índice de Dividendos (IDIV), responsável por medir o comportamento das ações de empresas que se destacaram em termo de remuneração aos investidores.

A Companhia também participa do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, que reúne as empresas que apresentam os melhores desempenhos sob o aspecto da sustentabilidade. A Companhia integra esse índice desde 2007, o que reflete o seu comprometimento com a responsabilidade social e sustentabilidade empresarial, e é a única empresa de energia da

7.8 Outras informações relevantes

América Latina com classificação ESG nível “AAA” no MSCI, um dos principais rankings de avaliação ESG de empresas de capital aberto, controlado pela Morgan Stanley Capital International (MSCI).

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração, uma Diretoria, e, supervisionada por um Conselho Fiscal, os quais têm seus deveres e responsabilidades determinados na legislação brasileira, no Estatuto Social da Companhia, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado e nos seus respectivos Regimentos Internos.

O Conselho de Administração conta com o apoio de três Comitês: (i) Comitê de Remuneração e Pessoas; (ii) Comitê de Sustentabilidade e (iii) Comitê de Auditoria Estatutário, o qual segue as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), também refletidas no Estatuto Social da Companhia.

O processo de avaliação dos órgãos está reportado no item 7.1 acima.

Nossa estrutura de Governança



Diretoria Executiva

Composta pela Diretora-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores e mais dois Diretores Vice-Presidentes, sem designação específica.

Órgãos de assessoramento

Foram criados comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para dar suporte às decisões em assuntos específicos. Atualmente, estão ativos:

Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)

De caráter estatutário e permanente, o CAE é, atualmente, 100% composto por membros independentes, sendo dois membros do CA e um membro externo, especialista contábil. O Comitê é dedicado a supervisionar os sistemas de controle e gerenciamento de riscos, monitorar a efetividade e a suficiência das respectivas estruturas, a qualidade e integridade de seus processos, propondo ao Conselho de Administração as ações necessárias. A síntese de resultados é divulgada em seu Relatório Anual.

No último exercício social foram realizadas 12 reuniões do CAE, 4 delas em conjunto com o Conselho Fiscal, para apreciação das demonstrações financeiras e informações trimestrais

7.8 Outras informações relevantes

financeiras (ITRs). Os membros do CAE reportaram suas atividades ao Conselho de Administração em 4 reuniões.

Comitê de Remuneração e Pessoas

Assessora o Conselho de Administração em assuntos de remuneração dos administradores, metas e plano de sucessão da Diretora Presidente, identificação e avaliação de pessoas aptas a se tornarem membros da Diretoria Estatutária e Executiva, entre outras competências. É composto por três membros, entre eles um independente, que também integra o Conselho de Administração, e um especialista em Recursos Humanos.

No último exercício social foram realizadas 19 reuniões do Comitê.

Comitê de Sustentabilidade

É presidido pela Diretora Presidente e conta com um membro independente especialista, um membro independente do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração e diretores. Com papel relevante na disseminação do conhecimento coletivo, assessorá o Conselho de Administração em processos decisórios referentes à sustentabilidade e reporta regularmente o desempenho social e ambiental ao Conselho.

No último exercício social foram realizadas 4 reuniões do Comitê.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre questões relacionadas à administração dos negócios, políticas e estratégias. Entre essas decisões, cabe a deliberação sobre a venda, locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição, de qualquer ativo ou participação acionária da AES Brasil, por um valor que exceda R\$ 50 milhões, exceto se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual ou quando disserem respeito a contratos de compra e venda de energia. O órgão deve ser composto por, no mínimo, cinco e no máximo onze membros efetivos, todos eleitos e destituíveis em Assembleia Geral Ordinária (AGO), com mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição, de acordo com o Estatuto Social. Atualmente, a Companhia conta com quatro membros independentes, representando 45% da composição do órgão (acima dos 20% de exigência do Novo Mercado da B3), e três mulheres, representando 27%.

Nos termos do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração reunir-se-á em reuniões ordinárias em periodicidade mínima trimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado nos termos do estatuto social.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante convocação por escrito com antecedência mínima de cinco dias úteis, em primeira convocação, e de três dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta e materiais dos assuntos a serem tratados. Participam das reuniões, para apresentação de temas, conforme necessário, e para esclarecimentos, diretores estatutários, aqui incluídos o diretor presidente e diretor vice-presidente de relações com investidores, e diretor vice-presidente de assuntos corporativos e regulação, e diretores executivos.

Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

No último exercício social foram realizadas 15 reuniões do Conselho de Administração, sendo 4 delas com a participação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, para apreciação das demonstrações financeiras e informações trimestrais financeiras (ITRs).

Conselho Fiscal

Instância de fiscalização da administração, tem funcionamento não permanente. Atualmente, está instalado com três membros efetivos e igual número de suplentes.

7.8 Outras informações relevantes

No último exercício social foram realizadas 15 reuniões do Conselho Fiscal, 4 delas em conjunto com o CAE, para apreciação das demonstrações financeiras e informações trimestrais financeiras (ITRs). Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal participaram de 4 reuniões do Conselho de Administração, para apreciação das demonstrações financeiras e informações trimestrais financeiras (ITRs). Estima-se para o exercício de 2024, a participação do Conselho Fiscal em igual número de reuniões do Conselho de Administração.

Informações adicionais ao item 7.6 deste Formulário de Referência

Para fins de esclarecimento, a Companhia informa que passou a ter controladas e coligadas após a conclusão da incorporação pela Companhia da totalidade das ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), em 23 de março de 2021, conforme descrito no item 1.12 deste Formulário de Referência, sendo que, anteriormente a esta data, a Companhia não possuía titularidade de ações ou quotas de emissão de outras entidades.

Adicionalmente, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não era operacional, a Companhia não possuía no referido exercício social quaisquer fornecedores, clientes, devedores e credores que fossem relevantes.

Por fim, as informações descritas no item 7.6 deste Formulário de Referência se referem aos atuais administradores da Companhia, conforme identificados na seção 7.3 deste Formulário de Referência.

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Indicação e Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 18 de dezembro de 2020, conforme revisada em 10 de fevereiro de 2021 e 10 de março de 2021 ("Política"). A Política está à disposição dos acionistas nos seguintes endereços:

(i) sede da Companhia: Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar da Torre A, Brooklin Paulista, São Paulo SP; e (ii) websites da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Os principais objetivos da Política são: (i) aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; e (ii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos quando comparados ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

Para a definição da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, são utilizadas pesquisas salariais contratadas pela Companhia em consultorias especializadas. Tais pesquisas levam em consideração estudos comparativos de posições com atribuições e responsabilidades semelhantes em empresas do mesmo segmento ou empresas que possuem boas práticas de recursos humanos e/ou governança corporativa.

Os resultados apresentados pelas pesquisas são comparados às práticas da Companhia e avaliados pelo Comitê de Remuneração e Pessoas que submete suas recomendações ao Conselho de Administração, responsável por aprovar qualquer alteração ou manutenção proposta.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores considera a participação do Comitê de Remuneração e Pessoas que possui uma atuação meramente opinativa, cabendo-lhe emitir sugestões e opiniões a serem submetidas ao Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A política de remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e visa a atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade relativas aos resultados esperados do cargo.

Além disto, a Companhia utiliza pesquisas de remuneração para comparação das práticas internas às práticas de mercado.

Tais pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios: (i) empresas que atuam no mesmo setor; (ii) empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de pessoas e remuneração; e (iii) empresas em regiões competitivas.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

8.1 Política ou prática de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Caso seja necessário alterar a política de remuneração, a aprovação deverá ser objeto de deliberação pelo Conselho de Administração.

(c) Composição da Remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor Conselho de Administração

Remuneração Fixa: Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado). Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração de acordo com o seu escopo de atuação.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável: Os membros do Conselho de Administração, quando também membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, recebem remuneração por participação em cada reunião dos respectivos Comitês.

Benefícios pós-emprego: Não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

Remuneração Fixa: Os membros da Diretoria Estatutária recebem pró-labore e da Diretoria Não Estatutária da Companhia recebem o salário base, com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado).

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios alinhados às práticas de mercado no nível executivo, conforme seja aplicável, como, por exemplo: veículo designado, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, vale-refeição e check up anual. Esse conjunto de programas ou planos oferecidos pela organização como complemento ao sistema de salários que visam proporcionar qualidade de vida ao colaborador e consequentemente favorecem a produtividade e clima organizacional.

Os Diretores Estatutários e não estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável:

Bônus. São elegíveis ao incentivo de curto prazo (bônus). O bônus é calculado a partir do alcance/superação de metas empresariais e individuais de curto prazo.

Para o pagamento da remuneração variável (bônus), consideramos como principais indicadores de desempenho: a segurança, os resultados financeiros e os resultados estratégicos, considerando o alcance/superação de metas, com pesos diferentes entre esses itens.

ILP. Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis ao plano de incentivo de longo prazo ("ILP") estabelecido e mantido pela The AES Corporation e condicionado ao alcance de metas corporativas globais e individuais. Este ILP visa reforçar a retenção dos profissionais e a criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. Somente diretores estatutários são elegíveis a este incentivo de longo prazo, que é composto pelo seguinte: (i) restricted stock units (50%): ações de emissão da The AES Corporation (e não da Companhia) para alienação no mercado secundário após um período de carência. As ações são entregues da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano; e (ii) o plano performance units (50%): bônus diferido atrelado ao cumprimento de metas trienais da The AES Corporation. O pagamento é assumido localmente pela

8.1 Política ou prática de remuneração

Companhia e o indicador de referência é o fluxo de caixa da The AES Corporation. O critério de pagamento prevê valores diferenciados para atingimento parcial, total ou superação de metas. Os valores atribuídos passam a ser disponíveis da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano, pagando-se no início do 4º ano.

Benefícios pós-emprego: Referente ao benefício pós-emprego a Companhia possui a previdência privada.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Anualmente é realizada a previsão de cessação do exercício do cargo de diretores estatutários. Os benefícios de cessação do exercício de cargo incluem: (i) salários adicionais; (ii) extensão de assistência médica e (iii) consultoria especializada para auxiliar na recolocação do executivo no mercado de trabalho.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: A Companhia não conta com plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

Tal remuneração tem por objetivo reter e aprimorar o desempenho das equipes e os seus parâmetros, diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios oferecidos para os membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários, são revisados anualmente pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, órgão de assessoramento da administração da Companhia.

Comitê de Auditoria

Remuneração Fixa: Não se aplica.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável: Os membros do Comitê de Auditoria fazem jus à remuneração de um valor fixo por participação em cada reunião. Este valor fixo tem como objetivo valorizar o papel estratégico dos membros tendo como referência os valores praticados no mercado.

Benefícios pós-emprego: Não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

Comitê de Remuneração e Pessoas

Remuneração Fixa: Não aplicável.

Remuneração Variável: Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas fazem jus ao pró-labore pago por reunião.

Além da remuneração prevista para os membros dos Comitês, aqueles que porventura também participem de outro órgão da Companhia poderão ter sua remuneração atribuída a um ou mais cargos que ocupem.

Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Benefícios pós-emprego: Não aplicável.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não aplicável.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento não permanente e foi instalado em 27 de abril de 2023. No exercício de 2023, a definição da remuneração considera o período de 12 meses, contados da data da sua investidura até a Assembleia Geral Ordinária subsequente. O mandato do Conselho Fiscal está previsto para se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024.

Remuneração Fixa: Os membros do Conselho Fiscal fazem jus ao pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado).

8.1 Política ou prática de remuneração

Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho Fiscal de acordo com o seu escopo de atuação. A remuneração fixa equivale a, pelo menos, 10% da remuneração média atribuída aos Diretores da Companhia não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros de acordo com os termos do art.162 § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Os membros suplentes do Conselho de Fiscal da Companhia são remunerados apenas quando participam de uma reunião do referido órgão na ocasião de uma eventual ausência, em substituição ao membro ausente.

Remuneração Variável: Não se aplica.

Benefícios pós-emprego: Não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

• **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2021, os administradores passaram a ser remunerados pela Companhia apenas após a conclusão da incorporação pela Companhia das ações de emissão da AES Tietê Energia S.A., que ocorreu em março de 2021.

8.1 Política ou prática de remuneração

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023					
Composição da Remuneração (Valores Anuais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou Pró-Labore	76%	51%	100%	0%	0%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0%	9%	0%	0%	0%
Participação em Comitês	0%	0%	0%	0%	0%
Outros					
Remuneração Variável					
Bônus	0%	27%	0%	0%	0%
Participação nos Resultados	0%	0%	0%	0%	0%
Participações em Reuniões	24%	0%	0%	0%	100%
Comissões	0%	0%	0%	0%	0%
Outros	0%	9%	0%	0%	0%
Benefícios Pós Emprego	0%	4%	0%	0%	0%
Cessação Exercício do Cargo	0%	0%	0%	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	0%	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022					
Composição da Remuneração (Valores Anuais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou Pró-Labore	76%	48%	100%	0	0
Benefícios Diretos ou Indiretos	0	11%	0	0	0
Participação em Comitês	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
Remuneração Variável					
Bônus	0	26%	0	0	0
Participação nos Resultados	0	0	0	0	0
Participações em Reuniões	24%	0	0	0	100%
Comissões	0	0	0	0	0
Outros	0	11%	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	4%	0	0	0
Cessação Exercício do Cargo	0	0	0	0	0
Remuneração Baseada em Ações	0	0	0	0	0
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021					
Composição da Remuneração (Valores Anuais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou Pró-Labore	67%	53%	100%	0	0
Benefícios Diretos ou Indiretos	0	11%	0	0	0
Participação em Comitês	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
Remuneração Variável					
Bônus	0	27%	0	0	0
Participação nos Resultados	0	0	0	0	0
Participações em Reuniões	33%	0	0	0	100%
Comissões	0	0	0	0	0
Outros	0	5%	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	4%	0	0	0
Cessação Exercício do Cargo	0	0	0	0	0
Remuneração Baseada em Ações	0	0	0	0	0
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

- Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O limite global da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria são aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo que, como premissa básica de aprovação, a remuneração dos administradores da Companhia deverá tratar-se de um custo sustentável e que não comprometa outros investimentos do negócio. Os reajustes são baseados no crescimento das remunerações praticadas pelo mercado.

Ademais, os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado através de pesquisa salarial contratada junto a consultorias especializadas. Tal pesquisa tem como objetivo a análise da competitividade da remuneração dos administradores frente ao mercado selecionado e é composto por empresas que apresentam sólidas práticas em recursos humanos e/ou do mesmo segmento e porte da Companhia.

A remuneração do Conselho de Administração, é revisitada anualmente, por meio de análises comparativas com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração e Pessoas que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia Geral dos Acionistas.

- Principais indicadores de desempenho levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A Companhia utiliza os seguintes indicadores de desempenho dos órgãos da administração da Companhia:

- para o pagamento de salário/pró-labore e Benefícios diretos e indiretos, a Companhia utiliza como indicadores as práticas de mercado da localidade de trabalho do administrador; e
- para o pagamento da remuneração variável (bônus), a Companhia considera como principais indicadores de desempenho os seguintes itens (i) segurança; (ii) resultados

8.1 Política ou prática de remuneração

financeiros; e (iii) resultados estratégicos, considerando o alcance/superação de metas, com pesos diferentes entre esses itens; e, no caso dos membros de Comitês da Companhia, (iv) a participação nas reuniões dos Comitês.

Os indicadores acima possuem os seguintes conceitos:

- segurança: indicadores de fatalidades (próprias/população), reuniões e caminhadas de segurança e afastamentos;
- resultados financeiros: lucro pré-tributado para The AES Corporation e margem de contribuição;
- resultados estratégicos: Indicadores de crescimento, novos modelos de negócios, operacionais e de construção.

Os resultados dos indicadores acima mencionados e o desempenho individual de cada Diretor Estatutário são utilizados para o pagamento de bônus.

Os indicadores da Companhia são a base para o cálculo do bônus a ser pago, enquanto o desempenho individual é um fator multiplicador em relação a performance da entidade, variando de 0% a 120%.

Estes indicadores são revisados anualmente, podendo ser alterados de acordo com a estratégia da Companhia.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores são incentivos para o alinhamento de seu interesse ao interesse de curto, médio e longo prazo dos seus acionistas e demais públicos de relacionamento, visando a melhoria constante do desempenho da Companhia em suas diversas modalidades (financeira, de segurança, socioambiental, de governança, dentre outras), bem como a atração e retenção de executivos de alta performance.

(iii) membros não remunerados

Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração ou os Comitês de Assessoramento da Companhia (Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Sustentabilidade), que, cumulativamente, exercem a função de Diretor Estatutário ou Não Estatutário da Companhia ou de outra sociedade do grupo econômico da Companhia, não são remunerados pela Companhia especificamente pela função de membro do Conselho de Administração ou do respectivo Comitê de Assessoramento, uma vez que o exercício de tal cargo é parte do contrato de trabalho celebrado entre o respectivo executivo ou empregado e as entidades que compõem o grupo econômico da Companhia, sendo remunerados no âmbito de tal contrato.

Atualmente, dos 11 membros que compõem o Conselho de Administração, 6 (seis) são executivos indicados pela acionista controladora, quais sejam: BERNARD RAYMOND DA SANTOS ÁVILA, FRANCISCO JOSE MORANDI LOPEZ, JEFFREY KENNETH MACKAY, JUAN IGNACIO RUBIOLO, MADELKA MITZURI MCCALLA

MOLINAR e MARÍA PAZ TERESA CERDA HERREROS. Os demais 5 (cinco) membros do Conselho de Administração são considerados membros independentes e, por isso, recebem remuneração.

Ademais, compõem comitês de assessoramento ao Conselho de Administração 2 (dois) executivos da Companhia (ÉRIKA REGINA DE LIMA e SÉRGIO LUIZ DA SILVA); 1 (um) Diretor Estatutário da Companhia (ROGÉRIO PEREIRA JORGE), e 1 (um) executivo indicado pela acionista controladora (RICARDO BULL SILVARINHO). Por ocuparem cargos na alta administração da Companhia e da acionista controladora, não recebem remuneração adicional por estarem lotados nos referidos órgãos de assessoramento.

Os membros suplentes do Conselho de Fiscal da Companhia são remunerados apenas quando participam de uma reunião do referido órgão na ocasião de uma eventual ausência, em substituição ao membro ausente.

8.1 Política ou prática de remuneração

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os diretores estatutários da Companhia são elegíveis ao programa de ILP da AES Corporation. Esse programa é estabelecido e administrado pela The AES Corporation, condicionado ao alcance de metas corporativas globais e individuais, sendo a AES Brasil Energia responsável por 50% do custo para o bônus diferido (na forma das performance units) e a The AES Corporation responsável pelos outros 50% que se referem aos restricted stock units. Ademais na seção 8.19 deste Formulário de Referência, divulgamos as remunerações dos membros da Diretoria estatutária da AES Tietê, agrupadas por órgão e referentes ao exercício social de 2023.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	3,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.371.140,00	4.033.087,32	522.000,00	6.926.227,32
Benefícios direto e indireto	0,00	864.906,10	0,00	864.906,10
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.100.295,84	0,00	7.100.295,84
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.008.271,83	0,00	1.008.271,83
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo “Remuneração Variável – Outros”, consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	
Pós-emprego	0,00	336.090,61	0,00	336.090,61
Cessação do cargo	0,00	1.140.313,83	0,00	1.140.313,83
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.151.140,00	14.482.965,53	522.000,00	18.156.105,53

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	3,50	3,00	17,50
Nº de membros remunerados	4,67	3,50	2,33	10,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.812.031,20	4.622.914,64	407.450,00	6.842.395,84
Benefícios direto e indireto	0,00	812.066,91	0,00	812.066,91
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.396.315,76	0,00	2.396.315,76
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	573.300,00	0,00	0,00	573.300,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	775.209,07	0,00	775.209,07
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	
Pós-emprego	0,00	379.331,00	0,00	379.331,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.385.331,20	8.985.837,38	407.450,00	11.778.618,58

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	3,00	11,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.420.800,00	4.818.935,10	522.000,00	6.761.735,10
Benefícios direto e indireto	0,00	1.057.512,99	0,00	1.057.512,99
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.577.039,34	0,00	2.577.039,34
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	449.280,00	0,00	0,00	449.280,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.159.637,19	0,00	1.159.637,19
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	
Pós-emprego	0,00	401.111,31	0,00	401.111,31
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.870.080,00	10.014.235,93	522.000,00	12.406.315,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	2,89	3,00	16,89
Nº de membros remunerados	5,00	2,89	3,00	10,89
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.152.000,00	2.424.497,49	298.800,00	3.875.297,49
Benefícios direto e indireto	0,00	306.226,68	0,00	306.226,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.737.526,42	0,00	1.737.526,42
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	244.468,50	0,00	244.468,50
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Pós-emprego	0,00	172.387,81	0,00	172.387,81
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Não aplicável.	
Total da remuneração	1.412.000,00	4.885.106,90	298.800,00	6.595.906,90

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	3,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Esclarecimento	O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis a Remuneração Variável.		O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis a Remuneração Variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5706603,95	0,00	5.706.603,95
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2608813,94	0,00	2.608.813,94
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	3,50	3,00	17,50
Nº de membros remunerados	0,00	3,50	0,00	3,50
Esclarecimento	O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis a Remuneração Variável.		O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis a Remuneração Variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6617531,89	0,00	6.617.531,89
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3082938,37	0,00	3.082.938,37
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2396315,76	0,00	2.396.315,76
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis a Remuneração Variável.		O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis a Remuneração Variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6308323,78	0,00	6.308.323,78

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2836588,22	0,00	2.836.588,22
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2577039,34	0,00	2.577.039,34
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	2,89	3,00	16,89
Nº de membros remunerados	0,00	2,89	0,00	2,89
Esclarecimento	O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis à remuneração variável.		O Conselho de Administração e Conselho Fiscal não são elegíveis à remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3153102,37	0,00	3.153.102,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1393374,94	0,00	1.393.374,94
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1737526,42	0,00	1.737.526,42
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, nenhuma opção de compra de ações de emissão da Companhia foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, nenhuma opção de compra de ações de emissão da Companhia foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, nenhuma opção de compra de ações de emissão da Companhia foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

8.12 Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

8.13 Participações detidas por órgão

Nos termos do formulário apresentado em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Órgão da Administração	Ações ordinárias da Companhia
Diretoria	0
Conselho de Administração	0
Conselho Fiscal	5.195
Comitê de Auditoria Estatutário	0

8.14 Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	3,50
Nº de membros remunerados	0,00	3,50
Nome do plano	n/a	Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A ("Metlife") e Fundação CESP – Plano de Previdência Psap Tiete ("Funcesp")
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	n/a	n/a
Condições para se aposentar antecipadamente	n/a	Metlife: Na ocorrência de invalidez ou morte do participante, o saldo acumulado na conta do participante será posto à disposição do participante, beneficiários e sucessores legais, sem qualquer prazo de carência, mediante solicitação devidamente instruída na Metlife e a apresentação dos documentos previstos no regulamento. Funcesp: O participante que tiver cumprida a carência de filiação e contar com mínimo 30 anos de tempo de serviço, se do sexo masculino e com 25, se do sexo feminino, poderá requerer um benefício vitalício antecipado. Na ocorrência de invalidez ou morte, se possuir 90 dias de filiação, exceto em acidente de trabalho.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	R\$ 2.812.224,45
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	R\$ 379.331,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	n/a	Metlife: O participante poderá, após completado o prazo de, no mínimo, 60 dias, a contar da data de registro na Metlife da proposta de inscrição, solicitar o resgate total ou parcial do valor acumulado em seu nome, ou a portabilidade total ou parcial do valor acumulado em seu nome, para outra entidade de previdência complementar, aberta ou fechada. O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou entre solicitações de portabilidade do mesmo participante deverá ser de 60 dias, contados a partir da data do registro do último pedido ou solicitação. O resgate da conta instituidora básica e/ou suplementar seguirá a carência determinada pela Resolução CNSP 139, de 27 de dezembro de 2005, artigo 56, parágrafo 4º, conforme segue: "Os recursos correspondentes a cada uma das contribuições das pessoas jurídicas no plano de previdência somente poderão ser resgatados após o período de carência de um ano civil completo, contado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição." O participante, na hipótese de perda do vínculo empregatício ou de administração com a instituidora, terá sempre direito ao valor total dos recursos acumulados na Conta Participante – Básica e Suplementar, acrescido de um percentual do valor acumulado na Conta Empresa – Básica, calculado de acordo com as informações da tabela abaixo. Funcesp: Ao perder o vínculo empregatício com a empresa, o participante pode optar pelo recebimento do saldo das contribuições de acordo com a modalidade do benefício - Benefício Definido - BD: Serão restituídos os saldos da contribuição mensal feita pelo participante e da joia atuarial (caso tenha sido paga). As contribuições relativas à patrocinadora feitas pelos participantes auto patrocinados, a partir de julho de 2005, serão devolvidas, exceto as destinadas à cobertura de benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte). Contribuição Variável – CV: Serão restituídos os saldos das contribuições do participante e até 90% das contribuições feitas pelo patrocinador, conforme o tempo de filiação do participante (0,5% para cada mês).

Tempo de contribuição ao programa	% a ser liberado sobre as contribuições básicas da Instituidora
Até 1 mês	Metlife e Funcesp: 0% Metlife: 100%.
A partir de 1 mês	Funcesp: Serão restituídos até 90% das contribuições feitas pelo patrocinador, conforme o tempo de filiação do participante (0,5% para cada mês).

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos para aquisição de direitos de exercício, descritos acima.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	3,50	4,00	2,89	11,00	11,00	11,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,50	4,00	2,89	4,67	4,00	5,00	2,33	3,00	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	2.420.043,02	3.761.001,70	1.969.350,78	638.484,00	507.300,00	338.600,00	174.000,00	174.000,00	99.600,00
Valor da menor remuneraçãoReal	2.396.407,25	1.629.291,82	1.218.194,16	533.184,00	355.200,00	228.600,00	174.000,00	174.000,00	99.600,00
Valor médio da remuneraçãoReal	2.567.382,11	2.503.558,98	1.690.998,54	510.777,56	467.520,40	282.400,00	174.871,24	174.000,00	99.600,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos.	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2022	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos.	
31/12/2021	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos, observado o disposto no item 8.20.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	O valor da remuneração engloba remuneração fixa, desconsiderando encargos. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.	
31/12/2022	Não aplicável.	
31/12/2021	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos, observado o disposto no item 8.20.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	O valor da remuneração engloba remuneração fixa, desconsiderando encargos.	O valor da remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social. A Companhia esclarece que o valor da média de remuneração do Conselho Fiscal indica um valor superior ao valor da maior remuneração pois considera, conforme remuneração total do Conselho Fiscal informada no item 8.2, valor adicional recebido por um membro do Conselho Fiscal, a título de pro-labore pro rata referente a 3 dias trabalhados a partir de sua posse em 28 de abril 2023.
31/12/2022	Não aplicável.	
31/12/2021	O valor da remuneração engloba remuneração fixa, desconsiderando encargos, observado o disposto no item 8.20.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos para aquisição de direitos de exercício, descritos acima.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Órgão	Exercício Social Corrente (2024)	2023	2022	2021
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, considerando que, nos três últimos exercícios sociais, não foram reconhecidos valores, no resultado da Companhia, pagos a administradores e membros do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupavam na Companhia.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Os administradores e membros do Conselho Fiscal não receberam qualquer remuneração reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia no exercícios sociais de 2023 e 2022.

A tabela abaixo apresenta a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia no exercício social de 2021. Tais valores foram pagos exclusivamente a título de remuneração recebida em função do exercício de cargos na administração da controladora ou de sociedades sob controle comum com a Companhia.

Exercício social encerrado em 31/12/2021 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	1.083.400,00	4.339.833,89	224.100,00	5.647.333,89
Sociedades sob controle comum	-	-		-

8.20 Outras informações relevantes

Informações adicionais em relação ao item 8.2 deste Formulário de Referência

A remuneração indicada nas Demonstrações Financeiras de 2023 considera encargos de pró-labore, bônus e incentivo de longo prazo. Já no item 8.2. deste Formulário de Referência, os valores são líquidos dos referidos encargos.

A Companhia apresenta abaixo a conciliação comparativa entre a remuneração apresentada nas Demonstrações Financeiras de 2023 e no item 8.2. deste Formulário de Referência, referente aos exercícios sociais findos em 2023 e 2022. Para o exercício social de 2022, a Companhia desconsiderou a remuneração percebida pelo Conselho Fiscal, no valor total de R\$ 11.884 mil.

Valores expressos em milhares de reais – R\$

	2023			2022		
	Item 8.2	DFP	Encargos	Item 8.2	DFP	Encargos
Benefício de Curto Prazo	10.217	12.121	1.904	10.324	12.113	1.789
Benefícios Pós-Emprego	380	380	0	401	400	-1
Outros Benefícios de Longo Prazo	430	516	86	329	395	66
Remuneração Baseada em Ações ¹	346	346	0	830	821	9
TOTAL	11.373	13.363	1.990	11.884	13.730	1.863

1 – Compostos por ações e opções de ações da The AES Corporation, acionista controladora indireta da Companhia outorgadas à alta Administração. A transferência dos Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para a AES Brasil ocorreu em 2022. Por esse motivo não há saldos comparativos na Controladora.

As informações referentes à remuneração devida aos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração em 2021, conforme dispostas no item 8.2, abrangem o período pós- Assembleia Geral Ordinária, que ocorreu em 30 de abril de 2021, quando foi aprovada nova remuneração global anual e conforme refletido em suas Demonstrações Financeiras.

Conforme refletido no item 8.19, a Companhia esclarece que, com relação às remunerações do exercício de 2021, entre os meses de abril a novembro (inclusive), os membros da Diretoria Estatutária receberam sua remuneração pela AES Tietê Energia S.A. e, a partir de dezembro, pela própria Emissora. Adicionalmente, esclarece que, em relação ao Conselho de Administração, seus membros receberam sua remuneração pela AES Tietê Energia S.A. entre os meses de abril a outubro (inclusive) e, a partir de novembro, passaram a ter suas remunerações pagas pela

Emissora. Por fim, quanto ao Conselho Fiscal, seus membros receberam sua remuneração pela AES Tietê Energia S.A. entre os meses de maio a outubro (inclusive) e, a partir de novembro, passaram a receber sua remuneração pela Companhia.

Informações adicionais em relação ao item 8.4 deste Formulário de Referência

A The AES Corporation mantém plano de remuneração a colaboradores próprios e de suas controladas, diretas e indiretas, relacionado com a outorga de instrumentos patrimoniais. A concessão desses instrumentos patrimoniais ocorre quando determinadas condições preestabelecidas são atingidas. Os instrumentos patrimoniais concedidos pela The AES Corporation são registrados na Companhia ao valor justo do instrumento patrimonial na data de sua outorga.

De acordo com o CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações, o custo de transações de outorga de títulos patrimoniais é reconhecido no resultado do exercício em contrapartida a uma reserva de capital, no patrimônio líquido da Companhia, em conta específica que indica o compromisso futuro do controlador da Companhia de aportar os recursos necessários para suportar a outorga das ações e opções de ações recebidas a tais colaboradores da Companhia. Ainda, de acordo com a referida norma contábil, a reserva de capital constituída poderá ser utilizada para aumentar o capital da Companhia em favor da The AES Corporation, sendo garantia aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital.

8.20 Outras informações relevantes

Informações adicionais quanto a memórias de cálculo

Apresentamos abaixo, para os três últimos exercícios sociais e para o exercício social corrente, as memórias de cálculo do:

(i) Número de membros total de cada órgão apresentado no quadro 8.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais;

(ii) Número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão ou foram (conforme aplicável) atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

(I) NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 (previsão)

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	11	3	3
Fevereiro	11	3	3
Março	11	3	3
Abril	11	3	3
Maio	11	3	3
Junho	11	3	3
Julho	11	3	3
Agosto	11	3	3
Setembro	11	3	3
Outubro	11	3	3
Novembro	11	3	3
Dezembro	11	3	3
Média	11	3	3

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	11	4	3
Fevereiro	11	4	3
Março	11	4	3
Abril	11	4	3
Maio	11	4	3
Junho	11	4	3
Julho	11	3	3
Agosto	11	3	3
Setembro	11	3	3
Outubro	11	3	3
Novembro	11	3	3
Dezembro	11	3	3
Média	11	3,50	3

8.20 Outras informações relevantes

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	11	4	3
Fevereiro	11	4	3
Março	11	4	3
Abril	11	4	3
Maio	11	4	3
Junho	11	4	3
Julho	11	4	3
Agosto	11	4	3
Setembro	11	4	3
Outubro	11	4	3
Novembro	11	4	3
Dezembro	11	4	3
Média	11	4	3

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	11	2	-
Maio	11	3	3
Junho	11	3	3
Julho	11	3	3
Agosto	11	3	3
Setembro	11	3	3
Outubro	11	3	3
Novembro	11	3	3
Dezembro	11	3	3
Média	11	2,89	3

Para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária foi considerado o período de abril a dezembro, correspondente ao período reconhecido nas informações financeiras do Emissor. Já para o Conselho Fiscal foi considerado o período de maio a dezembro, correspondente ao período de sua instalação.

8.20 Outras informações relevantes

(II)

NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 (previsão)

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	5	3	3
Fevereiro	5	3	3
Março	5	3	3
Abril	5	3	3
Maio	5	3	3
Junho	5	3	3
Julho	5	3	3
Agosto	5	3	3
Setembro	5	3	3
Outubro	5	3	3
Novembro	5	3	3
Dezembro	5	3	3
Média	5	3	3

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	4	4	3
Fevereiro	4	4	3
Março	4	4	3
Abril	4	4	3
Maio	5	4	2
Junho	5	4	2
Julho	5	3	2
Agosto	5	3	2
Setembro	5	3	2
Outubro	5	3	2
Novembro	5	3	2
Dezembro	5	3	2
Média	4,67	3,50	2,33

8.20 Outras informações relevantes

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	4	4	3
Fevereiro	4	4	3
Março	4	4	3
Abril	4	4	3
Maio	4	4	3
Junho	4	4	3
Julho	4	4	3
Agosto	4	4	3
Setembro	4	4	3
Outubro	4	4	3
Novembro	4	4	3
Dezembro	4	4	3
Média	4	4	3

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	5	2	-
Maio	5	3	3
Junho	5	3	3
Julho	5	3	3
Agosto	5	3	3
Setembro	5	3	3
Outubro	5	3	3
Novembro	5	3	3
Dezembro	5	3	3
Média	5	2,89	3

Para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária foi considerado o período de abril a dezembro, correspondente ao período reconhecido nas informações financeiras do Emissor. Já para o Conselho Fiscal foi considerado o período de maio a dezembro, correspondente ao período de sua instalação.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189			
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ		
KPMG Auditores Independentes Ltda	Juridica	57.755.217/0019-58		
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço			
04/05/2021	04/05/2021			
Descrição dos serviços prestados				
<p>Os serviços contratados pela Companhia com auditores independentes incluem:</p> <p>(i) Serviços de auditoria e emissão de relatórios sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021;</p> <p>(ii) Revisão limitada das informações contábeis intermediárias relativas aos períodos de três, seis e nove meses findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021;</p> <p>(iii) Oferta no Brasil (Instrução CVM 476) 476); Carta de conforto, nos moldes do padrão previsto na CTA 2 23; Emissão de Carta de Conforto em Processo de Oferta de Títulos e Valores Mobiliários ("CTA 23 23") do Conselho Federal de Contabilidade ("CFCCFC");</p> <p>(iv) Oferta nos Estados Unidos (Rule 144A) - Carta de conforto nos moldes do padrão previsto na AU -C 92 920 Letters for Underwriters and Certain Other Requesting Parties emitido pelo American Institute of Certified Public Accountants – AICPA, esclarecendo que serão emitidas cartas de conforto distintas para a Oferta 144 144A;</p> <p>(v) Oferta em outros países fora dos Estados Unidos da América e do Brasil (Reg S) - Carta de conforto nos moldes do padrão previsto na AU-C 920 style or type Letters for Underwriters and Certain Other Requesting Parties emitido pelo American Institute of Certified Public Accountants – AICPA, além de relatório de revisão limitada consolidado, para propósitos específicos, nos termos da NBC TA 800, referente ao período findo em 30 de junho de 2021, em português e inglês;</p> <p>(vi) Serviços de auditoria e emissão de relatórios sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SEB – Southern Eletric Brasil Participações Ltda para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), com free translation; e</p> <p>(vii) Realizar a revisão e emitir relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) individuais e consolidadas requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários para os trimestres em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, do exercício de 2021, para a SEB – Southern Eletric Brasil Participações Ltda, com free translation.</p>				
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social				
O montante total da remuneração contratada aos auditores independentes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 2.656.715,32 referentes aos itens (i) e (ii), R\$ 1.399.416,91 referentes aos itens (iii), (iv) e (v) e R\$ 500.291,55 referentes aos itens (vi) e (vii) totalizando um montante de R\$ 4.556.423,78.				
Justificativa da substituição				
Substituição voluntária visando a obter maior eficiência, dado que o novo auditor já realiza auditoria nas demais empresas pertencentes ao grupo econômico da Companhia.				
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa				
Não aplicável.				

Código CVM do Auditor	011274			
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ		
Grant Thornton Auditores Independentes Ltda	Juridica	10.830.108/0001-65		
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço			
09/02/2023	09/02/2023			
Descrição dos serviços prestados				
Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia referentes à auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.				

Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social
O montante total da remuneração contratada aos auditores independentes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 155.102,08.
Justificativa da substituição
Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa
Não aplicável.

Código CVM do Auditor	004715	
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço	
16/08/2023	16/08/2023	
Descrição dos serviços prestados		
(i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício a se findar em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), com free translation; (ii) realização de revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) individuais e consolidadas requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2023 para a AES Brasil Energia S.A. e AES Brasil Operações S.A. e (iii) auditoria e emissão de relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados sobre o Relatório de Controle Patrimonial – RCP, elaborado segundo a norma da resolução Aneel 367/2009, devendo atender ao programa de trabalho definido no anexo 1 do Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria de Relatório de Controle Patrimonial – RCP; e (iv) serviços de auditoria especificados nas instruções de trabalho elaboradas pela EY Brasil, sobre os relatórios específicos ("Reporting Package") preparados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América relativas ao exercício de 31 de dezembro de 2023.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
O montante total da remuneração contratada aos auditores independentes e aos serviços descritos no item (iv) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 3.200.961,27.		
Justificativa da substituição		
Substituição voluntária visando a obter maior eficiência, dado que o novo auditor já realiza auditoria nas demais empresas pertencentes ao grupo econômico da Companhia.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não aplicável.		

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável.

9.4 Outras informações relevantes

A administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

Devido a restrições de preenchimento do Sistema, a Companhia esclarece que a data de início de prestação de serviços das empresas de auditoria externa, ou seja, data do início do primeiro período revisado, foi:

- Grant Thornton Auditores Independentes: 01/01/2022.
- Ernst & Young Auditores Independentes S.S.: 01/01/2022.
- KPMG Auditores Independentes: 01/01/2021.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	30	78	0	0	0
Não-liderança	181	381	0	0	0
TOTAL = 670	211	459	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	91	4	12	0	0	0
Não-liderança	10	394	31	122	1	0	4
TOTAL = 670	11	485	35	134	1	0	4

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	2	93	13
Não-liderança	121	384	57
TOTAL = 670	123	477	70

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	11	0	96	1	0
Não-liderança	0	114	0	447	1	0
TOTAL = 670	0	125	0	543	2	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	36	89	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	174	369	0	0	0
Sul	1	1	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 670	211	459	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	3	58	12	50	0	0	2
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	8	426	23	83	1	0	2
Sul	0	1	0	1	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL = 670	11	485	35	134	1	0	4
-------------	----	-----	----	-----	---	---	---

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	22	100	3
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	101	375	67
Sul	0	2	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 670	123	477	70

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) Número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica

		Em 31 de dezembro de 2023
Número total de empregados		670
Escritório de Bauru		
Administrativo		122
Operacional		63
Total		185
Escritório de São Paulo		
Administrativo		206
Operacional		8
Total		214
UHE Água Vermelha – SP		
Administrativo		3
Operacional		28
Total		31
UHE Bariri – SP		
Administrativo		2
Operacional		18
Total		20
UHE Barra Bonita – SP		
Administrativo		0
Operacional		12
Total		12
UHE Caconde – SP		
Administrativo		0
Operacional		9
Total		9
UHE Euclides da Cunha – SP		
Administrativo		1
Operacional		6
Total		7
UHE Ibitinga – SP		
Administrativo		0
Operacional		11
Total		11
UHE Limoeiro – SP		
Administrativo		2
Operacional		15
Total		17
PCH Mogi -Guaçu – SP		
Administrativo		0
Operacional		5
Total		5
UHE Avanhandava – SP		
Administrativo		1
Operacional		15
Total		16
UHE Promissão – SP		
Administrativo		3
Operacional		13
Total		16
Complexo Eólico Ventus – RN		
Administrativo		2
Operacional		3
Total		5
Complexo Eólico Tucano – BA		
Administrativo		4
Operacional		7
Total		11

10.1 Descrição dos recursos humanos

Complexo Eólico Alto Sertão II – BA	
Administrativo	6
Operacional	20
Total	26
Complexo Eólico Mandacaru – CE	
Administrativo	3
Operacional	17
Total	20
Complexo Eólico Salinas – RN	
Administrativo	5
Operacional	9
Total	14
Complexo Eólico Ventos do Araripe – PI	
Administrativo	3
Operacional	17
Total	20
Complexo Eólico Caetés – PE	
Administrativo	3
Operacional	10
Total	13
Complexo Eólico Cassino – RS	
Administrativo	1
Operacional	1
Total	2
Complexo Eólico Cajuína – RN	
Administrativo	7
Operacional	9
Total	16

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

	Em 31 de dezembro de 2023
Número total de terceirizados	2.782
Escritório de Bauru	
Administrativo	56
Operacional	0
Total	56
Escritório de São Paulo	
Administrativo	7
Operacional	0
Total	7
UHE Água Vermelha	
Administrativo	0
Operacional	93
Total	93
UHE Bariri	
Administrativo	0
Operacional	23
Total	23
UHE Barra Bonita	
Administrativo	0
Operacional	145
Total	145
UHE Caconde	
Administrativo	0
Operacional	33
Total	33
UHE Euclides da Cunha	
Administrativo	0
Operacional	52
Total	52
UHE Avanhandava	
Administrativo	0
Operacional	83
Total	83

10.1 Descrição dos recursos humanos

UHE Ibitinga	
Administrativo	0
Operacional	100
Total	100
UHE Limoeiro	
Administrativo	0
Operacional	46
Total	46
PCH Mogi-Guaçu	
Administrativo	0
Operacional	24
Total	24
PCH São Joaquim	
Administrativo	0
Operacional	6
Total	6
PCH São José	
Administrativo	0
Operacional	16
Total	16
UHE Promissão	
Administrativo	0
Operacional	173
Total	173
Complexo Eólico Alto Sertão II – BA	
Administrativo	0
Operacional	58
Total	58
Complexo Eólico Mandacaru – CE	
Administrativo	0
Operacional	81
Total	81
Complexo Eólico Salinas – RN	
Administrativo	0
Operacional	16
Total	16
Complexo Eólico Ventos do Araripe – PI	
Administrativo	0
Operacional	80
Total	80
Complexo Eólico Caetés – PE	
Administrativo	0
Operacional	46
Total	46
Complexo Eólico Cassino – RS	
Administrativo	0
Operacional	16
Total	16
Complexo Eólico Ventus – RN	
Administrativo	0
Operacional	49
Total	49
Complexo Eólico Tucano – BA	
Administrativo	0
Operacional	171
Total	171
Complexo Eólico Cajuína – RN	
Administrativo	0
Operacional	922
Total	922

10.1 Descrição dos recursos humanos

Complexo Solar Ouroeste	
Administrativo	0
Operacional	432
Total	432
Complexo Solar Guaimbê	
Administrativo	0
Operacional	54
Total	54

(c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade da AES Operações, subsidiária integral da Companhia, no último exercício social foi de 16,70%, 14,44% de 2022 e 18,10% em 2021.

10.2 Alterações relevantes

No exercício de 2023, o aumento no número de empregados deve-se aos novos projetos de energia renovável (complexos eólicos) que a empresa adquiriu nos anos anteriores.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrupa à organização;
- definição de uma estrutura de cargos e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação;
- fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições e responsabilidades; e
- condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento à mediana de mercado.

Os cargos da Companhia para fins de salário e remuneração estão classificados em diretores estatutários, executivos e demais colaboradores. Para cada grupo foram estabelecidas faixas salariais com base em pesquisas de mercado em função do valor agregado à Companhia.

Os executivos (Gerentes, Diretores Não-Estatutários, Diretores Estatutários e o Diretor Presidente) recebem salário base e incentivo de curto prazo (bônus), pago anualmente conforme item abaixo.

Além disso, os diretores estatutários e o Diretor Presidente recebem incentivos de longo prazo nas modalidades RSU e PU (descritas abaixo).

Os salários-base dos executivos são reajustados anualmente, à mesma época do pagamento de bônus, conforme critérios e percentuais pré-estabelecidos. Os reajustes aos demais colaboradores são concedidos de forma geral com base em acordo coletivo de trabalho, celebrado com data-base no mês de junho de cada ano.

Oferecemos aos nossos empregados Participação nos Lucros e Resultados (PLR Coletiva), assim como negociado em Acordo Coletivo de Trabalho, e PLR Individual, a qual utiliza a Avaliação de Desempenho Individual de cada colaborador para estabelecer múltiplos de salários para o público não executivo da Companhia.

(b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o praticado por outras empresas no mercado.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados planos de assistência odontológica. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados são compatíveis com os tradicionalmente ofertados no mercado.

Seguro de Vida

A Companhia possui apólice de seguro de vida e acidentes pessoais que oferecem coberturas para morte natural. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

Previdência Privada

A Companhia oferece os Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados que não sejam diretores. A Companhia efetua a contrapartida do pagamento de 100% até o valor limite determinado conforme regulamento de cada um dos planos. Os empregados da Companhia podem optar por este benefício a qualquer momento desde a admissão. Os diretores são elegíveis ao Plano de Previdência Metlife. A Companhia efetua o aporte equivalente a 1 salário nominal anual sem necessidade de contrapartida do colaborador.

Vale Refeição e Alimentação

A Companhia oferece Vale Refeição e Vale Alimentação aos seus colaboradores com valores e políticas de desconto definidos anualmente em Acordo Coletivo.

Check-up Anual

A Companhia oferece aos seus executivos *check-up* médico anualmente. Os executivos da companhia são elegíveis ao benefício a partir do momento que passam a ocupar o cargo.

Veículo Designado

A Companhia oferece aos seus diretores e diretores estatutários veículo designado com valor alinhado ao praticado no mercado. Os diretores da Companhia são elegíveis ao benefício a partir do momento que passam a ocupar o cargo.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

Não aplicável, tendo em vista que na data deste Formulário de Referência não havia planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

(em valores anuais)

Maior Remuneração Individual	R\$ 2.420.043,02
Mediana da Remuneração Individual	R\$ 155.196,14
Razão	6,41%

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Não há diretamente na Companhia nenhum funcionário representado por Sindicatos. Os empregados da AES Operações, subsidiária integral da AES Brasil, são representados pelos seguintes sindicatos:

Nome	UF
SINDERGEL - Sindicato dos Empregados nas empresas de geração, transmissão e distribuição de eletricidade do município de Mococa	SP
SINDLUZ – Sindicato dos Empregados na geração, transmissão e distribuição e eletricidade do município de Bauru	SP
STIEEC – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas	SP
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo	SP
Sindicato dos Engenheiros na Estado de São Paulo	SP
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica no Estado de São Paulo	SP
Sindicato dos Eletricitários da Bahia	BA
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética e Prestadoras de Serviços no Setor Elétrico do Estado do Rio Grande do Norte	RN
SINDELETRO - Sindicato dos Eletricitários do Ceará	CE
SINDURB-PE Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco	PE
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí	PI

A Companhia mantém um bom relacionamento com a referidas entidades sindicais e divulga aos seus colaboradores as principais convenções coletivas e outras ações promovida pelas entidades sindicais.

Desde a data de constituição da Companhia até a data de divulgação deste Formulário de Referência não houve qualquer tipo de greve ou paralisação envolvendo os empregados da Companhia.

10.5 Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que foram consolidadas nesta Seção 10 as informações da AES Operações, sua subsidiária integral, tendo em vista a estrutura da folha de pagamento da Companhia, uma vez que, exceto pela Diretoria, todos os seus demais colaboradores estão diretamente ligados à AES Operações.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 10 que não tenham sido divulgadas nos demais.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia adota uma Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política"), a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2020 e revisada em 10 de fevereiro de 2021 e 10 de março de 2021, e define de forma objetiva conceitos sobre partes relacionadas, transações com partes relacionadas e situações envolvendo conflitos de interesses, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações.

Conforme definido na Política, o conceito de partes relacionadas refere-se às entidades definidas como tal pela norma contábil que trata do assunto com as quais a Companhia tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Companhia, incluindo (i) sociedades controladoras, controladas, sob controle comum e coligadas; (ii) *joint venture* (empreendimento conjunto) em que a Companhia seja investidora; (iii) pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo quaisquer de seus administradores (executivo ou outro) ("Pessoal Chave da Administração") ou de seus controladores e seus parentes próximos; e (iv) sociedade controlada, controlada em conjunto ou significativamente influenciada por, ou em que o poder de voto significativo na sociedade seja, direta ou indiretamente, detido por qualquer membro do Pessoal Chave da Administração (em conjunto, "Partes Relacionadas").

A Política tem como objetivo dar transparência aos acionistas da Companhia, investidores e ao mercado em geral, visando a assegurar que as transações entre a Companhia e suas Partes Relacionadas sejam realizadas de (i) de acordo com os melhores interesses da Companhia; e (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado e observados os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pelas demais empresas do grupo econômico da Companhia com o mercado em geral.

Nesse sentido, a Companhia, quando da celebração de operações com Partes Relacionadas, adota práticas que têm por objetivo não gerar qualquer benefício ou prejuízo injustificável para a Companhia ou para quaisquer outras partes, com base em termos e condições que seriam aplicáveis a operações semelhantes com terceiros, utilizando-se de cotações e pesquisas de mercado na implementação de seus negócios e contratação de serviços, tendo por critério a busca pelas melhores condições técnicas e de preços, cabendo a decisão da realização das transações, independentemente desta ser realizada entre Partes Relacionadas ou não, ao responsável da área que motivou a contratação do produto ou serviço.

Além disso, a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Em adição às diretrizes definidas pela Política e pela Lei das Sociedades por Ações, devem ser observadas as disposições do estatuto social e demais documentos de governança da Companhia, o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80").

A prática recomendada pela Companhia para possíveis conflitos de interesse é baseada no princípio de que o envolvido ou seus representantes devem se afastar imediatamente do processo específico, opinião e da tomada de decisão respectiva ao seu conflito. No âmbito das aprovações de transações entre Partes Relacionadas submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Diretoria, caberá a cada administrador informar ao seu superior imediato, ao Presidente do Conselho de Administração ou, caso o conflito envolva o próprio Presidente do Conselho de Administração, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, seu potencial conflito de

11.1 Regras, políticas e práticas

interesse, tão logo o assunto seja incluído na pauta ou proposto e, de qualquer forma, antes do início de qualquer discussão sobre cada tema.

Conforme previsto na Política, a Companhia e/ou suas controladas poderão realizar transações com Partes Relacionadas desde que as operações estejam (i) de acordo com os interesses da Companhia; (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado; e (iii) realizadas de forma transparente frente aos acionistas e ao mercado em geral, nos termos da regulamentação aplicável.

Toda e qualquer transação com Partes Relacionadas celebrada pela Companhia deve ser submetida à aprovação pela Diretoria. Adicionalmente, serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia as transações com Partes Relacionadas que envolvam valor, individual ou em uma série de operações com mesmas partes e objeto e em um mesmo exercício social, igual ou superior a R\$50 milhões, com exceção das (i) controladas cujo capital social seja direta ou indiretamente integralmente detido pela Companhia; ou (ii) controladas cujo capital social seja direta ou indiretamente integralmente detido pela Companhia, com exceção de uma ação/quota, detida por outrem a fim de garantir a pluralidade de sócios.

Sem prejuízo do previsto no parágrafo acima, não serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, independentemente do valor envolvido, as transações com Partes Relacionadas que sejam relativas à celebração de contratos de compra e venda de energia com Partes Relacionadas.

Ainda, competirá ao Conselho de Administração da Companhia deliberar acerca da prestação de quaisquer garantias por obrigações de Partes Relacionadas que excedam, isolada ou conjuntamente, o valor de R\$5 milhões de reais por exercício social, exceto pela prestação de garantias por obrigações relacionadas a contratos de energia, assumidas por (i) controladas direta ou indiretamente integralmente detidas pela Companhia; (ii) controladas cujo capital social seja direta ou indiretamente integralmente detido pela Companhia, com exceção de uma ação/quota, detida por outrem a fim de garantir a pluralidade de sócios; ou (iii) sociedades coligadas da Companhia, até o limite da proporção que a participação da Companhia represente em relação ao capital social total de tais sociedades, desde que os demais sócios da referida coligada não sejam Partes Relacionadas da Companhia.

A Diretoria e/ou o Conselho de Administração, conforme o caso, mediante solicitação, terá acesso a todos os documentos relacionados às transações com Partes Relacionadas, incluindo qualquer parecer ou opinião técnica que, a seu critério, entenda necessário para deliberar acerca da transação com Parte Relacionada.

Em qualquer caso, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre transações com partes relacionadas caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado, em linha com o previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, é vedada a concessão de empréstimos em favor de administrador, do controlador e de acionistas que detenham participação societária relevante.

A Companhia divulgará de forma clara e precisa as informações sobre transações com Partes Relacionadas por meio de suas demonstrações contábeis periódicas e deste Formulário de Referência, na forma exigida pela regulamentação aplicável, em especial a Resolução CVM nº 80. Cabe ao Comitê de Auditoria avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento da Política, bem como os procedimentos para monitorar os potenciais conflitos de interesses dos executivos, administradores e acionistas da Companhia.

A Política está disponível para consulta: (i) na sede da Companhia; e (ii) nos *websites* da Companhia (ri.aesbrasil.com.br/políticas-e-regimentos), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (b3.com.br).

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Complexo Eólico Tucano	03/09/2020	26.705.507,40	6.491.516,92	6.491.516,92	10 anos	0,00
Relação com o emissor						
Sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico com controle compartilhado (joint venture), AES Tucano F6 (com montante envolvido de R\$ 9.511.614,00 e saldo existente de R\$ 2.115.322,00), F7 (com montante envolvido de R\$ 8.480.618,40 e saldo existente de R\$ 2.115.322,00) e F8 (com montante envolvido de R\$ 8.713.275,00 e saldo existente de R\$ 2.372.484,00).						
Objeto contrato						
O contrato tem por objeto a prestação, pela AES Brasil Operações S.A. ("AES Operações"), dos serviços de gestão administrativa e operacional de projeto de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica, vigente por 10 anos, contado a partir da data de celebração, podendo ser prorrogado por prazos sucessivos de 10 anos						
Garantia e seguros						
O contrato não possui previsão de constituição de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção						
O referido contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia da AES Brasil Operações S.A. comprovadamente verificada na condução dos serviços contratados, desde que não sanado no prazo de 15 dias úteis contados da notificação a esse respeito; atraso de pagamento superior a 60 dias consecutivos ou na hipótese de o período total de pagamentos em atraso no âmbito do contrato exceda 90 dias dentro de um mesmo exercício fiscal; inadimplemento material; cessão de direitos e obrigações previstos no contrato sem prévia autorização; interrupção na prestação dos serviços por força maior ou caso fortuito por mais de 90 dias consecutivos; insolvência, ou pedido de decretação de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes; revogação de autorizações, permissões ou licenças dos órgãos competentes necessários para o desenvolvimento do projeto, entre outros.						
Natureza e razão para a operação						
A AES Operações dispõe de estrutura administrativa, financeira e contábil, bem como de sistemas e processos de gestão administrativa e operacional e de tecnologia da informação para suporte, implantação, operação, manutenção e exploração comercial do projeto a ser desenvolvido.						
Posição contratual do emissor						
Credor						
Especificação Posição Contratual						
Fundação CESP (Vivest) e AES Brasil Operações S.A.	31/12/2023	93.748.881,00	93.748.881,00	93.748.881,00	Indeterminado.	0,00
Relação com o emissor						
A Companhia é controladora da AES Brasil Operações S.A. e exerce influência significativa na Fundação CESP (Vivest).						
Objeto contrato						
Esta transação se refere a obrigações da AES Brasil Operações S.A. em relação a benefícios de pós-emprego prestado a seus colaboradores elegíveis ao plano de aposentadoria patrocinado pela AES Brasil Operações S.A. e administrado pela Fundação CESP (Vivest). Considerando a natureza da transação, não há prazo de duração ou montante envolvido que seja divergente do saldo existente. Nesse sentido, os campos "montante envolvido" e "saldo existente" são preenchidos com o mesmo valor, qual seja, o passivo atuarial (sem considerar o programa de incentivo à aposentadoria) registrado nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, e o campo "data transação" considera a data-base de verificação do saldo existente						
Garantia e seguros						
Esta transação não possui previsão de constituição de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção						
Esta transação não possui previsão de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação						
Administração pela Fundação CESP (Vivest) do plano de aposentadoria patrocinado pela AES Brasil Operações S.A.						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
The AES Corporation	31/12/2023	3.199.644,77	3.199.644,77	3.199.644,77	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor						
Objeto contrato	Controladora indireta.					
Garantia e seguros						
Rescisão ou extinção	O contrato tem por objeto Serviços Globais Corporativos de suporte operacional de aplicativos de TI, de infraestrutura, serviços de gerenciamento de TI, cobertura do tempo de serviço do Help Desk, dentre outros					
Natureza e razão para a operação	O contrato não possui previsão de constituição de garantias ou seguros.					
Posição contratual do emissor	Não aplicável.					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	The AES Corporation
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	<p>Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Ao identificarem uma situação envolvendo partes relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesses, os envolvidos devem se afastar, imediatamente, do processo específico, opinião e da tomada de decisão respectiva ao conflito, devendo aguardar orientações superiores e o cumprimento do processo de análise previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas. Em hipótese alguma deve o envolvido deixar de cumprir seus deveres legais e de proteção aos demais riscos da Companhia. Ainda, conselheiros e diretores são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.</p>
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	<p>As transações realizadas entre a Companhia e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Companhia com terceiros.</p>

Parte relacionada	Fundação CESP (Vivest)
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	<p>Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Ao identificarem uma situação envolvendo partes relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesses, os envolvidos devem se afastar, imediatamente, do processo específico, opinião e da tomada de decisão respectiva ao conflito, devendo aguardar orientações superiores e o cumprimento do processo de análise previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas. Em hipótese alguma deve o envolvido deixar de cumprir seus deveres legais e de proteção aos demais riscos da Companhia. Ainda, conselheiros e diretores são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.</p>
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	<p>As transações realizadas entre a Companhia e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Companhia com terceiros.</p>

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Complexo Eólico Tucano. e AES Brasil Operações S.A.
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	<p>Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Ao identificarem uma situação envolvendo partes relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesses, os envolvidos devem se afastar, imediatamente, do processo específico, opinião e da tomada de decisão respectiva ao conflito, devendo aguardar orientações superiores e o cumprimento do processo de análise previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas. Em hipótese alguma deve o envolvido deixar de cumprir seus deveres legais e de proteção aos demais riscos da Companhia. Ainda, conselheiros e diretores são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.</p>
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	<p>As transações realizadas entre a Companhia e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Companhia com terceiros.</p>

11.3 Outras informações relevantes

Não aplicável. A Companhia não adota critérios de materialidade para divulgação de suas partes relacionadas, no item 11.2, deste Formulário de Referência, são divulgadas todas as transações, exceto as operações realizadas entre a Companhia e suas controladas, nas quais a Companhia detém a totalidade do capital social, conforme requerido pelo item.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
05/12/2022		2.196.957.866,36
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
601.927.311	0	601.927.311

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
05/12/2022		2.196.957.866,36
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
601.927.311	0	601.927.311

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
05/12/2022		2.196.957.866,36
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
601.927.311	0	601.927.311

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
23/11/2020		4.600.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0	0	0

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures da AES Brasil Energia S.A.
Data de emissão	10/03/2022
Data de vencimento	10/03/2025
Quantidade	1.100.000
Valor nominal global R\$	1.100.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.111.311.153,88
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá, a partir 11 de março de 2023 (inclusive) e a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Amortização Extraordinária Facultativa”).</p> <p>A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento (a) de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, conforme o caso, acrescido de (b) Remuneração calculada nos termos da Cláusula 5.17 abaixo até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa; e (c) Encargos Moratórios, se houver (“a” + “b” + “c” somados constituem o “Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”).</p> <p>A Emissora deverá comunicar aos Debenturistas por meio de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.29 abaixo, ou, a seu exclusivo critério, por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas, acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, em todos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, a B3 e o banco liquidante. Tal comunicado deverá conter os termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa, que incluem, mas não se limitam (i) a data da Amortização Extraordinária Facultativa; (ii) menção ao Valor da Amortização Extraordinária Facultativa; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa (“Comunicação de Amortização”).</p> <p>A Amortização Extraordinária Facultativa, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e, caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizada em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 2,30% a.a..
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Outras características relevantes	Não há outras informações consideradas relevantes.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	1	94	0

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Desde 29 de março de 2021, as ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas no segmento de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado “Novo Mercado” sob o ticker **AESB3**.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

1ª Emissão de Debêntures: os recursos obtidos pela Companhia por meio da 1ª emissão de Notas Comerciais foram destinados, até a Data de Vencimento (conforme abaixo definido), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros incorridos pela Tucano Holding I, pelas SPEs dos Projetos, quais sejam: Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 13 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A. e SPE Serra Verde V Energética S.A. (em conjunto, as "SPEs") ou por quaisquer entidades que cumulativamente (i) venham a ser constituídas abaixo da AES Brasil; (ii) tenham o controle direto das SPEs; e (iii) sejam controladas diretamente pela Tucano Holding I e indiretamente pela AES Brasil ("Subholdings") em quaisquer casos, diretamente relacionados à construção do parque eólico Cajuína Fase 1 e Fase 2, localizado nos Municípios de Angicos, Assú, Bodó, Fernando Pedroza, Itajá, Lajes, Pedro Avelino e Santana do Matos-RN, com 690 MW de capacidade instalada com outorga emitida por meio das Resoluções Autorizativas da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") listadas no Anexo 4.1 ("Autorizações"), em todos os casos exceto pela AES Operações S.A. e pela Tucano Holding I ("Projetos"), incluindo a quitação da nota comercial emitida pela AES Brasil em 23 de dezembro de 2021 no valor de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais).

Oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia com esforços restritos de colocação: os recursos líquidos obtidos em 2021 pela Companhia, já excluídos os custos e despesas da oferta, foram utilizados para financiar a estratégia de crescimento do portfólio de geração de energia renovável da Companhia.

Aumento de Capital Privado: os recursos líquidos obtidos pela Companhia (já excluídos os custos e despesas da Oferta) foram utilizados para financiar a aquisição dos Complexos Eólicos Ventos do Araripe, Caetés e Cassino.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

1ª Emissão de Debêntures: não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia com esforços restritos de colocação: não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Aumento de Capital Privado: não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, conforme item (b) acima.

12.9 Outras informações relevantes

Informações adicionais à seção 12.1:

Capitalização de reserva de ágio

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da AES Tietê, foi homologada, em 30 de dezembro de 2015, a redução de capital da AES Tietê, sem cancelamento de ações, em decorrência da transferência do direito de capitalização de reserva especial de ágio ("**Direito de Capitalização**") pela AES Tietê para suas então únicas acionistas, AES Holdings Brasil Ltda. ("**AHB**") e para a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("**BNDESPAR**"), nos termos do artigo 7º da Instrução da CVM nº 319/1999, e ágios reflexos representativos do custo do investimento na AES Tietê S.A.

Com a conclusão da referida transferência do Direito de Capitalização, a AHB passou a ser detentora do direito de capitalizar montante correspondente a 46,1538% da referida reserva especial de ágio ("**Direito de Capitalização AHB**") e a BNDESPAR passou a ser detentora do direito de capitalizar o montante correspondente a 53,8462% da referida reserva especial de ágio ("**Direito de Capitalização BNDESPAR**") e, em conjunto com o Direito de Capitalização AHB, "**Direito de Capitalização**".

Mediante instrumento particular celebrado em 26 de outubro de 2015, entre AHB e BNDESPAR, foi acordada a cessão e a transferência da totalidade do Direito de Capitalização BNDESPAR pelo BNDESPAR para a AHB ("**Contrato de Cessão**"). Em contrapartida a esta cessão e transferência, a AHB obrigou-se a (i) repassar à BNDESPAR 53,8462% das ações de emissão da AES Tietê que a AHB vier a receber como resultado da capitalização na AES Tietê de qualquer parcela da referida reserva especial de ágio e que não forem adquiridas pelos acionistas minoritários no exercício de seu direito de preferência, bem como (ii) 53,8462% do montante em dinheiro recebido pela AHB dos demais acionistas da AES Tietê que vierem a exercer seu direito de preferência na capitalização de qualquer parcela da reserva especial de ágio pela AHB.

Visando a regular o exercício do Direito de Capitalização pela AHB após a implementação da Incorporação de Ações, bem como o correspondente recebimento de ações e/ou dinheiro pela BNDESPAR em decorrência do referido direito, a AHB e a BNDESPAR celebraram, em 17 de dezembro de 2020, com a interveniência da Companhia e da AES Tietê, aditamento ao Contrato de Cessão. Nesse sentido, a AHB e a BNDESPAR acordaram que, após a conclusão da Incorporação de Ações, o pagamento da contraprestação prevista no Contrato de Cessão seria realizado da seguinte forma: (i) em até 30 dias úteis contados do efetivo recebimento das ações de emissão da AES Tietê em decorrência da capitalização da parcela da reserva especial de ágio, a AHB deveria convocar a Assembleia Geral que deliberará o sobre o aumento de capital da Companhia, por meio do aporte da totalidade das ações de emissão da AES Tietê que a AHB vier a receber como resultado da capitalização, assegurado o direito de preferência aos demais acionistas; e (ii) uma vez realizado o aporte de ações na Companhia, a AHB transferiu à BNDESPAR a correspondente parcela de ações de emissão da Companhia e/ou dinheiro a que faz jus a BNDESPAR de acordo com o Contrato de Cessão.

Aumento de Capital

As informações constantes desta seção 12 consideram a subscrição e integralização da totalidade das ações emitidas pela Companhia no âmbito do aumento de capital deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2022, uma vez que o referido aumento de capital contempla a sua integral subscrição e integralização pela AES Holding Brasil Ltda. ("**AHB**") mediante o aporte de 18.908.919 ações ordinárias de emissão da AES Brasil Operações S.A., sem prejuízo do exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, a Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Nesse sentido, as ações objeto do referido aumento de capital não subscritas por acionistas no prazo estabelecido para o direito de preferência serão atribuídas diretamente à AHB, com a posterior transferência da quantidade devida à BNDESPAR na proporção e nos termos

12.9 Outras informações relevantes

especificados no Contrato de Cessão de Direitos celebrado entre a AHB e o BNDESPAR, em 26 de outubro de 2015, conforme aditado, nos termos informados no item "Capitalização da Reserva de Ágio" acima.

Informações adicionais à seção 12.5:

Oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia com esforços restritos de colocação

Nos termos do fato relevante divulgado pela Companhia em 17 de setembro de 2021 ("**Fato Relevante**"), a Companhia comunicou ao seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de setembro de 2021, foi aprovada a realização da oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") ("**Oferta Restrita**").

A Oferta Restrita consistiu na distribuição pública primária de 93.000.000 de Ações, com esforços restritos de colocação, realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Colocação, Coordenação e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Emissão da AES Brasil Energia S.A.", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido) ("**Contrato de Colocação**"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**") e em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" atualmente em vigor ("**Código ANBIMA**"), do Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") em 28 de novembro de 2014 ("**Ofício 87/2014**") e demais disposições legais aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 ("**Regulamento do Novo Mercado**"), sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**" ou "**Coordenador Líder**"), do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**"), do Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Credit Suisse**"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Santander**") e do Banco HSBC S.A. ("**HSBC**", e em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Credit Suisse e o Santander, "**Coordenadores da Oferta**").

Simultaneamente, no âmbito da Oferta Restrita, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Bradesco Securities, Inc., Itau BBA USA Securities, Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo HSBC Securities (USA) Inc. (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**") em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement* celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("**Contrato de Colocação Internacional**"): (i) nos Estados Unidos da América ("**Estados Unidos**"), para pessoas consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("**SEC**"), previstas no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("**Securities Act**") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non US persons*), com base na *Regulation S*, editada pela SEC no âmbito do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, nos termos do *Securities Act* e dos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários aplicáveis (os investidores descritos nas alíneas (i) e (ii), em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**", e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais (conforme abaixo definido, e "**Investidores Institucionais**") e em ambos os casos desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no

12.9 Outras informações relevantes

Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”), pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ou da Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, inclusive perante a SEC. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, deveriam ser obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários.

Ações Adicionais

A quantidade de Ações inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, a critério do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“**Acionista Vendedor**”), em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 42,53% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 39.554.586 Ações de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Preço por Ação

No contexto da Oferta Restrita, o preço por Ação foi fixado em R\$12,00 (“**Preço por Ação**”) após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação foi justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas foi aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia.

O Preço por Ação não era e não é indicativo do preço que prevalecerá no mercado secundário após a conclusão da Oferta Restrita.

Os Acionistas (conforme abaixo definido) que participaram exclusivamente da Oferta, e que não participaram da Oferta Institucional, não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Estabilização do Preço por Ação

Não houve procedimento de estabilização do preço das Ações no âmbito da Oferta Restrita e, consequentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderia flutuar significativamente após a colocação das Ações.

Distribuição Parcial

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Restrita. Em caso de cancelamento da Oferta Restrita, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não seriam responsáveis por eventuais perdas ou danos incorridos pelos investidores.

Público-alvo

12.9 Outras informações relevantes

O público alvo da Oferta Restrita, no Brasil, consistiu exclusivamente: (i) em Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária (conforme abaixo definidos); e, após o atendimento da Oferta Prioritária, (ii) em investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, venham a atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“**Investidores Institucionais Locais**”), bem como em Investidores Estrangeiros.

Exclusão da Preferência e Concessão de Direito de Prioridade de Subscrição

A emissão das Ações pela Companhia, em decorrência da Oferta Restrita, foi realizada com exclusão do direito de preferência dos Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 6º, do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”).

No âmbito da Oferta Restrita e de forma a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta Restrita, conforme disposto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, foi concedida aos Acionistas a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita (“**Prioridade de Subscrição**”), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia (“**Oferta Prioritária**”), nos termos do procedimento da Oferta Prioritária descrito no Fato Relevante (“**Direito de Prioridade**”).

Para tanto, tomou-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia: (i) ao final do dia 17 de setembro de 2021, após o fechamento do mercado (“**Primeira Data de Corte**”), (a) na Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”); e (b) na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Escriturador**”); e tomou-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia: (ii) ao final do dia 24 de setembro de 2021, após o fechamento do mercado (“**Segunda Data de Corte**”), (a) na Central Depositária, e (b) no Escriturador. Fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles que fossem considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, calculado de acordo com sua respectiva posição acionária na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria.

Cada Acionista, desde que assim tenha sido evidenciado na Primeira Data de Corte, teve o direito de subscrever 0,233020 Ações, no âmbito da Oferta Restrita para cada Ação de sua titularidade na Segunda Data de Corte, considerando-se a colocação da totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta Restrita (“**Limite de Subscrição Proporcional**”). Caso a relação tenha resultado em fração, o Limite de Subscrição Proporcional foi limitado ao número inteiro apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações adicionais de Ações.

Não foi autorizada a negociação ou cessão, total ou parcial, do Direito de Prioridade dos Acionistas a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.

As Ações que não foram subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária foram destinadas aos Investidores Institucionais no âmbito da Oferta Institucional.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia (“**Acionistas**”), nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia, a concessão do Direito de Prioridade aos Acionistas, bem como os seus termos e condições, foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 17 de setembro de 2021, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) e publicada no Diário Oficial Estado de São Paulo (“**DOESP**”) e no jornal “Valor Econômico”, após a obtenção de seu registro na JUCESP.

12.9 Outras informações relevantes

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, bem como a homologação do aumento de capital foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2021, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico", após a obtenção de seu registro na JUCESP.

Acordos de Restrição à Venda das Ações (Lock-up)

A Companhia e os atuais administradores da Companhia ("**Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários**"), nos termos de cada acordo de *Lock-up* celebrado ("**Instrumento de Lock-up**"), por meio do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional pelo período de 90 dias ("**Período de Lock-up**"), por meio dos respectivos Instrumentos de *Lock-up* obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo Período de *Lock-up*, a não: (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar quaisquer opções de compra ou venda, realizar qualquer venda a descoberto ou de qualquer outra forma onerar ou dispor de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou arquivar ou publicar ou fazer com que seja arquivada ou publicada uma declaração de registro de acordo com a Securities Act ou as leis brasileiras, em todos os casos com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou quaisquer outras ações da Companhia, recém-emitidas ou detidas pela Companhia e os atuais Administradores da Companhia, ou quaisquer opções ou garantias detidas para comprar qualquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lockup*, ou quaisquer títulos detidos pela Companhia e os atuais Administradores da Companhia, que possa representar o direito de receber Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, seja pela propriedade direta ou em relação ao qual seja beneficiário sob quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis sob as leis da República Federativa do Brasil; (ii) realizar qualquer operação de *hedge* ou outra operação ou transação designada a, ou que possa razoavelmente levar a, ou resultar em transferência, venda, empréstimo, oneração ou outra forma de disposição (seja por cada uma das Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários ou por terceiros), ou transferência de quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, dos Valores Mobiliários Sujeitos a *Lock-up*, independentemente de quaisquer das transações acima (ou instrumentos nelas previstos) serem liquidadas mediante a entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* ou quaisquer outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma; ou (iii) publicamente divulgar a intenção de realizar quaisquer das transações ou ações previstas nos itens (i) a (iii) acima.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Para fins do disposto acima, "**Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up**" significa as Ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por Ações (incluindo, sem limitação, ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários que possam ser considerados da respectiva titularidade das Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, de acordo com a regulamentação da CVM e outras leis e regulamentações aplicáveis, bem como valores mobiliários que venham a ser emitidos em razão do exercício de quaisquer valores mobiliários, opções ou garantias (*warrants*)).

Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações emitidas pela Companhia:

	Quantidade	Montante ⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽³⁾
Companhia	93.000.000	R\$ 1.116.000.000,00	R\$ 1.106.905.840,83
Total	93.000.000	R\$ 1.116.000.000,00	R\$ 1.106.905.840,83

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,00, fixado após a conclusão do Procedimento de Book Building.

(2) Sem dedução de comissões e outros custos, despesas e tributos estimados da Oferta Restrita.

(3) Recursos líquidos de comissões, sem dedução de outros custos, despesas e tributos estimados da Oferta Restrita.

12.9 Outras informações relevantes

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário.

A Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, presta serviços como formador de mercado (*market maker*) das ações ordinárias de emissão da Companhia, com a finalidade de fomentar sua liquidez no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda, por meio dos ambientes administrados e operacionalizados pela B3.

Custos de Distribuição

As despesas com auditores, advogados, traduções e outras despesas descritas abaixo foram suportadas exclusivamente pela Companhia. As comissões, os impostos, as taxas e outras retenções sobre as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta foram suportadas exclusivamente pela Companhia, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Ações emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$) ⁽¹⁾	% em relação ao Valor Total da Oferta Restrita ⁽²⁾	Custo unitário por Ação (R\$) ⁽²⁾
Comissões da Oferta Restrita			
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	1.818.831,83	0,16%	0,02
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	5.456.495,50	0,49%	0,06
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	1.818.831,83	0,16%	0,02
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	0,00	0,00%	0,00
Total de Comissões	9.094.159,17	0,81%	0,10
Despesas da Oferta Restrita			
Impostos, Taxa e Outras Retenções	877.586,36	0,08%	0,01
Taxa de Registro B3 ⁽⁷⁾	739.915,78	0,07%	0,04
Taxa de Registro na ANBIMA	34.350,48	0,003078%	0,01
Total de Despesas com Taxas	1.651.852,62	0,15%	0,02
Despesas com Advogados ⁽⁸⁾	3.582.000,00	0,32%	0,04
Despesas com Auditor Independente	2.346.000,00	0,21%	0,03
Outras Despesas ⁽⁹⁾	500.000,00	0,04%	0,01
Total de Outras Despesas	6.428.000,00	0,58%	0,07
Total de Despesas	8.079.852,62	0,72%	0,09
Total de Comissões e Despesas	17.174.011,79	1,54%	0,18

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,00, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

(2) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) Corresponde a 20,00% da remuneração base, ou seja, sem considerar a Comissão de Incentivo, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de coordenação da Oferta Restrita.

(4) Corresponde a 60,00% da remuneração base, ou seja, sem considerar a Comissão de Incentivo, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de colocação das Ações no âmbito da Oferta Restrita.

(5) Corresponde a 20,00% da remuneração base, ou seja, sem considerar a Comissão de Incentivo, a ser paga aos Coordenadores da Oferta pela prestação da Garantia Firme de Liquidação.

(6) A Comissão de Incentivo, conforme descrito pelo Contrato de Colocação, constitui parte estritamente discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta Restrita.

(7) Despesas estimadas da Oferta Restrita assumidas pela Companhia.

(8) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(9) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

12.9 Outras informações relevantes

No contexto da Oferta Restrita, não há outra remuneração devida pela Companhia aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Destinação dos Recursos

Com base no Preço por Ação, os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita foram de aproximadamente R\$ 1 bilhão, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja o item “Custos de Distribuição” acima.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Restrita depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais a Companhia baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Restrita quando de sua efetiva utilização.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Restrita não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos negócios da Companhia, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que a Companhia acredita estar dentro de sua política de investimento, visando à preservação do seu capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Restrita na situação patrimonial da Companhia, veja o item “Capitalização” abaixo.

Capitalização

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por seus empréstimos, financiamentos e debêntures consolidados (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido consolidado em 30 de junho de 2021, indicando: (i) a situação real naquela data; (ii) a posição ajustada pelos seguintes eventos recentes (a) distribuição de dividendos intermediários, no montante de R\$24.154,3 mil, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de agosto de 2021; e (b) considerando a eventual emissão das potenciais debêntures da primeira emissão da AES Tucano Holding II S.A. no valor de até R\$335.000 mil, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de setembro de 2021 (em conjunto, “**Eventos Recentes**”); e (iii) a posição ajustada para considerar os recursos líquidos estimados da Oferta Restrita em R\$1.098.826 mil, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita.

As informações abaixo, referentes à coluna “Real”, foram extraídas das Informações Trimestrais – ITR da Companhia, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com as seções 2 e 12 deste Formulário de Referência, bem como com as Informações Trimestrais – ITR da Companhia, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021:

12.9 Outras informações relevantes

(em R\$ mil)	Em 30 de junho de 2021		
	Real	Ajustado por Eventos Recentes ⁽¹⁾	Ajustado Pós-Oferta Restrita ⁽¹⁾⁽²⁾
Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)	5.780.992	6.115.992	6.115.992
Instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante)	207.804	207.804	207.804
Patrimônio Líquido	2.617.254	2.593.100	3.691.926
Capitalização Total	8.606.050	8.916.896	10.015.722

(1) Ajustado para refletir os seguintes eventos recentes (a) distribuição de dividendos intermediários, no montante de R\$24.154 mil, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de agosto de 2021, e (b) a eventual emissão das potenciais debêntures da primeira emissão da AES Tucano Holding II S.A. no valor de até R\$335.000 mil, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de setembro de 2021.

(2) Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita, estimados em R\$1.098.826 mil, calculados com base no Preço por Ação, após a dedução das comissões e das despesas estimadas como devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita.

(3) Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures consolidados (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido consolidado. Ressalta-se que outras sociedades poderão utilizar definições diversas de capitalização total.

Diluição

Os Acionistas que optaram por não participar da Oferta Restrita ou exerceram seu Direito de Prioridade subscrevendo quantidade de Ações inferior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional, bem como os Investidores Institucionais que participaram da Oferta Restrita, sofreram diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta Restrita e o valor patrimonial contábil por ação ordinária de emissão da Companhia imediatamente após a Oferta Restrita.

Em 30 de junho de 2021, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$2.617.254 mil e o valor patrimonial contábil por ação ordinária de sua emissão, na mesma data, era de R\$6,56. O referido valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia em 30 de junho de 2021, excluídas as ações em tesouraria.

Considerando a subscrição da totalidade das Ações e após a dedução das comissões e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita, com base no Preço por Ação, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 30 de junho de 2021 seria de R\$3.691.926 mil, representando um valor de R\$7,50 por ação de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria. Isso corresponde a um aumento imediato do valor de seu patrimônio líquido por ação de R\$0,94 para os acionistas existentes e uma redução imediata do valor de seu patrimônio líquido por ação de R\$4,50 para os novos investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta Restrita. Esse aumento/redução representa a diferença entre o preço por ação ordinária de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação, e o valor patrimonial por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta Restrita.

Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta Restrita, veja o item “Custos de Distribuição” acima.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2021 e considerando os impactos da realização da Oferta Restrita:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	12,00
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de junho de 2021 ⁽²⁾	6,56
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de junho de 2021 ajustado para refletir os Eventos Recentes e a Oferta Restrita ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	7,50
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão da Companhia em 30 de junho de 2021 para os atuais acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	0,94

12.9 Outras informações relevantes

Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia dos novos investidores ^{(1) (2)} ^{(3) (4)}	4,50
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta Restrita ^{(1) (5)}	37,48%

(1) Calculado a partir do Preço por Ação.

(2) O valor patrimonial por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia em 30 de junho de 2021, excluídas as ações em tesouraria.

(3) Considera a dedução das comissões e despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita.

(4) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por ação de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(5) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a pago pelos investidores no contexto da Oferta Restrita não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de Bookbuilding. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja o item “Preço por Ação” acima.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
José Ricardo Elbel Simão	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	
Rogério Pereira Jorge	Diretor Presidente	Alterado	

13.1 Declaração do diretor presidente

Responsável pelo conteúdo do formulário: **Rogério Pereira Jorge**
Cargo do responsável: Diretor Presidente

O Diretor Presidente e de Relações com Investidores declara que:

- a. reviu o Formulário de Referência;
- b. todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

São Paulo – SP, 29 de maio de 2024.

ROGERIO PEREIRA
JORGE:28662827870

Assinado de forma digital por
ROGERIO PEREIRA
JORGE:28662827870
Dados: 2024.05.22 12:18:35 -03'00'

Rogério Pereira Jorge

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **José Ricardo Elbel Simão**
Cargo do responsável Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores declara que:

- a. reviu o Formulário de Referência;
- b. todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

São Paulo – SP, 29 de maio de 2024

JOSE RICARDO ELBEL Assinado de forma digital por JOSE
SIMAO:22358258857 RICARDO ELBEL SIMAO:22358258857
Dados: 2024.05.08 15:21:51 -03'00'

José Ricardo Elbel Simão